

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 23

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

Ano legislativo começa com discursos sobre autonomia dos poderes e união a favor do Estado

O presidente da Alepe e a governadora pregaram diálogo em prol do desenvolvimento

A primeira reunião plenária ordinária de 2026, ocorrida ontem, foi marcada pelos discursos do presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), e da governadora de Pernambuco, Raquel Lyra (PSD). Enquanto o chefe do Legislativo enfatizou a autonomia da Casa, a gestora do Executivo salientou a necessidade de diálogo e trabalho em prol do Estado. A sessão contou com a presença da vice-governadora Priscila Krause (PSD) e de secretários do Estado. Também se pronunciaram na tribuna o líder da oposição, deputado Cayo Albino (PSB), e a líder do governo, deputada Socorro Pimentel (União).

Em seu discurso, Alvaro

Porto enfatizou que a Casa deve conciliar as eleições de outubro com as pautas estaduais. “Esta Casa é uma caixa de ressonância dos anseios de todos os pernambucanos”, afirmou. O deputado lembrou que a Alepe aprovou todos os projetos enviados pelo Governo do Estado desde 2023, autorizando mais de R\$ 13 bilhões em operações de crédito, mas adotou tom firme contra interferências externas. “Não serei silente diante das agressões, não me apequenei perante aqueles que, por motivos inconfessáveis, nos querem como um Poder subalterno”, declarou.

Porto também citou a expansão de programas sociais do Parlamento, como o Alepe Cuida, o Juntos nos



TRABALHO – Parlamentares participaram ontem da primeira reunião plenária ordinária da Alepe este ano

Cuidamos, o Alepe Antirracista e a entrega do Museu Palácio Joaquim Nabuco reformado, prevista para este ano. Ao final, pregou a harmonia e se desculpou com os pares por “impropriedades” cometidas no passado. “Peço àqueles que se sentiram atingidos ou incomodados que recebam de pú-

blico as minhas desculpas. Estarei sempre com a mão estendida ao entendimento e à conciliação, sem arredar, porém, da defesa da nossa independência”, concluiu.

EXECUTIVO

Ao ler a mensagem ao Legislativo, a governadora Raquel Lyra salientou o

respeito à democracia e ao papel de cada deputado e deputada. “O que o povo espera de nós, Executivo e Legislativo, não é barulho, distração e política pequena. É trabalho, união de propósito e coragem para construir o futuro”, declarou, listando os resultados da gestão.

“Pernambuco fechou 2025 entre os dez estados com maior volume de investimentos realizados no Brasil”, frisou. Além da recuperação da capacidade de investimento, ela citou parcerias com Governo Federal, municípios, lideranças comunitárias, movimentos sociais e Alepe.

Na segurança pública, apontou a obtenção da menor taxa de morte violenta da série histórica em 2025. Na infraestrutura, citou o início das obras do Arco Metropolitano, a recuperação

de 1.500 quilômetros de rodovias e a concessão parcial da Compesa. A governadora ainda frisou a entrega de 22 mil habitações, a ampliação do ensino integral e os programas de combate à fome. “Nada disso seria possível sem a parceria institucional com esta Casa.”

Por fim, Lyra lembrou que, neste início de ano, há “importantes projetos de lei para serem votados”, como alterações na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 e autorizações para empréstimos – que motivaram a convocação extraordinária durante o recesso parlamentar. “Faço aqui um chamado: que coloquemos Pernambuco acima das disputas”, declarou. “O futuro já começou e não pode ser interrompido”, concluiu.

Continua na página 2



FISCALIZAÇÃO – O presidente Álvaro Porto destacou a atuação autônoma do Poder Legislativo estadual



EXECUTIVO – Governadora Raquel Lyra defendeu a união de propósitos em torno dos projetos para Pernambuco

Continuação da página 1

OPOSIÇÃO

No tempo dedicado à mensagem do líder da oposição, o deputado Cayo Albino destacou o papel da bancada de cobrar ações concretas e fiscalizar o exercício do Executivo em benefício da população pernambucana. Segundo ele, a análise criteriosa dos projetos oriundos do Governo do Estado permitiu a recente aprovação das operações de crédito, que, somadas, chegam ao montante de R\$ 13 bilhões. No entanto, o parlamentar ressaltou que, até o momento, apenas R\$ 3 bilhões foram executados. Para ele, o ritmo não reflete a urgência cobrada para a aprovação da pauta.

O parlamentar ainda fez

críticas à gestão do Governo Raquel Lyra em áreas estratégicas, como saúde, educação e segurança pública. Segundo Albino, faltam investimentos para ampliar a rede de UPAs e hospitais, bem como para garantir a manutenção adequada dos equipamentos já existentes. Na educação, ele cobrou explicações sobre a promessa de abertura de 60 mil vagas em creches, ressaltando que o prazo anunciado pelo Executivo para a entrega de 250 novas vagas se aproxima sem indícios de efetivação. Na área da segurança pública, o deputado citou levantamento que aponta Pernambuco como o quarto estado mais violento do País e criticou um suposto esquema de espionagem contra adversários políticos, recentemente divulga-

do pela imprensa nacional. “Os temas são diversos, os problemas são incalculáveis. Tudo isso reforça a convicção que norteia não apenas o nosso mandato, mas também a nossa atuação na liderança da oposição desta casa. Fiscalizar é cuidar de Pernambuco, é garantir que as leis, programas e ações não fiquem restritas ao papel, mas se transformem em políticas efetivas, em resultados mensuráveis e em melhorias concretas para a população”, concluiu.

GOVERNO

Já a líder do governo, deputada Socorro Pimentel, enalteceu o trabalho realizado pela governadora Raquel Lyra. “É impossível ocupar espaços de poder neste País sendo mulher sem enfrentar



FOTOS: ROBERTO SOARES

COBRANÇAS – Cayo Albino destacou o papel desempenhado pela bancada formada pelos parlamentares da oposição

resistências, preconceitos e ataques, porque o caminho é sempre muito mais árduo, o julgamento mais severo e a cobrança infinitamente maior”, pontuou.

A deputada destacou os avanços do Governo nas áreas da saúde e da segurança pública. Ela citou investimentos em hospitais regionais e a queda histórica nos índices de roubos e de mortes violentas intencionais em 2025. “Isso não acontece por acaso, é decisão política, investimento, valorização das forças de segurança e respeito às instituições”, salientou.

Socorro Pimentel ainda rebateu as acusações de supostas interferências da governadora Raquel Lyra na atuação da Polícia Civil de Pernambuco. Para ela,

seriam “ataques lamentáveis” promovidos por alguns deputados e setores da oposição para deslegitimar o órgão.

Líderes das bancadas de governo e da oposição se pronunciaram na abertura do ano legislativo

“A Polícia Civil não age por vontade política, conveniência ou interesse partidário. Ela age com técnica, critério e dentro da lei”, enfatizou, acrescentando que a governadora respeita a autonomia das instituições.

A parlamentar também criticou a ausência de manifestações de deputados da oposição sobre o suposto favorecimento de um candidato a concurso público para a Procuradoria-Geral do Município (PGM) do Recife.

Por fim, a líder do governo ressaltou a importância da harmonia entre os poderes como pilar fundamental da democracia. “Que possamos ter um ano de muito diálogo, maturidade política e respeito recíproco, para que as diferenças sejam tratadas com civilidade e as decisões tomadas com responsabilidade”, finalizou.

Durante a reunião plenária foram registrados protestos nas galerias, realizados por servidores da Polícia Civil e por militantes pelo passe livre no transporte público.



AVANÇOS – Socorro Pimentel enalteceu o trabalho realizado no Estado pela governadora Raquel Lyra nos últimos três anos

tvAlepe

Acompanhe a atividade legislativa e programas especiais com transparência e credibilidade

SINTONIZE

10.2 (Recife)

22.3 (Caruaru)

9.2 (Interior)

youtube.com/@assembleiape

@assembleiape | www.alepe.pe.gov.br

ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; Chefe do Departamento de Jornalismo: Júlia Guimarães; Gerente de Imprensa e Site: André Zahar; Pauta: Tatiane Cybelle Góes; Edição do site: Haymone Neto, Helena Alencar; Edição do DO: Carlos Sinésio; Reportagem: Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; Gerente de Fotografia: Roberto Soares; Edição de Fotografia: Breno Laprovitera; Repórteres Fotográficos: Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; Fotógrafo Arquivista: Gabriel Laprovitera; Diagramação e Edição Eletrônica: João Pinheiro; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2126 PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scom@alepe.pe.gov.br

Atos

ATO Nº 875/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000046/2026, **do Gabinete do Deputado France Hacker,**
RESOLVE: exonerar CASSIA ROBERTA MELO FERREIRA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Janeiro de 2026.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 876/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000047/2026, **do Gabinete do Deputado France Hacker,**
RESOLVE: nomear GERALDO JOSE LYRA DE SOUZA LEÃO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 1.2%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 30 de Janeiro de 2026.

Deputado Álvaro Porto
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº 877/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000049/2026, **do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio,**
RESOLVE: nomear JOÃO HEITOR DE FIGUEIREDO PEDROSA ALVES CORREIA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 878/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000050/2026, **do Gabinete do Deputado Romero Sales Filho,**
RESOLVE: exonerar TAYNAH INGRID FRANÇA ROCHA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 879/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000051/2026, **do Gabinete do Deputado Romero Sales Filho,**
RESOLVE: exonerar MARLLON LEVY OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram

dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 880/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000055/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,**
RESOLVE: exonerar ROGERIA MARIA DE SENA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 881/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000054/2026, **do Deputado Cayo Albino, Vice-Líder da Bancada do psb,**
RESOLVE: exonerar MARCELO ALEXANDRE BARBOSA do cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Vice-liderança, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 882/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000056/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,**
RESOLVE: nomear MARIA EDUARDA DOS SANTOS TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 883/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000057/2026, **do Deputado Cayo Albino, Vice-Líder da Bancada do psb,**
RESOLVE: nomear FILIPE ELIEL LIRA ALBUQUERQUE SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Vice-liderança, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026 nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 884/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000065/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque,**
RESOLVE: exonerar ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PAES do cargo em comissão CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 885/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000065/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque**,
RESOLVE: nomear ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PAES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 886/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000067/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque**,
RESOLVE: exonerar JANAINA DA VEIGA PESSOA ARAUJO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 887/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000067/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque**,
RESOLVE: nomear JANAINA DA VEIGA PESSOA ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 888/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000062/2026, **do Gabinete do Deputado William Brígido**,
RESOLVE: nomear BIANKA VITAL ANDRADE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 889/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000064/2026, **do Gabinete do Deputado William Brígido**,
RESOLVE: nomear LUZIANA MARIA BARBOSA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 890/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000058/2026, **do Gabinete do Deputado Abímael Santos**,
RESOLVE: exonerar MARCUS SANTOS AZEVEDO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nomeando para o referido cargo, **JOSÉ AELCO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 60.68%, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 891/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000059/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque**,
RESOLVE: exonerar RENATA VARJAL DE MELO CAMARA do cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 892/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000060/2026, **do Gabinete do Deputado Nino de Enoque**,
RESOLVE: nomear LUIZ EDUARDO DA VEIGA PESSOA LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026 nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 893/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000066/2026, **do Gabinete do Deputado Renato Antunes**,
RESOLVE: exonerar ALBERTO GALVÃO DE MOURA NETO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 894/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000068/2026, **do Gabinete do Deputado Renato Antunes**,
RESOLVE: nomear RODRIGO FILIPE DA SILVA MOURA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Ordem do Dia

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2644/2021

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de ampliar a proibição de abusos e maus tratos contra os animais.

Pareceres favoráveis das 3ª, 7ª, 8ª e 11ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 671/2023

Autora: Comissão de Administração Pública

Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros

Institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 4ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª e 14ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2164/2024

Autora: Comissão de Administração Pública

Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para as políticas públicas destinadas à conscientização sobre os riscos da automedicação em animal.

Com Emenda Modificativa nº 1/2025 da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 11ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2196/2024

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior

Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre o incentivo à Agricultura Regenerativa e dá outras providências.

Pareceres favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Dispõe sobre a criação da Rota Turística da Fé Frei Damião.

Pareceres favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/11/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2882/2025

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Wanderson Florêncio

Dispõe sobre a criação da Rota da Cavalgada e do Cavalo de Sela, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/06/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3270/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Waldemar Borges

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Festival da Ciranda João Limoeiro, na Zona da Mata Norte de Pernambuco.

Pareceres favoráveis das 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3276/2025
Autor: Deputado Junior Matuto

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Fazedores de Cultura.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/09/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3285/2025
Autora: Deputada Dani Portela

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Malunguinhos.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3293/2025
Autor: Deputado Wanderson Florêncio

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Cosplay.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/09/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025
Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025
Autor: Deputado Gilmar Junior

Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3311/2025
Autor: Deputado Luciano Duque

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira de Negócios da Agricultura Familiar - FENEAF.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/09/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3348/2025
Autor: Deputado Diogo Moraes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Expo Caprinos e Ovinos (Expo Jataúba), do município de Jataúba.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/09/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3370/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Cayo Albino

Denomina de Rodovia Monsenhor Adelar da Mota Valença a PE-182, no trecho que indica.

Pareceres favoráveis das 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3377/2025
Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que institutl Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Dia Estadual de Conscientização sobre as Experiências Adversas na Infância.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3381/2025
Autor: Deputado Renato Antunes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Acessibilidade Digital.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3394/2025
Autor: Deputado Cayo Albino

Institui o Município de Garanhuns como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3402/2025
Autor: Deputado William Brígido

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Agronegócio.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3414/2025
Autor: Deputado Antônio Moraes

Denomina Jacinto Ferreira Lima, o pontilhão situado no Residencial Timbaubinha, no município de Timbaúba.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3434/2025
Autor: Deputado João Paulo Costa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Advocacia Consumerista.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3439/2025
Autora: Deputado Socorro Pimentel

Denomina "Maternidade Inaura de Aquino Alencar Coriolano" a Maternidade Regional localizada no município de Ouricuri.

Com Emenda Modificativa nº 1/2025 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/10/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3475/2025
Autor: Deputado João Paulo

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Cultura Popular.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2025

Ata

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA,
REALIZADA EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS

A'S 10 HORAS DE 05 DE JANEIRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JEFFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (24 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ANTONIO COELHO; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; WALDEMAR BORGES E WANDERSON FLORENCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ÁLVARO PORTO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 805/2025; JOÃO PAULO COSTA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 783/2025 E ROBERTA ARRAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 806/2026. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E DIOGO MORAES PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 02 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO DIOGO MORAES, COMEMORADO NO ÚLTIMO DIA 04. O PRESIDENTE INFORMA QUE OS PRESIDENTES DAS COMISSÕES PARA AS QUAIS FORAM DISTRIBUÍDAS AS MATÉRIAS OBJETO DA PRESENTE CONVOCAÇÃO DIVULGARÃO EDITAIS COM DIA, LOCAL E HORÁRIO PARA ANÁLISE DAS PROPOSIÇÕES. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE SUSCITA QUESTÃO DE ORDEM, PEDINDO ESCLARECIMENTOS SOBRE QUAL RITO SERÁ ADOTADO NA TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS CONSTANTES NAS MENSAGENS NºS. 70 E 71/2025, TENDO EM VISTA QUE AS PROPOSIÇÕES FORAM DESPACHADAS PARA A PROCURADORIA-GERAL DESTA CASA E AINDA NÃO FORAM NUMERADAS. A DEPUTADA RELATA SUA INSATISFAÇÃO COM A AUSÊNCIA DE RESPOSTAS AOS RECURSOS PROTOCOLADOS REFERENTES AOS ATOS Nº 803 E 804/2025. A PARLAMENTAR REGISTRA, AINDA, PREOCUPAÇÃO COM EVENTUAL TENTATIVA DE OBSTRUÇÃO DOS TRABALHOS E QUESTIONA O PAPEL DA PROCURADORIA-GERAL DESTA CASA, INDAGANDO SE ESTA PODERÁ SE SOBREPÔR À SOBERANIA DO PLENÁRIO. O PRESIDENTE ESCLARECE O RITO DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS ENVIADOS PELO PODER EXECUTIVO, INFORMANDO QUE DUAS PROPOSIÇÕES FORAM ENCAMINHADAS À PROCURADORIA NO ÚLTIMO DIA 02, HAVENDO DECORRIDO APENAS DUAS HORAS ÚTEIS DESDE ENTÃO, ENQUANTO OS OUTROS DOIS PROJETOS ENCONTRAM-SE EM TRAMITAÇÃO. O PRESIDENTE DESTACA QUE, APÓS A APRECIACÃO PELA PROCURADORIA, OS PROJETOS SERÃO ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES, CUJOS PRESIDENTES, NO EXERCÍCIO DE SUAS PRERROGATIVAS, DEFINIRÃO DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS REUNIÕES; E ASSEGURA QUE TODOS OS PRAZOS SERÃO CUMPRIDOS CONFORME A CONSTITUIÇÃO E O REGIMENTO DA CASA. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL VOLTA A SUSCITAR INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO REGIMENTAL DE ANÁLISE PRÉVIA DA PROCURADORIA-GERAL SOBRE OS PROJETOS ANTES DA SUA DISTRIBUIÇÃO ÀS COMISSÕES. O PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E INFORMA QUE A PRÓXIMA REUNIÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO SERÁ CONVOCADA EM MOMENTO OPORTUNO, ASSIM QUE AS COMISSÕES DELIBERAREM SOBRE AS MATÉRIAS.

Álvaro Porto

Presidente

Francismar Pontes

1º Secretário

Rodrigo Farias

2º Secretário

Expediente

PRIMEIRA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS NºS 287/2025 E 20/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4508 e 4589/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto, remetidos pelos Ofícios Pres. nºs 22492 e 23511/2025.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 288 E 295/2025, 001, 002 E 09/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4535, 4534, 4591, 4566 e 4644/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 22980, 22979, 23514, 23207 e 237612025 .
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 289/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4536/2025, de autoria do Deputado Edson Vieira, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 22981 e 22982/2025.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 290/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4635/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Farias, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 23759 e 23760/2025.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 291 E 292/2025 E 006/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4548, 4533 e 4576/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 23057, 23058, 22978, 23314 e 23315/2025.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 005/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4539/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 23055 e 23056/2025.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 004/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 4575/2025, de autoria da Deputada Dani Portela, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 23208 e 23209/2025.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 296/2025 E 07/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4538, 4590/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 23054 e 23513/2025.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS encaminhando Relatório Anual das Atividades da Comissão de Assuntos Municipais - 2025.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 4430, 4438, 4492, 4605 E 4611/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca daS Indicações nºs 14146, 14125, 13541, 14222 e 14321/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 4493/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14093/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 4497/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14487/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 819 E 820/2025 – DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração dos Termos de Compromisso nºs 985344 e 985377/2025 - Operações 1105454-33 e 1105538-33, celebrado entre o Estado de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 818/2025 – DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração do Termo de Compromisso nº 986715/2025, - Operação 1105526-80, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e a Caixa Econômica Federal.
Às 2ª e 4ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 05/2026 – DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração do Termo de Compromisso nº 974759/2025, - Operação 1100427-26, celebrado entre a Companhia de Habitação e Obras de Pernambuco e a Caixa Econômica Federal.
Às 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0017/2026 - DO COORDENADOR DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 973538/2024 – Operação 1099692-00, firmado com a Companhia Pernambucana de Saneamento -Compesa.
Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 11764/2025 – DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4438/2025, de autoria do Deputado Waldemar Borges.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº - DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL DOS DIREITOS DA MULHER encaminhando Relatório das Atividades Ano - 2025 da Comissão de Defesa Social dos Diretos da Mulher.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 789, 1129, 1189, 1190, 1191, 1195, 1196, 1200, 1205, 1223, 1226, 1227, 1228, 1236, 1238, 1241, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1252/2025, 18, 20, 23, 42, 46, 47 E 48/2026 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12474, 13376, 7390/2024, 7607/2024, 7799/2024, 7598/2024, 7748/2024, 8134/2024, 7729/2024, 14234/2025, 8002/2024, 7975/24, 8107/2024, , 14004, 14179, 7987/2024, 14238, 14230, 14416, 14160, 14169, 14231/2025, 8092/2024, 14410/2025, 14288/2025, 14495, 14416, 14411, 14160 e 14413/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 11770/2025 – DO DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO TRIBUNA REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4453/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1092/2025 – DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14313, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 771, 992, 993, 1221, 1235, 1237 E 1244/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12808, 13203, 13255, 14072, 14043,14047 e 14075/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1184/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7032/2024, de autoria do Deputado France Hacker.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1253/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14144/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 809/2025 - DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PARÁ encaminhando cópia de Moção nº 004/2025, de autoria do Vereador Zezinho Lima.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1101/2025 - DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando o não acatamento da abertura do processo de Registro da Banda Marcial Frei Dimas como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, de autoria da Deputada Débora Almeida.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 500, 501, 502, 503, 504/205 E 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 E 24/2026 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Leis Ordinárias nºs 3441/2025, 3488/2025, 3544/2025, 3591/2025 e 3650/2025, 3578/2025, 32/2023, 213/2023, 278/2023, 364/2023, 1145/2023, 1353/2023, 1421/2023, 1629/2024, 1787/2024, 2152/2024, 2270/2024, 2276/2024, 2319/2024, 2555/2025, 2647/2025, 2650/2025, 2744/2025, 2960/2025, 3272/2025, 3303/2025, 3304/2025, 3449/2025, 3567/2025 e 3688/2025.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 01/2026 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14651/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 02/2026 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14636/2025, de autoria do Deputado Adalto Santos.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 003/2026 – DO DEPUTADO JEFERSON TIMÓTEO solicitando licença Cultural, no período de 24 a 30 de janeiro de 2026, para viagem a Argentina.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1080/2025 – DO PRESIDENTE E DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ADIMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO – CRA agradecendo à Instituição Parceira, que contribuiu para o fortalecimento das ações, projetos e iniciativas desenvolvidas por esta Autarquia.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 116/2025 – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO comunicando que a Assembleia Legislativa de Pernambuco foi contemplada com o Selo de Transparência Pública - Prata, em reconhecimento ao resultado no Levantamento Nacional de Transparência Pública - 2025.
Dê-se conhecimento à Superintendência de Tecnologia da Informação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 31/2025 – DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL DE PERNAMBUCO - IASPE encaminhando Relatório simplificado de atividades desenvolvidas no atendimento ao portador de leucemia e o Relatório simplificado de demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no ano de 2024.
À 9ª Comissão.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 16, 21, 22 E 26/2026 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14393, 14391, 14392 e 14326/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 1, 4011, 4013, 4015, 4016, 4017, 4019, 4022, 4023, 4024, 4026, 4027, 4028, 4029, 4033 E 4034/2025 – DO GABINETE DA DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14307, 14296, 14301, 14306, 14305, 14311, 14297, 14299, 14298, 14310, 14300, 14308, 14304, 14303, 14302 e 14309/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 4020, 4021, 4025, 4031, 4032 E 4037/2025 – DO GABINETE DA DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE

PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14283, 14279, 14280, 14282, 14281 e 14278/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 4623 E 4680/2025 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 13830 e 14500/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 28/2026 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14417/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 07/2026 – DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMAS - APAC prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14757, 14673 e 14746/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 002/2026 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14758/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 001/2026 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14552/2025, de autoria do Deputado João Paulo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 003/2026 – DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14639/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 38/2026 – DA SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 4545/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 19/2026 – DO SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HIDRÍCA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 7141/2024, de autoria do Deputado Jarbas Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 424/2025 - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando cópia do Requerimento nº 164/2025, de autoria do Vereador Ary Sérgio da Silva.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 672/2026 – DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA comunicando licença Cultural, no período de 22 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, para viagem a Europa.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 62/2026 - DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO informando o não acatamento da abertura do processo de Registro da Bial Internacional do Livro de Pernambuco como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, de autoria do Deputado Sileno Guedes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 06/2026 – DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando licença Cultural, no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2026, para viagem aos Estados Unidos.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 52/2026 - DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 14741/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. .
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 007/2026 - DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14502, 14678 e 14504, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 3/2025 – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Acompanhamento sobre governança e gestão de Tecnologia da Informação da Assembleia Legislativa de Pernambuco.
Dê-se conhecimento à Superintendência de Tecnologia da Informação.

X X X X X X X X X X

Francismar Pontes

Mensagem

MENSAGEM Nº 01/2026.

Recife, 2 de fevereiro de 2026.

Minhas senhoras, meus senhores, trabalhadores desta Casa. Meus cumprimentos e saudações especiais ao nosso time de secretariado. Todos aqui presentes têm enfrentado desafios extraordinários, mas tem sido apaixonante e uma honra poder trabalhar ao lado de vocês nessa caminhada. Cumprimento a todos que vieram acompanhar esta Sessão Solene de abertura dos trabalhos legislativos, cumprimento à imprensa, os trabalhadores e trabalhadoras de cada gabinete e do nosso Governo.

Início este novo ano legislativo com um sentimento profundo de responsabilidade, coragem e também de esperança. Responsabilidade porque sei do peso do cargo que ocupo e da confiança que o povo pernambucano depositou em mim. Coragem para enfrentar problemas, jamais fugirei deles. Para enfrentar temas desafiadores que preocupam a vida do povo pernambucano desde sempre: a água, a segurança, as estradas, o metrô, a ferrovia, o desemprego, a fome.

Chego a esta Casa, mais uma vez, com respeito ao Parlamento, à democracia e ao papel fundamental que cada deputada e cada deputado exerce na construção do nosso Estado. O diálogo entre os Poderes não é apenas um dever constitucional; é uma necessidade para quem governa com seriedade e compromisso público.

E essa união já está dando resultados. Pernambuco fechou 2025 entre os dez estados com maior volume de investimentos realizados no Brasil. Isso significa a volta da dignidade e de oportunidade para o nosso povo. É a volta da esperança e da perspectiva de futuro para cada pernambucana e cada pernambucano, do Litoral ao Sertão.

Vivemos um tempo de grandes desafios. O mundo, o Brasil e Pernambuco enfrentam um ambiente de polarização crescente, de discursos fáceis, de disputas que muitas vezes se alimentam mais do conflito do que da solução. Mas é justamente nesses momentos que a política precisa mostrar sua grandeza.

Pernambuco já perdeu tempo demais olhando para trás. Já perdeu tempo demais preso a disputas que não levaram o Estado adiante. O que o nosso povo espera de nós, Executivo e Legislativo, não é barulho, não é distração, não é política pequena. O que o povo espera é trabalho, união de propósito e coragem para construir o futuro.

União não significa ausência de diferenças. A divergência faz parte da democracia. E quantos vieram antes de nós e permitiram que estivéssemos aqui hoje. Quantos lutaram e morreram para que a democracia fosse forte e existisse. A divergência é natural desse processo. Mas há algo maior que ela: o compromisso de servir às pessoas e de fazer o nosso Estado de Pernambuco avançar.

Quando assumimos o governo, em 2023, encontramos um Estado em situação extremamente delicada. Contas desorganizadas, capacidade de investimento quase inexistente, obras paralisadas, estradas degradadas, serviços públicos fragilizados. Foi preciso, sim, fazer escolhas difíceis. Foi preciso dizer "não" muitas vezes para poder dizer "sim" no momento certo.

Arrumamos a casa. Organizamos as finanças. Recuperamos a capacidade de investimento. Construímos pontes com o Governo Federal, com o presidente Lula, com os ministérios, com os municípios e lideranças comunitárias e movimentos sociais, com a iniciativa privada e com esta Assembleia Legislativa. E, sobretudo, formamos um time comprometido com Pernambuco. Mais de 200 mil trabalhadores.

Hoje, os resultados são visíveis.

Na segurança pública, Pernambuco alcançou, em 2025, a menor taxa de mortes violentas da sua série histórica. Agora, em janeiro, também. Fechamos o mês com a maior queda nos números de Mortes Violentas Intencionais da série histórica, incluindo uma queda de 50% na estatística aqui na cidade do Recife. São vidas preservadas. São famílias que voltam a dormir mais tranquilas. Esse resultado não veio por acaso: ele veio de planejamento, investimento, valorização das forças de segurança e integração entre inteligência, prevenção e presença firme do Estado.

Na infraestrutura, retomamos obras que estavam abandonadas há décadas e iniciamos projetos estruturadores que Pernambuco esperou por muito tempo. O Arco Metropolitano saiu do papel e os tratores estão nas ruas. Mais de mil e quinhentos quilômetros de estradas foram recuperados em todas as regiões de Pernambuco. Outros mil e quinhentos quilômetros estão em recuperação. Estamos reorganizando a mobilidade, fortalecendo o ambiente de negócios e devolvendo tempo e qualidade de vida às pessoas que moram em Pernambuco.

Na água e no saneamento, tomamos uma decisão histórica. A concessão parcial da Compesa abre caminho para mais de vinte bilhões de reais em investimentos, com um objetivo claro: garantir água na torneira, esgoto tratado, saúde pública e dignidade. Água é direito. Água não é esmola. Água não se troca. Água é desenvolvimento. Água é cidadania. Água é justiça social.

E tem mais. Também priorizamos a área de moradia e estamos entregando uma mudança histórica em Pernambuco. Já são mais de 22 mil habitações entregues e mais de 50 mil lares impactados com reforma, regularização fundiária e entrega de casa nova. Estamos ajudando as pessoas a comprar suas casas, a regularizar seus imóveis e, acima de tudo, a ter um lar para chamar de seu.

No campo social, fizemos escolhas muito claras. Combater a fome, reduzir a pobreza e cuidar de quem mais precisa não é discurso. É prioridade. O Mães de Pernambuco, as cozinhas comunitárias, os investimentos recordes na assistência social e a redução histórica da pobreza e da fome mostram que o Estado voltou a estar presente onde antes só havia abandono. Isso significa que hoje nós enxergamos quem antes era invisível aos olhos do poder público.

Na educação, investimos no presente e no futuro. Não é por acaso que as escolas estão sucateadas. Foi falta de investimentos por muito tempo. Mas já garantimos, em três anos de governo, o maior investimento da história na educação de Pernambuco. Valorizamos os professores, ampliamos escolas em tempo integral, melhoramos a infraestrutura escolar e cuidamos dos estudantes com políticas que garantem permanência e dignidade. Educação é a base de qualquer projeto sério de desenvolvimento.

Eu poderia citar muitos outros avanços: na saúde, na habitação, na geração de empregos, na cultura, na ciência, na inovação. E eu faço aqui um desafio: em todas essas áreas, investimos em três anos mais do que nos oito anos anteriores da nossa gestão. Mas faço questão de destacar algo essencial: nada disso seria possível sem a parceria institucional com esta Casa Legislativa, onde tive a oportunidade de trabalhar por dois mandatos. Por quatro anos, a primeira mulher presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Não seria possível sem a parceria com as prefeituras de Pernambuco, independentemente de coloração e bandeira partidária, trabalhando com todas elas. Avançou Pernambuco porque houve diálogo, respeito e compromisso com o interesse público. Avançou Pernambuco porque houve respeito às diferenças, mas a certeza de que aquilo que nos une é muito maior do que aquilo que nos separa.

E é exatamente por isso que 2026 precisa ser um ano de ainda mais responsabilidade política.

Este não é um ano para distrações. Não é um ano para ruídos. Não é um ano para disputas que atrasam o Estado. É um ano para consolidar o que foi construído, entregar o que está contratado e preparar Pernambuco para um novo ciclo de crescimento e desenvolvimento.

O futuro não se constrói com gritos. O futuro onde queremos estar, onde vemos nossos filhos e nossos netos, se constrói com trabalho. O futuro não se constrói com ódio, se constrói com união. União de propósito. União em torno do que realmente importa: melhorar a vida das pessoas, onde quer que elas vivam, permitir que elas possam ser felizes no seu chão, na periferia, no centro, nas cidades e na zona rural. No Sertão, nas Zonas da Mata, nos Agrestes e no Litoral. Nós vamos seguir avançando, mas não vamos deixar ninguém para trás.

Quero renovar, diante do povo pernambucano, o meu compromisso com essa postura: governar com serenidade, decidir sempre com coragem, trabalhar incansavelmente, escutar o povo, respeitar as instituições e seguir olhando para frente. A hora é de construir o futuro.

Faço aqui um chamado sincero a esta Assembleia Legislativa: que possamos, mesmo com nossas diferenças, manter Pernambuco acima de qualquer disputa. Que possamos discordar, debater, fiscalizar, mas sempre com a consciência de que o Estado é maior do que qualquer projeto individual.

Como mulher, como mãe de João e de Nando, e como governadora, eu sigo acreditando profundamente em Pernambuco. Mas sigo tranquila, todos os dias, voltando para minha casa de cabeça erguida e dormindo com a cabeça no travesseiro, olhando nos olhos dos meus filhos. Eles sabem que tem aqui uma mulher forjada na luta, vinda do interior. A primeira mulher a governar o Estado.

Eles sabem que aqui tem uma mãe que é a primeira e não quer ser a única, quer ser a que abre portas. Que aqui tem uma mãe com coragem para enfrentar discursos e problemas e não se esconder. Que sabem que tem uma mãe que quer apenas, ao final do dia, ter honrado a dignidade que o povo de Pernambuco nos deu. De poder representá-lo, e isso ninguém tira de nós. O povo nos delegou um mandato pelo voto a vocês e a mim. Quem está no Congresso Nacional, a vocês e a mim; quem está na Presidência da República; e quem está na Câmara de Vereadores. E o que podemos retribuir, agradecendo, é somente com trabalho e serenidade.

Nada, nem ninguém, vai me desviar do meu foco. Eu não estou aqui por um projeto pessoal de poder, eu não estou aqui para fazer riqueza, eu estou aqui para fazer transformação e mudança e para deixar legado. E o legado que nossa geração pode dar para um mundo que discute se a democracia ainda é necessária são instituições fortes e sólidas. Não sou dona de nenhuma instituição em Pernambuco, mas hoje represento todas elas. Represento fortalecendo-as, represento garantindo condições de trabalho, represento colocando recursos para enfrentar inclusive desafios postos por elas. Mas não me calarei, não me esconderei, porque quem trabalha com seriedade e honestidade sabe que o único caminho possível é seguir em frente.

Meu querido deputado Jeferson, quero dizer que acredito no nosso Estado, mas acredito sobretudo na força do nosso povo. Acredito na capacidade de superação que sempre marcou a nossa história.

Acredito que este Estado vai e já é referência de desenvolvimento, de justiça social e de esperança. Acredito em Deus. Ninguém está aqui sem honra e a bênção Dele. A Bíblia diz que toda autoridade deve e merece ser respeitada e que ela vem do povo, mas tem a bênção divina. E é confiando nele e na bênção do nosso povo que me levanto todos os dias para trabalhar.

O futuro de Pernambuco já começou. Ele não pode ser interrompido. Ele precisa ser construído todos os dias, com trabalho, união e coragem.

Sigamos juntos. Pelo povo. Pelo Estado. Pelo futuro de Pernambuco.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
ESTA

Projetos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003696/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Kleber Mendonça Filho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Kleber de Mendonça Vasconcellos Filho, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A concessão da Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Kleber de Mendonça Vasconcellos Filho representa o reconhecimento incondicional desta Assembleia Legislativa a um criador cuja obra artística transcende fronteiras geográficas e linguísticas, projetando de forma vibrante a cultura pernambucana e brasileira no cenário cultural internacional.

Nascido no Recife, Kleber Mendonça Filho construiu uma trajetória singular e consistente como cineasta, roteirista, produtor, crítico de cinema e curador, combinando rigor formal, ousadia estética e profundo compromisso com temas centrais à memória coletiva, à história social, à identidade e às tensões políticas das sociedades contemporâneas.

Sua filmografia, já amplamente consagrada, inclui obras que marcaram definitivamente o cinema nacional contemporâneo. Em “O Som ao Redor” (2012), Mendonça Filho inaugurou um novo olhar sobre as complexas relações humanas no contexto urbano brasileiro, obtendo reconhecimento internacional por sua forma original de traduzir conflitos sociais em linguagem cinematográfica.

“Aquarius” (2016) consolidou sua carreira no circuito global ao ser selecionado para o Festival de Cannes, onde gerou debates estéticos e políticos significativos, ao mesmo tempo em que afirmou a potência narrativa e simbólica do cinema brasileiro moderno.

Com “Bacurau” (2019), codirigido com Juliano Dornelles, o cineasta atingiu novo patamar, conquistando o Prêmio do Juri no Festival de Cannes e solidificando sua reputação como um dos nomes mais inventivos do cinema mundial, ao mesclar gêneros, crítica social e estética singular em uma obra de forte impacto cultural.

A mais recente obra de Kleber Mendonça Filho, “O Agente Secreto” (2025), representa, sem dúvida, um dos pontos mais elevados de sua contribuição artística e um vetor extraordinário de projeção global do cinema brasileiro. Ambientado no Recife de 1977, em pleno período da ditadura militar, o filme reconstitui, com precisão histórica e sensibilidade narrativa, as dimensões de uma sociedade marcada pela repressão política, pela vigilância e pela resistência individual e coletiva, traduzindo cinematograficamente a tensão permanente entre memória e esquecimento.

“O Agente Secreto” alcançou reconhecimento internacional sem precedentes. No Globo de Ouro 2026, o longa-metragem venceu na categoria de Melhor Filme em Língua Não Inglesa (Melhor Filme Internacional) - um feito histórico que posicionou o cinema brasileiro entre as produções mais destacadas do cenário mundial - e foi também premiado com o troféu de Melhor Ator em Filme de Drama, concedido a Wagner Moura, por uma atuação amplamente reconhecida pela crítica internacional.

A consagração da obra foi ainda reafirmada com sua histórica indicação ao Oscar 2026, quando o filme brasileiro “O Agente Secreto” figurou entre os grandes destaques da premiação ao concorrer nas categorias de Melhor Filme, Melhor Filme Internacional, Melhor Ator, pela interpretação de Wagner Moura, e Melhor Elenco. Trata-se de um reconhecimento raríssimo para uma produção nacional, que evidencia não apenas a excelência autoral do diretor, mas também a maturidade artística, técnica e interpretativa do cinema brasileiro contemporâneo.

Além disso, o filme estreou mundialmente no Festival de Cannes, concorrendo à Palma de Ouro e conquistando importantes prêmios e distinções ao longo de sua trajetória internacional, reafirmando o alcance, a relevância e a universalidade de sua narrativa.

A obra de Kleber Mendonça Filho não apenas eleva o nome de Pernambuco e do Brasil no circuito cultural internacional, como também contribui de forma decisiva para a reflexão crítica sobre temas centrais à experiência humana, como memória histórica, identidade cultural, desigualdades sociais e resistência às diversas formas de opressão. Sua produção artística estabelece um diálogo fecundo entre o local e o global, entre tradição e modernidade, consolidando-se como referência incontornável do repertório cultural brasileiro contemporâneo.

Diante desses méritos incomensuráveis, a presente homenagem, materializada pela Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, representa mais do que um reconhecimento formal: constitui a justa consagração de um percurso marcado por excelência artística, contribuição cultural e projeção internacional, que dignifica e engrandece o Estado de Pernambuco e a cultura do Brasil.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

À Mesa Diretora.

Tramitação conjunta: PR 3709/2026 e PR 3716/2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003697/2026

Denomina Arco Viário Metropolitano Ministro Fernando Lyra, o Arco Viário Metropolitano, na Região Metropolitana do Recife.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica Denominado Arco Viário Metropolitano Ministro Fernando Lyra, o Arco Viário Metropolitano, na Região Metropolitana do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar o Arco Viário Metropolitano do Estado de Pernambuco com o nome do Ministro Fernando Lyra, como forma de reconhecimento público à sua destacada contribuição à vida política, institucional e democrática de Pernambuco e do Brasil.

Fernando Lyra foi uma das mais relevantes lideranças políticas pernambucanas do século XX, com atuação marcante em momentos decisivos da história nacional. Exerceu sucessivos mandatos como Deputado Federal por Pernambuco, período no qual se consolidou como defensor do regime democrático, das liberdades públicas e do fortalecimento das instituições republicanas. Sua trajetória alcançou projeção nacional ao assumir o cargo de Ministro da Justiça, entre 1985 e 1986, durante o processo de redemocratização do País, desempenhando papel estratégico na reconstrução do Estado Democrático de Direito após o regime autoritário.

No exercício do Ministério da Justiça, Fernando Lyra destacou-se pela condução equilibrada e institucional das demandas políticas e sociais daquele período de transição, contribuindo para a consolidação das garantias democráticas, para a normalização das relações entre os Poderes e para o fortalecimento do ambiente institucional necessário à promulgação da Constituição Federal de 1988.

A homenagem proposta reveste-se de especial simbolismo ao vincular o nome de Fernando Lyra a um equipamento público de natureza estruturante e integradora. O Arco Viário Metropolitano constitui obra estratégica para a mobilidade urbana, o ordenamento territorial e o desenvolvimento econômico da Região Metropolitana do Recife, promovendo a interligação de municípios, a melhoria do fluxo logístico e a ampliação das oportunidades de crescimento regional. Trata-se de infraestrutura que, assim como a trajetória do homenageado, está associada à integração territorial, ao diálogo federativo e à construção de soluções coletivas voltadas ao desenvolvimento do Estado.

Além de preservar a memória histórica de uma personalidade de reconhecida relevância, a denominação proposta cumpre relevante função simbólica e pedagógica, permitindo que as gerações futuras identifiquem, nos espaços públicos do Estado, referências a homens públicos que contribuíram de forma decisiva para a consolidação da democracia e para o fortalecimento das instituições pernambucanas e brasileiras.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Parlamentares, contando-se com o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Tramitação conjunta: PLO 3698/2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003698/2026

Denomina Fernando Soares Lyra, o Arco Metropolitano de Pernambuco, o trecho que abrange os municípios de Ipojuca a Moreno.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Fernando Soares Lyra, o Arco Metropolitano de Pernambuco, o trecho que abrange os municípios de Ipojuca a Moreno

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa tem por finalidade atribuir ao trecho do Arco Metropolitano de Pernambuco, que abrange os municípios de Ipojuca a Moreno, o nome de Fernando Soares Lyra, em homenagem ao destacado homem público pernambucano.

O Arco Metropolitano de Pernambuco é um projeto rodoviário estratégico que visa melhorar a mobilidade e o escoamento de mercadorias na Região Metropolitana do Recife (RMR), desafogar o tráfego na BR-101, facilitar o acesso ao Porto de Suape, melhorar o escoamento da produção industrial e agrícola do Agreste e Sertão, reduzir o tempo de deslocamento entre polos econômicos da Região Metropolitana do Recife.

Fernando Soares Lyra nasceu no dia 8 de outubro de 1938. Proveniente de uma tradicional família política do Estado, era filho do ex-prefeito de Caruaru, João Lyra Filho. Formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Caruaru, e desde cedo demonstrou vocação para a vida pública.

Iniciou sua trajetória política no fim da década de 1960, elegendo-se deputado estadual pelo MDB (Movimento Democrático Brasileiro) em 1966. Logo depois, foi eleito deputado federal em 1970, cargo que exerceu por sete mandatos consecutivos, sempre atuando em defesa das liberdades democráticas, dos direitos civis e da redemocratização do Brasil.

Durante o regime militar, Fernando Lyra destacou-se como um dos líderes da ala mais progressista do MDB, conhecida como os “autênticos” – grupo que enfrentava com coragem o autoritarismo e denunciava os abusos do governo militar. Por sua postura firme e ética, ganhou o respeito de aliados e adversários.

Com o processo de abertura política, teve papel importante nas articulações que resultaram na eleição indireta de Tancredo Neves, em 1985. Nomeado por Tancredo e mantido por José Sarney, Fernando Lyra assumiu o cargo de Ministro da Justiça no início do governo de transição. Em sua gestão, anunciou o fim da censura no Brasil, substituindo-a por um sistema de classificação indicativa de conteúdo. O ato foi marcado por uma cerimônia histórica no Teatro Casa Grande, no Rio de Janeiro.

Após deixar o ministério, voltou à Câmara dos Deputados, onde permaneceu ativo na vida política até o início dos anos 2000. Em 2003, foi nomeado presidente da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), cargo que ocupou até 2011, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais e educacionais no Nordeste.

Fernando Lyra faleceu no dia 14 de fevereiro de 2013, aos 74 anos, deixando um legado de compromisso com a democracia, com a ética na política e com o desenvolvimento de Pernambuco. Sua memória é reverenciada como exemplo de dignidade pública e dedicação ao interesse coletivo.

Diante do exposto, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa, para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

Tramitação conjunta: PLO 3697/2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003699/2026

Altera a Lei nº 15.226 de 7 de janeiro de 2014, que Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para dispor sobre a responsabilização pelos atos de maus-tratos por inimputáveis.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.226 de 7 de janeiro de 2014 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25.

.....

§ 1º-A. Quando a infração for praticada por inimputável, responderão administrativamente os pais ou responsáveis legais, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. (AC)

§ 1º-B. A incidência prevista no § 1º-A acarretará aos pais ou responsáveis do inimputável, cumulativa ou isoladamente: (AC)

I - multa de 10 salários-mínimos por animal; e (AC)

II - multa de 15 salários-mínimos por animal em caso de óbito. (AC)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição legislativa tem por objetivo aperfeiçoar a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, suprindo lacuna normativa relacionada à responsabilização administrativa nos casos em que infrações contra animais sejam praticadas por inimputáveis.

A ausência de previsão expressa quanto à responsabilidade dos pais ou responsáveis legais tem dificultado a efetiva aplicação das sanções administrativas, comprometendo o caráter pedagógico e preventivo da norma.

Ao estabelecer que os pais ou responsáveis legais responderão administrativamente pelos atos praticados por inimputáveis, a proposta alinha-se aos princípios da proteção integral, da responsabilidade parental e da função educativa do Direito Administrativo sancionador. A medida não exclui outras providências cabíveis nas esferas civil e penal, mas reforça a necessidade de vigilância, orientação e controle por parte daqueles que detêm o dever legal de guarda, evitando a reiteração de condutas lesivas aos animais.

Por fim, a fixação de multas proporcionais e mais gravosas nos casos que resultem em óbito do animal confere maior efetividade à norma, reforçando a reprovação social das condutas praticadas e contribuindo para a prevenção de novos ilícitos. Trata-se, portanto, de iniciativa que fortalece a política pública de proteção animal, promove a responsabilização adequada e reafirma o compromisso do Poder Público com a defesa da vida e do bem-estar animal.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003700/2026

Denomina Coronel PM Jorge Luiz de Moura, o Batalhão da Polícia Militar, situado no município de Goiana.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Coronel PM Jorge Luiz de Moura, o Batalhão da Polícia Militar, situado no município de Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Coronel Reformado da Polícia Militar de Pernambuco, Jorge Luiz de Moura, militar que dedicou mais de três décadas de sua vida ao serviço público, à segurança do cidadão e ao fortalecimento institucional da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, destacando-se pelo seu elevado espírito de liderança, competência profissional e dedicação exemplar à Corporação.

Nascido em 24 de abril de 1947, o Coronel Jorge Luiz de Moura ingressou na Polícia Militar de Pernambuco em 1965, concluindo o Curso de Formação de Oficiais em 1967, iniciando assim uma trajetória marcada por compromisso, disciplina e amor à farda. Foi promovido sucessivamente pelos critérios de antiguidade e merecimento, atingindo o posto máximo da Corporação, o de Coronel PM, em 25 de dezembro de 1989.

Durante sua carreira, exerceu diversas funções de relevância estratégica, culminando com o honroso cargo de Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no período de 03 de janeiro de 1995 a 06 de janeiro de 1997, função em que demonstrou espírito inovador e elevado senso de dever.

Também exerceu o cargo de Interventor Estadual no Município de Exu (1981–1983), pelo Governo do Estado de Pernambuco, como Major PM, com a missão de restabelecer a ordem pública e promover a pacificação social em um período marcado por intensa instabilidade e violência política. Sua gestão destacou-se pela firmeza, equilíbrio e capacidade de diálogo, resultando na reconstrução da paz e da normalidade institucional no município. Até hoje, sua atuação é reconhecida e lembrada pela população local, sendo considerada um marco de liderança e compromisso com o bem coletivo. destacando-se pela capacidade de gestão e pacificação social.

Liderou importantes operações e missões no interior de Pernambuco, sempre com destemor e abnegação, arriscando a própria vida em defesa da ordem pública e da segurança da população.

Acadêmico por vocação, o Coronel Jorge Luiz de Moura exerceu o magistério na Academia de Polícia Militar do Paudalho, ministrando disciplinas como Criminalística, Criminologia, Direito Penal e Direito Processual Penal Militar. Sua atuação como educador formou gerações de oficiais e praças, contribuindo decisivamente para o aprimoramento técnico e ético da PMPE.

É autor e coautor de diversas obras e artigos voltados à história e à doutrina policial militar, entre eles o livro “Epopeia de Bravos Guerreiros” (1996), e publicou dezenas de artigos em jornais e revistas especializadas, preservando e difundindo a memória institucional da Polícia Militar de Pernambuco.

Por sua destacada carreira e serviços prestados, recebeu inúmeras condecorações militares e civis, entre as quais: a Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, a Medalha do Pacificador do Exército Brasileiro, a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Nunes Machado, e a Medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca, além de honrarias concedidas por várias Polícias Militares do Brasil.

Após 31 anos, 8 meses e 29 dias de efetivo serviço, foi transferido para a Reserva Remunerada no posto de Coronel, coroando uma trajetória de dedicação exemplar à segurança pública e à sociedade pernambucana.

Exerceu a advocacia a partir de 2001, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, atuando com destaque nas áreas de Direito Penal Militar, Direito Administrativo, Direito Penal e Direito Processual Civil, sempre pautado pela ética e pelo compromisso com a Justiça.

O Coronel Jorge Luiz de Moura faleceu em 12 de janeiro de 2025, na cidade do Recife, capital pernambucana, deixando um legado de honradez, dedicação e profundo amor à Polícia Militar de Pernambuco e ao povo do seu Estado. Era casado com a Senhora Maria de Lourdes Sousa Moura, com quem constituiu sólida família, sustentada em valores éticos, morais e de compromisso com o bem comum.

A denominação de um Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco com o nome “Coronel PM Jorge Luiz de Moura” constitui-se, portanto, em um ato de reconhecimento e gratidão a um homem cuja vida foi marcada pela honra, lealdade, disciplina e amor à Corporação, valores que sintetizam o ideal do verdadeiro policial militar pernambucano.

A homenagem perpetua a memória de um comandante, professor e estudioso, que dignificou o uniforme da Polícia Militar e serviu ao Estado de Pernambuco com notável zelo e competência, tornando-se exemplo para as atuais e futuras gerações de militares estaduais.

Assim, a denominação proposta é plenamente justa, oportuna e merecida, representando um tributo à dedicação, à história e à contribuição do Coronel Jorge Luiz de Moura para a Polícia Militar de Pernambuco e para o povo pernambucano.

São por estas razões que solicito apoio dos meus pares, no sentido na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003701/2026

Denomina Soldado BM Mário Antônio Gomes da Silva, o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, situado no município de Goiana.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Soldado BM Mário Antônio Gomes da Silva, o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, situado no município de Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade denominar o Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Goiana, Pernambuco, com o nome do Soldado BM Mário Antônio Gomes da Silva, em reconhecimento ao seu ato extremo de bravura, altruísmo e dedicação ao serviço público.

No dia 2 de junho de 2005, uma quinta-feira marcada por forte intensidade de chuvas, ocorreu um grave acidente automobilístico no quilômetro 17 da Rodovia BR-232, no município de Jaboatão dos Guararapes. Uma Soldado BM Mergulhador Mário Antônio Gomes da Silva Van que transportava dezoito indígenas perdeu o controle na pista molhada, capotou por duas vezes e caiu em um córrego, resultando na morte por afogamento de dezesseis passageiros e do motorista.

Para a recuperação dos corpos, foi acionada a Unidade Tática de Mergulho (UTM) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. As condições do local eram extremamente adversas, com correnteza intensa e visibilidade comprometida. Durante a operação, o primeiro mergulhador a descer, ficou preso sob a água, em situação crítica de risco de morte.

Demonstrando elevado senso de dever e absoluto desprendimento, o Soldado BM Mergulhador Mário Antônio Gomes da Silva desceu imediatamente para socorrer o colega. Com habilidade e coragem, conseguiu libertá-lo das cordas que o aprisionavam, garantindo que o companheiro retornasse à superfície com vida.

Todavia, ao concluir o ato heroico, o Soldado Mário colidiu a cabeça na estrutura metálica do veículo submerso, sofrendo um desmaio subaquático. Mesmo com todos os esforços da equipe, o militar não resistiu e veio a óbito durante o cumprimento de sua missão.

O gesto de Mário, que sacrificou sua própria vida para salvar um irmão de farda, representa de forma plena os valores que norteiam a atividade bombeiro-militar: coragem, honra, lealdade, solidariedade e compromisso absoluto com a preservação da vida. Sua história, marcada por bravura e espírito humanitário, deve ser perpetuada como exemplo para toda a corporação e para a sociedade pernambucana.

Assim, torna-se mais que justa a homenagem, conferindo ao Batalhão do Corpo de Bombeiros do Município de Goiana a denominação “Soldado BM Mário Antônio Gomes da Silva”, eternizando seu legado de heroísmo e assegurando que sua memória inspire as futuras gerações de bombeiros militares.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003702/2026

Altera a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, que dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado André Campos, para definir, reconhecer e assegurar direitos aos animais comunitários.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A. Para os fins desta Lei, considera-se: (AC)

I - cão ou gato comunitário: animal que, não possuindo tutor formal, estabelece vínculos de dependência e cuidados com uma comunidade humana específica, recebendo alimento, abrigo ou atenção de pessoas ou de organizações de proteção animal; e (AC)

II - cuidador comunitário: pessoa ou grupo de pessoas que, de forma voluntária ou organizada, presta cuidados regulares a cães ou gatos comunitários, incluindo alimentação, observação sanitária e interação social responsável. (AC)

Art. 2º-B. São direitos dos cães e gatos comunitários: (AC)

I - o direito à vida e à integridade física e psíquica; (AC)

II - o acesso contínuo a água potável, alimentação adequada e abrigo que minimize riscos à saúde; (AC)

III - o atendimento veterinário, incluindo vacinação e tratamento de doenças, preferencialmente gratuito ou subsidiado pelo Poder Público; (AC)

IV - o controle reprodutivo ético, por meio de esterilização ou métodos modernos de manejo reprodutivo que assegurem o bem-estar animal; (AC)

V - a identificação e o registro oficial, com indicação de sua condição comunitária; (AC)

VI - a participação em programas públicos de educação e conscientização sobre convivência responsável; (AC)

VII - a proteção contra maus-tratos, abandono, mutilações estéticas desnecessárias, uso em rinhas e quaisquer outras práticas lesivas. (AC)

Art. 2º-C. O Estado e os Municípios deverão instituir políticas públicas que garantam: (AC)

I - programas regulares de vacinação, esterilização e atendimento veterinário básico aos animais comunitários; (AC)

II - a criação de centros públicos de atendimento ou parcerias com organizações da sociedade civil e entidades de proteção animal; (AC)

III - ações educativas voltadas à promoção da convivência responsável entre a população e os animais comunitários; e (AC)

IV - a fiscalização de práticas contrárias ao bem-estar animal. (AC)

Art. 2º-D. O cuidador comunitário tem os seguintes deveres: (AC)

I - manter alimentação e fornecimento de água em condições adequadas; (AC)

II - colaborar com as ações de vacinação, identificação e esterilização promovidas pelo Poder Público; e (AC)

III - contribuir para a minimização de riscos à saúde e à segurança dos animais e da coletividade. (AC)

Art. 2º-E. Fica mantida a vedação à eliminação da vida de cães e gatos por órgãos públicos, canis e estabelecimentos congêneres, salvo nos casos de eutanásia devidamente justificada e documentada, nos termos desta Lei." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa atualizar a Lei nº 14.139, de 31 de agosto de 2010, para reconhecer juridicamente a figura do cão e do gato comunitário, bem como do cuidador comunitário, realidade já consolidada em diversos municípios. A ausência de definição legal tem gerado insegurança jurídica e dificuldades na formulação e execução de políticas públicas voltadas a esses animais, que vivem em espaços públicos ou coletivos sob cuidados informais da comunidade.

O projeto estabelece direitos mínimos aos cães e gatos comunitários, assegurando proteção à vida, à saúde e ao bem-estar, além de acesso a ações de controle reprodutivo, identificação e atendimento veterinário. Ao mesmo tempo, atribui ao Poder Público o dever de estruturar políticas permanentes de vacinação, esterilização, educação e fiscalização, promovendo uma convivência equilibrada entre a população e os animais.

Por fim, a proposição define deveres objetivos aos cuidadores comunitários, reforçando a corresponsabilidade social e o manejo responsável, sem criar vínculo de posse ou propriedade. A iniciativa fortalece a proteção animal, previne maus-tratos e abandono, reduz riscos sanitários e contribui para uma gestão ética, humanitária e eficiente da fauna urbana.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003703/2026

Submete a indicação dos Festivais de Musicalidade Eletrônica para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação dos Festivais de Musicalidade Eletrônica, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade reconhecer e valorizar os Festivais de Musicalidade Eletrônica como Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, em virtude de sua relevância artística, social, econômica e cultural.

Os festivais de música eletrônica têm se consolidado, nas últimas décadas, como importantes expressões culturais da juventude e de diferentes segmentos da sociedade, representando uma nova forma de vivência artística e comunitária. Em Pernambuco, esses eventos ganharam espaço e identidade própria, combinando criação sonora, inovação tecnológica, arte visual e liberdade de expressão características que os conectam diretamente com o espírito criativo e plural do povo pernambucano.

Além do aspecto cultural, os festivais de musicalidade eletrônica exercem impacto significativo na economia local, impulsionando setores como turismo, hotelaria, gastronomia, transporte e comércio. Cada edição desses eventos movimentam centenas de profissionais desde artistas, técnicos de som e produtores, até prestadores de serviços, empreendedores e artesãos, promovendo um ciclo virtuoso de geração de renda e fortalecendo o ecossistema cultural e econômico do Estado.

Do ponto de vista turístico, tais festivais vêm atraindo visitantes nacionais e internacionais, que buscam não apenas a experiência musical, mas também a imersão na diversidade cultural pernambucana. Essa dinâmica reforça a imagem de Pernambuco como um Estado aberto à inovação e ao intercâmbio cultural, onde a tradição e a modernidade dialogam de maneira harmoniosa.

Sob a ótica da preservação cultural, é imperativo reconhecer que a musicalidade eletrônica ainda que baseada em tecnologias e linguagens contemporâneas constitui uma manifestação legítima da identidade coletiva, fruto da criatividade humana e da transformação social. Registrar esses festivais como Patrimônio Cultural Imaterial representa um passo essencial para assegurar sua continuidade, valorização e salvaguarda, garantindo que futuras gerações possam compreender e celebrar sua importância artística e social.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003704/2026

Denomina Maria das Graças Silva Araújo a creche situada no município de Camutanga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Maria das Graças Silva Araújo a creche situada no município de Camutanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A denominação da Creche Estadual de Camutanga com o nome Professora Maria das Graças Silva Araújo constitui uma justa e merecida homenagem a uma educadora que dedicou grande parte de sua vida à formação educacional e humana das crianças e jovens deste município.

Maria das Graças Silva Araújo nasceu em 03 de maio de 1953, no município de Camutanga, onde viveu sua infância e juventude. Realizou seus estudos na própria cidade, concluindo o Ensino Médio na primeira turma de Magistério de Camutanga, no ano de 1972, fato que marcou o início de sua vocação e compromisso com a educação.

Sua trajetória profissional teve início como professora efetiva, lecionando para sua primeira turma no salão da Igreja Batista, indicada pelo pastor Antônio Porfírio, durante a gestão do então prefeito Lúcio Correia. Desde então, construiu uma carreira pautada pela dedicação, responsabilidade e amor ao ensino.

Ao longo dos anos, atuou como professora no Colégio Municipal Monsenhor Júlio Maria, onde contribuiu por longo período, exercendo também funções administrativas na secretaria da instituição. Além disso, lecionou na Escola Manoel Gudes e encerrou sua trajetória docente na Escola Francisco Pereira, no ano de 2001, durante a gestão do prefeito Armando Pimentel.

A professora Maria das Graças faleceu no ano de 2015, deixando um legado de compromisso com a educação, marcado pelo respeito, zelo e contribuição significativa para o desenvolvimento educacional de Camutanga. Sua atuação influenciou gerações de alunos e fortaleceu a base educacional do município.

Dessa forma, a denominação da creche estadual com seu nome representa não apenas o reconhecimento público de sua história e serviços prestados, mas também a perpetuação de sua memória como exemplo de educadora dedicada, cuja vida foi inteiramente voltada ao bem comum e à educação das futuras gerações.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003705/2026

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do

Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a cobrança de consumação mínima em qualquer hipótese.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71. É vedada a cobrança de consumação mínima, em qualquer hipótese, como condição para acesso, permanência ou utilização de espaços, serviços, estruturas ou comodidades oferecidas pelo fornecedor ao consumidor. (NR)

§ 1º Considera-se consumação mínima o valor previamente estipulado que o consumidor é obrigado a gastar no estabelecimento, ainda que não consuma integralmente os produtos ou serviços correspondentes, sem direito à restituição do valor não utilizado. (NR)

§ 2º Equipara-se à prática vedada no *caput*, para os fins deste artigo, a exigência de meta mínima de consumo de alimentos ou bebidas, ainda que disfarçada sob a forma de reserva de mesa, taxa de entrada, permanência no local ou utilização de qualquer estrutura do estabelecimento. (NR)

§ 3º É expressamente vedado aos bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques, barracas de praia e estabelecimentos assemelhados, inclusive aqueles localizados em praias do Estado de Pernambuco, condicionar a utilização de mesas, cadeiras, guarda-sóis, espreguiçadeiras, áreas cobertas ou qualquer outra estrutura física à obrigatoriedade de consumo mínimo, à aquisição prévia de produtos ou ao atingimento de valor determinado em consumo. (NR)

§ 4º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180 desta Lei, nas Faixas Pecuniárias A ou B, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar e tornar mais clara a vedação à cobrança de consumação mínima no Estado de Pernambuco, prática reiteradamente adotada por bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e estabelecimentos similares, inclusive aqueles localizados nas praias e áreas de uso comum do povo, em afronta direta aos direitos básicos do consumidor.

Embora o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco já proíba a cobrança de consumação mínima, a experiência prática dos órgãos de fiscalização e as constantes reclamações apresentadas ao PROCON-PE demonstram que a redação atual tem sido interpretada de forma restritiva ou contornada por práticas dissimuladas, como a exigência de valores mínimos para utilização de mesas, cadeiras, guarda-sóis, espreguiçadeiras, áreas cobertas ou espaços reservados.

Tais condutas violam frontalmente o direito à liberdade de escolha do consumidor, bem como os princípios da boa-fé objetiva, transparência e equilíbrio nas relações de consumo, previstos na Lei-Federal nº 8.078/1990 e reproduzidos no Código Estadual de Defesa do Consumidor.

O consumidor não pode ser compelido a adquirir produtos ou atingir valores pré-determinados como condição para usufruir de estruturas que fazem parte do próprio serviço ofertado pelo estabelecimento.

A prática se revela ainda mais grave quando ocorre em praias e áreas públicas, bens de uso comum do povo, onde o acesso deve ser livre e desimpedido. A exigência de consumação mínima para utilização de guarda-sóis, mesas ou cadeiras em barracas de praia cria verdadeira barreira econômica ao acesso, transformando estruturas de apoio em instrumentos de exclusão social e afrontando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Além disso, a imposição de metas de consumo, ainda que sob denominações diversas como "reserva", "taxa de utilização", "pacote mínimo" ou "valor por pessoa" caracteriza prática abusiva, nos termos do art. 39 do Código de Defesa do Consumidor, por condicionar o fornecimento de um serviço à aquisição compulsória de outro.

A alteração proposta não cria nova obrigação para o fornecedor, mas explicita e reforça a proibição já existente, eliminando margens interpretativas e conferindo maior segurança jurídica tanto ao consumidor quanto ao fiscalizador. Ao detalhar as hipóteses vedadas, especialmente em bares e estabelecimentos de praia, a norma se torna mais efetiva e adequada à realidade social e econômica de Pernambuco, Estado que possui extensa faixa litorânea e forte vocação turística.

Do ponto de vista da fiscalização, a redação mais clara facilita a atuação do PROCON-PE e dos órgãos municipais, reduzindo litígios administrativos e judiciais decorrentes de interpretações divergentes.

A manutenção das penalidades nas Faixas Pecuniárias A ou B preserva a proporcionalidade da sanção, garantindo caráter educativo e preventivo, sem onerar excessivamente o pequeno comerciante.

Por fim, o projeto reafirma o compromisso do Estado de Pernambuco com a proteção do consumidor, a promoção do consumo consciente e o respeito aos espaços públicos, assegurando que o acesso a serviços de alimentação e lazer ocorra de forma livre, transparente e justa.

Diante da relevância social, jurídica e econômica da matéria, solicita-se o apoio dos Nobres Deputados para a aprovação deste Projeto de Lei, como medida de fortalecimento do Código Estadual de Defesa do Consumidor e de defesa da cidadania pernambucana.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ABIMAEI SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003706/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual Pernambuco de Ouro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 371-C. Última quinta-feira do mês de novembro: Dia Estadual Pernambuco de Ouro. (AC)

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* destina-se ao reconhecimento e à valorização de pessoas físicas e jurídicas cujo trabalho, muitas vezes desenvolvido de forma anônima, gera impacto significativo em diversas áreas de interesse público, abrangendo os segmentos jurídico, social, religioso, cultural, artístico, ambiental, econômico, produtivo, esportivo, de saúde, assistência social e educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, econômico, educacional e institucional do Estado de Pernambuco." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual Pernambuco de Ouro, a ser celebrado, anualmente, na última quinta-feira do mês de novembro. A data remete ao Prêmio Pernambuco de Ouro, criado em 2025 pela Academia Brasileira de Ciências Criminais, por meio de seu presidente, o advogado e perito Cristiano Carrilho Silveira de Medeiros.

A instituição do Dia Estadual Pernambuco de Ouro representa o reconhecimento e a valorização de pessoas que atuam em diversos segmentos da sociedade, tais como os âmbitos jurídico, social, religioso, cultural, artístico, ambiental, econômico, produtivo, esportivo, de saúde, assistência social e educacional, cujos trabalhos, muitas vezes desenvolvidos de forma anônima, geram impacto significativo e contribuem para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

A iniciativa revela-se oportuna, ao fortalecer a identidade do povo pernambucano, estimular ações positivas e conferir reconhecimento público àqueles que contribuem para o progresso, a dignidade da pessoa humana e o bem-estar coletivo. Evidencia-se, assim, o compromisso com a inclusão de todas as classes e realidades sociais, ao exaltar trajetórias resilientes que inspiram e produzem impacto positivo na sociedade, em razão de sua relevância social e de sua utilidade pública na promoção e difusão de boas práticas que orgulham o Estado de Pernambuco.

A medida possui natureza estritamente comemorativa e declaratória, não implicando criação de obrigações administrativas nem geração de despesas ao Poder Público.

Ademais, a matéria insere-se na competência legislativa dos Estados-membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição da República, não havendo óbices de ordem constitucional ou legal que inviabilizem a aprovação da presente proposição.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

NINO DE ENOQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003707/2026

Denomina Maria Adelino de Lucena Rosendo a creche situada no município de Riacho das Almas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Maria Adelino de Lucena Rosendo a creche situada no município de Riacho das Almas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Maria Adelino de Lucena Rosendo: Uma Vida de Vocação e Legado na Educação.

Com profundo respeito e gratidão, celebramos a memória e a trajetória de Maria Adelino de Lucena Rosendo, uma figura singular cuja existência foi dedicada ao amor pela família e à inestimável missão de educar.

Nascida em 23 de janeiro de 1959 e falecida em 15 de novembro de 2013, Maria Adelino viveu uma vida intensa de dedicação. Como esposa e mãe, ela foi o alicerce de seu lar, construído sobre os pilares do apoio incondicional, sendo um farol de inspiração para todos que a conheceram.

Contudo, foi no campo da Educação que Maria Adelino de Lucena Rosendo encontrou sua verdadeira vocação e deixou sua marca indelével na história de Riacho das Almas.

Por mais de 30 anos, ela dedicou-se com paixão e rigor à formação de gerações, atuando como uma professora exemplar em sala de aula e, posteriormente, assumindo o papel estratégico de Secretária Municipal de Educação.

O trabalho de Maria Adelino representa um verdadeiro marco na história da Educação de Riacho das Almas. Com uma visão progressista, ela destinou seu tempo e energia a promover a transformação, focando na valorização do processo de ensino e aprendizagem. Sua luta foi pela qualidade da educação e pela garantia de que cada jovem pudesse alcançar seu potencial máximo.

O legado de Maria Adelino de Lucena Rosendo transcende o tempo: ela não apenas ensinou o conteúdo, mas trabalhou incansavelmente para transformar Riacho das Almas através da Educação.

Sua memória perdura na gratidão de uma comunidade que foi moldada pela sua liderança e pelo seu altruísmo. Maria Adelino nos deixou, mas seu exemplo de dedicação, amor e compromisso permanecerão eternamente vivos.

São por estas razões que solicito apoio dos meus pares, no sentido na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003708/2026

Denomina Alcides Rodrigues de Sena a creche situada no município de Goiana.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Alcides Rodrigues de Sena a creche situada no município de Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Alcides Rodrigues de Sena, nascido em 8 de fevereiro de 1921, na então vila de Goianinha - hoje município de Condado, Pernambuco - e falecido em 23 de janeiro de 2018, Alcides Rodrigues de Sena foi filho de Antônio Rodrigues do Nascimento e Josefa Barbalho de Sena.

De início, cumpre destacar que se tratava de um homem de inteligência rara e cultura vasta e plural. Sua trajetória de vida, tamanha a riqueza de experiências e realizações, caberia com facilidade nas páginas de um livro. Participou ativamente de diferentes momentos e segmentos da vida cultural e política de Goiana e de Pernambuco, deixando marcas profundas em cada um deles.

No campo educacional, merece especial destaque por ter sido um dos fundadores da hoje Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CENEC), instituição de notável relevância nacional no ensino gratuito. Deve-se registrar também seu talento oratório inquestionável e o papel de destacado líder local da oposição ao regime militar, participando com firmeza e coragem da luta pela redemocratização do Brasil.

Exerceu, com discernimento e espírito público, dois mandatos de vereador e dois de vice-prefeito, além de dedicar-se com notável competência à advocacia militante e ao magistério, formando gerações de estudantes em diversos colégios da cidade.

Ainda no campo das realizações institucionais, fundou o Sesi em Goiana, no final da década de 1940, atuando como seu primeiro diretor. Nas décadas de 1960 e 1970, presidiu o Instituto Histórico de Goiana, destacando-se como seu restaurador e impulsionador dinâmico.

Formado em Direito, manteve próspera banca de advocacia em Goiana, após ter exercido o cargo de promotor público em comarcas da Mata Norte de Pernambuco. Como advogado do Júri, era reconhecido como o maior tribuno da região.

Pode-se afirmar, sem receio de exagero, que a História de Goiana, a partir da segunda metade do século XX, não poderá ser escrita de forma completa sem a menção ao seu nome.

Tendo perdido o pai aos quinze anos, Alcides foi precocemente tocado pela orfandade, o que talvez explique o modelo de paternidade exemplar que viria a exercer. Cultivou uma conduta paternal digna dos mais altos elogios: o profundo senso de família, partilhado com minha queridíssima mãe; a educação baseada no solidarismo e nos princípios cristãos; e o hábito de reunir, mesmo já adultos e casados, todos os filhos e descendentes ao redor do casal. Tudo isso nos legou uma lição perene sobre o valor da comunhão familiar - lição que hoje se renova na saudade e no reconhecimento do amado guia.

Era um homem que amava intensamente os seus. Quando alguém lhe perguntava sobre seu patrimônio, respondia com simplicidade e emoção:

“Sou pobre como Jó, rico como Salomão. Tenho dez filhos, muitos netos e bisnetos, e uma mulher que adoro!”

Guardo, entre inúmeras recordações, a ternura com que se cumprimentavam minha sobrinha mais velha e ele. Ela dizia: “O voinho mais lindo do mundo!” E ele, sorrindo, respondia: “Que mentira! Mas que mentira gostosa!”

Seu espírito agregador estendia-se a todos os parentes e amigos, e via em sua própria cidade uma extensão natural da família. Por isso, muitos afirmam que não apenas nós ficamos órfãos de Alcides, mas também a própria Goiana.

Em todas as virtudes - públicas e pessoais -, tudo nele era superlativo, medido pelo metro do bem. Superpai, supermarido, superamigo, superpolítico, superprofessor, superorador, supergoianense, superpernambucano!

Devoto fervoroso de Nossa Senhora da Conceição e de Santo Antônio, era um homem otimista, alegre, vaidoso (no melhor sentido), participativo, festivo, generoso e comunicativo - sempre disposto a celebrar a vida. Sua casa, o Solar Maria Anunciada, mantinha-se de portas abertas a todos: amigos, familiares e visitantes. Lá se comemoravam aniversários, festas natalinas, juninas, carnavais e até encontros políticos - sempre em clima de alegria e acolhimento.

Por ser um homem de múltiplas facetas, em uma de suas datas natalícias compus-lhe um poema gratulatório, depois publicado em um de meus livros, e que recitei em várias celebrações subsequentes.

No próximo 8 de fevereiro, completaria 97 anos - ocasião em que, certamente, eu o declamaria novamente.

Por ser assim multifacetado, em uma de suas datas natalícias compus um poema gratulatório, que posteriormente publiquei em um de meus livros e que, por diversas vezes, voltei a recitar em aniversários subsequentes.

No próximo 8 de fevereiro completaria 97 anos - ocasião em que, certamente, eu o declamaria novamente. Transcrevo, a seguir, o texto final do poema:

“Alcides, meu pai

Por Goiana, como é devotado,

E orgulhoso de sua importância fundante,

De um amor fiel, exacerbado,

Por sua História estuante,

A invocar grandes vultos do passado

E lutar pela prosperidade de antes.

E o que melhor dizer do pai extremado,

Que se desvela como se ainda fôssemos infantes,

Cumulando-nos de apoio, conselhos e cuidados;

E do marido apaixonado e galante,

Da idolatrada esposa, companheiro dedicado

E, em quase setenta anos de casado, terno amante.

Convoco, com este poema encerrado,

Que reconheço não ser bastante

Para descrever os méritos do homenageado,

Melhor poeta que a tal voz levante,

E em pé mostremos o quanto é admirado:

Palmas! Muitas palmas para o aniversariante!

Josué Sena”.

São por estas razões que solicito apoio dos meus pares, no sentido na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MORAES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003709/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ao cineasta pernambucano Kleber de Mendonça Filho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao cineasta Kleber Mendonça de Mendonça Filho, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nos termos dos arts. 21 a 26 da Resolução nº 1.892/2023, a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, destina-se a agraciar pessoas físicas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado. O cineasta Kleber Mendonça de Mendonça Filho preenche integralmente tais requisitos.

Nascido em Recife, Kleber Mendonça Filho construiu uma trajetória artística de projeção internacional, mantendo Pernambuco como centro narrativo, estético e simbólico de sua obra. Seus filmes retratam a vida urbana recifense, as tensões sociais, a memória coletiva e as transformações culturais do Estado, contribuindo decisivamente para a afirmação da identidade pernambucana no cinema contemporâneo.

Entre suas obras de maior reconhecimento estão O Som ao Redor, Aquarius e Bacurau, filmes amplamente premiados em festivais internacionais e nacionais, responsáveis por inserir Recife e Pernambuco no mapa global do cinema autoral. O conjunto de prêmios recebidos, incluindo distinções em Cannes, Berlim, San Sebastián e no Grande Otelo do Cinema Brasileiro, evidencia o alcance e a relevância de sua contribuição cultural.

Mais recentemente, o cineasta amplia esse legado com o filme O Agente Secreto, obra que volta a projetar Recife e Pernambuco no cenário internacional e que alcançou reconhecimento global ao ser indicada a diversas categorias do Oscar, consolidando uma trajetória artística que une excelência técnica, compromisso social e identidade regional.

A concessão da Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, a Kleber Mendonça Filho representa o reconhecimento institucional desta Casa Legislativa a um pernambucano que leva o nome do Estado ao mundo, promove a cultura local com autenticidade e contribui para o fortalecimento do patrimônio imaterial de Pernambuco.

Diante de seu inquestionável mérito, relevância cultural e serviços prestados ao Estado, esta homenagem se mostra justa, necessária e plenamente compatível com os objetivos da Resolução nº 1.892/2023.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO

À Mesa Diretora.

Tramitação conjunta: PR 3796/2026 E PR 3716/2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003710/2026

Altera a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, que estabelece medidas para prevenção e combate à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Adalto Santos, a fim de ampliar os mecanismos de prevenção, acolhimento às vítimas, resposta imediata, capacitação dos profissionais e canais de denúncia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A.

III - criar campanhas educativas permanentes para estimular denúncias por parte da vítima, conscientizar a população usuária do transporte coletivo e informar sobre os canais de atendimento e proteção; (NR)

.....

VII - apoiar políticas de formação inicial e capacitação periódica dos profissionais que atuam nos meios de transporte coletivo intermunicipal, com foco na identificação, prevenção e resposta adequada aos casos de assédio e importunação. (NR)

Art. 2º-B. As empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo intermunicipal deverão adotar protocolo mínimo de resposta imediata para casos de perseguição, assédio, importunação ou abuso sexual contra mulheres. (AC)

§ 1º O protocolo deverá conter, no mínimo: (AC)

I - procedimento de acolhimento imediato da vítima; (AC)

II - comunicação imediata ao motorista ou responsável pelo veículo; (AC)

III - orientação sobre o acionamento da Polícia Militar, quando solicitado pela vítima; e (AC)

IV - medidas para preservação da integridade física e emocional da vítima até a chegada da autoridade competente.(AC)

§ 2º O protocolo deverá ser de conhecimento obrigatório dos motoristas, cobradores, fiscais e demais profissionais que atuem diretamente no atendimento ao público. (AC)

Art. 2º-C. As empresas operadoras do transporte coletivo intermunicipal deverão disponibilizar canal de denúncia silenciosa, acessível por meio digital ou telefônico, que permita à vítima comunicar a ocorrência de forma reservada e segura. (AC)

Parágrafo único. As informações sobre o canal de denúncia silenciosa deverão constar, de forma clara e ostensiva, nos cartazes informativos previstos no art. 1º desta Lei. (AC)

Art. 3º Caso existam câmeras de vídeo monitoramento nos terminais, estações ou veículos, os arquivos de imagens e sons do local do fato deverão ser preservados de forma imediata e disponibilizados à vítima ou às autoridades competentes, quando solicitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. (NR)

Parágrafo único. A preservação das imagens deverá ocorrer independentemente de solicitação formal da vítima, sempre que houver registro interno da ocorrência." (AC)

"Art. 4º-A. A omissão injustificada do operador de transporte coletivo intermunicipal em adotar as medidas previstas nesta Lei, após ciência da ocorrência, caracteriza infração administrativa autônoma, sujeitando o responsável às penalidades previstas no art. 4º, sem prejuízo de outras sanções cabíveis." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo aperfeiçoar e fortalecer a Lei nº 16.377, de 29 de maio de 2018, ampliando sua efetividade no enfrentamento à perseguição, ao assédio, à importunação e ao abuso sexual de mulheres nos meios de transporte coletivo intermunicipal do Estado de Pernambuco.

Apesar dos avanços já consolidados pela legislação vigente, a experiência prática demonstra que as medidas atualmente previstas concentram-se, em grande parte, na informação e conscientização, revelando-se insuficientes diante da complexidade e da recorrência dos casos. Dados de órgãos de defesa das mulheres e relatos de usuárias indicam que muitas vítimas deixam de denunciar por medo, constrangimento ou ausência de resposta imediata no momento da ocorrência.

Nesse contexto, o projeto avança ao introduzir mecanismos concretos de acolhimento e resposta imediata, como a obrigatoriedade de protocolos operacionais claros e acessíveis às equipes de transporte. A adoção de procedimentos padronizados confere maior segurança à vítima, reduz a sensação de abandono institucional e orienta corretamente os profissionais quanto à conduta a ser adotada em situações sensíveis.

Outro ponto central da proposta é a criação de canal de denúncia silenciosa, medida fundamental para enfrentar a subnotificação. Muitas mulheres não conseguem ou não se sentem seguras para denunciar publicamente dentro do veículo ou terminal, sobretudo quando o agressor permanece próximo. A possibilidade de comunicação reservada amplia o acesso à proteção e contribui para a responsabilização dos agressores.

A proposta também reforça a capacitação periódica dos profissionais, reconhecendo que motoristas, cobradores e fiscais ocupam posição estratégica na prevenção e na interrupção de condutas abusivas. A formação adequada permite identificar situações de risco, agir com empatia e adotar providências eficazes, sem revitimização.

No tocante à prova dos fatos, o projeto aprimora a regra relativa ao videomonitoramento, determinando a preservação imediata das imagens sempre que houver registro da ocorrência. Tal medida evita a perda de provas essenciais e fortalece a atuação das autoridades competentes, sem criar obrigações tecnicamente inviáveis às operadoras.

Por fim, a previsão de responsabilização administrativa por omissão busca assegurar que as medidas previstas na Lei não permaneçam apenas no plano formal, estimulando o cumprimento efetivo das normas e a adoção de postura ativa na proteção das mulheres.

A proposição respeita integralmente a competência legislativa estadual, não cria tipos penais nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se a aperfeiçoar políticas públicas de prevenção, acolhimento e proteção, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da segurança e da proteção dos direitos das mulheres.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de respostas mais eficazes no enfrentamento à violência de gênero no transporte coletivo, solicita-se o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO COSTA
DEPUTADO

Às 1º, 3º, 4º, 11º, 14º, 15º comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003711/2026

Institui a Política Estadual de Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio em Jovens, no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio em Jovens, com a finalidade de reduzir a incidência, a mortalidade e as complicações decorrentes de doenças cardiovasculares na população jovem.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre 15 (quinze) e 39 (trinta e nove) anos.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Prevenção do Infarto em Jovens:

I - promover a conscientização sobre fatores de risco cardiovasculares, tais como sedentarismo, alimentação inadequada, tabagismo, consumo excessivo de álcool, estresse, obesidade, hipertensão arterial, diabetes e dislipidemias;

II - estimular hábitos de vida saudáveis desde a adolescência;

III - ampliar o diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares e de seus fatores de risco;

IV - reduzir internações, óbitos e sequelas relacionadas ao infarto agudo do miocárdio em jovens;

V - fortalecer ações de prevenção no âmbito da atenção primária à saúde.

Art. 4º Constituem diretrizes da Política Estadual de que trata esta Lei:

I - realização de campanhas educativas e informativas permanentes, especialmente em escolas, universidades, ambientes de trabalho, academias e meios digitais;

II - incentivo à prática regular de atividades físicas e à alimentação saudável;

III - promoção de ações de prevenção e controle do tabagismo, do uso de drogas e do consumo abusivo de bebidas alcoólicas;

IV - estímulo à realização de exames periódicos para aferição de pressão arterial, glicemia, colesterol e outros indicadores cardiovasculares;

V - capacitação de profissionais de saúde para identificação precoce de sinais e sintomas de risco cardiovascular em jovens;

VI - integração das ações com políticas públicas de educação, esporte, juventude e saúde.

Art. 5º O Poder Executivo poderá desenvolver, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, programas e ações específicas voltadas à prevenção do infarto em jovens, incluindo:

I - mutirões de avaliação cardiovascular;

II - orientação nutricional e psicológica;

III - acompanhamento de jovens diagnosticados com fatores de risco cardiovasculares;

IV - utilização de ferramentas digitais e plataformas online para orientação e acompanhamento em saúde.

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com instituições de ensino, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais, entidades esportivas e iniciativa privada, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição institui a Política Estadual de Prevenção do Infarto Agudo do Miocárdio em Jovens no Estado de Pernambuco, com o objetivo de enfrentar de forma preventiva e estratégica o avanço das doenças cardiovasculares na população jovem, reduzindo a incidência, a mortalidade e as complicações decorrentes dessas enfermidades.

Embora tradicionalmente associadas a faixas etárias mais avançadas, as doenças cardiovasculares têm atingido, de forma crescente, jovens entre 15 e 39 anos, em decorrência de fatores como sedentarismo, alimentação inadequada, obesidade, tabagismo, consumo excessivo de álcool, estresse, hipertensão arterial, diabetes e dislipidemias. A ausência de diagnóstico precoce e de ações preventivas sistemáticas contribui para a ocorrência de eventos graves, como o infarto agudo do miocárdio, muitas vezes com desfechos fatais ou incapacitantes.

A proposta fundamenta-se na promoção da saúde e na prevenção como pilares essenciais das políticas públicas, priorizando ações educativas, estímulo a hábitos de vida saudáveis, ampliação do diagnóstico precoce e fortalecimento da atenção primária à saúde.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1º, 3º, 5º, 9º, 11º comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003712/2026

Submete a indicação da Festa de Santo Cristo de Ipojuca para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Festa de Santo Cristo, celebrada no município de Ipojuca, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa conferir o título de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco à secular Festa de Santo Cristo, realizada no município de Ipojuca. Conforme registros históricos, a devoção remonta ao período colonial, estando intrinsecamente ligada à fundação do Convento Franciscano de Santo Antônio, estabelecido em 1606.

A venerada imagem de Santo Cristo, guardada no altar-mor do Convento (que é tombado pelo IPHAN), é envolta em lendas e fé popular, relatos orais contam que a imagem, de origem desconhecida, teria chegado pelo mar ou sido encontrada na região, e tornou-se "pesada demais" para ser removida, escolhendo Ipojuca como sua morada definitiva. Essa narrativa fundadora consolidou o município como um dos centros de peregrinação mais importantes do Nordeste.

A Festa de Santo Cristo, que tem seu ápice no dia 1º de janeiro, transcende a liturgia católica e configura-se como um fenômeno antropológico e cultural de Ipojuca, com características singulares:

Diferente de outras festividades que são estritamente locais, a Festa de Santo Cristo caracteriza-se pelo fluxo intenso de romeiros de diversas partes de Pernambuco e estados vizinhos (como Alagoas e Paraíba), que se deslocam a pé, de ônibus ou em "pau de arara" para agradecer as graças alcançadas, misturando a celebração do Ano Novo civil com a renovação da fé religiosa.

A festa une o sagrado solene, representado pelas missas no Convento Franciscano, com a cultura popular e o comércio de feira que se instala na cidade, movimentando a economia criativa local e mantendo viva a tradição dos ex-votos.

O ponto alto dos festejos é a majestosa procissão que percorre as ruas da cidade no primeiro dia do ano. A imagem do Santo Cristo crucificado arrasta uma multidão incalculável de fiéis, num ato público de fé que define a identidade do povo ipojucano há séculos.

O reconhecimento legal da Festa por esta iniciativa é fundamental sob diversos aspectos. É um ato de reconhecimento do Poder Público a uma tradição que resiste há mais de 400 anos, protegendo os saberes, ritos e formas de expressão cultural associados

à romaria. Além disso, Ipojuca é mundialmente conhecida por suas belezas naturais, mas o reconhecimento da Festa de Santo Cristo lança luz sobre o seu potencial como destino de turismo religioso e histórico, valorizando o patrimônio edificado do Convento e a fé de seu povo.

Oficializar a festa como Patrimônio Imaterial assegura que, mesmo diante do crescimento urbano e modernização, a essência da devoção ao Santo Cristo permaneça como pilar central da cultura ipojucana.

Diante da magnitude histórica, cultural e religiosa do evento, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003713/2026

Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O spray de extratos vegetais, com concentração máxima de 20% (vinte por cento), classificado como equipamento não letal pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), é considerado instrumento de legítima defesa para mulheres, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A venda de spray de extrato vegetal para mulheres, no Estado de Pernambuco, fica restrita a maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

§ 1º A venda poderá ser realizada em estabelecimentos farmacêuticos, mediante a apresentação de documento de identidade com foto.

§ 2º O direito de adquirir, possuir e portar spray de extratos vegetais para legítima defesa se estende às mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, desde que autorizada pelos responsáveis legais.

§ 3º A venda do spray não necessita de receita médica, sendo limitada a 2 (duas) unidades por pessoa por mês.

§ 4º Os recipientes de mais de 50 ml (cinquenta mililitros) contendo o spray de extratos vegetais e todos aqueles contendo OC (oleorresina capsicum) ou capsaicina permanecem classificados como de uso restrito às Forças Armadas, aos órgãos de segurança pública, às guardas municipais, e a outros órgãos encarregados da segurança de instituições do Estado e de autoridades governamentais, conforme regulamentação própria do Exército Brasileiro para PCEs (Produtos Controlados pelo Exército).

§ 5º Os produtos de que trata esta Lei devem ser produzidos no Brasil ou importados legalmente, contendo a identificação do fabricante ou do importador nos rótulos.

Art. 3º O spray de extratos vegetais para venda ao público deverá ser acondicionado em recipientes com, no máximo, 50 ml (cinquenta mililitros), classificadas como de uso permitido e comercializado em estabelecimentos autorizados para tal.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em forma de garantir sua fiel aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o uso de spray de extratos vegetais para defesa pessoal de mulheres, oferecendo-lhes um meio adicional e não letal de proteção diante de situações de risco. O spray herbal, por possuir composição natural e efeitos temporários, apresenta menor potencial ofensivo, permitindo que a vítima ganhe tempo para buscar ajuda ou fugir do agressor, sem causar danos permanentes.

Ressalta-se que o uso do spray de pimenta continuará sendo **restrito**, conforme legislação vigente, preservando o controle sobre substâncias de maior impacto. A proposta, portanto, busca ampliar alternativas seguras de autodefesa, contribuindo para a proteção da integridade física e emocional das mulheres, sem comprometer a ordem pública.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei em Plenário.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2025.

FABRIZIO FERRAZ
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

Tramitação conjunta: PLO 3723/2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003714/2026

Estabelece o padrão técnico-urbanístico para a infraestrutura de recarga de veículos elétricos em edificações no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO MARCO REGULATÓRIO E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei estabelece o padrão técnico-urbanístico obrigatório para a infraestrutura de recarga de veículos elétricos, visando garantir a segurança jurídica e a viabilidade tecnológica das edificações no Estado de Pernambuco.

Art. 2º A aplicação desta Lei rege-se pelos seguintes princípios fundamentais:

I - direito à inovação como instrumento de cidadania e desenvolvimento socioeconômico;

II - função social da propriedade em harmonia com a transição energética;

III - primazia da segurança coletiva baseada em evidências técnicas;

IV - indissociabilidade entre desenvolvimento urbano e sustentabilidade ambiental; e

V - padronização técnica como requisito de segurança pública e defesa do consumidor.

CAPÍTULO II

DA INFRAESTRUTURA EM NOVAS EDIFICAÇÕES

Art. 3º Todo novo empreendimento imobiliário privado, residencial ou comercial, cujos projetos sejam protocolados após a vigência desta Lei, deverá possuir infraestrutura de suporte que permita a instalação futura de estações de recarga em 100% (cem por cento) das vagas de garagem.

CAPÍTULO III

DO DIREITO À ADEQUAÇÃO TÉCNICA E DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA

Art. 4º É direito do possuidor de unidade autônoma realizar a adequação técnica para instalação de Sistema de Alimentação de Veículos Elétricos (SAVE), sendo vedada qualquer restrição por parte da administração da edificação que não seja baseada em risco técnico devidamente comprovado.

Art. 5º A adequação mencionada no art. 4º observará, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

I - compatibilidade com a carga elétrica da unidade e do sistema predial;

II - conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da concessionária de energia local;

III - execução por profissional habilitado, com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT); e

IV - comunicação prévia à administração da edificação, que deverá fornecer as informações técnicas do sistema elétrico predial no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º A administração da edificação não poderá vedar a adequação técnica, sendo a recusa admitida apenas mediante laudo técnico fundamentado, assinado por profissional legalmente habilitado, que comprove risco iminente à estrutura ou ao sistema elétrico do edifício.

CAPÍTULO IV

DOS INCENTIVOS E SANÇÕES

Art. 7º O Poder Executivo poderá instituir programas de fomento para:

I - linhas de crédito específicas por instituições financeiras públicas para atualização de redes elétricas em condomínios; e

II - incentivos fiscais vinculados à certificação de edificações que implementarem hubs de recarga coletiva.

Art. 8º A omissão no fornecimento de dados técnicos ou a negativa de instalação sem laudo fundamentado sujeitará os responsáveis às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa administrativa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo; e

III - obrigação de fazer, sob pena de multa diária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As edificações existentes deverão, conforme sua disponibilidade financeira, promover a atualização de seus Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para contemplar a infraestrutura de recarga.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição institui a Lei Pernambucana de Modernização Tecnológica e Mobilidade Verde, um marco regulatório essencial para harmonizar o avanço da eletromobidade com a segurança das edificações e a autonomia individual no Estado de Pernambuco. O projeto adapta diretrizes de excelência legislativa à realidade federativa e às competências estaduais, fundamentando-se nos pilares a seguir abordados.

A transição energética é um imperativo global e um compromisso do Estado brasileiro em fóruns internacionais de clima. A eletrificação da frota veicular é a estratégia mais eficaz para a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), especialmente o dióxido de carbono (CO2), principal causador do aquecimento global.

Ao fomentar a infraestrutura de recarga, o Estado promove a substituição de combustíveis fósseis por energia limpa, melhorando a qualidade do ar em centros urbanos como Recife e Região Metropolitana.

A proposta atua diretamente na competência concorrente do Estado para controlar a poluição em qualquer de suas formas, removendo o "gargalo de recarga" que hoje desestimula a adoção de veículos sustentáveis.

A infraestrutura é o suporte físico da inovação. Sem a garantia de que o cidadão possa carregar seu veículo em sua residência ou local de trabalho, a inovação tecnológica no setor de transportes é estancada.

O projeto prepara o parque imobiliário pernambucano para a integração com redes elétricas inteligentes (smart grids), evitando a obsolescência tecnológica das edificações.

É competência comum do Estado proporcionar meios de acesso à tecnologia e à inovação. Esta lei garante que a burocracia condominial não se torne uma barreira ao progresso científico aplicado ao cotidiano do cidadão.

O maior desafio deste projeto é a sua compatibilização com o pacto federativo. Para tanto, a proposta afasta-se da regulação do Direito Civil (competência da União) e ancora-se em competências estaduais sólidas.

O Estado tem competência para legislar sobre normas edilícias e urbanísticas. Regular a capacidade de carga e a infraestrutura de prédios é matéria de urbanismo e melhoria das condições habitacionais (Art. 23, IX, CF), e não interferência na propriedade privada.

O Estado legisla sobre a proteção e defesa da saúde e segurança. Ao estabelecer requisitos técnicos rigorosos (ART/RRT, normas ABNT e fiscalização do CBMPE), o projeto exerce o poder de polícia administrativa para garantir que a inovação ocorra sem riscos de incêndio ou colapso elétrico.

O Supremo Tribunal Federal (STF) possui entendimento de que normas estaduais que visam a proteção ambiental e a segurança pública, mesmo que impactem o cotidiano de condomínios, são constitucionais se o objetivo principal for o interesse coletivo e a proteção ao meio ambiente.

O projeto não impõe custos ao condomínio, pois todas as despesas correm por conta do interessado. Além disso, preserva a segurança jurídica da administração predial ao exigir laudos técnicos e permitir a negativa caso o risco à estrutura seja comprovado por engenheiro habilitado.

Pernambuco, historicamente um polo de inovação e vanguarda, não pode se omitir diante da transição energética. Esta lei protege o cidadão contra negativas arbitrárias, garante a segurança das edificações e coloca o Estado na liderança da mobilidade sustentável no Nordeste.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria de alto relevo público.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003715/2026

Dispõe sobre a proibição da atuação de guardadores informais de veículos ("flanelinhas") nos municípios do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais, no âmbito do Estado de Pernambuco, que proíbem a atuação de guardadores informais de veículos, popularmente conhecidos como flanelinhas, em vias e logradouros públicos, respeitada a competência dos municípios para regulamentação e fiscalização.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se guardador informal de veículos a pessoa que, sem autorização do poder público, solicita, exige ou recebe vantagem econômica, direta ou indireta, para vigiar, guardar ou indicar vagas de estacionamento em vias públicas ou áreas de uso comum.

Art. 3º Fica proibida, em todo o território do Estado de Pernambuco, a atuação descrita no art. 2º, ainda que de forma aparentemente voluntária ou sob alegação de contribuição espontânea.

Art. 4º Os municípios poderão:

I - editar normas complementares para execução desta Lei;

II - estabelecer procedimentos de fiscalização;

III - aplicar sanções administrativas, observada a legislação local;

IV - promover ações de ordenamento urbano e segurança viária; e

V - criar programas sociais de encaminhamento, capacitação profissional ou inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade afetadas por esta Lei.

Art. 5º Constituem sanções administrativas, a serem aplicadas pelos municípios, observado o devido processo legal:

I - advertência;

II - multa, conforme valores definidos em legislação municipal;

III - apreensão de objetos utilizados na prática da infração, quando cabível; e

IV - outras medidas administrativas previstas em lei local.

Art. 6º A aplicação das sanções previstas nesta Lei não afasta eventual responsabilização civil ou penal, nos termos da legislação vigente, especialmente nos casos de constrangimento, ameaça ou extorsão.

Art. 7º O Poder Executivo Estadual poderá, em cooperação com os municípios:

I - promover campanhas educativas sobre o uso regular do espaço público;

II - apoiar programas de mobilidade urbana e estacionamento regulamentado; e

III - incentivar políticas de inclusão social e geração de renda.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, quando houver.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer normas gerais, no âmbito do Estado de Pernambuco, que proíbem a cobrança pelo estacionamento de veículos em áreas públicas, ressalvada exclusivamente a prerrogativa do Poder Público, respeitada a autonomia dos municípios para regulamentação, fiscalização e execução da política urbana.

A proposta parte da premissa constitucional de que vias, logradouros e demais áreas públicas constituem bens de uso comum do povo, nos termos dos arts. 98 e 99, I, do Código Civil, sendo vedada sua exploração econômica por particulares sem prévia autorização legal e delegação formal do Estado. A cobrança informal pelo uso desses espaços, prática infelizmente disseminada em diversos centros urbanos, subverte o regime jurídico dos bens públicos, compromete a segurança jurídica e afeta diretamente o direito de ir e vir dos cidadãos.

1. Fundamento constitucional e competência legislativa

A Constituição Federal autoriza os Estados a legislar, de forma concorrente, sobre matérias relacionadas ao ordenamento urbano, trânsito, mobilidade e poder de polícia administrativa (art. 24, I), cabendo-lhes a edição de normas gerais, enquanto aos municípios compete a regulamentação e execução local, nos termos do art. 30, I e II.

O Supremo Tribunal Federal tem entendimento consolidado no sentido de que leis estaduais são constitucionais quando se limitam a estabelecer diretrizes gerais, sem esgotar a matéria nem usurpar a competência municipal. Este Projeto observa rigorosamente esse parâmetro, ao não criar sanções estaduais, não instituir estruturas administrativas locais e não substituir o poder de polícia municipal, preservando integralmente a autonomia dos entes locais.

2. Vedação à exploração privada do espaço público

A jurisprudência do STF é firme ao reconhecer que qualquer forma de cobrança pelo uso de bem público depende de lei e de ato administrativo válido, sendo ilícita a exploração econômica informal por particulares. Nesse sentido, a atuação de pessoas que exigem ou recebem valores para permitir, facilitar ou “proteger” o estacionamento de veículos em áreas públicas configura uso privativo indevido do bem público, à margem da legalidade.

O Projeto deixa claro que a vedação não alcança o estacionamento rotativo pago ou outros sistemas instituídos pelo Poder Público, inclusive por meio de concessão, permissão ou autorização regularmente formalizadas, preservando o exercício legítimo da gestão urbana e do poder de polícia administrativa.

3. Segurança jurídica, mobilidade e interesse público

A cobrança informal pelo estacionamento em vias públicas gera insegurança, constrangimento e desigualdade no acesso ao espaço urbano, afetando especialmente idosos, mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, compromete políticas públicas de mobilidade, ordenamento do trânsito e uso racional do solo urbano.

Ao proibir essa prática, o Projeto reafirma o caráter público e gratuito do uso comum do espaço urbano, fortalece a autoridade do Poder Público e contribui para a organização das cidades, sem recorrer à criminalização automática, ao prever a atuação administrativa municipal e o respeito ao devido processo legal.

4. Dimensão social e cooperativa

Ciente do impacto social da medida, a proposta autoriza expressamente os municípios a desenvolverem programas de inclusão produtiva, capacitação profissional e encaminhamento social para pessoas em situação de vulnerabilidade, reafirmando o compromisso do Estado com soluções estruturais e não meramente repressivas.

Ademais, o Projeto adota o federalismo de cooperação, ao permitir a atuação conjunta do Estado e dos municípios em campanhas educativas, políticas de mobilidade e ações de ordenamento urbano.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOEL DA HARPA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003716/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Cineasta Kléber Mendonça Filho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Cineasta Kléber Mendonça Filho, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa a presente Proposição, que visa a outorgar a mais elevada honraria do Parlamento Pernambucano, a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao cineasta pernambucano Kléber Mendonça Filho, em reconhecimento à sua trajetória artística de excelência, ao elevado espírito público e aos relevantes serviços prestados à cultura, à identidade e à projeção internacional de Pernambuco e do Brasil.

Nascido no Recife, em 22 de novembro de 1968, Kléber de Mendonça Vasconcelos Filho construiu uma carreira cinematográfica marcada pela sensibilidade estética e social, bem como pela capacidade singular de transformar o cotidiano nordestino e pernambucano em narrativa universal. Sua obra dialoga com a memória, a política, as tensões sociais, a urbanidade e as relações humanas, contribuindo para o fortalecimento do audiovisual pernambucano como polo criativo, inovador e referência cultural no cenário nacional e internacional.

Ao longo de sua filmografia, destacam-se produções que alcançaram reconhecimento nos mais prestigiados festivais do mundo, a exemplo de *Cannes*, projetando o nome de Pernambuco nos principais palcos do cinema global. Obras como O Som ao Redor, Aquarius, Bacurau e Retratos Fantasmas consolidaram sua reputação como um dos mais relevantes cineastas brasileiros de sua geração, recebendo prêmios e aclamação da crítica especializada, além de ampla repercussão junto ao público.

Mais recentemente, o filme O Agente Secreto reafirmou essa trajetória de excelência, ao obter mais de 50 premiações e alcançar 4 indicações ao Oscar de 2026, incluindo a de Melhor Filme, fato que simboliza não apenas a consagração de um artista, mas a valorização de nossa cultura e da produção audiovisual pernambucana no mais alto patamar do cinema mundial.

A obra tem sido amplamente elogiada pela crítica por sua narrativa precisa, direção primorosa, reconstituição de época fidedigna e escalação de elenco e atuações excepcionais, resultando, também, em uma indicação ao Oscar de Melhor Ator para Wagner Moura. Sob a forma de um thriller político ambientado no contexto da ditadura militar, o filme transforma uma trama de investigação em uma potente reflexão sobre poder, memória e democracia.

Para além dos méritos artísticos, Kléber Mendonça Filho destaca-se pelo compromisso com a formação de novas gerações, pela defesa do cinema brasileiro e pela participação ativa no debate público sobre cultura. Sua atuação como crítico, curador e incentivador do audiovisual contribui para a construção de um ecossistema cultural mais plural, inclusivo e sustentável.

A concessão da Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao cineasta Kléber Mendonça Filho representa, portanto, o justo reconhecimento desta Assembleia Legislativa a um pernambucano que, por meio de sua obra e de sua postura cidadã, honra o Estado e o País, promovendo a nossa cultura como instrumento de identidade, desenvolvimento e projeção internacional.

Assim, pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Resolução, certos de que esta homenagem traduz o apreço da Casa de Joaquim Nabuco por aqueles que elevam o nome de Pernambuco aos mais elevados patamares da criação artística mundial.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

DIOGO MORAES
DEPUTADO

À Mesa Diretora.

Tramitação conjunta: PR 3696/2026 E PR 3709/2026.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003717/2026

Concede isenção do ICMS na compra de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A isenção será concedida mediante a apresentação pelo adquirente de documento que o identifique como integrante de órgão da segurança.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo isentar do pagamento do ICMS a aquisição de fardamento por integrantes dos órgãos de segurança pública do Estado de Pernambuco. Atualmente, muitos desses profissionais precisam custear, com recursos próprios, parte ou a totalidade dos uniformes necessários ao exercício de suas atribuições, o que representa um ônus financeiro significativo, especialmente considerando a natureza essencial e de alto risco de suas atividades. A proposta busca reduzir esse impacto, reconhecendo a relevância social da função desempenhada e contribuindo para melhores condições de trabalho.

Além de aliviar despesas pessoais dos servidores, a medida fortalece a padronização visual, a apresentação adequada e a segurança operacional das corporações, pois facilita a aquisição do fardamento dentro das especificações técnicas exigidas pelos órgãos de segurança. A exigência de identificação do adquirente como integrante da categoria garante a correta aplicação do benefício e impede eventuais usos indevidos, preservando a finalidade pública da isenção fiscal.

Por fim, a política de isenção representa um incentivo justo aos profissionais que atuam na proteção da população e na manutenção da ordem pública, valorizando seu compromisso diário e contribuindo para a melhoria das condições materiais para o exercício das suas funções. Trata-se, portanto, de uma medida de impacto social positivo, com baixo custo fiscal e elevada relevância institucional, justificando plenamente sua aprovação por esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003718/2026

Dispõe sobre a política de utilização de todos os equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado de Pernambuco, a política de utilização de todos os equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se equipamentos públicos estaduais, entre outros:

I - unidades de saúde;

II - unidades escolares e universitárias;

III - equipamentos culturais, esportivos e de lazer;

IV - órgãos da administração pública direta e indireta;

V - unidades de assistência social;

VI - terminais, estações e demais equipamentos de mobilidade sob gestão estadual.

Art. 3º Os equipamentos públicos estaduais deverão atuar como pontos de apoio emergencial, garantindo, no mínimo:

I - acolhimento inicial humanizado à mulher em situação de violência;

II - orientação sobre os direitos assegurados pela legislação vigente;

III - acionamento da rede de proteção, incluindo serviços de saúde, assistência social, segurança pública e órgãos do sistema de justiça, quando solicitado pela vítima;

IV - fornecimento de informações sobre canais oficiais de denúncia e atendimento, inclusive o Ligue 180.

Art. 4º O atendimento prestado nos termos desta Lei deverá observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da escuta qualificada, da confidencialidade, do respeito à autonomia da vítima e da não revitimização.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover capacitação mínima dos servidores e servidoras lotados nos equipamentos públicos estaduais, com vistas à identificação de situações de violência de gênero e ao adequado encaminhamento das vítimas à rede de proteção.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá realizar convênios com municípios, universidades, entidades da sociedade civil, organismos internacionais ou quaisquer instituições notadamente reconhecidas no tema com vistas a prestação da capacitação mínima de que trata o caput deste artigo.

Art. 6º A implementação desta Lei ocorrerá de forma integrada às políticas estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente aquelas coordenadas pelos organismos de promoção dos direitos das mulheres.

Art. 7º As ações previstas nesta Lei serão executadas com recursos próprios do orçamento estadual, podendo ser suplementadas por convênios, termos de cooperação e outras fontes legalmente admitidas.

Art. 8º A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de controle competentes, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, uma política pública integrada de utilização de todos os equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência de gênero, ampliando de forma efetiva a rede de proteção, prevenção e enfrentamento a esse grave problema social.

A violência contra a mulher constitui uma das mais severas violações de direitos humanos da contemporaneidade, manifestando-se de múltiplas formas - física, psicológica, sexual, moral e patrimonial - e ocorrendo, em grande parte dos casos, de maneira silenciosa e recorrente. Apesar dos avanços legislativos, como a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei nº 14.192/2021, os dados nacionais e estaduais ainda revelam índices alarmantes de violência de gênero, evidenciando a necessidade de fortalecimento contínuo das políticas públicas de acolhimento, prevenção e proteção às mulheres.

Nesse contexto, a utilização dos equipamentos públicos estaduais como pontos de apoio emergencial representa uma estratégia inovadora, descentralizada e de grande alcance social. Hospitais, escolas, universidades, equipamentos culturais, unidades administrativas, espaços de lazer e terminais de transporte são locais de ampla circulação de pessoas e, muitas vezes, os primeiros espaços acessíveis às mulheres em situação de violência, especialmente nos momentos de urgência ou risco iminente.

Transformá-los em ambientes preparados para acolher, orientar e encaminhar adequadamente as vítimas é medida essencial para romper o ciclo da violência e reduzir a subnotificação dos casos.

O Projeto de Lei estabelece diretrizes claras para o acolhimento humanizado, a escuta qualificada e o respeito à autonomia da vítima, prevenindo práticas de revitimização e assegurando a confidencialidade das informações. Ao prever o acionamento da rede de proteção - que envolve saúde, assistência social, segurança pública e sistema de justiça - a proposta fortalece a atuação intersetorial do Estado, promovendo respostas mais rápidas, eficientes e integradas às situações de violência de gênero.

A capacitação mínima dos servidores e servidoras públicas, prevista na proposição, constitui elemento central para a efetividade da política, uma vez que a identificação adequada dos sinais de violência e o correto encaminhamento das vítimas exigem preparo técnico, sensibilidade e conhecimento da legislação vigente. A possibilidade de celebração de convênios com municípios, universidades, entidades da sociedade civil e organismos especializados amplia a viabilidade da iniciativa e favorece a disseminação de boas práticas, sem a necessidade de criação de novas estruturas administrativas.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, a proposta encontra pleno amparo nos artigos 1º, inciso III, 3º, inciso IV, 6º e 226, §8º, da Constituição Federal, que impõem ao Estado o dever de promover a dignidade da pessoa humana, combater todas as formas de discriminação e criar mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares e sociais. Alinha-se, ainda, aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará.

Além de fortalecer a rede de proteção às mulheres, a política proposta contribui para a construção de uma cultura institucional de enfrentamento à violência de gênero, transformando os equipamentos públicos em espaços seguros, acolhedores e comprometidos com a promoção dos direitos humanos.

Trata-se de medida de alto impacto social e elevada capilaridade territorial, especialmente relevante para mulheres em situação de vulnerabilidade social, econômica ou geográfica.

Diante da relevância da matéria, de seu inequívoco interesse público e do compromisso com a proteção da vida, da integridade e da dignidade das mulheres pernambucanas, conclama-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003719/2026

Autoriza, no âmbito do Estado de Pernambuco, a divulgação de imagens captadas por sistemas de segurança privados para fins de identificação de autores de furto.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais localizados no Estado de Pernambuco ficam autorizados a divulgar imagens captadas por seus sistemas de videomonitoramento, exclusivamente para fins de identificação de pessoa que tenha praticado furto ou tentativa de furto no interior do estabelecimento, desde que atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 2º A divulgação das imagens somente poderá ocorrer quando:

I - houver flagrante delito, devidamente registrado por sistema interno de segurança; e

II - o fato tiver sido comunicado à autoridade policial, com registro de boletim de ocorrência.

Art. 3º A divulgação poderá ocorrer:

I - em redes sociais do estabelecimento comercial;

II - em aplicativos de segurança de bairro ou redes comunitárias;

III - em veículos de comunicação parceiros; e

IV - em plataformas de divulgação pública de suspeitos mantidas pela autoridade policial.

Parágrafo único. A divulgação deverá limitar-se exclusivamente ao trecho da imagem em que o infrator aparece praticando o ato, sendo vedada a exibição desnecessária de outros clientes ou funcionários.

Art. 4º É vedada a divulgação:

I - de imagens de crianças e adolescentes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - de imagens manipuladas, editadas ou adulteradas;

III - que exponham indevidamente terceiros alheios ao fato; e

IV - que tenham caráter vexatório, humilhante ou sensacionalista.

Art. 5º A autoridade policial poderá solicitar a retirada imediata das imagens caso:

I - a divulgação se torne desnecessária após identificação do infrator;

II - comprometa investigação em andamento; e

III - viole direitos constitucionais ou legais.

Art. 6º A divulgação deve observar, quando aplicável, as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados para fins de segurança pública e prevenção de ilícitos.

Art. 7º O descumprimento das regras desta Lei sujeita o estabelecimento às seguintes penalidades, aplicadas pela autoridade competente:

I - advertência;

II - multa de 5 (cinco) a 15 (quinze) salários-mínimos, graduada conforme gravidade e reincidência; e

III - suspensão temporária da autorização para divulgação em caso de abuso reiterado.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo:

I - critérios técnicos para fornecimento de imagens; e

II - mecanismos de integração entre estabelecimentos comerciais e órgãos de segurança pública.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer a segurança pública e auxiliar na identificação de autores de furtos ocorridos no interior de estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco. A crescente incidência desse tipo de crime causa prejuízos econômicos, comprometendo a atividade produtiva e afetando diretamente comerciantes, trabalhadores e consumidores. A possibilidade de divulgação das imagens captadas pelos sistemas de videomonitoramento, de forma responsável e limitada às situações de flagrante, representa ferramenta eficaz para colaborar com investigações e aumentar a capacidade de identificação rápida dos infratores, contribuindo para a proteção do patrimônio e a prevenção de novos delitos.

A proposta respeita integralmente os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, evitando abusos ou exposições indevidas ao estabelecer requisitos estritos para a divulgação das imagens. Exige-se, para tanto, a comunicação prévia do fato à autoridade policial, garantindo que a medida seja adotada apenas em casos devidamente registrados e em estrita colaboração com os órgãos de segurança pública. Além disso, o projeto resguarda a privacidade de terceiros, veda a divulgação de imagens de crianças e adolescentes e proíbe o uso distorcido, vexatório ou sensacionalista do material, preservando a proporcionalidade e a dignidade das pessoas envolvidas.

Por fim, o Projeto de Lei harmoniza-se com a Lei Geral de Proteção de Dados, garantindo tratamento adequado e seguro das informações sensíveis. As regras de penalidades e de fiscalização conferem segurança jurídica aos estabelecimentos e evitam práticas irregulares, enquanto a necessidade de regulamentação pelo Poder Executivo assegura padronização e critérios técnicos claros. Dessa forma, a medida se mostra equilibrada, moderna e necessária para reforçar a segurança pública, proteger o comércio pernambucano e colaborar com a identificação de infratores de maneira ética, responsável e juridicamente adequada.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª, 15ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003720/2026

Dispõe sobre o direito de acolhimento, acesso e permanência de cães e gatos, bem como de outros animais domésticos de pequeno e médio porte, em abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues, centros de serviços comunitários, restaurantes comunitários e casas de convivência destinados ao atendimento de pessoas em situação de rua, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece o direito de acolhimento de animais domésticos de pequeno e médio porte nos abrigos emergenciais, casas de passagem, albergues, centros de serviços comunitários, restaurantes comunitários e casas de convivência, públicos ou privados que mantenham convênio, parceria ou contrato com o Estado de Pernambuco, sempre que estiverem acompanhados de seus tutores em situação de vulnerabilidade social ou de rua.

Art. 2º O acolhimento e a permanência dos animais de estimação deverão ser assegurados durante todo o período de estada do morador em situação de rua ou vulnerabilidade que desejar manter a companhia de seu animal, observadas as seguintes condições:

I - o tutor deverá comunicar sua intenção de acolher o animal no momento do ingresso no equipamento público, responsabilizando-se pelo seu cuidado e bem-estar;

II - os animais deverão permanecer nas áreas designadas para esse fim, respeitando as regras de convivência, higiene e segurança estabelecidas pelo local;

III - em caso de agressão, maus-tratos ou negligência comprovada por parte do tutor em relação ao animal, a administração do espaço adotará as medidas apropriadas para garantir o bem-estar do animal, podendo inclusive encaminhá-lo para a adoção responsável, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agressor.

Art. 3º Caberá ao agente responsável pela acolhida encaminhar o morador em situação de rua ou vulnerabilidade para local que disponha da infraestrutura necessária ao acolhimento conjunto do animal e de seu tutor.

Art. 4º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão disponibilizar, de forma compatível com suas condições, recursos para o bem-estar dos animais acolhidos, incluindo ração, água e abrigo, podendo ainda oferecer atendimento médico-veterinário básico, castrações e implantação de chip de identificação, quando necessário.

Art. 5º Todos os animais acolhidos deverão ser cadastrados, identificados e vinculados aos seus tutores enquanto permanecerem no local, para fins estatísticos e de acompanhamento dos serviços de saúde e proteção animal.

Art. 6º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, bem como concessionárias ou permissionárias responsáveis pela gestão dos espaços listados no art. 1º, deverão divulgar a possibilidade de acolhimento dos animais de pequeno e médio porte, assegurando ampla publicidade à sociedade civil.

Art. 7º As particularidades regionais e outras questões relativas à implementação desta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição busca assegurar a dignidade das pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, reconhecendo a importância do vínculo afetivo estabelecido entre tutores e seus animais de estimação. Em muitos casos, cães e gatos representam a única fonte de afeto, companhia e proteção dessas pessoas, razão pela qual o rompimento desse laço, por meio da separação forçada em abrigos, agrava ainda mais sua condição de exclusão social. Garantir a permanência dos animais junto a seus tutores é, portanto, uma medida de respeito à dignidade humana e ao direito à convivência familiar e comunitária.

Além do aspecto social, a proposta também atende à necessidade de proteção e bem-estar animal, assegurando que os cães e gatos acolhidos tenham acesso a alimentação, água, abrigo e cuidados veterinários básicos. Ao prever o cadastramento e a identificação dos animais, a iniciativa contribui ainda para o controle populacional responsável, estimulando práticas de saúde pública e prevenção de zoonoses. Dessa forma, a medida harmoniza os interesses da coletividade, dos tutores e dos próprios animais, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da função social das políticas públicas e da proteção animal.

Por fim, cabe destacar que a proposta reforça a responsabilidade do Estado em promover políticas inclusivas, alinhadas com os direitos humanos e com a legislação de proteção animal já existente. Ao regulamentar a presença de animais em abrigos, casas de passagem, restaurantes comunitários e centros de convivência, o Estado de Pernambuco dá um passo importante para reduzir as barreiras de acesso aos

serviços públicos, garantindo acolhimento humanizado e ampliando a efetividade das políticas de assistência social e de saúde, em benefício de toda a sociedade.

Sala das Reuniões, em 25 de Setembro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003721/2026

Institui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes.

Art. 2º A Política Estadual instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

I - fomentar a capacitação de professores e profissionais da educação para lidar com a realidade específica dos pais e mães adolescentes;

II - estimular o apoio psicossocial e a orientação familiar para os pais e mães adolescentes, visando à promoção de relações saudáveis e ao fortalecimento do vínculo familiar;

III - incentivar a permanência escolar por meio de bolsas de estudo, auxílio-creche, transporte escolar acessível e flexibilização de horários;

IV - encorajar a participação ativa de pais ou responsáveis na vida escolar de seus filhos que sejam pais e mães adolescentes, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e participação em eventos escolares;

V - impulsionar a articulação com serviços de saúde para garantir o acesso dos pais e mães adolescentes aos cuidados médicos adequados, planejamento familiar e métodos contraceptivos;

VI - incrementar a celebração de parcerias ou convênios com órgãos públicos e com a organização da sociedade civil para implementar as diretrizes previstas nesta Lei;

VII - promover a conscientização da população jovem sobre o valor da educação;

VIII - adotar de medidas de acolhimento da adolescente grávida na escola, em especial disponibilizando condições de acesso e permanência;

IX - disponibilizar de condições adequadas para aleitamento materno de filhos de mães estudantes;

X - realizar a busca ativa de adolescentes que tenham abandonado a escola, especialmente daquelas que estejam grávidas ou sejam mães;

XI - fortalecer o combate ao preconceito contra alunas adolescentes que estejam gestantes ou sejam mães.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei institui a Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes, com o objetivo de enfrentar uma das mais sensíveis e persistentes problemáticas educacionais e sociais do país: o abandono escolar precoce decorrente da maternidade e paternidade na adolescência.

A gravidez e a constituição de responsabilidades parentais em idade escolar, quando não acompanhadas de políticas públicas adequadas, representam fatores relevantes de evasão e baixo rendimento escolar. A interrupção dos estudos nessa fase da vida compromete o desenvolvimento educacional, profissional e social dos adolescentes, perpetuando ciclos de vulnerabilidade, desigualdade social e exclusão, com impactos diretos na renda futura, na inserção no mercado de trabalho e na qualidade de vida dessas famílias.

Nesse contexto, a proposta busca estabelecer diretrizes que promovam a permanência e o retorno à escola de mães e pais adolescentes, reconhecendo que a educação constitui direito fundamental e instrumento indispensável para a superação das desigualdades sociais. A Política ora instituída adota abordagem integrada, ao estimular ações de acolhimento, apoio psicossocial, capacitação dos profissionais da educação, flexibilização de horários e oferta de mecanismos de suporte, como auxílio-creche e transporte escolar acessível.

Destaca-se o caráter inclusivo da iniciativa, que contempla tanto mães quanto pais adolescentes, reforçando a corresponsabilidade parental e combatendo estigmas que recaem de forma desproporcional sobre as adolescentes gestantes e mães. Ao prever medidas de combate ao preconceito no ambiente escolar, a proposição contribui para a construção de espaços educativos mais acolhedores, seguros e respeitosos, capazes de garantir condições reais de acesso, permanência e conclusão dos estudos.

A articulação com os serviços de saúde, prevista no texto legal, fortalece a integralidade das políticas públicas, ao assegurar o acesso a cuidados médicos adequados, planejamento familiar e métodos contraceptivos, além de promover ações de conscientização sobre o valor da educação e a prevenção da gravidez não planejada na adolescência. A previsão de parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil amplia a capacidade de implementação da política, favorecendo soluções intersetoriais e territorializadas.

Do ponto de vista constitucional, a matéria insere-se na competência concorrente dos Estados para legislar sobre educação, proteção à infância e à juventude e políticas sociais, conforme os arts. 23, inciso V, 24, inciso IX, e 227 da Constituição Federal, além de harmonizar-se com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram o direito à educação, à dignidade e à proteção integral.

Importante ressaltar que o Projeto de Lei estabelece diretrizes e estímulos, sem impor a criação de cargos ou estruturas administrativas específicas, preservando a autonomia do Poder Executivo para regulamentar e implementar as ações de acordo com a disponibilidade orçamentária e administrativa

Diante da relevância social, educacional e humana da matéria, a instituição da Política Estadual de Combate à Evasão Escolar de Mães e Pais Adolescentes representa avanço significativo na promoção da equidade educacional, na proteção da juventude e no fortalecimento das políticas públicas de inclusão social no Estado de Pernambuco, razão pela qual se espera o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

LUCIANO DUQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003722/2026

Declara de Interesse Público Estadual área localizada no Município do Paulista, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Área de Interesse Público Estadual a área territorial situada no Município do Paulista, Estado de Pernambuco, com extensão total de 97,14 hectares, conforme delimitação técnica constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A área referida no art. 1º poderá ser destinada à implantação de equipamentos, serviços, obras e infraestruturas de interesse público estadual, observadas as normas constitucionais, legais e infralegais pertinentes.

Art. 3º A delimitação da área declarada de interesse público fundamenta-se em memorial descritivo elaborado com base em levantamento georreferenciado, utilizando o sistema de projeção UTM - Zona 25M, Datum SIRGAS 2000, conforme especificado no Anexo Único.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar as providências administrativas necessárias à consecução das finalidades públicas associadas à área declarada de interesse público, respeitadas as competências dos demais entes federativos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar como Área de Interesse Público Estadual área localizada no Município do Paulista, com extensão de 97,14 hectares, nos termos do Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

A proposição encontra amparo na competência legislativa do Estado de Pernambuco para dispor sobre matérias de interesse público estadual, planejamento territorial e ordenamento de políticas públicas, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Pernambuco.

A declaração de interesse público constitui instrumento jurídico adequado para o reconhecimento formal de áreas estratégicas ao planejamento e à atuação do Estado, conferindo segurança jurídica às ações administrativas futuras e permitindo

a adequada articulação entre políticas públicas, investimentos e iniciativas de interesse coletivo.

Ressalte-se que a presente proposição não implica, por si só, alteração de regimes jurídicos específicos, nem dispensa o cumprimento da legislação aplicável, limitando-se a reconhecer o interesse público estadual da área delimitada, conforme parâmetros técnicos oficialmente estabelecidos.

Dessa forma, por atender aos princípios da legalidade, da juridicidade, do interesse público e da competência legislativa estadual, entende-se que a matéria está apta à tramitação e aprovação no âmbito desta Casa Legislativa.

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo da Área Declarada de Interesse Público Estadual – Município do Paulista/PE

Área localizada no Município do Paulista, Estado de Pernambuco, com extensão total de 97,14 hectares, situada na Zona Norte do Município, inserida na Microrregião Metropolitana do Recife.

- Área: 97,14 hectares
- Perímetro: 5.412,47 m
- Sistema de Projeção: UTM – Zona 25M
- Datum: SIRGAS 2000
- Meridiano Central: -33,0

(Descrição completa dos vértices, coordenadas UTM, azimutes e distâncias conforme memorial técnico apresentado.)

Vértices		Coordenada UTM		Azimute	Distância
De	Para	E(m)	N(m)		
Vt01	Vt02	296.207,2350	9.121.240,7180	222° 39' 54"	281,21
Vt02	Vt03	296.016,6590	9.121.033,9390	204° 31' 03"	20,03
Vt03	Vt04	296.008,3480	9.121.015,7170	134° 53' 50"	498,07
Vt04	Vt05	296.361,1670	9.120.664,1630	131° 51' 53'	1.556,49
Vt05	Vt06	297.520,3190	9.119.625,4040	69° 20' 32"	635,17
Vt06	Vt07	298.114,6460	9.119.849,4800	332° 17' 05"	240,72
Vt07	Vt08	298.002,6950	9.120.062,5780	321° 08' 15"	108,30
Vt08	Vt09	297.934,7420	9.120.146,9060	297° 10' 27"	264,39
Vt09	Vt10	297.699,5380	9.120.267,6500	297° 37' 15"	194,05
Vt10	Vt11	297.527,6000	9.120.357,6170	287° 35' 44"	185,64
Vt11	Vt12	297.350,6460	9.120.413,7350	286° 45' 28"	84,67
Vt12	Vt13	297.269,5700	9.120.438,1480	288° 25' 11"	109,74
Vt13	Vt14	297.165,4530	9.120.472,8230	306° 28' 24"	483,96
Vt14	Vt15	296.776,2830	9.120.760,5130	309° 32' 08"	153,59
Vt15	Vt16	296.657,8280	9.120.858,2830	295° 37' 44"	127,13
Vt16	Vt17	296.543,2030	9.120.913,2730	312° 09' 10"	87,25
Vt17	Vt18	296.478,5230	9.120.971,8240	316° 09' 15"	186,72
Vt18	Vt01	296.349,1780	9.121.106,4880	313° 24' 01"	195,36

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JUNIOR MATUTO

DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003725/2026

Autoriza a utilização de sistemas de videomonitoramento da Secretaria de Defesa Social - SDS para prevenção, repressão e responsabilização de condutas ilícitas praticadas por indivíduos que exercem, de forma irregular, a atividade de guardadores informais de veículos ("flanelinhas") no Estado de Pernambuco.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003723/2026

Estabelece medidas para garantir o acesso seguro e eficaz ao spray de extratos vegetais como instrumento de legítima defesa para mulheres.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O spray de extratos vegetais, com concentração máxima de 20% (vinte por cento), classificado como equipamento não letal, é considerado instrumento de legítima defesa para mulheres, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A venda de spray de extratos vegetais para mulheres, no Estado de Pernambuco, fica restrita a maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 1º A venda somente poderá ser realizada em estabelecimentos farmacêuticos, mediante apresentação de documento de identidade com foto.

§ 2º O direito de adquirir, possuir e portar spray de extratos vegetais para legítima defesa estende-se às mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos, desde que autorizadas por seus responsáveis legais.

§ 3º A venda do spray não necessitará de receita médica, ficando limitada a 2 (duas) unidades por pessoa por mês.

§ 4º Recipientes com volume superior a 50 ml (cinquenta mililitros) contendo spray de extratos vegetais, gás de pimenta ou gás OC (oleoresina *capsicum*) serão considerados de uso restrito às Forças Armadas, aos órgãos de segurança pública, às guardas municipais, bem como a outros órgãos encarregados da segurança institucional do Estado e de autoridades governamentais.

Art. 3º O spray de extratos vegetais destinado à venda ao público deverá ser acondicionado em recipientes com, no máximo, 70 g (setenta gramas), classificados como de uso permitido e comercializados exclusivamente em estabelecimentos autorizados.

Art. 4º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a fornecer, gratuitamente, spray de extratos vegetais às mulheres vítimas de violência doméstica que estejam resguardadas por medida protetiva de urgência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade ampliar os mecanismos de proteção às mulheres pernambucanas, permitindo o acesso seguro, regulamentado e responsável ao spray de extratos vegetais como instrumento não letal de legítima defesa. A violência contra a mulher permanece como um dos mais graves problemas sociais do País, e a adoção de medidas que fortaleçam a autonomia, a prevenção e a capacidade de reação das vítimas é imprescindível para reduzir situações de vulnerabilidade e risco iminente.

A regulamentação da venda, posse e porte desse equipamento de baixo potencial ofensivo garante que seu uso seja realizado dentro de parâmetros legais claros, com critérios etários, limites de comercialização, controle de volume e fiscalização adequada. Ao estabelecer regras específicas para aquisição e utilização, o Estado assegura que a medida seja implementada de forma responsável, coibindo abusos e evitando o desvio para finalidades indevidas, ao mesmo tempo em que preserva sua finalidade de proteção e defesa pessoal.

Por fim, destaca-se a importância da previsão de fornecimento gratuito do spray às mulheres amparadas por medida protetiva de urgência, ampliando sua segurança em momentos críticos. Essa iniciativa reforça o compromisso do Estado de Pernambuco com políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, oferecendo instrumentos práticos e eficazes de proteção imediata, sem prejuízo da responsabilização do agressor pelos custos decorrentes da medida.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE

DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

Tramitação conjunta: PLO 3713/2026.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a utilização dos sistemas de videomonitoramento operados pela Secretaria de Defesa Social - SDS como instrumento de prevenção, identificação, repressão e responsabilização de condutas ilícitas praticadas em vias e logradouros públicos por indivíduos que atuem como guardadores informais de veículos, popularmente conhecidos como "flanelinhas".

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se condutas ilícitas, quando praticadas no contexto da guarda informal de veículos, aquelas que configurem, isolada ou cumulativamente:

I – ameaça, intimidação ou constrangimento ao cidadão;

II – exigência direta ou indireta de pagamento, vantagem ou contribuição financeira;

III – dano, tentativa de dano ou promessa velada de dano ao veículo ou a seus ocupantes;

IV – apropriação irregular de espaço público, com reserva forçada de vagas;

V – impedimento do livre uso da via pública;

VI – qualquer conduta tipificada como infração penal ou administrativa.

Art. 3º Os sistemas de câmeras de videomonitoramento da Secretaria de Defesa Social poderão ser utilizados para:

I – monitorar áreas com recorrência de denúncias relacionadas às condutas descritas no art. 2º;

II – subsidiar ações preventivas e ostensivas das forças de segurança pública;

III – produzir elementos de prova para apuração de ilícitos administrativos e penais;

IV – apoiar operações integradas com municípios e órgãos de fiscalização urbana.

Art. 4º As imagens captadas poderão ser compartilhadas, observado o disposto na legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, com:

I – Polícia Militar de Pernambuco;

II – Polícia Civil de Pernambuco;

III – Ministério Público;

IV – Poder Judiciário;

V – órgãos municipais de fiscalização e ordenamento urbano, mediante convênio ou cooperação técnica.

Art. 5º A atuação do Poder Público estadual, nos termos desta Lei, não criminaliza a condição social ou a atividade informal em si, restringindo-se exclusivamente à repressão de condutas ilícitas, abusivas ou criminosas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá promover, de forma integrada com os municípios:

I – ações educativas e preventivas;

II – programas de encaminhamento social e qualificação profissional;

III – políticas de ordenamento urbano que reduzam conflitos no uso do espaço público.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo critérios técnicos, operacionais e territoriais para a utilização do videomonitoramento.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo fortalecer o combate a práticas de extorsão, ameaça e constrangimento ilegal exercidas por indivíduos popularmente conhecidos como flanelinhas, que, em diversas regiões urbanas, atuam de forma organizada e reiterada, apropriando-se indevidamente de espaços públicos e impondo cobranças abusivas a motoristas.

Relatos recorrentes indicam que tais condutas extrapolam a mera informalidade, configurando verdadeiras práticas criminosas, muitas vezes acompanhadas de intimidação, danos a veículos e ameaças pessoais. O uso de sistemas modernos de videomonitoramento e reconhecimento facial, já amplamente adotados em políticas de segurança pública, mostra-se instrumento legítimo e eficiente para a identificação de infratores e a repressão dessas condutas.

A proposta observa rigorosamente os direitos fundamentais e a legislação de proteção de dados, deixando expresso que a medida não se destina à criminalização da pobreza, mas sim ao enfrentamento de crimes e de organizações que exploram o medo e a vulnerabilidade dos cidadãos, garantindo maior segurança, ordem urbana e respeito ao uso regular dos espaços públicos no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE

DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003724/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de Dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Morais, a fim de instituir a Semana Julho Dourado voltada à promoção da saúde de animais domésticos e de rua e à prevenção de zoonoses.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de Dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 209-A. Segunda semana do mês de Julho: Semana Estadual Julho Dourado voltada à Promoção da Saúde de Animais Domésticos e de Rua e à Prevenção de zoonoses." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, a Semana Estadual Julho Dourado, a ser realizada na segunda semana do mês de julho, voltada à promoção da saúde de animais domésticos e de rua, bem como à prevenção de zoonoses. A iniciativa busca fortalecer ações educativas, preventivas e de conscientização sobre cuidados básicos, vacinação, controle populacional e bem-estar animal.

A promoção da saúde animal está diretamente relacionada à saúde pública, uma vez que a prevenção de zoonoses reduz riscos à população humana, minimiza a propagação de doenças transmissíveis e contribui para a melhoria das condições sanitárias nos municípios. Campanhas institucionais periódicas permitem maior integração entre o poder público, a sociedade civil e os profissionais da área, ampliando o alcance das informações e das práticas preventivas.

Nesse contexto, a criação da Semana Estadual Julho Dourado representa um importante instrumento de política pública, ao estimular a adoção responsável, o cuidado contínuo com os animais e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde. A medida reforça o compromisso do Estado com a proteção animal, a saúde coletiva e a promoção de uma convivência mais equilibrada entre pessoas e animais.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE

DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003726/2026

Institui o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah, com a finalidade de prevenir a introdução, disseminação e impactos à saúde pública decorrentes da infecção pelo referido vírus.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Vírus Nipah é uma zoonose viral emergente, de alta letalidade, transmitida principalmente por animais, podendo causar infecções graves em seres humanos.

Art. 3º São objetivos do Protocolo Estadual:

I – fortalecer a vigilância epidemiológica e sanitária para identificação precoce de casos suspeitos;

II – promover ações de prevenção e redução de riscos de transmissão zoonótica;

III – capacitar profissionais de saúde para o diagnóstico, manejo clínico e notificação de casos;
IV – garantir resposta rápida e integrada em situações de suspeita ou confirmação da doença;
V – informar e conscientizar a população sobre medidas preventivas e sinais de alerta;
VI – integrar ações de saúde humana, saúde animal e vigilância ambiental, nos termos do conceito de Saúde Única.
Art. 4º Constituem diretrizes do Protocolo:
I – monitoramento contínuo de eventos epidemiológicos de relevância internacional;
II – fortalecimento da notificação compulsória de casos suspeitos;
III – cooperação com órgãos federais, instituições de pesquisa e organismos internacionais;
IV – incentivo à pesquisa científica e à produção de dados epidemiológicos; V – adoção de protocolos de biossegurança nos serviços de saúde;
V – comunicação clara, transparente e baseada em evidências científicas.
Art. 5º O Poder Executivo poderá desenvolver, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, ações específicas, incluindo:
I – elaboração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;
II – capacitação continuada de profissionais da rede pública de saúde;
III – campanhas educativas voltadas à população e aos profissionais de saúde;
IV – monitoramento de possíveis reservatórios animais e ambientes de risco;
V – planos de contingência para emergências em saúde pública.
Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais e órgãos de vigilância sanitária e ambiental, observada a legislação vigente.
Art. 7º A execução desta Lei observará a legislação orçamentária vigente, não implicando criação de despesas obrigatórias, ficando condicionada à disponibilidade financeira e à conveniência administrativa do Poder Executivo.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa instituir o Protocolo Estadual de Prevenção, Vigilância, Monitoramento e Resposta ao Vírus Nipah no Estado de Pernambuco, diante do crescente risco representado por doenças infecciosas emergentes e reemergentes à saúde pública global.

O Vírus Nipah é uma zoonose de alta letalidade, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde como prioridade para pesquisa e vigilância, em razão de seu potencial epidêmico, da inexistência de tratamento específico amplamente disponível e da possibilidade de transmissão entre seres humanos.

A globalização, o intenso fluxo de pessoas e mercadorias, as mudanças ambientais e a interação crescente entre seres humanos e animais ampliam o risco de introdução de agentes infecciosos emergentes em diferentes regiões do mundo,

inclusive no Brasil. Nesse contexto, torna-se fundamental que o Estado esteja preparado para prevenir, detectar e responder de forma rápida e eficaz a possíveis ameaças sanitárias.

A proposta adota o conceito de Saúde Única, integrando saúde humana, animal e ambiental, fortalecendo a vigilância epidemiológica, a capacitação dos profissionais de saúde e a conscientização da população. Além disso, promove a articulação com instituições científicas e órgãos nacionais e internacionais, assegurando respostas baseadas em evidências técnicas e científicas.

Ressalte-se que a iniciativa não cria despesas obrigatórias, respeitando a legislação orçamentária vigente, e contribui para o fortalecimento da segurança sanitária estadual e da proteção da população pernambucana.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 014789/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no distrito de Nossa Senhora do Ó, localizado no município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

O Distrito de Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, vêm sofrendo com a falta de abastecimento de água adequado. Tal fato acaba por colocar em risco a vida e a saúde de todos os seus moradores. Dito isso, se faz um apelo ao Governo do Estado, para que a Companhia Pernambucana de Saneamento providencie a regularização do fornecimento de água à essa região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014790/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Exma. Senhora Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, a Ilma. Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco e ao Sr. Plínio Pimentel, Diretor-Presidente do Lafepe, no intuito de que sejam realizados estudos voltados para a implantação de uma farmácia do Lafepe no Município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Plínio Pimentel, Presidente LAFEPE; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apresentada tem por finalidade o estudo para implantação de uma farmácia do Lafepe no Município do Ipojuca, uma vez que com grande importância estratégica em sua região, o acolhimento da indicação seria de grande contribuição para a população ipojucana ao ser atendida pelos diversos medicamentos fornecidos pelo laboratório farmacêutico. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014791/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar às autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014792/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014793/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município do Ipojuca, mais especificamente em Ipojuca Sede. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014794/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no distrito de Porto de Galinhas, localizado no município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no Distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca, onde vários moradores nos procuraram devido a dificuldade com o abastecimento. Essa parte da população de Porto de Galinhas se encontra em período de grande demanda, em virtude da alta temporada turística, e, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos, com isso, dificulta a realização das mais simples atividades domésticas. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014795/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora Do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no distrito de Maracáipe, localizado no município do Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no Distrito de Maracáipe, no município do Ipojuca, onde vários moradores nos procuraram devido a dificuldade com o abastecimento. Essa parte da população de Maracáipe se encontra em período de grande demanda, em virtude da alta temporada turística, e, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos, com isso, dificulta a realização das mais simples atividades domésticas. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
 Indicação Nº 014796/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor Presidente DER-PE, no sentido de promover a melhoria da iluminação da PE-060 em Ipojuca, especificamente nas imediações da UPA de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca.

 Justificativa Esta proposição visa atender pleito da população do município de Ipojuca a fim de melhorar a iluminação nas imediações da UPA do Ipojuca na PE-060, que reclama estar sofrendo com a falta de segurança no aludido percuso e está causando aos trabalhadores e cidadãos risco a constantes assaltos, violência e acidentes. Por ser tratar de uma área de extrema importância para a economia e para o turismo pernambucano, solicito aos Nobres Pares que aproveem esta indicação, visando oferecer maior segurança à população e turistas que trafegam por essa importante rodovia.
--

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
 Indicação Nº 014797/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil, Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, Exma. Sra. Secretária da Mulher, Juliana Gouveia, Sr Felipe Monteiro Costa, Chefe de Polícia Civil de Pernambuco, no sentido de envidar esforços visando a instalação de uma delegacia da mulher, no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; TÚLIO FREDERICO VILAÇA, Secretário da Casa Civil; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Juliana Gouveia, Secretária da Mulher; Felipe Monteiro Costa, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

 Justificativa Volta-se a reivindicar a Instalação da Delegacia da Mulher , no município do Ipojuca, visando atender a população Ipojucana de aproximadamente 100 mil habitantes. Tendo como Justificativa os inúmeros problemas sociais e ocorrências com o envolvimento de mulheres, tanto na qualidade de vítimas de crimes comuns, mas também de violência doméstica, como espancamentos, ameaças, estupro e ofensas morais em geral. É imperativo que seja instalada essa unidade, haja vista as vítimas de violência doméstica não contarem com atendimento especializado nas delegacias convencionais, uma vez que as mulheres ficam constrangidas, porque são atendidas por homens em sua maioria. A instalação da Delegacia da Mulher em Ipojuca reflete um dos grandes anseios da população na área de segurança. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
--

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
 Indicação Nº 014798/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora Do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no distrito de Serrambi, localizado no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

 Justificativa O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no Distrito de Serrambi, no município do Ipojuca, onde vários moradores nos procuraram devido a dificuldade com o abastecimento. Essa parte da população em Serrambi se encontra em período de grande demanda, em virtude da alta temporada turística, e, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos, com isso, dificulta a realização das mais simples atividades domésticas. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
--

 Indicação Nº 014799/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora Do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no bairro de Camela, localizado no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

 Justificativa Ocorre que, recebemos em nosso gabinete a solicitação dos moradores ddo distrito de Camela, no município do Ipouca, no sentido de que seja realizada a regularização de abastecimento de água. Tal pedido têm respaldo na melhoria do abastecimento de água em toda região. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
--

 Indicação Nº 014800/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora Do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no bairro de Campo do Avião, localizado no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA.

 Justificativa Ocorre que, recebemos em nosso gabinete a solicitação dos moradores do distrito de Campo do Avião, no município do Ipouca, no sentido de que seja realizada a regularização de abastecimento de água. Tal pedido têm respaldo na melhoria do abastecimento de
--

água em toda região. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
--

 Indicação Nº 014801/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora Do Estado, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no bairro de Vila California, localizado no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.
--

 Justificativa Ocorre que, recebemos em nosso gabinete a solicitação dos moradores do distrito de Vila California, no município do Ipouca, no sentido de que seja realizada a regularização de abastecimento de água. Tal pedido têm respaldo na melhoria do abastecimento de água em toda região. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
--

 Indicação Nº 014802/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e ao Ilmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, secretário de Defesa Social de Pernambuco, para que o Governo do Estado instale um Batalhão de Polícia Militar no distrito de Porto de Galinhas, no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.
--

 Justificativa Porto de Galinhas, distrito do município do Ipouca é espaço de grande circulação da população ipoucana e de turistas, que traz também a necessidade por demandas de serviços, logo, se faz de grande relevancia que seja instalado um Batalhão de Polícia no referido distrito, garantindo mais segurança à população e aos turistas de toda a região. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.
--

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
--

 Indicação Nº 014803/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora Do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano E Habitação Do Estado, e Exmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Freitas, no sentido de viabilizar o reforço e a melhoria na qualidade da frota de ônibus da empresa São Judas Tadeu, que assiste o município do Ipojuca, beneficiando assim toda a população da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

 Justificativa São inúmeras as reclamações daqueles que necessitam da utilização como meio de transporte dos referidos ônibus, pelas péssimas qualidades oferecidas a seus transeuntes, causando-lhes a sensação de que a situação do transporte público os quais atendem ao Município do Ipojuca só faz piorar. Todos os dias, vários passageiros, além de enfrentar o terrível trânsito ainda passam um bom tempo nos ônibus superlotados, em pé, sem conforto algum, correndo riscos de acidentes e roubos dentro do ônibus. Diante do exposto, solicitamos melhorias no transporte público do Ipojuca, com intenção de proporcionar um serviço de qualidade para os ipojucanos que utilizam este transporte todos os dias.
--

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
--

 Indicação Nº 014804/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exmo. Sr. Douglas Nóbrega Balduino Guedes Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA e ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, no sentido de que seja realizada, com a maior brevidade possível, as obras do sistema de esgotamento sanitário nas comunidades de Socó, Salinas e Pantanal, no distrito de Porto de Galinhas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos e Saneamento de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

 Justificativa

Acontece que, no ano de 2021, o Governo do Estado autorizou o início do processo de contratação das obras da primeira etapa do sistema de esgotamento sanitário de Porto de Galinhas, sendo destinados recursos no valor de R\$ 60 milhões. A intervenção, conforme fora relatado, está a cargo da Compesa e prevê a construção de duas estações elevatórias e recuperação outras duas de esgoto, implantação de 25 quilômetros de rede coletora e recuperação de mais 3,5 quilômetros de rede, além de uma estação de tratamento de esgoto.
Todavia, o apelo ao Governo do Estado vem no sentido de viabilizar as devidas finalizações e revitalizações necessárias. Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026. SIMONE SANTANA Deputada
--

 Indicação Nº 014805/2026 Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da duplicação da PE-038, no trecho compreendido do final da estrada pedagiada, denominada Rota do Atlântico, até o acesso à Praia de Porto de Galinhas, via aterro sanitário e Cia do Lazer, no que compreende o município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.
--

Justificativa
A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem DER/PE, buscando a melhoria na mobilidade da PE-038, no trecho que compreende o fim da estrada pedagiada, ligando à praia de Porto de Galinhas, tendo como via de acesso o Aterro Sanitário e a Cia do Lazer, no município de Ipojuca. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos e maior atratividade para o turismo. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014806/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, no sentido de instalar sinalização adequada e redutor de velocidade na PE-51, conhecida como "Estrada de Serrambi", especificamente no trecho onde encontra-se, na margem da rodovia, a Escola São José, no Engenho do Canto, no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A rodovia estadual PE-51 está passando por sérias dificuldades. Na intenção de atender aos pleitos da população, também em resposta aos 3 (três) acidentes que ocorreram no último ano de 2025, vimos, através desta, procurar melhorar as condições de segurança para condutores e transeuntes na rodovia PE-51, no trecho aludido. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014807/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da manutenção da sinalização e recuperação asfáltica da PE-42, compreendendo o trecho entre a BR-101 até o município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a revitalização e manutenção da sinalização da rodovia aludida, entre a BR-101 e o município do Ipojuca, na referida PE-42. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014808/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife Sr. João Henrique Campos e ao Diretor - Presidente da Emlurb, Sr. Daniel Saboya, no sentido de que sejam adotadas, com urgência, as providências necessárias para a poda das árvores localizadas na Rua Dhália, em frente ao nº 25, ao lado da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo, no bairro de Boa Viagem, no município do Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Daniel Saboya, Diretor-presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb).

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade atender à solicitação de moradores, pedestres e frequentadores da Igreja Assembleia de Deus Vitória em Cristo, localizada na Rua Dhália, no bairro de Boa Viagem, no Recife, que vêm enfrentando dificuldades em razão do crescimento excessivo dos galhos das árvores situadas em frente ao nº 25 da referida via. O atual estado da arborização tem comprometido a circulação segura de pedestres, dificultando o tráfego de pessoas, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, além de afetar o acesso ao templo religioso, que recebe diariamente um grande número de fiéis. Ressalta-se que a poda adequada das árvores é medida essencial de segurança urbana, acessibilidade e bem-estar coletivo, prevenindo acidentes, melhorando a mobilidade e garantindo a utilização segura dos espaços públicos. Diante do exposto, faz-se necessária a atuação urgente do Poder Público Municipal, a fim de promover a manutenção adequada da arborização urbana, assegurando melhores condições de circulação, segurança e qualidade de vida à população local.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 014809/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da manutenção da sinalização da PE-60, Rodovia Arminio Guilherme dos Santos, compreendendo o trecho entre o município do Cabo de Santo Agostinho e o município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a revitalização e manutenção da sinalização da rodovia aludida, entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e o município do Ipojuca, na referida PE-60. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 014810/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da manutenção da sinalização vertical e horizontal da PE-60, Rodovia Arminio Guilherme dos Santos, compreendendo o trecho entre o distrito de Ipojuca Sede e o distrito de Camela, no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a revitalização e manutenção da sinalização da rodovia aludida, entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e o município do Ipojuca, na referida PE-60. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014811/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, para que unam esforços em prol da recuperação asfáltica, bem como melhoria e instalação de sinalização na Rodovia PE-42 - Rodovia Antônio Dourado Neto, no trecho que compreende o Município de Ipojuca, no bairro São Miguel. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagem DER/PE, buscando a melhoria na sinalização vertical e horizontal da Rodovia PE-42, no trecho que compreende o bairro de São Miguel, perímetro urbano de Ipojuca. Na intenção de atender às reclamações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014812/2026

Indicamos a Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover reparo nas salas de aula, renovação nas carteiras, instalação e manutenção dos ar-condicionados e ventiladores na Escola Estadual Domingos Albuquerque, localizada no Centro do Município do Ipojuca, para construção do auditório e laboratório, bem como viabilizar obras para ampliação do refeitório e dos banheiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação em tela, de acordo com as ações sinalizadas, se fazem necessárias a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola supramencionada. Ademais, a instituição em questão, que oferece pleno ensino nos turnos diurnos e noturnos, é de conhecimento comum que trata-se de ambiente onde o jovem encontra a oportunidade de estudar, uam vez que o ambiente interfere em todo o desempenho e aprendizado, o que sem dúvidas é de máxima importância para que se atinja o sucesso escolar dos estudantes. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014813/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Simone Nunes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil; no sentido de conceder a regularização fundiária da Vila do Campo, em Porto de Galinhas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Benevides Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

Considerando a importância da segurança jurídica e do direito à moradia para os cidadãos da Vila do Campo, localizada em Porto de Galinhas, apresentamos ao Governo do Estado a adoção das providências necessárias para a regularização fundiária dessa localidade. A referida comunidade carece de titulação definitiva de suas propriedades, o que impacta diretamente no acesso a serviços públicos essenciais, investimentos em infraestrutura e na melhoria da qualidade de vida dos moradores. A regularização fundiária contribuirá para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da região, garantindo direitos fundamentais aos residentes. Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências necessárias para que a regularização fundiária seja implementada o mais breve possível, possibilitando a inclusão social e urbanística da Vila do Campo. Nos colocamos à disposição para dialogar e contribuir com informações que possam viabilizar esse processo.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014814/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima

Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e a Ilustríssima Senhora Simone Benevides, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no sentido de viabilizar a execução das obras de contenção da encosta localizada na Rua Hilda da Costa Monteiro, no Município de Ipojuca, adotando-se as intervenções técnicas necessárias à estabilização geotécnica, à mitigação de riscos e à preservação da segurança da população residente na área.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Simone Benevides Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Justificativa

A referida ponte possui aproximadamente 10 metros de largura e 30 metros de altura, sendo uma via essencial para o deslocamento de moradores, o escoamento da produção local e o acesso a comunidades rurais da região. Após as fortes chuvas ocorridas em 2010, a estrutura perdeu suas laterais e não conta com guarda-corpo, expondo pedestres, ciclistas e motoristas a graves riscos de acidentes.

Atualmente, o tráfego na ponte ocorre sem qualquer condição de segurança, o que torna urgente a realização de obras de requalificação estrutural e instalação de dispositivos de proteção lateral. Essa intervenção é fundamental para preservar vidas, garantir a mobilidade com segurança e restabelecer a infraestrutura viária de uma área de grande relevância social e econômica. Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Governo do Estado e dos órgãos competentes para que sejam adotadas, em caráter de urgência, as medidas necessárias à requalificação completa da ponte sobre o Rio Una, assegurando segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos cidadãos de Tamandaré, Barreiros e comunidades vizinhas.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014815/2026

Indicamos a Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover reparo nas salas de aula, renovação nas carteiras, instalação e manutenção dos ar-condicionados e ventiladores na EREM - Escola de Referência em Ensino Médio Albertina da Costa Soares, localizada no distrito de Camela, município do Ipojuca, além de viabilizar um projeto para construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis à todos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apontada, de acordo com as ações sinalizadas, se fazem necessárias a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola supramencionada.

Outrora, é de conhecimento comum que o ambiente onde o jovem encontra-se para estudar interfere em toda o desempenho e aprendizado, o que, sem dúvidas é de máxima importância para que se atinga o sucesso escolar dos estudantes.

Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014816/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido adotar as medidas necessárias para a requalificação do trecho da PE-60, situado na alça local, nas imediações do Posto BR Pirâmide de Suape (Restaurante Alfredão), que não foi contemplado na recente obra de reestruturação da rodovia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A solicitação se fundamenta nas condições precárias do referido trecho, que vêm comprometendo a segurança e a mobilidade de quem trafega pela região. De acordo com relatos de colaboradores do Complexo Industrial Portuário de Suape, já ocorreram acidentes nesse local em decorrência das más condições do pavimento e da ausência de intervenções adequadas durante a última reforma.

A recuperação desse segmento é essencial para prevenir novos acidentes, garantir a segurança dos trabalhadores e condutores, além de assegurar a continuidade do padrão de qualidade da PE-60, uma das rodovias mais importantes do litoral sul do Estado. Diante do exposto, reforça-se a importância de que as providências sejam adotadas com a maior brevidade possível, assegurando assim um trânsito mais seguro e eficiente na região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014817/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 112, no trecho com início entre a PE-103 (Camocim de São Felix) com fim entre a PE - 109 (São Joaquim do Monte), no Agreste Central.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-112, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-112.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014818/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 121, com início entre a PE-90 e o fim entre Patos e Valdemar Lima, no Agreste Setentrional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-121, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Setentrional.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-121.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014819/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de regularizar o abastecimento de água da população de Camela, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento.

Justificativa

Solicitamos à Compesa que regularize o abastecimento de água da população de Camela, no município de Ipojuca. Moradores reclamam que passam dias sem água nas torneiras, impossibilitando a realização das atividades domésticas. A população é abastecida porque recebem ajuda da prefeitura através de caminhões pipas e caixas d'água. É vital lembrar que ter água limpa e saneamento básico não é só uma necessidade para a vida e conforto das pessoas, mas também um direito humano. Isso foi declarado pela Assembleia Geral da ONU, uma entidade globalmente reconhecida. Esse direito está ligado a outros, como o direito à vida, saúde, boa alimentação e uma casa decente.

Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados.

Esses dois fatores, escassez e a má qualidade das águas, atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014820/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de providenciar a redução do tempo de rodízio, bem como, a melhoria da qualidade da água a ser fornecida aos moradores e ainda que seja fornecido carros pipas para os reservatórios de água localizados no bairro do Campo do Avião, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos a Compesa que proporcione melhoria no abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos no bairro do Campo do Avião, no município de Ipojuca. A escassez de água e a má qualidade deste recurso são responsáveis por grande parte da insatisfação da população local.

Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados.

Esses dois fatores, escassez e a má qualidade das águas, atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Assim, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014821/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 275, no trecho com início entre a PE - 280 (Custódia), com divisa em Pernambuco e Paraíba, no Sertão do Moxotó e Sertão do Pajeú.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-275, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Sertão do Moxotó e também o Sertão do Pajeú.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-275.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014822/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de implantar o abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário e drenagem do conjunto habitacional do Loteamento Canoas, no distrito de Nossa Senhora do Ó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

A presente indicação visa atender o pleito do conjunto habitacional do Loteamento Canoas, no distrito de Nossa Senhora do Ó, que solicita aos responsáveis da Compesa que implantem o abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem do local. Cerca de três mil famílias não têm disponibilidade de água encanada. Por isso, este serviço seria fundamental para a qualidade de vida da população, além de garantir a sustentabilidade hídrica dessa localidade.

O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população e exige uma resposta rápida por parte da Compesa em relação a prestação dos serviços. Por isso, propomos esta indicação por entender que o acesso a água é um direito humano fundamental e que deve ser distribuído de modo igualitário a todos os cidadãos. Não existe vida sem água e não há como se viver dignamente se seu acesso é falho ou até mesmo não ocorre.

Portanto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação para que a Compesa atenda o pleito da população com a implantação do abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem em Canoas, tendo em vista a relevância da matéria.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014823/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 149, no trecho entre a BR-104 (Agrestina), com fim em BR-423 (Lajedo) no Agreste Central e Agreste Meridional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-149, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central e do Agreste Meridional.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-149.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014824/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de regularizar o abastecimento de água da população de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos à Compesa que regularize o abastecimento de água da população de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca. Moradores reclamam que passam dias sem água nas torneiras, impossibilitando a realização das atividades domésticas. A população é abastecida porque recebem ajuda da prefeitura através de caminhões pipas e caixas d’água.

É vital lembrar que ter água limpa e saneamento básico não é só uma necessidade para a vida e conforto das pessoas, mas também um direito humano. Isso foi declarado pela Assembleia Geral da ONU, uma entidade globalmente reconhecida. Esse direito está ligado a outros, como o direito à vida, saúde, boa alimentação e uma casa decente.

Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados.

Esses dois fatores, escassez e a má qualidade das águas, atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014825/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 336, no trecho com início em Ibimirim e com fim na PE-300 (Inajá), no Sertão de Moxotó.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-336, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Sertão do Moxotó.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-336.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014826/2026

Indicamos a Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do estado de Pernambuco, Sr. Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover melhorias na Escola de Referência em Ensino Médio José Mário Alves da Silva, localizada no distrito de Porto de Galinhas, município do Ipojuca, para realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudante, manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e ventiladores e viabilizar um projeto para construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis à todos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apontada, de acordo com as ações sinalizadas, se fazem necessárias a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola supramencionada.

Outrora, é de conhecimento comum que o ambiente onde o jovem encontra-se para estudar interfere em toda o desempenho e aprendizado, o que, sem dúvidas é de máxima importância para que se atinga o sucesso escolar dos estudantes.

Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014827/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de construir mais estações de tratamento de água e de elevação em Ipojuca, para aumentar o abastecimento de água e reduzir o período de rodízio imposto a cidade, além da limpeza dos atuais reservatórios de água melhorando a qualidade da água que chega a população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

A população de Ipojuca não aguenta mais a inércia da Companhia Pernambucana de Saneamento. A falta de compromisso e o descaso com a população é refletida na constante falta de água, que em alguns bairros chegam a ficar até 10 dias sem água e quando chega, há má qualidade deste recurso, pois a água chega à população totalmente inadequada para consumo: escura e barrenta.

A escassez e a má qualidade das águas atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

É vital lembrar que ter água limpa e saneamento básico não é só uma necessidade para a vida e conforto das pessoas, mas também um direito humano. Isso foi declarado pela Assembleia Geral da ONU, uma entidade globalmente reconhecida. Esse direito está ligado a outros, como o direito à vida, saúde, boa alimentação e uma casa decente.

Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014828/2026

Indicamos a Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover melhorias na Escola Estadual - Escola De Referencia Em Ensino Medio Frei Otto, localizada no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca, para realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudante, manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e ventiladores e viabilizar um projeto para construção de um novo espaço, alocando os alunos em salas mais confortáveis e acessíveis à todos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apontada, de acordo com as ações sinalizadas, se fazem necessárias a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola supramencionada.

Outrora, é de conhecimento comum que o ambiente onde o jovem encontra-se para estudar interfere em toda o desempenho e aprendizado, o que, sem dúvidas é de máxima importância para que se atinga o sucesso escolar dos estudantes.

Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014829/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 560, no trecho entre a PE - 545 e o distrito de Sipaúba, no Sertão do Araripe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-560, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Sertão do Araripe.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-560.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014830/2026

Indicamos a Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover melhorias na Escola Estadual - Escola De Referencia Em Ensino Medio de Ipojuca, localizada em Ipojuca Sede, para realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudante, manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e ventiladores, além de viabilizar um projeto para requalificação dos banheiros e refeitório. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apontada, de acordo com as ações sinalizadas, se fazem necessárias a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola supramencionada. Outrora, é de conhecimento comum que o ambiente onde o jovem encontra-se para estudar interfere em toda o desempenho e aprendizado, o que, sem dúvidas é de máxima importância para que se atinga o sucesso escolar dos estudantes. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 014831/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-109, no trecho de entre a PE-103 (Bonito) e a PE - 120 (Agrestina), no Agreste Central. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-109, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-109. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014832/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nas localidades de Zé Pojuca I e II, em Nossa Senhora do Ó, município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos a Compesa que proporcione melhoria no abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nas localidades de Zé Pojuca I e II, em Nossa Senhora do Ó, município de Ipojuca. A falta de água e a má qualidade deste recurso são responsáveis por grande parte da insatisfação da população local. O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, declarou a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O direito à água potável e ao saneamento básico está intrinsecamente ligado aos direitos à vida, à saúde, à alimentação e à habitação. É responsabilidade dos Estados assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos. Mas, infelizmente, esse direito não é assegurado a 775 mil pernambucanos, de acordo com IBGE. A escassez e a má qualidade das águas atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa. Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014833/2026

Indicamos a Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação do estado de Pernambuco, no sentido de promover melhorias na Escola Estadual Aníbal Cardoso, localizada no distrito de Nossa Senhora do Ó, no município do Ipojuca, para realização de serviços de reparos nas salas de aula e nas cadeiras disponíveis aos estudante, manutenção nos aparelhos de ar-condicionado e ventiladores e viabilizar um projeto para requalificação dos banheiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca.

Justificativa

A indicação ora apontada, de acordo com as ações sinalizadas, se fazem necessárias a fim de apresentar eficiência e qualidade de ensino na escola supramencionada. Outrora, é de conhecimento comum que o ambiente onde o jovem encontra-se para estudar interfere em toda o desempenho e aprendizado, o que, sem dúvidas é de máxima importância para que se atinga o sucesso escolar dos estudantes. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 014834/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila do Estaleiro, no município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos a Compesa que proporcione melhoria no abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila do Estaleiro, no município de Ipojuca. A escassez de água e a má qualidade deste recurso são responsáveis por grande parte da insatisfação da população local. O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, declarou a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O direito à água potável e ao saneamento básico está intrinsecamente ligado aos direitos à vida, à saúde, à alimentação e à habitação. É responsabilidade dos Estados assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos. Mas, infelizmente, esse direito não é assegurado a 775 mil pernambucanos, de acordo com IBGE. Esses dois fatores, escassez e a má qualidade das águas, atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa. Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014835/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 061, no trecho entre a PE-060 (Sirinhaém) e a PE-009 (Barra de Serinhaém), na Mata Sul. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-061, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Sul. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-061. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014836/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 031, no trecho entre a BR-101 (Itapissuma) e o acesso a fábrica da Ambev, na Região Metropolitana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-031, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-031. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014837/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de melhorar o abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila Califórnia, no município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos a Compesa que proporcione melhoria no abastecimento de água e a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos na Vila Califórnia, no município de Ipojuca. A escassez de água e a má qualidade deste recurso são responsáveis por grande parte da insatisfação da população local. O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, declarou a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O direito à água potável e ao saneamento básico está intrinsecamente ligado aos direitos à vida, à saúde, à alimentação e à habitação. É responsabilidade dos Estados assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos. Mas, infelizmente, esse direito não é assegurado a 775 mil pernambucanos, de acordo com IBGE. A escassez e a má qualidade das águas atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014838/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-104, no trecho entre a PE-160 (Pão de Açúcar) e a PE-090 (Vertentes), no Agreste Setentrional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-104, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Sententrional. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-104.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014839/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos hídricos e Saneamento de Pernambuco; e ao Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento Compesa, no sentido de viabilizar a inclusão do Município de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco”. Este programa, estruturado em quatro eixos estratégicos, representa um marco no combate à falta de água, na precariedade do abastecimento e na ausência de infraestrutura de esgoto que ainda afetam consideravelmente a população pernambucana.

O município de Ipojuca, conhecido por sua importância turística, econômica e cultural, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e ao saneamento básico, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a atratividade da região. A inclusão de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco” seria um passo fundamental para superar esses entraves e atender às necessidades da população local.

Os quatro eixos do programa—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Saneamento Rural—são perfeitamente alinhados às demandas de Ipojuca. A execução de obras estruturantes, como a melhoria na rede de abastecimento, o combate às perdas de água e a ampliação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, é crucial para resolver problemas que ainda limitam o pleno desenvolvimento do município.

Além disso, ações iniciadas pela Compesa, como a redução do prazo para identificação e reparo de vazamentos e a substituição de redes antigas, demonstram o potencial de impacto positivo do programa em municípios inseridos na iniciativa. Com investimentos expressivos que somam R\$ 368,9 milhões na redução de perdas e R\$ 2 bilhões no eixo de abastecimento, há uma oportunidade única de transformar a realidade de Ipojuca por meio de obras que promovam maior cobertura dos serviços e redução do rodízio no abastecimento.

A inclusão de Ipojuca no programa é imprescindível não apenas para atender à crescente demanda da população, mas também para fortalecer a infraestrutura de um município estratégico para o turismo e a economia de Pernambuco. Investir em saneamento básico e no abastecimento de água é investir na saúde pública, na qualidade de vida e no desenvolvimento sustentável da região.

Portanto, solicita-se a sensibilização e o esforço conjunto entre o Governo do Estado e a Compesa para garantir a inserção de Ipojuca no Programa “Águas de Pernambuco”, promovendo avanços significativos na garantia de direitos básicos e no enfrentamento das desigualdades regionais.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014840/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Alagoinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Simãozinho, Prefeito de Alagoinha; Sérgio Matheus Inácio Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Alagoinha.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014841/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Alagoinha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Simãozinho, Prefeito de Alagoinha; Sérgio Matheus Inácio Souza, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Alagoinha.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interím, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do

município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014842/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-009/PE-038, no trecho entre a PE-038 (próximo a Nossa Sra. do Ô) e a PE-051 (Serrambi), na Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-009/PE-038, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana, em especial das cidades próximas da Mata Sul.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-009/PE-038.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014843/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de regularizar o abastecimento de água e melhorar a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos nos bairros/distritos de Porto de Galinhas e Maracáipe, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos a Compesa que regularize o abastecimento de água e melhore a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos em Porto de Galinhas e Maracáipe, no município de Ipojuca/PE, uma vez que as regiões vêm sofrendo com desabastecimento nos últimos anos.

Infelizmente, temos recebido constantes reclamações por parte dos moradores, turistas e empresários em relação a falta de água. É inadmissível que o litoral ipojucano, que é um dos destinos turísticos mais visitados do mundo devido as belas praias, esteja sofrendo com desabastecimento de água. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado o turismo, o comércio da cidade e, principalmente, a qualidade de vida dos moradores.

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, declarou a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O direito à água potável e ao saneamento básico está intrinsecamente ligado aos direitos à vida, à saúde, à alimentação e à habitação. É responsabilidade dos estados assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos. Mas, infelizmente, esse direito não é assegurado a 775 mil pernambucanos, de acordo com IBGE.

A escassez e a má qualidade das águas atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

É importante ressaltar que o pedido é justo e cabal, afinal, é dever do Poder Público Estadual determinar a regularidade no abastecimento da Compesa, preferencialmente para fazer jus a regularidade das faturas que nunca deixam de chegar. Toda população dessa área não sabe a quem apelar, pois mesmo a Compesa tendo recebido diversas reclamações, ainda não apresentou uma Justificativa plausível acerca das providências tomadas para solucionar a caótica situação.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014844/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-540, no trecho entre a PE-507 (Moreilândia) e Caririmirim, no Sertão do Araripe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-540, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Sertão do Araripe.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-540.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014845/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE- 51, no trecho entre a PE-060 (Ipojuca) e a PE-009 (Serrambi), na Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
 André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André
 Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-051, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana, em especial os municípios próximos da Mata Sul.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-051.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 014846/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sr. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Alagoínia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Simãozinho, Prefeito de Alagoínia; Sérgio Matheus Inácio Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Alagoínia.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha intinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitativa do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação N° 014847/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de regularizar o abastecimento de água da população de Serrambi e Toquinho, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

Solicitamos a Compesa que regularize o abastecimento de água e melhore a qualidade dos reservatórios e dos sistemas hídricos de Serrambi e Toquinho, no município de Ipojuca. A escassez de água e a má qualidade deste recurso são responsáveis por grande parte da insatisfação da população local.

É vital lembrar que ter água limpa e saneamento básico não é só uma necessidade para a vida e conforto das pessoas, mas também um direito humano. Isso foi declarado pela Assembleia Geral da ONU, uma entidade globalmente reconhecida. Esse direito está ligado a outros, como o direito à vida, saúde, boa alimentação e uma casa decente.

Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados.

Esses dois fatores, escassez e a má qualidade das águas, atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os ipojuicanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 014848/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Exmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem um reapecamento asfáltico e serviços de roçada (poda) na PE-217, que liga os municípios de Pesqueira e Alagoinha. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Simãozinho, Prefeito de Alagoinha; Sérgio Matheus Inácio Souza, Presidente da Câmara de Vereadores de Alagoinha.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo a Governadora, a Secretária de Infraestrutura e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando a poda de vegetação nas margens da estrada, bem como a realização de recapeamento da PE - 217. Na intenção de atender as reclamações da população alagoaninense, vimos através desta indicação procurar melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação N° 014849/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senadora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE- 015, no trecho entre a PE- 001(complexo Salgadinho/Av.Presidente Kennedy) e a BR-101 (Abreu e Lima), na Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André

Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-015, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-015.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 014850/2026

Indicados à Mesa, ouvido o Plêniário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-014, no trecho entre a BR-101 (Cruz de Rebouças) e Nova Cruz, na Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-014, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-014.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 014851/2026

Indicados à Mesa, ouvido o Plário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-035, no trecho entre Itapissuma e Itamaracá (Pilar), na Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-035, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-035.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação N° 014852/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssimos Senhores Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de viabilizar a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo de toda extensão da PE-042, que liga a BR-101 em Escada à Ipojuca, através da PE-060, que tem 15,30 KM de extensão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A construção e/ou recuperação asfáltica ao longo de toda a extensão da PE-042, que liga a BR-101, em Escada, à PE-060, em Apipicuna, com uma extensão de 15,3 km é de suma importância para o fortalecimento econômico e turístico do município e também do estado. Infelizmente, a condição atual da rodovia tem colocado em risco a vida de todos que a utilizam. É evidente que a segurança dos usuários está comprometida e tem provocado riscos significativos tanto para veículos quanto para os pedestres. Logo, faz-se necessária uma recuperação asfáltica adequada que possa garantir uma superfície de rodagem segura e eficiente, conforme determina o Art. 23, inciso XII, da Constituição Federal, que atribui ao Estado a competência para explorar, manter e conservar e garantir a segurança nas vias estaduais.

Além disso, solicitamos a realização da limpeza horizontal e vertical ao longo de toda a extensão da PE-042. A presença de resíduos e vegetação pode obstruir a visibilidade e causar acidentes. A limpeza adequada não só melhora a estética da rodovia, mas também promove a segurança dos usuários. De acordo com o Art. 23, inciso VI, da CF/88, é responsabilidade do Estado a manutenção da limpeza, a proteção do meio ambiente e combate a poluição em qualquer de suas formas.

Adicionalmente, pedimos a implementação de uma manutenção permanente para a PE-042. Essa atividade é crucial para prevenir a deterioração acelerada da via, evitando assim reparos futuros mais complexos e custosos. A conservação assegura que a rodovia permaneça em condições ideais de uso, protegendo os investimentos públicos e a segurança dos usuários. É importante lembrarmos que cabe ao Estado de Pernambuco a conservação das estradas e a segurança no transporte privado e/ou público, conforme a Constituição Estadual de Pernambuco, que estabelece a responsabilidade do Estado pela conservação das estradas e pela segurança dos transportes.

Sendo assim, diante da importância da via para a economia e turismo local e na certeza do cumprimento das responsabilidades administrativas e legislativas dos órgãos responsáveis, aguardamos uma resposta positiva e imediata para essas solicitações, considerando a urgência e a importância das intervenções propostas para a melhoria da PE-042.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014853/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 223, no trecho entre a BR-423 e o Portal de Saloá, no Agreste Meridional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-223, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Meridional.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-223.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014854/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-096, no trecho entre a PE-060 (Barreiros) e a BR-101(Palmares), na Mata Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-096, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Sul.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-096.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014855/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, no sentido de instalar sinalização adequada e redutor de velocidade na PE-62, especificamente no trecho do perímetro da Cachacaria Bondó, no Município de Aliança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi); André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Pedro Ermiro de Almeida Freitas Filho, Prefeito de Aliança; Antônio José Ferreira Marinho, Presidente da Câmara de Vereadores; Ellyson Anizio, Vereador do Município de Aliança.

Justificativa

A indicação ora apresentada a esta Casa Legislativa tem o objetivo de fazer um apelo à Governadora, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem DER/PE, buscando a revitalização e manutenção da sinalização e asfalto da rodovia aludida, PE-64. Na intenção de atender às solicitações da população e melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014856/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Gilson Filho, Secretário de Educação de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio em Ipojuca/PE, para garantir o atendimento dos estudantes oriundos das escolas municipais da cidade, tendo em vista que a demanda atual não tem suprido a necessidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação visa requerer que o Governo Estadual viabilize o a construção de uma Escola Estadual para o Ensino Médio, visando promover o aumento da capacidade de receber os alunos oriundos da rede municipal de ensino de Ipojuca, para que os alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino possam continuar a estudar na cidade.

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Ipojuca, ainda em 2021, haviam mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos e alunas estão aptos a ingressarem no Ensino Médio, ocorre que os dados disponibilizados pelo SIEP, dão conta que o déficit de vagas pode superar 550 (quinhentos e cinquenta), é importante ressaltar que as ofertas pela rede estadual não sofreram aumento, isto porque, não houve construção de novas escolas estaduais ou mesmo aumento de vagas decorrente de reformas dos prédios já existentes.

Ora, a educação é um direito fundamental e um processo para obter o conhecimento, valores e habilidades, residir e estudar em seu bairro ou em locais próximos é direito do Estudante, conforme legislação Estadual. Além disso vale destacar que a responsabilidade de promover o acesso à educação também compete aos estados-membros e os municípios, afinal de acordo com o caput do Art. 211 da Constituição Federal existe uma correlação entre eles e divisão dos sistemas de ensino, em que cada um fica responsável. Sendo competência dos estados o fornecimento do regime de ensino médio, conforme abaixo:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Dessa forma a indisponibilidade de vagas é uma afronta a Constituição Federal, pois, impossibilita o acesso do aluno ao ensino médio. Por isso, se faz imprescindível a disponibilidade de vagas para que os alunos e as alunas ipojucanas possam ter o direito de continuar a estudar na sua cidade, no seu bairro e na sua comunidade acadêmica.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014857/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 072, no trecho a PE-060 (Rio Formoso) e a PE-009 (Ponte sobre o Rio Ariquindá), na Mata Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-072, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Sul.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-072.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014858/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e ao Senhor Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart), no sentido de providenciar, com máxima urgência, a regularização fundiária da Vila do Campo, situada na cidade de Ipojuca-PE, reconhecendo o direito de propriedade e posse das mais 48 famílias residentes naquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Benevides Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Francisco de Assis de Souza Amaral, Presidente da Pernambuco Participações e Investimentos S/A (Perpart).

Justificativa

A presente indicação, tem como objetivo principal solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco a regularização fundiária da Vila do Campo, localizada no município de Ipojuca-PE. Atualmente, quase 50 famílias ocupam a área, que representa apenas 3,5 hectares dos 73 hectares de todo o terreno do qual o estado é proprietário.

A regularização fundiária é crucial, pois dará às famílias a segurança jurídica de sua posse, permitindo que invistam em suas residências e melhorem suas condições de vida sem medo de desalojamento. Isso também contribuirá para a organização urbana e rural, respeitando o direito social à moradia, conforme estabelecido na Constituição Federal.

É importante salientar que, além de ser um direito dos moradores da Vila do Campo, a regularização trará benefícios para os órgãos públicos municipais e estaduais, que poderão oferecer serviços como saneamento básico, regularização do IPTU, encanamento de água, garantia de fornecimento ininterrupto de energia elétrica, entre outros serviços públicos que poderiam estar ameaçados pela ausência do reconhecimento do direito dos moradores pelo Estado.

Assim, solicitamos urgentemente ao Governo de Pernambuco que tome as medidas necessárias para garantir a regularização fundiária da Vila do Campo, proporcionando segurança e dignidade para as quase 50 famílias que lá residem.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014859/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 083, no trecho entre o Centro de Cumaru e a PE-090 (Surubim), no Agreste Setentrional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-083, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Setentrional.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-083.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014860/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 103, no trecho entre a BR-232 (Bezerras) e a PE-109 (Bonito), no Agreste Central.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-103, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente,

evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-103.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014861/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de garantir, com máxima urgência, a regularidade no transporte público no município de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife, operado pela empresa Vera Cruz, seja através de subsídio à empresa, seja na sua substituição por uma empresa que possa garantir aos Ipojucanos e demais regiões, transporte público de qualidade, com pontualidade, renovação e segurança para os passageiros. Além de adotar medidas administrativas e judiciais para o cumprimento da licitação e para a penalização da empresa Vera Cruz, por descumprimento contratual durante os últimos anos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A presente indicação visa garantir a regularidade no transporte público nos municípios de Recife, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, haja vista que em declarações recentes, a empresa Vera Cruz informou que estava "entregando" a licitação e deixando os moradores, que já sofrem com diversos problemas na qualidade do transporte público prestado pela empresa e pelo Grande Recife Consórcio.

A empresa Vera Cruz opera nove linhas de ônibus nos municípios informados, e sua descontinuidade afetará milhares de Ipojucanos, Cabenses e Recifenses, sendo indispensável neste momento a continuidade do serviço.

Vale destacar que a empresa alega que há déficit financeiro, que o contrato está desigual. Por sua vez, o Governo do Estado deve garantir o pleno funcionamento das linhas operadas pelas empresas, seja subsidiando a empresa, seja ofertando de forma urgente as operações dela para outras empresas com capacidade para prestar um serviço de qualidade.

Nossa indicação também é para que seja realizada uma reestruturação completa nas condições contratuais da licitação atual e futura.

Esta medida poderia oferecer um alívio temporário para a Vera Cruz até que seja possível realizar uma nova licitação. A reestruturação das condições contratuais poderia permitir que a empresa continue a operar sem interrupções, o que seria benéfico não apenas para a Vera Cruz, mas também para a população de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife.

É importante salientar que a população de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife, dependem fortemente desses serviços de transporte. Uma interrupção nas operações da Vera Cruz teria um impacto devastador para muitos cidadãos que contam com essas linhas de ônibus para as suas atividades diárias.

Não podemos esquecer também que já foram registradas várias denúncias sobre as condições precárias dos ônibus, atrasos constantes e até mesmo a redução da frota, e por isso, solicitamos que a empresa Vera Cruz seja responsabilizada, tanto administrativa quanto judicialmente, por qualquer falha na prestação desses serviços. Isto é especialmente importante considerando as frequentes denúncias de atrasos, condições precárias dos veículos e redução da frota.

A qualidade do transporte público é uma questão de extrema importância. Os cidadãos de Ipojuca e dos demais municípios merecem um serviço de transporte público de alta qualidade, seguro e confiável. Acreditamos que todos têm o direito de se deslocar pela cidade de forma eficiente e segura, e é por isso que estamos apresentando esta cobrança às autoridades competentes.

Dessa forma, requeremos em caráter de urgência que seja regularizado o fornecimento do transporte público nos municípios afetados, seja através da empresa Vera Cruz, ou de outra capaz de operar as nove linhas existentes e ampliando o seu funcionamento para atender com qualidade, pontualidade e segurança os Ipojucanos e todos que dependem do transporte público ofertado pela Grande Recife. Esperamos ainda que sejam tomadas as medidas necessárias para manter a continuidade dos serviços de transporte público nas cidades de Ipojuca, Cabo de Santo Agostinho e a zona sul do Recife, e que a empresa Vera Cruz seja responsabilizada por qualquer falha na prestação destes serviços.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014862/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-073, no trecho entre a PE-060 (Rio Formoso) e a PE-070 (Usina Cucaú), na Mata Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-073, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Sul.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-073.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014863/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de concluir a obra de recuperação da PE-051, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia situada no município Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

Em outubro de 2024, o Governo de Pernambuco lançou o programa "PE na Estrada", visando a maior recuperação de rodovias já realizada no estado. Durante o evento, foram anunciadas ordens de serviço para a recuperação de rodovias que cruzam Ipojuca, incluindo a PE-51, no trecho de Camela até Serrambi. A recuperação da PE-51 é essencial para o turismo e para os moradores de Ipojuca, garantindo segurança e melhorando a infraestrutura local. A manutenção contínua dessa rodovia é fundamental para assegurar a durabilidade das melhorias realizadas e a segurança dos usuários.

A manutenção e recuperação asfáltica da rodovia extensão da rodovia PE-051, em Ipojuca, é de extrema importância. Este processo inclui a limpeza horizontal e vertical, a revitalização e a recuperação asfáltica da via. A revitalização e recuperação asfáltica da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo. Isso envolve a reparação de quaisquer danos ou defeitos na superfície da estrada e a aplicação de um novo revestimento asfáltico, se necessário.

É crucial lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-051, em Ipojuca é uma rota importante para o município e para o estado de Pernambuco.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação a conclusão da obra e a implementação de um programa de manutenção permanente da referida via.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014864/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE-060, no trecho entre a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho), na divisa entre PE/AL (São José da Coroa Grande), nas Regiões Metropolitana e Mata Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-060, importante artéria para a Região de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas e a Mata Sul. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-060.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014865/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Barra de Guabiraba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Diogo Lima, Prefeito de Barra de Guabiraba; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Genivaldo Gonçalves da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Guabiraba.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014866/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 250, no trecho entre Guanumbi e Buíque, no Agreste Meridional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-250, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Meriodional.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-250.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014867/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Barra de Guabiraba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Diogo Lima, Prefeito de Barra de Guabiraba; Genivaldo Gonçalves da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Guabiraba.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014868/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no

sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barra de Guabiraba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Diogo Lima, Prefeito de Barra de Guabiraba; Genivaldo Gonçalves da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Guabiraba.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014869/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena. a Secretária de Cultura de Pernambuco, Srª Maria Claudia Dubeux e ao Presidente da Empetur, Srº Eduardo Loyo no sentido de que sejam adotadas medidas voltadas à requalificação, valorização e promoção do Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado no Município de Pesqueira, neste Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Maria Claudia Dubeux, Secretária de Cultura de Pernambuco; Eduardo Loyo, Presidente da Empetur.

Justificativa

O Santuário de Nossa Senhora das Graças, situado no Município de Pesqueira, constitui um dos mais relevantes patrimônios religiosos e culturais do interior de Pernambuco, exercendo papel fundamental no fortalecimento da fé, da identidade cultural e do turismo religioso no Estado.

O local recebe, anualmente, expressivo número de fiéis, romeiros e visitantes, movimentando a economia local e regional, além de contribuir para a difusão da cultura e da religiosidade do povo pernambucano. Todavia, a ampliação desse potencial depende da adoção de ações estruturantes voltadas à melhoria da infraestrutura, da acessibilidade, da sinalização turística, da preservação do patrimônio e da promoção institucional do Santuário.

Nesse contexto, a presente Indicação tem por finalidade sensibilizar o Poder Executivo Estadual quanto à importância da realização de estudos técnicos e da implementação de ações integradas, em parceria com o Município de Pesqueira, a entidade religiosa responsável e demais instituições, visando à requalificação do equipamento e à sua inserção definitiva no roteiro do turismo religioso de Pernambuco. Trata-se de iniciativa que contribui para o desenvolvimento regional sustentável, para o fortalecimento do turismo e para a valorização de um importante patrimônio cultural e religioso do Estado, razão pela qual se solicita o atendimento da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 014870/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Srª Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Srº André Luis Ferrer Teixeira Filho no sentido de que sejam adotadas as providências necessárias à conclusão da implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PE-460, especialmente no trecho que liga o Município de Belém do São Francisco ao Município de Salgueiro, passando pelo Distrito de Riacho Pequeno, em Belém do São Francisco, bem como que a referida obra seja incluída na proposta orçamentária do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; André Luis Ferrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.

Justificativa

A Rodovia PE-460 possui relevante importância para a mobilidade, o desenvolvimento econômico e a integração regional do Sertão pernambucano. A ausência de pavimentação adequada no trecho mencionado tem causado sérias dificuldades de deslocamento à população local, sobretudo em períodos chuvosos, além de comprometer o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais e a segurança dos usuários da via.

A conclusão da implantação e pavimentação asfáltica da PE-460 trará impactos positivos diretos para os Municípios de Belém do São Francisco e Salgueiro, bem como para o Distrito de Riacho Pequeno, promovendo a melhoria da infraestrutura viária, a redução de custos logísticos, o estímulo à economia local e uma maior integração entre as regiões.

Registre-se que a presente demanda foi encaminhada a este gabinete pela Comissão em Prol da Implantação e Pavimentação Asfáltica da PE-460, entidade representativa da sociedade civil que expressa o anseio coletivo de moradores, produtores e usuários da rodovia. Diante da relevância social, econômica e logística da matéria, torna-se imprescindível que o Poder Executivo Estadual adote as medidas necessárias para viabilizar a execução da obra, inclusive com sua inclusão na proposta orçamentária do Estado de Pernambuco, assegurando os recursos indispensáveis à sua efetiva implementação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 014871/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 085, no trecho entre a BR-101 (Ribeirão) e a PE-103 (Bonito), na Mata Sul e Agreste Central.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-085, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Sul e Agreste Central.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-085. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014872/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 089, no trecho entre a PE-074 (Sirij) e São Vicente Férrer, no Agreste Setentrional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-089, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Setentrional. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-089.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014873/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de realizar a manutenção asfáltica da PE-009 e a sinalização da Ciclovia Otávio Marques da Silva situada na mesma rodovia, que liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó à Porto de Galinhas em Ipojuca-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A Ciclovia Otávio Marques da Silva situada na Rodovia PE-009, tem pouco mais de 8,5km de extensão e liga os bairros de Nossa Senhora do Ó a Porto de Galinhas é a principal ciclovía do Litoral Sul, transitam ali milhares de trabalhadores diariamente que tem sofrido com as condições ruins de trafegabilidade da via, tendo em alguns casos que ir para a pista mista.

Infelizmente, a qualidade ciclovária tem deixado a desejar, se encontrando deteriorada, com buracos, falta de sinalização de divisão das faixas e mesmo a limpeza da via que auxilia uma melhor visibilidade principalmente no período noturno. É sabido que é uma tendência mundial o uso das bicicletas para todo e qualquer deslocamento, principalmente após a pandemia do novo coronavírus, onde as pessoas precisam evitar aglomerações para que o vírus não se prolifere. Isto tem contribuído para que o número de ciclistas aumente em todo país.

Os principais fatores que têm feito com que pernambucanos adotem, cada vez mais, as bicicletas como meio de transporte e lazer são o trânsito caótico, alto preço do combustível, preservação do meio ambiente, através da diminuição de gases poluentes, e, principalmente, a busca do bem-estar e manutenção da saúde.

A realidade é que a população não só utiliza a bicicleta como lazer apenas aos domingos, milhares de Ipojucanos e Ipojucanas, tem como seu principal meio de transporte a Bicicleta, haja vista que é mais rápida e sem custo diário de passagens. Dessa forma, a presente indicação vem requerer que seja providenciada com máxima urgência a recuperação, requalificação e a sinalização da Ciclovia Otávio Marques da Silva situada Rodovia PE-009, que liga o Distrito de Nossa Senhora do Ó à Porto de Galinhas em Ipojuca-PE, para que os ciclistas da região possam se deslocar com maior segurança e celeridade.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014874/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, ao Excelentíssimo Sr. André de Souza Fonseca, Diretor Presidente DER-PE, no sentido de melhorar a iluminação da PE-060 em Ipojuca, no trecho da UPA de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

Apresentamos a referida indicação para a melhoria da iluminação pública na PE-060, especificamente no trecho próximo à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Ipojuca. A falta de iluminação adequada neste trecho tem gerado preocupações quanto à segurança da população que transita diariamente pelo local, principalmente à noite. A melhoria na iluminação contribuirá significativamente para a redução de acidentes e para a segurança de motoristas, pedestres e moradores da região, promovendo um ambiente mais seguro e acessível.

Portanto, solicito que, por meio dos órgãos competentes, sejam tomadas as providências necessárias para a instalação ou ampliação da iluminação pública neste trecho da PE-060, visando melhorar a visibilidade e garantir maior segurança para todos.

Certo de sua atenção a esta importante demanda, aguardo uma resposta positiva e a realização das providências adequadas.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014875/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido de providenciar a recuperação, da Ponte que fica sob o Rio Ipojuca, localizada na altura do KM-018 da PE-060 em Ipojuca-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A presente indicação visa requerer que o Governo Estadual recupere a Ponte que fica localizada na PE-060, próxima a Escola Municipal Bela Vista, que fica sob o Rio Ipojuca, pois a mesma está em estado de deterioração, correndo grandes riscos para quem trafega na área, tanto quem trafega em veículos quanto os pedestres.

A recuperação da ponte se faz imperiosa e URGENTE, pois, em média, pouco mais de 6.784 veículos trafegam pela PE-060 (em toda sua extensão), parte deste tráfego 16% são de veículos pesados, ou seja, o risco de ela vir a ceder é gigante, próximo da mesma inclusive fica localizada a fábrica da ConcreArte Suape, responsável por transporte de concreto pesado.

De igual modo, a referida ponte, é uma ligação entre um lado do Rio e outro, que tem de um lado uma Escola Municipal onde diversos estudantes utilizam a ponte para chegar até sua casa e a escola, e do outro lado uma vila com algumas casas, o que pode causar prejuízos e até mesmo mortes de crianças, mães e pais que levam seus filhos para a escola.

Por todo o exposto, é importantíssima a recuperação da referida ponte para que possa trazer a segurança viária necessária, pois, da forma que esta não traz segurança, descumpre as regras básicas de segurança estabelecidas pelos órgãos de controles e entidades de classes, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE e também as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014876/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

e ao Sr. Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de providenciar o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Camela, com a finalidade de redução do tempo de espera para os moradores das cidades do Ipojuca e do Cabo de Santo Agostinho que dependem deste meio de transporte, com máxima urgência possível. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A presente indicação visa garantir que seja aumentando a frota de ônibus que operam na linha CABO / CAMELA, conforme divulgado pelo Grande Recife Consórcio, houve uma redução da frota em todas as linhas de ônibus que compões o Sistema de Transporte Público. Para além disso, temos observado que a demanda atual excede a capacidade dos serviços de transporte existentes, ocasionando longos tempos de espera para os moradores de diversas localidades, especialmente os que dependem exclusivamente do transporte público rodoviário.

Acreditamos que a inclusão de mais ônibus na rota ajudará a aliviar esse problema e melhorará a qualidade de vida dos moradores do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca. Além disso, solicitamos também a disponibilização de mais viagens para atender adequadamente a população dessas localidades situadas no litoral sul.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014877/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de fiscalizar o percurso da linha 196 – Nossa Senhora do Ó / TI Cabo, principalmente os primeiros veículos da manhã, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A população Ipojucana não suporta o descaso promovido pelo Governo do Estado e o Grande Recife Consórcio em relação ao transporte público local. Recebemos diariamente inúmeras denúncias sobre a falta de pontualidade e, muitas vezes, a falta de veículos da linha 196 – Nossa Senhora do Ó / TI Cabo.

Moradores relatam que chegam a esperar em torno de 2h e, na maioria das vezes, o ônibus do primeiro horário (4h), corriqueiramente, não cumpre o horário. Além de expor os cidadãos durante a madrugada, há ainda o temor dos mesmos em perder seus empregos por não conseguirem ser pontuais em seus postos de trabalho.

O Grande Recife Consórcio, precisa cobrar das empresas que executem os contratos, ou seja, que o quantitativo de ônibus possa de fato estar nas ruas, sendo necessário que o Estado tome ações mais assertivas aumentando a fiscalização e penalizando a empresa pelo desrespeito a pontualidade e a quantidade de veículos disponíveis diariamente.

Diante desta realidade, solicitamos aos senhores responsáveis que tomem as medidas necessárias para que a população não seja mais prejudicada. Solicitamos o aumento da fiscalização do horário da linha 196 – Nossa Senhora do Ó / TI Cabo, pois centenas de trabalhadores vêm sendo prejudicados com longas esperas, que chegam até 2h aguardando o ônibus.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014878/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de instalar uma lombada eletrônica na comunidade de Rurópolis, na PE-60, em Ipojuca, devido ao elevado número de acidentes que acontecem nesta região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

Essa proposta busca atender uma demanda urgente da comunidade de Rurópolis, que solicita a instalação de uma lombada eletrônica na rodovia PE-60. A área apresenta um fluxo de veiculos muito acima do ideal, o que acaba colocando em risco diariamente a segurança dos moradores que precisam atravessar a rodovia.

A comunidade lamenta, com grande pesar, o número elevado de acidentes com vítimas fatais que já ocorrem no trecho em razão da falta de sinalização adequada, faixa de pedestres e lombada eletrônica.

Os radares são instrumentos de segurança viária de suma importância para a prevenção de acidentes. Eles inibem a imprudência de motoristas que, sem qualquer restrição, dirigem de maneira irresponsável e perigosa.

A comunidade de Rurópolis, situada no município de Ipojuca, através deste mandato, faz um apelo às autoridades responsáveis para que atendam essa requisição, instalando a lombada eletrônica. Isso não apenas minimizaria o risco de novas vítimas fatais na localidade, mas também traria mais segurança e tranquilidade à população local, que se sente ameaçada pela alta velocidade dos veículos que passam pelo local diariamente.

Essa medida de segurança viária é de suma importância e sua implementação poderia salvar inúmeras vidas, trazendo mais segurança e conforto para a população de Rurópolis. Além disso, ela reforçaria o compromisso das autoridades com a segurança e o bem-estar dos cidadãos, demonstrando que a vida e a segurança das pessoas são uma prioridade.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014879/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de providenciar com máxima urgência a implantação de uma Ciclovia em toda a extensão da PE-060, com 86,80kms de extensão, ligando o Cabo de Santo Agostinho a São José da Coroa Grande, especialmente no trecho que corta o município de Ipojuca, garantindo a iluminação, sinalização e condições de trafegabilidade para a ciclovia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A malha cicloviária de Pernambuco não tem sido suficiente para garantir o deslocamento de quem trabalha com a bicicleta ou mesmo utiliza para o lazer, é importante registrar que segundo dados do Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA), em estudo realizado em 2011, é grande o número de pessoas que vão a pé ou de bicicleta para o trabalho 19%.

Neste sentido, tem crescido bastante o a produção de Bicicletas no país, dados da Associação Brasileira dos Fabricantes de Motocicletas, Ciclomotores, Motonetas, Bicycletas e Similares – ABRACICLO que representa o setor, no acumulado até Julho de 2023 foram produzidas quase 304 mil bicicletas no Brasil, já no ano de 2022 foram produzidas mais 599 mil bicicletas no Brasil.

Ou seja, há um apontamento de crescimento da compra e venda de bicicletas em todo o país e em Pernambuco não é diferente, ocorre que o Estado não conseguiu ampliar a rota cicloviária até o presente momento, já são quase 10 (dez) anos de pactuação do Plano Diretor cicloviário da Região Metropolitana do Recife e não teve o avanço esperado.

Em sendo assim, levando em conta os principais pontos de passagem da rodovia, qual seja, Entr. BR-101 (Antiga - Cabo de Santo Agostinho) - PE-028 (P/ Gaibu) - VPE-052 (P/ SUAPE) - Ipojuca - PE-038 (P/ Porto de Galinhas) - PE-051 (P/ Serrambi) - Sirinhaém - PE-061 (P/ Barra de Sirinhaém) - Rio Formoso - PE-076 (P/ Tamandaré) - PE-096 (P/ Água Preta) - Barreiros - São José da Coroa Grande - Div. PE/AL, temos a extensão total de 86,80km com uma população de mais de 461 mil habitantes.

Dessa forma a implantação desta ciclovia em toda a extensão da PE-060, beneficiará pouco mais de 461 mil pessoas, que poderão se transportar do trabalho para a casa com segurança e celeridade, além de conhecer todo o litoral sul do Estado para turismo e lazer, movimentando a economia local.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014880/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de aumentar a fiscalização no cumprimento dos horários da linha 197 - CABO / IPOJUCA, sob a gestão da São Judas Tadeu Ltda., e aplicar penalidades nas situações de desrespeito por parte da concessionária, devendo ainda aumentar o quantitativo de ônibus que compõem esta linha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A população Ipojucana não suporta o descaso promovido pelo Governo do Estado e o Grande Recife Consórcio em relação ao transporte público local. Recebemos diariamente inúmeras denúncias sobre a falta de pontualidade e, muitas vezes, a falta de veículos da linha 197 - CABO / IPOJUCA, sob a gestão da São Judas Tadeu Ltda.

Moradores relatam que chegam a esperar em torno de 2h e, na maioria das vezes, o ônibus do primeiro horário (4h), corriqueiramente, não cumpre o horário. Além de expor os cidadãos durante a madrugada, há ainda o temor dos mesmos em perder seus empregos por não conseguirem ser pontuais em seus postos de trabalho.

O Grande Recife Consórcio, precisa cobrar das empresas que executem os contratos, ou seja, que o quantitativo de ônibus possa de fato estar nas ruas, sendo necessário que o Estado tome ações mais assertivas aumentando a fiscalização e penalizando a empresa pelo desrespeito a pontualidade e a quantidade de veículos disponíveis diariamente.

Diante desta realidade, solicitamos aos senhores responsáveis que tomem as medidas necessárias para que a população não seja mais prejudicada. Solicitamos o aumento da fiscalização do horário da linha CABO / IPOJUCA, pois centenas de trabalhadores vêm sendo prejudicados com longas esperas, que chegam até 2h aguardando o ônibus.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014881/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de concluir a obra de recuperação da PE-060, além da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente da via ao longo de toda extensão da rodovia que corta o município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A manutenção e recuperação asfáltica da rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Ipojuca, é de extrema importância. Este processo inclui a limpeza horizontal e vertical, a revitalização e a recuperação asfáltica da via.

A limpeza horizontal e vertical é crucial para a segurança e eficiência do trânsito na rodovia. A limpeza horizontal envolve a remoção de detritos e obstáculos da superfície da estrada, enquanto a limpeza vertical se refere à limpeza e manutenção das áreas laterais da rodovia, incluindo o corte de vegetação excessiva e a remoção de detritos.

A revitalização e recuperação asfáltica da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo. Isso envolve a reparação de quaisquer danos ou defeitos na superfície da estrada e a aplicação de um novo revestimento asfáltico, se necessário.

Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos.

É crucial lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-060 é uma rota importante para o município e para o estado de Pernambuco.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

É crucial lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-060 é uma rota importante para o município e para o estado de Pernambuco.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014882/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário Camela / Centro de Ipojuca e que a mesma seja iniciada às 05h da manhã, bem como a retomada do itinerário com retorno da frota que liga Camela a SUAPE em caráter de urgência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

Desde quando houve a suspensão/redução dos serviços de transporte público, pela decorrência da pandemia do Covid-19, os moradores do distrito de Camela foram gravemente prejudicados, seja com a retirada de linhas importantes que ligam o distrito a SUAPE, por exemplo, ou redução no horário de funcionamento da linha que liga Camela ao centro de Ipojuca.

Isto fere o Direito Constitucional de ir e vir da população, além de ferir também o Direito Social que é o transporte, pois é dever do Estado garantir que o serviço seja prestado com dignidade de forma a atender todas as necessidades ou deslocamento dos cidadãos. Além disso, é dever da administração pública intervir para restabelecer seu regular funcionamento ou retomar sua prestação.

No entanto, não é isso que ocorre para os residentes do distrito de Camela no município de Ipojuca. Os moradores relatam poucos ônibus destinados à região, principalmente nas primeiras horas do dia, o que resulta em superlotação e atrasos.

Ademais, a frota de ônibus destinada a SUAPE, foi retirada em virtude da pandemia do COVID-19 e o serviço obrigatório não foi retomado, resultando em prejuízo para população que precisa pagar preços mais altos em transportes privados para se deslocar.

Esta medida prejudica pouco mais dos 20 mil habitantes do distrito de Camela diretamente, e indiretamente todo o município de Ipojuca, pois os demais distritos e bairros ficam sem ligação direta com Camela, prejudicando a economia local, o desenvolvimento econômico e sacrificando ainda mais os moradores pela falta de um transporte público digno.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014883/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 104, no trecho entre a BR-104 e a BR-232 (Hospital do Agreste), no Agreste Central.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-104, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-104. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014884/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER no sentido de viabilizar a recuperação asfáltica, instalação de sistema de drenagem, realização da limpeza horizontal e vertical, sinalização e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-028, principalmente, no acesso a Suape no município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A manutenção e recuperação asfáltica da rodovia PE-028, especialmente no acesso a Suape no município de Ipojuca, é de extrema importância. Este processo inclui a limpeza horizontal e vertical, a revitalização e a recuperação asfáltica da via. A limpeza horizontal e vertical é crucial para a segurança e eficiência do trânsito na rodovia. A limpeza horizontal envolve a remoção de detritos e obstáculos da superfície da estrada, enquanto a limpeza vertical se refere à limpeza e manutenção das áreas laterais da rodovia, incluindo o corte de vegetação excessiva e a remoção de detritos. A revitalização e recuperação asfáltica da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo. Isso envolve a reparação de quaisquer danos ou defeitos na superfície da estrada e a aplicação de um novo revestimento asfáltico, se necessário. Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos. É crucial lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-028 é uma rota importante para o acesso a Suape, um polo econômico essencial para o município de Ipojuca e para o estado de Pernambuco. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014885/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha intinerante do Hemope na cidade de Barra de Guabiraba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Diogo Lima, Prefeito de Barra de Guabiraba; Genivaldo Gonçalves da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Guabiraba.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha intinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014886/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Sr. Emmanuel Fernandes, no sentido de viabilizar a implantação de uma Central de Oportunidade (COPE), no município do Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca; Emmanuel Fernandes, Secretária De Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

Justificativa

A COPE é uma iniciativa que reúne em um mesmo local a Agência do Trabalho, o Expresso Empreendedor a JUCEPE e AGE. Estrutura que irá servir em todas as Agências do Trabalho do Estado de Pernambuco. O novo equipamento tem como objetivo ampliar o acesso da população ao mercado de trabalho, capacitando trabalhadores para vagas de emprego ou para gerar sua própria renda, estimulando a cultura do empreendedorismo no Estado. Entre os Serviços ofertados pela COPE, estarão serviços referentes a retirada de documentos, como a CTPS, abertura de empresas, informações sobre linhas de crédito e contratação, central de vagas de empregos, intermediações de mão de obra e serviços relacionados ao seguro-desemprego. A Cope vai simplificar a vida do cidadão, disponibilizando diversos serviços em um só local. O objetivo é aumentar o aproveitamento da mão de obra qualificada, melhorar a gestão de negócios, otimizar custos de operacionalização e ofertar serviços das Agências do Trabalho na cidade do Ipojuca.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014887/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. Kaio Manicoba, Secretário de Turismo e Lazer, no sentido de implantar com a maior brevidade possível, uma Delegacia do Turista no núcleo urbano da Praia de Porto de Galinhas, município de Ipojuca, visando oferecer maior comodidade no atendimento ao turista de toda região costeira desta cidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Kaio Manicoba, Secretário de Turismo e Lazer.

Justificativa

A presente indicação é justificada em face da incidência de ocorrências e delitos em toda área costeira de Ipojuca, destacando a Praia de Porto de Galinhas, que é um dos destinos turísticos mais visitados do mundo e reconhecidamente um dos mais importantes do Brasil. É inadmissível que um dos maiores pontos turísticos não possua uma delegacia voltada ao turista, fato este que queremos corrigir. A cidade de Ipojuca tem total interesse na criação desta unidade de defesa social voltada ao atendimento ao turista, até pela vocação natural de suas praias e de seu forte polo de turismo.

O município de Ipojuca possui vasta extensão territorial costeira, que abrange diversas praias, dentre elas: Serrambi, Muro Alto e Porto de Galinhas. Somente em Porto de Galinhas, a alta temporada chega a contar com cerca de 1,2 milhões de turistas, o que por si só comprova a necessidade deste equipamento público de segurança. Com a existência da Delegacia do Turista, as ações de defesa social e suporte ao turismo poderão ser integralizados não apenas com o aparato estadual de segurança, como também com a própria guarda municipal. Isso garantiria um raio de proteção não apenas ao turista, mas também a própria população do município de Ipojuca. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014888/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena. Governadora do estado de Pernambuco e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saude de Pernambuco, a fim de viabilizar a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Diogo Lima, Prefeito de Barra de Guabiraba; Genivaldo Gonçalves da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Barra de Guabiraba.

Justificativa

Esta indicação visa solicitar a inclusão do município de Barra de Guabiraba na programação das Carretas de Saúde da Mulher, afim de garantir o acesso igualitário aos serviços de saude preventiva e assistência a todas as mulheres do município de Barra de Guabiraba. É certo que a ação trará inumeros beneficios a população feminina, uma vez que ira disponibilizar uma série de procedimentos para prevenção e detecção tanto do câncer de mama, quanto do câncer de colo de útero, como: os exames de mamografia ultrassonografia, colposcopia e citologia. Assim, a inclusão do município contribuirá significativamente na melhoria da saúde e bem-estar das mulheres que residem na região. Considerando a importância do presente pleito, solicitamos aos nossos excelentissimos pares que acolham o presente apelo no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014889/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Excelentíssimo Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido providenciar com máxima urgência a construção de estações elevatórias, bem como, a recuperação e ampliação da rede coletora de esgoto em todo o município de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

O presente apelo, visa garantir que seja construída estações elevatórias, bem como, que seja realizada a recuperação e a ampliação da rede coletora de esgoto em Ipojuca, que beneficiará toda a população local e a população flutuante. É vital lembrar que ter água limpa e saneamento básico não é só uma necessidade para a vida e conforto das pessoas, mas também um direito humano. Isso foi declarado pela Assembleia Geral da ONU, uma entidade globalmente reconhecida. Esse direito está ligado a outros, como o direito à vida, saúde, boa alimentação e uma casa decente. Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados. A escassez e a má qualidade das águas, atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os Ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa. Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014890/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 073, no trecho entre a PE-070 (Usina Cucaú) e a BR-101 (Ribeirão), na Mata Sul. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-073, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Sul. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-073. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014891/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 555, no trecho entre a BR-316 e a PE-550(Urimamã), no Sertão Central e do São Francisco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-555, importante artéria para as Regiões de Desenvolvimento do Sertão Central e do São Francisco.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-555.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014892/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de concluir a obra de recuperação da PE-060, partindo do Distrito de Camela, município de Ipojuca, especificamente no trecho do Engenho de Todos os Santos e o Posto de Entrada de Camela, até o Km limite com a antiga BR-101 Sul, bem como realizar a manutenção permanente ao longo de toda extensão da referida rodovia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A Rodovia PE-060 é uma via crucial para o município de Ipojuca, servindo como principal acesso às praias do litoral sul de Pernambuco e desempenhando um papel vital no escoamento da produção industrial do Complexo de Suape. Reconhecendo sua importância, o Governo de Pernambuco anunciou, em setembro de 2024, um investimento de R\$ 74,8 milhões para a requalificação da PE-060, abrangendo aproximadamente 85,96 quilômetros. As obras incluem serviços de drenagem, pavimentação e sinalização horizontal e vertical, com previsão de conclusão em 18 meses.

A manutenção contínua da PE-060 é essencial para garantir a durabilidade das melhorias em andamento e assegurar a segurança dos usuários. A revitalização e recuperação asfáltica da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo. Isso envolve a reparação de quaisquer danos ou defeitos na superfície da estrada e a aplicação de um novo revestimento asfáltico, se necessário.

É crucial lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-060, partindo do Distrito de Camela, município de Ipojuca, especificamente no trecho do Engenho de Todos os Santos e o Posto de Entrada de Camela, até o Km limite com a antiga BR 101 Sul é uma rota importante para o município e para o estado de Pernambuco.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014893/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 008 (Túnel), no trecho entre o Aeroporto dos Guararapes (entre a Av. Maria Irene) e a Av. Barreto de Menezes (Prazeres), na Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-008, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-008.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014894/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de garantir que as linhas de ônibus que trafegam nos bairros de Porto de Galinhas, Serrambi e Camela, todos em Ipojuca cumpra os horários estabelecidos/itinerários e aumente a frota disponível e ampliação do horário de atendimento à população, acabando com os constantes atrasos que prejudicam a população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A população Ipojucana não suporta o descaso promovido pelo Governo do Estado e o Grande Recife Consórcio em relação ao transporte público local. Recebemos diariamente inúmeras denúncias sobre a falta de pontualidade e, muitas vezes, a falta de veículos das linhas de ônibus que trafegam nos bairros de Porto de Galinhas, Serrambi e Camela, todos em Ipojuca. Dessa forma, é imperioso que se cumpra os horários estabelecidos/itinerários e que se aumente a frota disponível, além da ampliação do horário de atendimento à população, acabando com os constantes atrasos que prejudicam a população.

Moradores relatam que chegam a esperar em torno de 2h e, na maioria das vezes, o ônibus do primeiro horário (4h), corriqueiramente, não cumpre o horário. Além de expor os cidadãos durante a madrugada, há ainda o temor dos mesmos em perder seus empregos por não conseguirem ser pontuais em seus postos de trabalho.

O Grande Recife Consórcio, precisa cobrar das empresas que executem os contratos, ou seja, que o quantitativo de ônibus possa de fato estar nas ruas, sendo necessário que o Estado tome ações mais assertivas aumentando a fiscalização e penalizando a empresa pelo desrespeito a pontualidade e a quantidade de veículos disponíveis diariamente.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014895/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de providenciar o aumento da frota de ônibus que realiza a Linha Cabo/Ipojuca, com a finalidade de redução do tempo de espera para os moradores das cidades do Ipojuca

e do Cabo de Santo Agostinho que dependem deste meio de transporte, com máxima urgência possível.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A presente indicação visa garantir que seja aumentando a frota de ônibus que operam na linha CABO / IPOJUCA, conforme divulgado pelo Grande Recife Consórcio, houve uma redução da frota em todas as linhas de ônibus que compões o Sistema de Transporte Público. Para além disso, temos observado que a demanda atual excede a capacidade dos serviços de transporte existentes, ocasionando longos tempos de espera para os moradores de diversas localidades, especialmente os que dependem exclusivamente do transporte público rodoviário.

Acreditamos que a inclusão de mais ônibus na rota ajudará a aliviar esse problema e melhorará a qualidade de vida dos moradores do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca. Além disso, solicitamos também a disponibilização de mais viagens para atender adequadamente a população dessas localidades situadas no litoral sul.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014896/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de construir uma ciclovia em Nossa Senhora do Ó, passando por Muro Alto e abrangendo Serrambi e Camela.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

Atualmente, o uso de bicicletas como meio de transporte tem se tornado uma prática global, especialmente após a pandemia do novo coronavírus, que exige a necessidade de evitar aglomerações. Isso tem resultado em um aumento significativo de ciclistas em todo o país. Os principais motivos que levam os pernambucanos a adotar cada vez mais as bicicletas para transporte e lazer incluem trânsito intenso, altos custos de combustível, desejo de preservar o meio ambiente e, sobretudo, a busca por saúde e bem-estar.

A bicicleta vem sendo utilizada não apenas para lazer aos domingos, mas também como meio de transporte diário. Muitos pernambucanos utilizam as bicicletas para ir ao trabalho, supermercados, farmácias e lanchonetes. Esse novo padrão de mobilidade requer adaptações por parte da Administração Pública para atender à crescente demanda da população.

Nesse contexto, a construção de uma ciclovia em Ipojuca, com destino a Nossa Senhora do Ó, torna-se uma alternativa que vai além do lazer, servindo como um incentivo ao uso da bicicleta, um meio de transporte barato e ecológico. Além disso, a proposta busca melhorar a infraestrutura local, otimizando o sistema de transporte público e favorecendo o turismo na região. Ipojuca é conhecida por suas belas praias, como Muro Alto, Cupe, Maracaípe, Toquinho, Enseadinha, e, especialmente, Porto de Galinhas, uma das mais belas do Brasil.

Desta forma, indicamos ao Governo Estadual que construa uma ciclovia na Avenida Leopoldo Lins na cidade de Tamandaré. Além da melhoria na infraestrutura municipal, existem vários benefícios que favorecem a região, como a melhoria na mobilidade urbana, o desenvolvimento do turismo e qualidade de vida da população.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014897/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido providenciar com máxima urgência a construção de duas estações elevatórias e recuperação de outras duas elevatórias de esgoto, implantação e recuperação de cerca de 30 quilômetros de rede coletora, além da construção de uma nova estação de tratamento de esgoto, no bairro de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

O presente apelo, visa garantir que seja construída duas estações elevatórias e recuperação de outras duas elevatórias de esgoto, implantação e recuperação de cerca de 30 quilômetros de rede coletora, além da construção de uma nova estação de tratamento de esgoto, para benefício de 28 mil pessoas.

É vital lembrar que ter água limpa e saneamento básico não é só uma necessidade para a vida e conforto das pessoas, mas também um direito humano. Isso foi declarado pela Assembleia Geral da ONU, uma entidade globalmente reconhecida. Esse direito está ligado a outros, como o direito à vida, saúde, boa alimentação e uma casa decente.

Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados.

Esses dois fatores, escassez e a má qualidade das águas, atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os Ipojucanos. Lamentavelmente, esta situação tem prejudicado a qualidade de vida dos moradores. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa.

Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014898/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Barreiros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Carlinhos da Pedreira, Prefeito de Barreiros; Henrique Produções, Presidente da Câmara Municipal de Barreiros.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014899/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de

Pernambuco; e a Excelentíssima Sra. Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi; no sentido de viabilizar a reforma e ampliação da Escola Municipal Fausto Cordeiro em Jupi, através de convênios com a Prefeitura Municipal de Jupi para atendimento da demanda, visando garantir o aumento de vagas e melhora na estrutura.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar a celebração de um convênio entre o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Jupi, com vistas à reforma e ampliação da Escola Municipal Fausto Cordeiro. Essa iniciativa é essencial para atender à crescente demanda por vagas escolares no município e proporcionar uma estrutura adequada para o ensino de qualidade.
A Escola Municipal Fausto Cordeiro desempenha um papel fundamental na formação educacional de crianças e jovens em Jupi, sendo um espaço de aprendizado e desenvolvimento que impacta diretamente a comunidade local. Contudo, o atual cenário da unidade escolar evidencia a necessidade de investimentos urgentes em infraestrutura para que ela continue cumprindo sua missão de forma eficiente e segura.
Com a reforma e ampliação da escola, será possível aumentar a oferta de vagas, permitindo que mais crianças e adolescentes tenham acesso à educação, melhorar a estrutura física, proporcionando ambientes mais seguros, confortáveis e modernos para estudantes e profissionais da educação, incorporar recursos pedagógicos e tecnológicos, que são fundamentais para acompanhar as demandas da educação contemporânea e valorizar o ensino público municipal, promovendo igualdade de oportunidades e fortalecendo o desenvolvimento social na região.
Diante disso, esta indicação visa sensibilizar os órgãos competentes para que unam esforços por meio de convênios e parcerias, garantindo os recursos necessários para a execução desse projeto. O investimento em educação é a base para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e a reforma da Escola Municipal Fausto Cordeiro será um marco nesse compromisso com o futuro de Jupi.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014900/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, à Exma. Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, André Teixeira Filho; Exmo. Sr. Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Matheus Silva de Freitas e Exmo. Sr. Diretor Executivo da Auto Viação São Judas Tadeu, Felipe Bandeira de Mello, no sentido de que sejam tomadas providências quanto a aceitação do VEM Estudantil na linha 191 - RECIFE / PORTO DE GALINHAS (NOSSA SENHORA DO Ó), operada pela São Judas Tadeu.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; MATHEUS SILVA DE FREITAS, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semobi).

Justificativa

A presente Indicação busca atender a uma reivindicação recorrente da população de Ipojuca, uma vez que a restrição registrada interfere diretamente na mobilidade de um grande número de estudantes que dependem da Linha 191, operada pela empresa São Judas Tadeu, para se deslocar até a capital.
Diversos relatos colhidos junto a comunidade, apontam que a não aceitação do cartão VEM na categoria Estudantil tem gerado dificuldades para essa parcela da população, comprometendo seu direito ao transporte acessível e dificultando o acesso à educação. Diante do exposto, solicitamos a retomada da aceitação do VEM Estudantil nessa linha, com o objetivo de garantir um transporte público mais inclusivo e eficiente para os ipojucanos que utilizam esse serviço diariamente.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014901/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco, e ao Exmo. Sr. José de Anchieta, Diretor-presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), para que sejam adotadas as providências necessárias visando assegurar a preservação do Corredor Ecológico da APA Aldeia-Beberibe, incluindo a publicação imediata do Anexo III do Decreto Estadual nº 47.556/2019 e o cumprimento integral das medidas determinadas pela Justiça para impedir novos danos ambientais na área.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - SEMAS; José de Anchieta dos Santos, Diretor-Presidente do CPRH.

Justificativa

O Ministério Público de Pernambuco ajuizou ação civil pública contra a CPRH e o Estado de Pernambuco diante de sucessivas autorizações de empreendimentos em áreas integrantes do Corredor Ecológico da APA Aldeia-Beberibe, mesmo havendo estudos técnicos e normativos que reconhecem sua relevância ambiental.
A APA Aldeia-Beberibe foi criada com a finalidade de proteger importantes recursos hídricos, preservar a biodiversidade da Mata Atlântica e promover o uso sustentável do território. Em 2019, o próprio Governo do Estado instituiu oficialmente o Corredor Ecológico, por meio do Decreto Estadual nº. 47.556/2019, fundamentado em análises técnicas especializadas. Contudo, um erro administrativo impediu a publicação, no Diário Oficial, do Anexo III, que contém o mapa oficial com a delimitação do corredor.
A ausência desse anexo, ainda que não descaracterize a existência do corredor previsto no decreto, tem sido utilizada para justificar a concessão de novas licenças ambientais para obras e empreendimentos em áreas sensíveis, resultando em supressões irregulares de vegetação e risco crescente à integridade dos ecossistemas locais.
Diante desse cenário, a 1ª Vara Cível de São Lourenço da Mata proferiu decisão determinando que o Estado de Pernambuco publique o Anexo III do Decreto nº 47.556/2019 no prazo de 30 dias, sob pena de multa diária; e que a CPRH se abstenha de autorizar novos empreendimentos dentro do Corredor Ecológico até que ocorra a publicação, também sob multa diária.
Portanto, a decisão judicial reconhece a importância ecológica da área, a necessidade de transparência quanto à sua delimitação e a urgência de interromper práticas que ameacem a biodiversidade e os mananciais existentes na região.
Dessa forma, é fundamental que o Governo do Estado e os órgãos competentes adotem, de forma imediata, as medidas necessárias para garantir a efetiva proteção do Corredor Ecológico, incluindo a publicação do anexo pendente, o reforço da fiscalização e a suspensão de autorizações irregulares.
Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROSA AMORIM
Deputada

Indicação Nº 014902/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; ao Excelentíssima Sra. Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi, e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, que fica situado nas imediações do Sítio Canhoto, no município de Jupi.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

A presente indicação visa atender ao pleito dos moradores do Sítio Canhoto, em Jupi, que, através do Vereador Fábio Júnior Teixeira, solicitaram a construção, em caráter de urgência, de uma barragem no Sítio Canhoto, localizado em Jupi, estado de Pernambuco. A importância desta obra vai além do Sítio Canhoto, pois trará benefícios significativos não somente para a localidade mencionada, mas também para os distritos nos arredores.
A construção desta barragem é crucial para garantir um fornecimento de água mais consistente e confiável para toda a população local. Atualmente, a falta de uma fonte de água estável tem levado a inúmeros problemas e dificuldades para os habitantes da região, que lutam diariamente para garantir o acesso a este recurso vital.

Reforçamos que o acesso à água é um direito fundamental, conforme é claramente especificado na nossa Constituição Federal. Assim, a inação frente a tal necessidade é uma violação direta deste direito básico. Neste contexto, apelamos para que as autoridades competentes deem máxima prioridade a esta solicitação. A implementação desta obra não é apenas um meio de melhorar a qualidade de vida da população local, mas também uma forma de garantir o cumprimento dos direitos fundamentais dos cidadãos.
Desta forma, esperamos que esta solicitação seja tratada com a urgência que a situação requer e que medidas sejam tomadas o mais rápido possível para iniciar a construção da barragem no Sítio Canhoto.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014903/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Barreiros.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Carlinhos da Pedreira, Prefeito de Barreiros; Henrique Produções, Presidente da Câmara Municipal de Barreiros.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014904/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssima Sra. Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi; o Ilustríssimo Sr. Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Diretora-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, no sentido de adquirir 17 (dezessete) ensiladeiras para as Associações Comunitárias Rurais que estão sediadas na zona Rural do Município de Jupi.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

Indicamos a presente solicitação ao Governo do Estado de Pernambuco para que sejam adquiridas 17 (dezessete) ensiladeiras em favor das Associações Comunitárias Rurais localizadas no município de Jupi. Essa solicitação está endossada pelo Requerimento de nº 130/2023, de autoria do Vereador Paulo César Cordeiro Vilela, da Câmara Municipal de Jupi.
A aquisição dessas ensiladeiras será de grande importância para as comunidades rurais de Jupi, auxiliando os agricultores locais em suas atividades agrícolas. Acreditamos que essa iniciativa contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo o fortalecimento das Associações Comunitárias Rurais e melhorando as condições de vida dos agricultores.
Deste modo, solicitamos ao Governo do Estado de Pernambuco que sejam adquiridas as 17 (dezessete) ensiladeiras em favor das Associações Comunitárias Rurais localizadas no município de Jupi.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014905/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 123, no trecho entre Belém de Maria e a PE-132 (Vila do Entroncamento), no Agreste Central.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-123, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central.
Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-123.
Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.
Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014906/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 087, no trecho entre Mandacaré e Uruçu-Mirim, no Agreste Central.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-087, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central.
Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-087.
Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.
Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014907/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e o Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; no sentido de viabilizar a construção de 01 (uma) Escola Estadual no município de Jupi, que irá beneficiar cerca de 1.000 (mil) estudantes da cidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação visa, solicitar o que seja construída uma Escola Estadual em Jupi, que visa garantir que os estudantes do município possam estudar na cidade. Atualmente, o município conta com uma escola que tem 670 (seiscentos e setenta) alunos, mas não atende toda a demanda municipal. De acordo com dados da Secretaria de Educação, a demanda advinda de escolas municipais para escolas estaduais é da ordem de 1.000 (mil) vagas. Este seria o montante para atender toda a rede municipal. Atualmente, os estudantes têm sido obrigados a estudar em outros municípios circunvizinhos de Jupi, longe de sua casa, causando um maior desgaste, trazendo inclusive aspectos de insegurança pública e alimentar, tendo em vista que o deslocamento tem que ser feito de ônibus ou condução privada. Ora, a educação é um direito fundamental e um processo para obter o conhecimento, valores e habilidades, residir e estudar em seu bairro ou em locais próximos é direito do Estudante, conforme legislação Estadual. Além disso vale destacar que a responsabilidade de promover o acesso a educação também compete aos estados-membros e os municípios, afinal de acordo com o caput do Art. 211 da Constituição Federal existe uma correlação entre eles e divisão dos sistemas de ensino, em que cada um fica responsável. Sendo competência dos estados o fornecimento do regime de ensino médio, conforme abaixo:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Dessa forma é indispensável a construção de uma Escola Estadual em Jupi, para garantir o acesso dos alunos ao ensino médio na cidade que tem residência.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014908/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes e ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, Miguel Arcanjo Ferraz Duque, no sentido de que seja viabilizada, com a maior brevidade possível, a distribuição de sementes de milho e feijão, mudas/manivas de mandioca e material de propagação de forrageiras e pastagens, para os produtores rurais de Agrestina, Águas Belas, Bonito, Buíque, Feira Nova, Gravatá, Ibirajuba, Itaíba, Machados, Paranatama e Saloá, municípios com elevada densidade de plantio e de pequenas explorações da pecuária, todos localizados no Agreste pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. José Pedro da Silva, Vereador do Município de Agrestina; Ilmo. Sr. José Elton Martins de Souza, Prefeito do Município de Águas Belas; Exma Sra. Eniale Bezerra Jonatas Tenório Ferro, Vice-Prefeita do Município de Águas Belas; Ilmo. Sr. Ademir Alves Júnior, Empresário; Exmo. Sr. Túlio Henrique Araújo Cavalcanti, Prefeito do Município de Buíque; Exmo. Sr. Arquimedes Guedes Valença, Ex-Prefeito do Município de Buíque; Exmo. Sr. Rafael Cândido da Silva, Vereador do Município de Feira Nova; Ilmo. Sr. Henrique Danilo Ferreira de Melo, Advogado; Ilmo. Sr. Edvaldo Trajano as Silva, Ex-Vereador do Município de Gravatá; Exma. Sra. Maria Izalta Silva Lopes Gomes, Prefeita do Município de Ibirajuba; Exmo. Sr. Marcos Gomes da Cruz, Vice-Prefeito do Município de Ibirajuba; Exmo. Sr. Pedro Teotônio da Silva Neto, Prefeito do Município de Itaíba; Exmo. Sr. Eliandro Natanael Ramos, Vice-Prefeito do Município de Itaíba; Exmo. Sr. José Marcelo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Itaíba; Exmo. Sr. Juarez Rodrigues Fernandes, Prefeito do Município de Machados; Exmo. Sr. Sílvio Basílio de Lima, Vice-Prefeito do Município de Machados; Exmo. Sr. João Soares de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Machados; Exma. Sra. Enilda Leonel Pereira, Vice-Prefeita do Município de Paranatama; Exmo. Sr. Josemar Luiz de Melo, Vereador do Município de Paranatama; Exma. Sra. Adriana Jorge de Araújo, Vereadora do Município de Paranatama; Exmo. Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, Prefeito do Município de Saloá; Exmo. Sr. José Francisco Curvelo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Saloá.

Justificativa

Os produtores rurais de Pernambuco enfrentaram, principalmente no período 2011/2018, graves irregularidades climáticas que comprometeram o desenvolvimento adequado das atividades agrícolas. As perspectivas para a próxima safra são de normalidades, o que se faz necessário o fortalecimento do Programa de Sementes e Mudas.

A disponibilização no momento adequado de sementes, manivas e, aração e preparo das áreas, tornam-se medida indispensável para garantir o plantio no período correto, evitando perdas significativas e assegurando maior produtividade nas culturas de milho, feijão e mandioca.

O acesso a material de propagação de forrageiras e pastagens como capins adaptados ao Semiárido, é fundamental para o fortalecimento da pecuária regional, garantindo suplementação alimentar e ampliando a sustentabilidade da atividade pecuária, inclusive a exploração leiteira e a caprinovinocultura.

Importante destacar que as ações estimuladoras visando a implantação da safra 2025/2026, tanto no que se refere à produção de alimentos, como no tocante ao estímulo à pequena pecuária de corte e leite, contribui para a ampliação da produção do subsetor lavouras e pecuária, com resultados positivos para a economia rural e a melhoria das condições alimentares da população.

A adoção das medidas aqui indicadas reforça o compromisso do Poder Executivo com o desenvolvimento do Agreste, contribui para a estabilidade econômica das comunidades rurais e se alinha às políticas públicas de convivência com o Semiárido implementadas pelo Estado.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação desta iniciativa.

Sala das Reuniões, em 30 de Janeiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 014909/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no intuito que seja realizada em caráter de urgência a implantação/construção asfáltica, bem como a sinalização vertical e horizontal da PE-158, que liga os Municípios de Jupi e Calçado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação é apresentada em face do estado crítico da rodovia PE-158, visando garantir a trafegabilidade da via, vale destacar que a via liga Jupi e Calçado, dois importantes municípios do Agreste de Pernambuco. A PE-158 tem aproximadamente 13km (treze quilômetros) de extensão e diariamente trafegam pouco mais de 30.000 (trinta mil) pessoas, entre comerciantes, caminhões de carga e moradores.

A requalificação desta importante via irá ajudar na melhoria do desenvolvimento das cidades que cortam a PE, bem como a região, tendo em vista que o comercio local é forte e poderá aumentar com o asfaltamento da via. Esta solicitação foi encaminhada ao nosso gabinete, através de Requerimento de autoria do Vereador Antônio Liberato Sobrinho, que destaca a necessidade da recuperação integral da via e da importância para a cidade de Jupi e do Agreste de Pernambuco. A sua recuperação trará segurança rodoviária, desenvolvimento e qualidade de vida da população das duas cidades.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014910/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 240, no trecho entre a PE-218 (Lagoa de São José) e Rainha Isabel, no Agreste Meridional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-240, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Meridional.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-240.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014911/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, no sentido de providenciar a construção/implementação de pavimentação asfáltica interligando o Sítio Raposa, em Jupi, até o centro de Jupi, tendo em vista que atualmente não se tem um acesso minimamente trafegável da via.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação visa atender ao pleito dos moradores do Sítio Raposa, em Jupi, que, através do Vereador Fábio Júnior Teixeira, solicitaram que seja realizado o asfaltamento da via de acesso ao Sítio Raposa e a cidade de Jupi, uma vez que o trecho se encontra em péssimas condições, impossibilitando a locomoção da população. Uma boa pavimentação nas vias públicas possibilita a qualidade de vida da população e é obrigação do Estado fornecer tal elemento.

A falta do asfalto nas vias gera dificuldades na rotina da população, facilita o acontecimento de acidentes e dificulta o acesso a população a todo tipo de serviço social, como saúde, educação e lazer. Além disso, a população sofre com a "poeira" encontrada na via, precisando limpar suas casas constantemente, impedidos de secar suas roupas ao sol, pois as mesmas ficam sujas com a terra trazida pelo vento, além de perecer com problemas respiratórios, prejudicando a saúde e bem estar. E nos dias de chuva a via fica inacessível, tanto para os pedestres quanto para os motoristas, pois a terra se transforma em barro.

Dessa forma, o asfaltamento do acesso em questão é de extrema necessidade para quem trafega entre o Sítio e o centro da cidade de Jupi, devendo ser feita com máxima urgência, para que a população não mais careça desse elemento básico, além de promover a valorização da área, facilitar a ligação entre cidades vizinhas e auxiliar na saúde dos residentes da região.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014912/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 004 (Erosões), no trecho entre a PE-062 (Condado) e a PE-075, especialmente na reconstrução das Obras de Arte Corrente (OAC) e do Aterro, na Mata Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-004, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Norte.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-004.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014913/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação de Pernambuco; no sentido de viabilizar a construção de 01 (uma) Escola Infantil no município de Jupi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação visa, solicitar o que seja construída uma Escola Infantil em Jupi, que visa garantir que as mães e pais possam ter onde deixar suas crianças, com qualidade, dignidade e a segurança necessária que estarão aplicadas nos estudos e nos cuidados do Estado.Ora, a educação é um direito fundamental e um processo para obter o conhecimento, valores e habilidades, residir e estudar em seu bairro ou em locais próximos é direito do Estudante, conforme legislação Estadual.

Além disso vale destacar que a responsabilidade de promover o acesso a educação também compete aos estados-membros e os municípios, afinal de acordo com o caput do Art. 211 da Constituição Federal existe uma correlação entre eles e divisão dos sistemas de ensino, em que cada um fica responsável. Sendo competência dos estados o fornecimento do regime de ensino médio, conforme abaixo:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Dessa forma é indispensável a construção de uma Escola Infantil em Jupi, para garantir o atendimento a primeira infância e as mães e pais do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014914/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de que seja realizado um Mutirão da Cidadania no município de Bezerros.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Luciano Ferreira (Luciano do Lanche), Prefeito de Bezerros; Edvaldo Correia De Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Bezerros.

Justificativa

O Mutirão da cidadania é de extrema importância para o município supracitado. Ocorre que, através desses programas são realizadas diversas ações, como uma de grande importância, que é a emissão de carteiras de identidade e tirar fotos para o documento. No mais, também são realizados os atendimentos que vão de exames de prevenção, papanicolau, mamografia, aferição de pressão, testes de glicemia a cortes de cabelo, entre outros. Diante o exposto, peço a aprovação dos meus pares visando a melhoria e o resgate da cidadania dos cidadãos do município acima citado, através desses importantes programas.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014915/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 041(Erosões), no trecho localizado em Igarassu, na Região Metropolitana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-041, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-041.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014916/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de providenciar a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS nos Sítios Raposa e Pau-Ferro, localizados em Jupi-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação, tem o objetivo de solicitar a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS nos Sítios Raposa e Pau-Ferro, localizados em Jupi-PE, para atendimento das duas comunidades. Este pedido é motivado pela necessidade de proporcionar um atendimento de saúde irrestrito e com dignidade aos moradores dessas localidades.

É importante ressaltar que o acesso à saúde é um direito de todos e um dever do Estado, conforme estabelecido no Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil. A construção desta UBS é, portanto, uma medida essencial para garantir este direito às comunidades dos Sítios Raposa e Pau-Ferro.

A falta de uma UBS nestas localidades obriga os moradores a se deslocarem para outros lugares a fim de receberem atendimento médico. Isso resulta em transtornos, gastos adicionais e atrasos no atendimento, o que pode agravar condições de saúde já existentes. A construção de uma UBS nestes sítios permitirá que os moradores tenham acesso a serviços de saúde básicos, como consultas médicas, vacinação, prevenção e tratamento de doenças crônicas, entre outros. Além disso, a presença de uma UBS contribui para a promoção da saúde e a prevenção de doenças na comunidade.

Dessa forma, solicitamos a indicação seja atendida com a urgência que a situação requer. A saúde é um direito fundamental que deve ser garantido a todos os cidadãos, independentemente de onde vivam. A construção de uma UBS nos Sítios Raposa e Pau-Ferro é uma medida essencial para garantir este direito e promover o bem-estar dos moradores destas comunidades.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014917/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 045, no trecho entre a BR-101(Escada) e a PE-045 (KM 6.35), da Mata Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-045, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Sul.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-045.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014918/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 082, no trecho entre a BR-408 (Timbaúba) e a PE-075(divisa entre PE/PB - Ibiranga), na Mata Norte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André

Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-082, importante artéria para a Região de Desenvolvimento da Mata Norte.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-082.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014919/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, extensivo ao Ilmo. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. André Teixeira, extensivo ao Ilmo. Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Sr. André Fonseca, no sentido de viabilizar o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na rodovia PE-360, que liga os municípios de Floresta e Ibirimir.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; André Luis Férrer Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; André de Souza Fonseca, Presidente do DER.

Justificativa

A rodovia PE-360, que liga os municípios de Floresta e Ibirimir, encontra-se em péssimo estado de conservação, com grandes problemas estruturais ao longo da via que já chegaram a causar acidentes fatais, tornando o trânsito insalubre e dificultando assim a mobilidade urbana e rural. Além disso, a vegetação vêm tomando conta dos acostamentos e não existem mais meios de sinalização adequada, sejam verticais ou horizontais, o que prejudica de maneira incisiva a visibilidade e a segurança dos transeuntes.

Nosso pleito está fundamentado na necessidade de ofertar uma infraestrutura para transporte rodoviário de qualidade, evitando possíveis acidentes causados pela má conservação e sinalização das estradas, conferindo, assim, mais segurança aos viajantes locais, além de facilitar o escoamento da produção comercial e agropecuária na mencionada localidade.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 014920/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; ao Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Jupi no programa "Águas de Pernambuco", nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Jupi no Programa "Águas de Pernambuco", com ênfase no eixo de Saneamento Rural, que é de suma importância para atender às necessidades específicas da população rural do município.

Jupi, como muitos municípios do agreste pernambucano, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e à infraestrutura de saneamento nas áreas rurais. A população residente nessas localidades, que depende diretamente de condições adequadas de abastecimento de água e saneamento básico, tem enfrentado dificuldades que impactam a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico.

O eixo de Saneamento Rural do Programa "Águas de Pernambuco" representa uma solução eficaz para a realidade enfrentada em Jupi, promovendo ações que incluem a ampliação e modernização das redes de abastecimento de água e a implantação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto em áreas rurais. Essas ações são indispensáveis para garantir o acesso a serviços básicos de qualidade, fortalecendo o desenvolvimento sustentável do município.

Além disso, o programa já contempla iniciativas como a redução de perdas de água, substituição de redes antigas e a implantação de novas estruturas, que podem ser adaptadas às demandas específicas das localidades rurais de Jupi. Com investimentos expressivos em saneamento e abastecimento, há uma oportunidade única de transformar as condições de vida nas comunidades rurais do município.

A priorização do eixo de Saneamento Rural para Jupi permitirá ampliar o acesso a água potável para as comunidades rurais, reduzir os impactos da precariedade no abastecimento, promovendo maior regularidade e eficiência nos serviços, melhorar a saúde pública, diminuindo a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento básico e Fortalecer a agricultura familiar, que depende diretamente de recursos hídricos adequados para sua sustentabilidade.

Diante disso, solicitamos a inclusão do município de Jupi no Programa "Águas de Pernambuco", com especial atenção ao eixo de Saneamento Rural, como forma de atender às demandas mais urgentes da população e promover avanços significativos na qualidade de vida dos seus habitantes. A implementação dessas ações fortalecerá o compromisso com a redução das desigualdades regionais e com o desenvolvimento sustentável do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014921/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de enviar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 130, no trecho entre PE-090(Vertentes) e a BR-104, no Agreste Setentrional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-130, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Setentrional.

Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-130.

Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos.

Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014922/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Bezerros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; Emmanuel Fernandes, Secretária De Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo; Edvaldo Correia De Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Bezerros.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse interim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014923/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar de forma urgente a construção de uma barragem de grande porte no Rio da Chata, que fica situado nas imediações do Sítio Raposa, no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi.

Justificativa

A presente indicação visa atender ao pleito dos moradores do Sítio Raposa, em Jupi, que, através do Vereador Fábio Júnior Teixeira, solicitaram a construção, em caráter de urgência, de uma barragem no Sítio Raposa, localizado em Jupi, estado de Pernambuco. A importância desta obra vai além do Sítio Raposa, pois trará benefícios significativos não somente para a localidade mencionada, mas também para os distritos nos arredores. A construção desta barragem é crucial para garantir um fornecimento de água mais consistente e confiável para toda a população local. Atualmente, a falta de uma fonte de água estável tem levado a inúmeros problemas e dificuldades para os habitantes da região, que lutam diariamente para garantir o acesso a este recurso vital. Reforçamos que o acesso à água é um direito fundamental, conforme é claramente especificado na nossa Constituição Federal. Assim, a inação frente a tal necessidade é uma violação direta deste direito básico. Neste contexto, apelamos para que as autoridades competentes deem máxima prioridade a esta solicitação. A implementação desta obra não é apenas um meio de melhorar a qualidade de vida da população local, mas também uma forma de garantir o cumprimento dos direitos fundamentais dos cidadãos. Desta forma, esperamos que esta solicitação seja tratada com a urgência que a situação requer e que medidas sejam tomadas o mais rápido possível para iniciar a construção da barragem no Sítio Raposa.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014924/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 145, no trecho entre Brejo da Madre de Deus e a PE-160 (Jataúba), no Agreste Central. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-145, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Agreste Central. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-145. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014925/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Sr. Vladimir Lacerda Melquiades, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN; no sentido de reabrir o Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e/ou abertura de nova unidade de posto de atendimento avançado do DETRAN-PE, no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Vladimir Lacerda Melquiades, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN.

Justificativa

A reabertura do Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN ou a criação de uma nova unidade de atendimento avançado do DETRAN-PE no município de Jupi é uma necessidade premente. Esta iniciativa é indispensável para melhorar o acesso aos serviços de trânsito para os residentes desta área. Os serviços que devem ser oferecidos incluem, mas não estão limitados a renovação de carteira de motorista, licenciamento de veículos, registro de veículos novos, transferência de propriedade, emissão de guias para pagamento de multas e IPVA, entre outros. A oferta destes serviços localmente elimina a necessidade dos residentes de Jupi de se deslocarem para municípios vizinhos, poupando tempo e recursos. Além disso, a presença do DETRAN-PE na região seria fundamental para a realização de campanhas educativas sobre segurança no trânsito, contribuindo assim para a redução de acidentes e para a promoção de um trânsito mais seguro e consciente. Portanto, é fundamental que as autoridades competentes considerem a reabertura do CIRETRAN ou a criação de um novo posto de atendimento avançado do DETRAN-PE em Jupi, garantindo assim um serviço de trânsito eficiente e acessível para todos os cidadãos da região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014926/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha intinerante do Hemope na cidade de Ipojuca. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Carlos Santana, Prefeito do Ipojuca; Professor Eduardo, 1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores de Ipojuca; Gessyanne Vale Paulino, Secretária de Saúde de Ipojuca; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha intinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014927/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 160, no trecho entre Santa Cruz do Capibaribe (divisa entre PE/PB), nos Agrestes Setentrional e Central. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-160, importante artéria para as Regiões de Desenvolvimento dos Agrestes Setentrional e Central. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-160. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014928/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Jupi com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Jupi. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. O município de Jupi apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Jupi.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014929/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do DER-PE, no sentido de envidar esforços para garantir a celeridade, a conclusão técnica e a entrega definitiva das obras de requalificação e manutenção da PE - 630, no trecho entre a Barra de São Pedro e a BR-316 (Trindade), no Sertão do Araripe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo zelar pela eficiência do cronograma de infraestrutura viária do nosso Estado, especificamente no que tange às intervenções na PE-630, importante artéria para a Região de Desenvolvimento do Sertão do Araripe. Sabemos que a mobilidade é o motor do desenvolvimento econômico e social. Por isso, a manutenção e a conclusão das obras em curso nesta rodovia são fundamentais para garantir que o cronograma de sinalização e drenagem seja cumprido rigorosamente, evitando que o desgaste prematuro ou a obra inacabada ofereçam riscos aos condutores e pedestres. Também para assegurar que o escoamento da produção regional e o transporte intermunicipal não sofram interrupções, protegendo a economia das comunidades que margeiam a PE-630. Como representantes da população, reforçamos este apelo para que o Governo do Estado mantenha o fluxo de investimentos necessário, evitando paralisações e garantindo que o padrão de qualidade técnica atenda aos anseios dos pernambucanos. Dessa forma, este requerimento cumpre o papel de acompanhar de perto as demandas locais, servindo como instrumento de diálogo entre o Legislativo, as lideranças municipais e o Poder Executivo, visando a entrega de uma estrada segura e moderna para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014930/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora

Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Bezerros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Emanuel de Boas Novas, Presidente da Câmara Municipal de Bezerros; Edvaldo Correia De Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Bezerros.

	Justificativa
	A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 014931/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; ao Ilustríssimo Sr. Roberta Andrade Figueirôa, Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (ADEPE), e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar o apoio para a realização de ações, bem como a disponibilidade de equipamentos e investimentos destinados ao fortalecimento do setor agropecuário do Município de Jupi/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Roberta Andrade Figueirôa, Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (ADEPE).

	Justificativa
	O Município de Jupi, situado no Agreste Meridional de Pernambuco, possui forte vocação para a agricultura familiar e a pecuária de pequeno porte, atividades que sustentam grande parte da economia local e garantem o sustento de inúmeras famílias rurais. Diante disso, solicitamos, por meio da presente proposição, o apoio do Governo do Estado para a celebração de parcerias institucionais voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável do setor agropecuário, por meio da disponibilização de máquinas, equipamentos e cursos de formação técnica voltados aos pequenos produtores. O pleito contempla, especificamente, a entrega de patrulhas mecanizadas compostas por tratores, plantadeiras, ensiladeiras, batedeiras, grades hidráulicas e carretas pipa, além de itens tecnológicos como notebooks, impressoras, projetores e GPS geodésico, que contribuirão para a modernização e a eficiência das atividades do campo. Soma-se a isso a importância de ações de capacitação técnica, a exemplo de cursos voltados à agricultura e à pecuária, que permitirão o aprimoramento das práticas produtivas, o uso consciente dos recursos naturais e o fortalecimento da gestão rural. É imprescindível destacar que tais investimentos promovem não apenas o crescimento econômico e o aumento da produtividade, mas também impulsionam a geração de empregos, o combate à pobreza no campo e a permanência das novas gerações na zona rural, contribuindo para o desenvolvimento humano e a coesão social do município. O acesso a maquinário moderno e a iniciativas formativas representa, portanto, um instrumento eficaz de combate à desigualdade regional e de estímulo à economia local. Além disso, a adoção de políticas públicas voltadas à agricultura de base familiar está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da função social da propriedade. A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) já reconheceu a agricultura familiar como um dos pilares da segurança alimentar e da sustentabilidade no mundo contemporâneo, o que reforça ainda mais a legitimidade do presente pleito. Diante do exposto, considerando a relevância social e econômica da medida, solicitamos ao Governo do Estado e às entidades competentes que analisem com especial atenção a viabilidade de atendimento das demandas apresentadas pelo Município de Jupi, no sentido de garantir apoio institucional, técnico e material para a população rural local, promovendo, assim, uma política pública inclusiva, eficiente e transformadora.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014932/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, no sentido de viabilizar o fomento ao "Projeto de Incentivo às Práticas Esportivas" no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

	Justificativa
	A presente proposição justifica-se pela relevância do "Projeto de Incentivo às Práticas Esportivas" como uma poderosa ferramenta de transformação social em Jupi. O projeto tem como objetivo principal incentivar e ampliar a prática de modalidades como futsal, vôlei, futebol de campo e jiu-jitsu entre crianças, adolescentes e jovens de 7 a 29 anos. Em um município de pequeno e médio porte, as modalidades coletivas possuem grande aceitação popular e são um caminho eficaz para afastar os jovens da ociosidade, prevenir situações de vulnerabilidade social e fortalecer os laços comunitários. Além dos benefícios físicos, essas práticas desenvolvem valores como trabalho em equipe, disciplina, liderança e respeito, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e atuantes. O projeto já demonstra resultados concretos, com 16 times cadastrados no município, e busca consolidar a cultura esportiva local, revelando talentos e criando oportunidades de integração social. Portanto, o apoio do Governo do Estado é indispensável para a manutenção e expansão desta iniciativa, que promove saúde, cidadania e inclusão social através do esporte.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014933/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer e ao Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, no sentido de viabilizar o investimento para a continuidade do "Projeto Esportivo Ciclista de Jupi" no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

	Justificativa
	Esta indicação busca o apoio essencial para o "Projeto Esportivo Ciclista de Jupi", uma iniciativa que visa fomentar o esporte de rendimento e apoiar atletas locais com foco em competições regionais, estaduais e federais. O ciclismo é uma modalidade em crescimento e que possui grande potencial para projetar o nome de nosso município no cenário esportivo. A viabilização do investimento para a continuidade do projeto para os atletas locais é crucial para que possam se dedicar aos treinamentos e participar de competições, representando Jupi e servindo de inspiração para novos talentos. Este projeto é parte de uma estratégia municipal de desenvolvimento cultural e esportivo, que entende o esporte como ferramenta de inclusão social e promoção de oportunidades. Dessa forma, solicitamos o apoio do Governo do Estado para que, em parceria com o município, possamos consolidar o ciclismo como uma força esportiva em nossa região. Investir nesses atletas é investir no futuro do esporte em Jupi, promovendo saúde, disciplina e gerando orgulho para toda a comunidade.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014934/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, à Ilustríssima Sra. Cacau de Paula, Secretária de Cultura e ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, no sentido de viabilizar a aquisição de instrumentos musicais para a Escola de Música do município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cacau de Paula, Secretaria de Cultura; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

	Justificativa
	A presente indicação é de fundamental importância para o desenvolvimento cultural e social do município de Jupi. A Escola de Música local representa um pilar na formação de crianças, jovens e adultos, e a aquisição de novos instrumentos musicais é um passo decisivo para fortalecer e ampliar suas atividades. Este projeto é um dos cinco eixos estruturantes apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, com o objetivo de ampliar o acesso da população a políticas públicas de inclusão e cidadania. Ao viabilizar os recursos para a compra dos instrumentos, o Governo do Estado estará investindo diretamente na geração de oportunidades, na promoção da inclusão social e no fortalecimento da identidade cultural da comunidade jupiense. Portanto, o apoio a esta causa não apenas aprimora a qualidade do ensino musical, mas também gera um impacto direto e positivo na vida da comunidade, oferecendo um caminho de desenvolvimento pessoal e coletivo através da arte. Contamos com a sensibilidade do Governo do Estado para atender a esta demanda que trará grandes benefícios para a nossa população.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014935/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Ribeiro de Queiroz, Secretário de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a regularização e definição da divisão territorial entre as comunidades Colônia de Jupi e Colônia de São Bento, no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional; Rodrigo Ribeiro de Queiroz, Secretário de Projetos Estratégicos.

	Justificativa
	A presente proposição tem por objetivo sanar uma questão histórica que impacta diretamente o desenvolvimento municipal de Jupi. A indefinição dos limites territoriais entre as comunidades Colônia de Jupi e Colônia de São Bento vem gerando entraves à implementação de políticas públicas, à execução de obras de infraestrutura e à captação de recursos junto aos governos estadual e federal. Com a delimitação oficial, o município terá condições de fortalecer sua gestão territorial, ampliar o acesso a investimentos e aprimorar o atendimento à população. Além disso, a medida trará segurança jurídica, evitando conflitos administrativos, e contribuirá para a preservação da identidade histórica e cultural das localidades. A participação da Secretaria de Projetos Estratégicos é fundamental para garantir que essa regularização seja conduzida com planejamento integrado, visão de futuro e alinhamento às diretrizes do Governo do Estado, assegurando que a medida esteja inserida em um contexto mais amplo de desenvolvimento regional. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e da Secretaria de Projetos Estratégicos ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação resultará em benefícios concretos para a organização territorial, a justiça administrativa e o progresso do município de Jupi.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014936/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Juliana Gouveia, Secretária da Mulher; e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil, no sentido de viabilizar apoio técnico e financeiro à construção de uma lavanderia comunitária no Município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Juliana Gouveia, Secretária da Mulher; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil.

	Justificativa
	A construção de uma lavanderia comunitária no município de Jupi representa uma ação de relevante alcance social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade que não possuem acesso adequado à infraestrutura sanitária e de higiene básica em suas residências. Além de promover melhores condições de vida, a lavanderia comunitária contribuirá para a redução de doenças causadas por práticas inadequadas de lavagem e secagem de roupas, melhoria da qualidade sanitária, além de fomentar a convivência comunitária e o uso coletivo de equipamentos públicos. Este tipo de equipamento é especialmente útil em comunidades mais carentes, proporcionando economia de água, energia e produtos de limpeza, além de representar um espaço digno de cuidado com a saúde e higiene. Por essas razões, solicitamos ao Governo do Estado o devido apoio institucional e financeiro para a concretização desta importante obra de cunho social.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014937/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Bom Jardim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; João Francisco da Silva Neto, Prefeito de Bom Jardim; Jéssica Maria Barbosa da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jardim.

	Justificativa
	A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.
	Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
	SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 014938/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Senhora Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; ao Ilustríssimo Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil, no sentido de viabilizar apoio técnico e financeiro à construção de praça e quadra esportiva no Município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Nunes, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil.

Justificativa
O Município de Jupi, localizado no Agreste pernambucano, enfrenta carências estruturais que afetam diretamente a qualidade de vida da população, especialmente em áreas de lazer e prática esportiva. A construção de uma praça pública promoverá a convivência social, o lazer das famílias e a valorização do espaço urbano. E a quadra esportiva proporcionará oportunidades para a prática de atividades físicas, esportes coletivos e ações de inclusão social, especialmente entre crianças e jovens. Essas obras, além de trazerem benefícios sociais, representam investimentos fundamentais no desenvolvimento urbano, na saúde pública e na cidadania. Diante disso, solicitamos ao Governo Estadual o apoio necessário para que tais projetos possam ser executados em parceria com a gestão municipal.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014939/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Senhora Cacau de Paula, Secretária de Cultura de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil, no sentido de viabilizar apoio técnico e financeiro visando à construção do Pátio de Eventos do Município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cacau de Paula, Secretaria de Cultura; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

O Município de Jupi, situado no Agreste pernambucano, destaca-se pela forte tradição cultural e pela realização de importantes eventos populares, religiosos e festivos, como festas juninas, vaquejadas e celebrações municipais. No entanto, o município carece de uma estrutura adequada e definitiva para sediar essas atividades, o que limita seu potencial turístico, econômico e social. A construção de um Pátio de Eventos estruturado, com palco, área de convivência, banheiros e infraestrutura de apoio, proporcionará melhores condições para a realização de eventos públicos, promovendo o fortalecimento da cultura local, geração de emprego e renda, além de incentivar o turismo regional. Trata-se de um investimento estratégico, que atende diretamente às demandas da população e valoriza as manifestações culturais do interior do Estado. Assim, solicitamos o empenho do Governo Estadual para viabilizar este projeto, em parceria com a Prefeitura Municipal.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014940/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido de viabilizar a pavimentação asfáltico das vias públicas que dão acesso ao Município de Jupi, incluindo aquelas que ligam o centro urbano ao Povoado de Santa Rita. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

O Município de Jupi, localizado no Agreste do Estado, enfrenta dificuldades em suas vias de acesso, dificultando o tráfego de veículos, comprometendo o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de moradores para os centros de saúde e comércio. A pavimentação asfáltica dessas vias trará benefícios diretos à população, promovendo mobilidade urbana, segurança viária, desenvolvimento econômico e melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. O acesso ao Povoado de Santa Rita, uma importante comunidade rural que depende diretamente de uma estrada em boas condições para manter suas atividades econômicas e sociais, também precisa de pavimentação e melhorias. Por se tratar de demanda justa, urgente e de alto impacto social, solicitamos especial atenção por parte do Governo Estadual para que a obra seja viabilizada com a maior brevidade possível.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014941/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pemambuco; e a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde, no sentido de enviar esforços para doação de duas (02) ambulâncias de grande porte ao Município de Jupi, a fim de reforçar a rede de atendimento móvel de urgência e emergência local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O Município de Jupi, hoje, possui apenas ambulância de pequeno porte, o que limita o transporte adequado de pacientes em estado crítico para unidades de referência em municípios vizinhos ou na capital. Essa frota de ambulâncias é insuficiente para atender à demanda, comprometendo a agilidade no atendimento e, por conseguinte, a vida dos pacientes. A doação de duas ambulâncias de grande porte contribuirá de forma significativa para a ampliação e qualificação do atendimento prestado à população, garantindo maior segurança, conforto e suporte avançado durante os deslocamentos intermunicipais. Destaca-se ainda que esta solicitação encontra respaldo nos princípios constitucionais que asseguram o direito à saúde como dever do Estado e direito de todos. Diante do exposto, solicito especial atenção do Governo Estadual para esta indicação, por se tratar de medida de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014942/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e a Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde, no sentido de implantar uma Clínica da Mulher no município de Jupi, com atendimento humanizado e especializado para as necessidades da saúde da mulher. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

As mulheres do município de Jupi enfrentam diversas dificuldades no acesso a serviços de saúde pública de qualidade, especialmente em áreas como saúde reprodutiva, ginecologia, obstetrícia, mastologia e saúde mental. A ausência de uma unidade de referência local compromete a prevenção, o diagnóstico precoce e o tratamento de diversas condições que afetam a saúde da mulher. A implantação de uma Clínica da Mulher proporcionará atendimento humanizado, integral e contínuo, com foco em: pré-natal de qualidade e parto humanizado; planejamento familiar e orientação contraceptiva; prevenção e tratamento de câncer de mama e colo do útero; atendimento ginecológico regular e apoio psicológico e social, inclusive em casos de violência doméstica. Além disso, essa iniciativa contribuirá para fortalecer as políticas públicas de equidade de gênero e de promoção da saúde da mulher, conforme diretrizes do SUS e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher. Diante da relevância desta demanda, solicitamos o pronto atendimento por parte do Governo do Estado, em benefício direto da população feminina de Jupi e da região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014943/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e o Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco, no sentido de construir uma quadra poliesportiva coberta para a escola rural localizada no Sítio Pau-Ferro, no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A escola rural do Sítio Pau-Ferro atende dezenas de crianças e adolescentes da zona rural de Jupi, sendo uma referência educacional para a comunidade local. No entanto, a falta de uma quadra poliesportiva impede a prática adequada de atividades físicas, recreativas e esportivas, fundamentais para o desenvolvimento integral dos estudantes. A construção de uma quadra coberta não apenas proporcionará um ambiente apropriado e seguro para a prática esportiva, como também permitirá a realização de eventos escolares, atividades culturais e momentos de integração entre alunos, professores e a comunidade. Essa iniciativa está alinhada com a política de valorização da educação e da juventude, além de contribuir para o combate ao sedentarismo, à evasão escolar e à violência, promovendo inclusão e cidadania. Diante do exposto, solicito o empenho do Governo do Estado para a construção dessa estrutura essencial para a formação e bem-estar dos estudantes da zona rural de Jupi.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014944/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no sentido de implantar um Centro de Convivência do Idoso no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas.

Justificativa

O município de Jupi possui uma população significativa de pessoas idosas, que necessita de atenção especial por parte do poder público. Contudo, atualmente, não há na cidade uma estrutura adequada que ofereça atividades de lazer, saúde, integração social e atendimento psicossocial voltadas exclusivamente para esse público. A criação de um Centro de Convivência do Idoso proporcionará um espaço adequado para a realização de atividades físicas, culturais, recreativas, oficinas, palestras, além de acompanhamento com profissionais da saúde e assistência social, promovendo qualidade de vida, bem-estar e socialização dos idosos. Essa ação vai ao encontro das políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável, previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), além de fortalecer os laços comunitários e familiares, prevenindo o isolamento social e o abandono. Diante do exposto, solicito especial atenção a esta demanda, que representa um avanço significativo nas políticas de proteção e valorização da pessoa idosa no município de Jupi.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014945/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; o Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil, no sentido de disponibilizar ônibus escolar acessível com piso baixo para atender estudantes com deficiência no município de Jupi. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

O município de Jupi conta com aproximadamente 50 alunos com necessidades especiais de locomoção, sendo parte significativa composta por estudantes cadeirantes, que enfrentam diariamente grandes dificuldades para chegar às unidades escolares, em razão da falta de transporte adaptado e acessível. A ausência de um veículo adequado compromete o direito fundamental à educação, previsto no artigo 205 da Constituição Federal, além de contrariar as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A disponibilização de um ônibus escolar com piso baixo e adaptações apropriadas (como plataforma elevatória, assentos especiais e cintos de segurança acessíveis) proporcionará mais dignidade, autonomia e segurança para esses estudantes, além de contribuir significativamente para a efetivação da educação inclusiva na rede pública estadual. Ante o exposto, solicito o pronto atendimento desta justa e necessária demanda, que visa garantir o acesso igualitário à educação para todos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014946/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no sentido de viabilizar a efetivar a construção de 1 (um) curral na Feira do Gado de Jupi-PE, com foco no desenvolvimento agrário. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa

A construção de 1 (um) curral na Feira do Gado justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura do espaço destinado à comercialização de animais, garantindo maior segurança, organização e bem-estar tanto para os animais quanto para os feirantes. Atualmente, a ausência de estrutura adequada compromete o manejo dos animais, expõe os trabalhadores a riscos e dificulta a logística das atividades realizadas durante a feira. A instalação do curral proporcionará um ambiente apropriado para contenção, manejo e exposição do gado, atendendo às exigências sanitárias e de bem-estar animal, além de facilitar as inspeções veterinárias. A medida também contribuirá para o fortalecimento da atividade agropecuária local, valorizando os produtores rurais e incentivando o comércio regional. Portanto, a construção do curral é uma ação estratégica de apoio ao setor produtivo rural, com impactos positivos na segurança, higiene, eficiência da feira e desenvolvimento econômico do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014947/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Rodrigo Ribeiro de Queiroz, Secretário de Projetos Estratégicos; e ao Ilustríssimo Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no sentido de viabilizar a reanálise dos limites municipais de Jupi-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Rodrigo Ribeiro de Queiroz, Secretário de Projetos Estratégicos; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

Justificativa

O município de Jupi, localizado na região da localizado na região do agreste nordestino, que enfrenta sérias dificuldades na atual delimitação territorial. O conflito, que se arrasta há décadas, ganhou força após reavaliações cartográficas realizadas pelo IBGE, que compromete diretamente as atividades agropecuárias, a qualidade de vida das famílias que vivem nesse município, é crucial para a gestão de recursos, a administração local e a organização de políticas que impactam diretamente a população da região. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Projetos Estratégicos e da Secretaria de Planejamento, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural, fomentar práticas produtivas sustentáveis e as práticas econômicas locais. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa reanálise, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo. Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do município de Jupi-PE, certos de que sua inclusão na reanálise representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014948/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de construir uma adutora com água tratada na barragem do Povoado de Santa Rita, localizado no município de Jupi-PE, por meio do Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O Povoado de Santa Rita no município de Jupi-PE, localizado no agreste de Pernambuco, que enfrenta sérias dificuldades no abastecimento hídrico, especialmente nas comunidades rurais e nos assentamentos agrícolas. A escassez de água nessas localidades compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local. A ausência de adutoras de água na barragem, limita diretamente o abastecimento hídrico do Povoado de Santa Rita, impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura. A inserção de Jupi nos programas supracitados permitirá a construção de uma adutora de água na barragem próxima ao povoado, além de receber os equipamentos e o apoio técnico da frente de serviço. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo. Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Povoado de Santa Rita, localizado no município de Jupi-PE, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social à população do município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014949/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, solicitando a instalação de placas de sinalização na entrada do Sítio Boi Morto/Povoado Colônia no município de Jupi-PE, visando melhorar a segurança no tráfego e facilitar o acesso à comunidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A presente solicitação se faz necessária devido à falta de sinalização adequada na entrada do Sítio Boi Morto/Povoado Colônia no município de Jupi-PE, o que tem gerado sérios transtornos, principalmente para motoristas, visitantes e até mesmo para os moradores locais. A ausência de sinalização dificulta a localização da comunidade, o que pode acarretar problemas de segurança e no desenvolvimento da região. A sinalização de entrada é um elemento essencial para garantir a segurança viária e melhorar a fluidez do tráfego, contribuindo para o bem-estar da população local e a melhoria da mobilidade na região. A instalação de placas de sinalização ajudará a direcionar corretamente os veículos e facilitará o acesso ao povoado. Diante disso, solicitamos ao Governo do Estado, por meio dos órgãos competentes, que viabilizem a instalação de placas de sinalização na entrada do Povoado Colônia no município de Jupi-PE, de forma urgente.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014950/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Andrê Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Ilustríssimo Sr. Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente da SUDENE/PE; e ao Ilustríssimo Sr. Fernando Leão, Diretor Geral do DNOCS, no sentido de viabilizar a construção de uma barragem de grande porte no Rio Canhoto, na extensão do Sítio Canto do Município, com o objetivo de atender à demanda de abastecimento de água da cidade de Jupi-PE e adjacências, conforme descrito no Requerimento nº 111/2023. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente da SUDENE/PE; Fernando Leão, Diretor Geral do DNOCS.

Justificativa

A presente proposição visa atender a uma necessidade urgente e crítica de abastecimento hídrico no município de Jupi-PE. A construção de uma barragem no Rio Canhoto permitirá regularizar o fornecimento de água para a cidade e comunidades vizinhas, especialmente durante os períodos de estiagem, quando a escassez de água impacta diretamente a qualidade de vida da população e a economia local. A barragem permitirá a construção de uma infraestrutura hídrica que atenda tanto às necessidades urbanas quanto às demandas das áreas rurais, beneficiando milhares de cidadãos que dependem desse recurso essencial. O projeto se alinha com as políticas públicas voltadas para a gestão eficiente dos recursos hídricos e a promoção do desenvolvimento sustentável da região. Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, da SUDENE/PE e DNOCS, que considere e viabilize a construção dessa barragem como uma prioridade na agenda estadual, em vista da relevância social, econômica e ambiental dessa obra para o município de Jupi-PE e suas comunidades vizinhas.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014951/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Bom Jardim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattsos, Secretário de Defesa Social; Jêssica Maria Barbosa da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jardim; João Francisco da Silva Neto, Prefeito de Bom Jardim.

Justificativa

A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014952/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; à Ilustríssima Senhora Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde; solicitando a construção da Sede do AME – Atendimento Multidisciplinar Especializado no município de Jupi-PE, com o objetivo de melhorar o atendimento à população, oferecendo serviços de saúde com mais qualidade e conforto. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição visa atender à necessidade crescente de uma estrutura adequada para a Sede do AME em Jupi-PE, a fim de atender as demandas de saúde da população com maior eficácia e conforto. O AME tem grande importância para a comunidade, pois oferece atendimento especializado em diversas áreas, sendo essencial para garantir o bem-estar e a saúde de todos os munícipes. A construção de uma sede própria permitirá melhorar a qualidade dos serviços prestados, além de proporcionar um espaço mais adequado para os profissionais de saúde e os pacientes que dependem desse atendimento. Com isso, será possível oferecer um atendimento mais eficiente e humanizado, promovendo a saúde de forma integral para a população local. Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, que viabilizem a construção da Sede do AME no município de Jupi-PE, atendendo a uma demanda urgente e necessária para a melhoria da saúde pública na região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014953/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Andrê Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, e ao Ilustríssimo Senhor Andrê Fonseca, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PE), solicitando o pavimento asfáltico na Estrada Antônio Alves Teixeira, que liga o município de Jupi ao Sítio Raposa, uma via essencial para o acesso de moradores, produtores rurais e o escoamento da produção agrícola. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A Estrada Antônio Alves Teixeira é uma via fundamental para o acesso dos moradores da zona rural e para o escoamento da produção agrícola de Jupi-PE, principalmente para os moradores do sítio Raposa. No entanto, a condição precária da estrada tem dificultado o tráfego e comprometido a segurança das pessoas que transitam por ela, além de impactar negativamente o escoamento da produção rural. A pavimentação dessa estrada será um grande benefício para os produtores rurais e para os moradores da localidade, melhorando o acesso, reduzindo o tempo de deslocamento e facilitando a movimentação de mercadorias, com impacto direto no desenvolvimento econômico local. Diante disso, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e outros órgãos competentes, que viabilizem a pavimentação da Estrada Antônio Alves Teixeira, atendendo a uma demanda urgente e de grande importância para a população de Jupi-PE e a melhoria das condições de vida e trabalho da zona rural.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014954/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbreg, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Bom Jardim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; João Francisco da Silva Neto, Prefeito de Bom Jardim; Jesse de Romildo, Presidente da Câmara de Vereadores de Camutanga.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014955/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, no sentido de viabilizar a construção de uma creche para atender as crianças da comunidade e proporcionar um espaço adequado para o cuidado e educação infantil no município de Jupi-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição visa atender a uma necessidade fundamental e urgente da comunidade de Jupi-PE, no que tange ao acesso à educação infantil e ao cuidado adequado das nossas crianças. A construção de uma creche no município é uma medida essencial para garantir que os pequenos recebam a educação e o cuidado de que necessitam desde os primeiros anos de vida, em um ambiente seguro, adequado e preparado para o seu desenvolvimento integral. Atualmente, a falta de uma creche municipal na localidade tem gerado dificuldades para muitas famílias, que não encontram opções

próximas para deixar seus filhos em um ambiente que ofereça tanto a educação quanto a infraestrutura necessária para o bem-estar das crianças. O espaço destinado ao cuidado e à educação infantil é imprescindível para o fortalecimento da educação básica e para o apoio às famílias, que muitas vezes precisam conciliar a vida profissional com a busca por uma educação de qualidade para seus filhos.

A construção de uma creche não só proporciona uma solução imediata para as necessidades educacionais e de cuidado infantil, mas também contribui para o desenvolvimento social e econômico da comunidade, ao oferecer condições mais adequadas para o aprendizado e o crescimento das nossas crianças. Além disso, a creche será uma extensão do compromisso do Estado com a igualdade de oportunidades, garantindo que todos, desde cedo, tenham acesso a um ambiente educacional que favoreça seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Portanto, com base nas demandas da população de Jupi-PE, solicitamos aos responsáveis que viabilizem, com urgência, a construção de uma creche para o município. Tal medida será um grande avanço para a educação infantil e para a qualidade de vida das crianças e suas famílias, beneficiando diretamente a comunidade e contribuindo para o fortalecimento das bases do ensino no município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014956/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, e ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva que permitirá a prática de atividades físicas e esportivas, incentivando o desenvolvimento integral dos alunos da Escola Antônio Lopes de Araújo no município de Jupi-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição visa atender a uma necessidade urgente do município de Jupi-PE, com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura e de ensino da Escola Antônio Lopes de Araújo. As melhorias solicitadas são essenciais para garantir um ambiente adequado para a educação e para o bem-estar de todos os alunos, professores e funcionários. A escola desempenha um papel fundamental na formação da comunidade e na promoção do desenvolvimento educacional da população local. Com o apoio de Vossa Excelência, acreditamos que essas melhorias terão um impacto positivo na qualidade da educação e nas condições de vida da população de Jupi-PE, especialmente no que diz respeito ao acesso à educação infantil e ao desenvolvimento físico e esportivo das crianças e jovens da comunidade. Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação e demais órgãos competentes, que viabilizem as melhorias mencionadas para a Escola Antônio Lopes de Araújo. Trata-se de um investimento crucial para garantir melhores condições para o aprendizado e a qualidade de vida dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014957/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, no sentido de viabilizar o calçamento em frente à Escola Antônio Lopes de Araújo para garantir o acesso seguro e digno aos estudantes e funcionários, especialmente durante a época de chuvas no município de Jupi-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição visa atender a uma necessidade urgente do município de Jupi-PE, com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura e de ensino da Escola Antônio Lopes de Araújo. As melhorias solicitadas são essenciais para garantir um ambiente adequado para a educação e para o bem-estar de todos os alunos, professores e funcionários. A escola desempenha um papel fundamental na formação da comunidade e na promoção do desenvolvimento educacional da população local. Com o apoio de Vossa Excelência, acreditamos que essas melhorias terão um impacto positivo na qualidade da educação e nas condições de vida da população de Jupi-PE, especialmente no que diz respeito ao acesso à educação infantil e ao desenvolvimento físico e esportivo das crianças e jovens da comunidade. Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação e demais órgãos competentes, que viabilizem as melhorias mencionadas para a Escola Antônio Lopes de Araújo. Trata-se de um investimento crucial para garantir melhores condições para o aprendizado e a qualidade de vida dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014958/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, solicitando a construção de barragens de contenção nos Rios da Chata e Rio Canhoto, no município de Jupi-PE, com o objetivo de proteger a população local dos riscos de alagamentos e melhorar a infraestrutura da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa

Nos últimos anos, o município de Jupi-PE tem enfrentado sérios riscos de alagamentos devido às cheias dos Rios da Chata e Canhoto, que têm causado danos à infraestrutura e afetado os moradores da região. A construção das barragens de contenção é essencial para mitigar esses riscos e proteger a população local de danos futuros. A implementação dessas barragens visa não apenas salvar vidas, mas também proporcionar maior segurança para os moradores e os bens da comunidade. Com a obra, será possível controlar as cheias e evitar danos a propriedades e à infraestrutura municipal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. Diante disso, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Infraestrutura e demais órgãos competentes, que viabilizem a construção das barragens de contenção para garantir a segurança da população e melhorar a qualidade de vida em Jupi-PE.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014959/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a escavação e instalação de dois (02) poços artesianos no município de Jupi-PE, para atender às necessidades de água nas áreas rurais da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

A escassez de água nas áreas rurais de Jupi-PE tem sido um problema recorrente, afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores e comprometendo as atividades agrícolas da região. A instalação de poços artesianos é uma solução viável e urgente para garantir o abastecimento de água para essas localidades, melhorando as condições de vida da população rural. A perfuração e instalação de dois (02) poços artesianos ajudarão a sanar a falta de água em comunidades carentes, oferecendo uma fonte segura e permanente de abastecimento hídrico. A medida proporcionará melhores condições para a população rural, impactando positivamente a saúde, a agricultura e o bem-estar das famílias. Diante disso, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Agricultura e outros órgãos competentes, que viabilizem a escavação e instalação dos poços artesianos em Jupi-PE, atendendo a essa demanda de extrema importância para a região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014960/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação, ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, no sentido de viabilizar a construção de um anexo para ampliar a capacidade de ensino e melhorar as condições de aprendizagem para os alunos no município de Jupi-PE, mais especificamente na Escola Antônio Lopes de Araújo. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição visa atender a uma necessidade urgente do município de Jupi-PE, com o objetivo de melhorar as condições de infraestrutura e de ensino da Escola Antônio Lopes de Araújo. As melhorias solicitadas são essenciais para garantir um ambiente adequado para a educação e para o bem-estar de todos os alunos, professores e funcionários. A escola desempenha um papel fundamental na formação da comunidade e na promoção do desenvolvimento educacional da população local. Com o apoio de Vossa Excelência, acreditamos que essas melhorias terão um impacto positivo na qualidade da educação e nas condições de vida da população de Jupi-PE, especialmente no que diz respeito ao acesso à educação infantil e ao desenvolvimento físico e esportivo das crianças e jovens da comunidade. Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação e demais órgãos competentes, que viabilizem as melhorias mencionadas para a Escola Antônio Lopes de Araújo. Trata-se de um investimento crucial para garantir melhores condições para o aprendizado e a qualidade de vida dos estudantes.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014961/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha intinerante do Hemope na cidade de Bom Jardim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; João Francisco da Silva Neto, Prefeito de Bom Jardim; Jêssica Maria Barbosa da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Bom Jardim.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha intinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014962/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE) e ao Ilustríssimo Senhor Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Reserva Biológica – REBIO Saltinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade garantir maior visibilidade e reconhecimento às Unidades de Conservação situadas em Tamandaré, em especial a APA Estadual de Guadalupe, integrante do Mosaico de Unidades de Conservação do Estado de Pernambuco. A adoção de sinalização informativa adequada é fundamental para orientar visitantes, pesquisadores e a comunidade local acerca dos limites, objetivos e normas de preservação dessas áreas. A APA de Guadalupe possui relevância ambiental singular, abrangendo ecossistemas costeiros, marinhos e de manguezal de grande importância para a biodiversidade, bem como para a subsistência de comunidades tradicionais. Entretanto, a ausência de sinalização compromete a conscientização da população e dos turistas sobre a necessidade de preservação, dificultando a efetividade da política ambiental estadual. A instalação de placas informativas em pontos estratégicos proporcionará maior compreensão da função ecológica da unidade, auxiliará na fiscalização, promoverá educação ambiental e contribuirá para o fortalecimento da imagem de Pernambuco como Estado comprometido com a sustentabilidade. Além disso, a sinalização fortalece o turismo ecológico e científico, ampliando o potencial econômico e sustentável do município de Tamandaré e da região litorânea sul. Assim, a medida representa um avanço na gestão ambiental estadual, ao mesmo tempo em que reforça a proteção do patrimônio natural e incentiva práticas de desenvolvimento sustentável. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado e da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, certos de que a implantação da sinalização resultará em ganhos para a conservação ambiental, a educação ecológica e a valorização da APA de Guadalupe e de todo o Mosaico de Unidades de Conservação de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014963/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE) e ao Ilustríssimo Senhor Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente do Parque do Forte de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

Justificativa

O Parque do Forte de Tamandaré é uma unidade de conservação de grande relevância histórica, cultural e ambiental, localizada em área estratégica do litoral sul de Pernambuco. A presença do Forte, edificação tombada e de reconhecido valor patrimonial, somada aos

ecossistemas naturais da região, torna o espaço um polo de grande potencial turístico e educativo. Contudo, a carência de sinalização informativa adequada dificulta o pleno aproveitamento do parque, tanto por parte dos moradores quanto dos visitantes. A implantação de sinalização em pontos estratégicos contribuirá para a valorização do patrimônio histórico e natural, orientando a população e turistas quanto à importância do parque, suas regras de preservação e suas potencialidades. Além disso, a medida reforça a integração entre conservação ambiental, promoção cultural e desenvolvimento turístico sustentável.

A iniciativa, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade local, potencializa o turismo cultural e ecológico, incentivando atividades educativas e de conscientização ambiental. Trata-se de ação alinhada às políticas públicas estaduais de sustentabilidade e valorização do patrimônio histórico, assegurando maior visibilidade ao Parque do Forte e inserindo-o de forma mais efetiva na rota turística de Tamandaré e de todo o litoral pernambucano.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado e da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha ao pleito ora apresentado, certos de que sua aprovação trará benefícios diretos à preservação ambiental, ao patrimônio cultural e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável da região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014964/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Douglas Balduino Guedes da Nóbrega, Diretor Presidente da COMPESA, no sentido de promover a melhoria do abastecimento de água potável no município de Brejo da Madre de Deus, mais especificametne no bairro do Estrago.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega Balduino Guedes, Diretor Presidente da COMPESA; ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus; Felype Martins de Oliveira, Vereador de Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

O presente pedido visa diminuir os problemas sofridos pelas famílias residentes no município supracitado, as mesmas, no atual momento, possuem recursos hídricos escassos e isso dificulta a realização das mais simples atividades domésticas como lavar roupa, por exemplo. A população reclama estar esquecida pelo poder público. Nesse ínterim, a proposta em questão objetiva sensibilizar a COMPESA e a Chefe do Executivo, para que tomem urgentes providências no sentido de possibilitar a liberação de recursos suficientes para iniciar serviços de abastecimento de água potável através de carro pipa para o município supracitado. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores do município acima mencionado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014965/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE) e ao Ilustríssimo Senhor Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da APA FEDERAL COSTA DOS CORAIS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A Área de Proteção Ambiental (APA) Costa dos Corais, maior unidade de conservação marinha costeira do Brasil, se estende pelo litoral de Pernambuco e Alagoas, abrangendo ecossistemas de alta relevância ecológica, como recifes de corais, manguezais e áreas de reprodução de diversas espécies marinhas. No município de Tamandaré, sua presença constitui um dos maiores patrimônios naturais e turísticos do Estado, conciliando conservação ambiental com atividades econômicas sustentáveis, como o turismo ecológico e a pesca artesanal.

Entretanto, a ausência de sinalização informativa adequada compromete a divulgação e a conscientização sobre a importância da unidade de conservação, dificultando o entendimento da população local e dos visitantes acerca das regras, limites e objetivos de proteção da APA. A implantação de sinalização é, portanto, medida indispensável para fortalecer a gestão ambiental, promover a educação ecológica e contribuir para a redução de práticas que possam ameaçar o equilíbrio ambiental da região.

A iniciativa também representa um ganho para o turismo sustentável, uma vez que as placas informativas auxiliam visitantes a compreenderem o valor ecológico da área, reforçando a imagem de Pernambuco como destino comprometido com a preservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais. Ademais, a medida está em sintonia com as diretrizes de integração entre Estado, União e municípios na execução de políticas públicas ambientais.

Assim, a sinalização informativa da APA Costa dos Corais em Tamandaré contribuirá para maior efetividade da proteção ambiental, valorização do patrimônio natural e fortalecimento da atividade turística sustentável, gerando benefícios diretos à comunidade local e à conservação de um dos ecossistemas mais ricos do país.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014966/2026

ndicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de adotar providências necessárias para a requalificação da ponte que cruza o Rio Una, localizada entre os municípios de Tamandaré e Barreiros, com acesso da rodovia principal até o Assentamento Bombarda Ximenes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A referida ponte possui aproximadamente 10 metros de largura e 30 metros de altura, sendo uma via essencial para o deslocamento de moradores, o escoamento da produção local e o acesso a comunidades rurais da região. Após as fortes chuvas ocorridas em 2010, a estrutura perdeu suas laterais e não conta com guarda-corpo, expondo pedestres, ciclistas e motoristas a graves riscos de acidentes.

Atualmente, o tráfego na ponte ocorre sem qualquer condição de segurança, o que torna urgente a realização de obras de requalificação estrutural e instalação de dispositivos de proteção lateral. Essa intervenção é fundamental para preservar vidas, garantir a mobilidade com segurança e restabelecer a infraestrutura viária de uma área de grande relevância social e econômica. Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Governo do Estado e dos órgãos competentes para que sejam adotadas, em caráter de urgência, as medidas necessárias à requalificação completa da ponte sobre o Rio Una, assegurando segurança, acessibilidade e qualidade de vida aos cidadãos de Tamandaré, Barreiros e comunidades vizinhas.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014967/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, no sentido de viabilizar a reativação do Programa de Fomento Rural no município de Tamandaré, considerando que, em 2025, foi contemplada apenas uma cota, restando ainda 75 das 100 pescadoras previstas sem receber o benefício

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O Programa de Fomento Rural constitui uma política pública essencial para a promoção da segurança alimentar, o fortalecimento da agricultura familiar e a geração de renda no meio rural e pesqueiro. Em Tamandaré, o programa assume importância ainda maior, uma vez que grande parte da população depende diretamente da pesca artesanal e de atividades de subsistência vinculadas ao meio rural.

Entretanto, no exercício de 2025, o município foi contemplado com apenas uma cota, o que inviabilizou o atendimento da totalidade das beneficiárias previstas. Das 100 pescadoras cadastradas, apenas 25 foram contempladas, restando **75 mulheres em situação de vulnerabilidade** sem acesso ao benefício. Essa lacuna compromete não apenas a subsistência dessas famílias, mas também a efetividade do programa, que tem como finalidade assegurar condições dignas de vida e trabalho.

A reativação e ampliação do fomento em Tamandaré permitirá a retomada da política pública em sua integralidade, garantindo que todas as pescadoras cadastradas recebam o apoio previsto. Tal medida é fundamental para o fortalecimento da pesca artesanal, a inclusão social das mulheres trabalhadoras do litoral e a dinamização da economia local.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, certos de que a reativação do fomento rural em Tamandaré representará um avanço para a justiça social, a valorização do trabalho feminino e o desenvolvimento sustentável da região

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014968/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido viabilizar a instalação de tachas refletivas, popularmente conhecidas como “olhos de gato”, na PE-009, a partir do número 8168 até a estrada de Curcurana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A solicitação se fundamenta na intensa movimentação de veículos nesse trecho, associada à baixa iluminação durante o período noturno e ao elevado índice de acidentes de trânsito registrados na região. A ausência de sinalização horizontal refletiva adequada tem contribuído para situações de risco, dificultando a percepção dos limites da pista e das faixas de rolamento, especialmente em dias chuvosos, quando a visibilidade é ainda mais reduzida.

A instalação das tachas refletivas representa uma medida de baixo custo e alta eficácia, que trará benefícios diretos à segurança dos motoristas e pedestres. Esse tipo de sinalização auxilia na orientação noturna, alerta sobre curvas e limites de pista e, consequentemente, reduz significativamente a ocorrência de acidentes.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Governo do Estado e dos órgãos competentes para que essa melhoria seja implementada com a maior brevidade possível, promovendo mais segurança, visibilidade e tranquilidade aos que trafegam pela PE-009.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014969/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, no sentido de viabilizar a **adesão do território do Litoral Sul ao Programa Terra Plantar**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O Programa Terra Plantar representa uma iniciativa estratégica do Governo do Estado de Pernambuco voltada à recuperação e ampliação da capacidade produtiva do solo, à promoção da agricultura familiar e ao fortalecimento da segurança alimentar no campo. Sua implementação tem se mostrado de grande relevância em diversas regiões do Estado, especialmente por oferecer insumos, assistência técnica e condições adequadas para a produção sustentável.

A adesão do território do Litoral Sul ao referido programa é medida de justiça social e de desenvolvimento regional, considerando que a área concentra significativa população de agricultores familiares, pescadores e comunidades tradicionais que necessitam de políticas públicas para fortalecimento de suas atividades produtivas. Com o apoio do programa, será possível ampliar a geração de renda, reduzir a vulnerabilidade social e estimular práticas agrícolas mais modernas e ambientalmente responsáveis.

Além disso, a região do Litoral Sul é estratégica para o abastecimento de produtos agrícolas e pesqueiros, tanto para consumo local quanto para mercados vizinhos, de modo que o investimento em sua estrutura produtiva trará impactos positivos para toda a economia estadual. A inserção do território no Terra Plantar contribuirá ainda para a fixação das famílias no campo e para a redução das desigualdades regionais, em consonância com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA ao pleito ora apresentado, certos de que sua aprovação resultará em fortalecimento da agricultura familiar, incremento da produção sustentável e melhoria da qualidade de vida das populações do Litoral Sul.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014970/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, no sentido de viabilizar a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Piscicultura, com disponibilização de tratores retroescavadeiras para construção e manutenção de tanques, elaboração de projetos técnicos e aquisição de alevinos para fortalecimento da atividade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A piscicultura é uma atividade produtiva estratégica para o desenvolvimento rural sustentável, gerando emprego, renda e segurança alimentar, além de contribuir para a diversificação das cadeias produtivas no Estado. Em municípios do litoral e da zona da mata, como Tamandaré, essa prática encontra condições ambientais favoráveis, podendo se consolidar como importante vetor de crescimento econômico local.

A adesão ao Programa de Piscicultura, com apoio do Governo do Estado e do IPA, é medida fundamental para garantir aos pequenos produtores o acesso a infraestrutura adequada, assistência técnica e insumos necessários ao desenvolvimento da atividade. A disponibilização de tratores retroescavadeiras para a escavação e manutenção de tanques, associada à elaboração de projetos técnicos, assegurará a viabilidade das iniciativas de cultivo de pescado.

Da mesma forma, a aquisição e distribuição de alevinos possibilitará a expansão da produção de peixes em escala sustentável, fortalecendo a economia pesqueira da região e assegurando alimentos de qualidade à população. Trata-se de ação que alia desenvolvimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, promovendo geração de renda para pescadores e agricultores familiares.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, certos de que a adesão ao Programa de Piscicultura trará resultados significativos para o fortalecimento da produção aquícola, a dinamização da economia de Tamandaré e a valorização da agricultura familiar.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 ROMERO SALES FILHO Deputado
Indicação Nº 014971/2026
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca , Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE), no sentido de viabilizar a realização de manutenção preventiva na faixa de acostamento, bem como a poda das vias aéreas com risco de queda, no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Salinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa
A presente proposição tem por objetivo assegurar maior segurança viária e proteção ambiental no trecho da PE-060 e PE-070 que atravessa a Reserva Biológica de Salinho, área de preservação de reconhecida relevância ecológica. A ausência de manutenção preventiva no acostamento e de poda das árvores com risco de queda tem provocado sérios transtornos aos condutores e elevado os riscos de acidentes, colocando em perigo a integridade física de motoristas, ciclistas e pedestres que trafegam pela rodovia. A adoção das medidas propostas contribuirá para a fluidez do trânsito, a redução de acidentes e a preservação da vegetação da unidade de conservação, já que a intervenção planejada e preventiva evita quedas desordenadas e danos mais graves ao meio ambiente. Além disso, a manutenção regular do acostamento assegura melhores condições de parada de emergência e garante maior segurança para o escoamento da produção agrícola e o deslocamento de turistas que visitam a região. Por se tratar de um trecho estratégico tanto para a mobilidade regional quanto para a proteção ambiental, a atuação coordenada do Governo do Estado, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e do DER-PE é fundamental para garantir a integridade da rodovia e a preservação da REBIO Salinho. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos órgãos competentes ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação trará benefícios concretos à mobilidade, à segurança e ao meio ambiente.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 ROMERO SALES FILHO Deputado
Indicação Nº 014972/2026
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, no sentido de viabilizar a realização de mutirão para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, a fim de atender à crescente demanda existente no município de Tamandaré e no território do Litoral Sul. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa
O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF é instrumento essencial para a inclusão produtiva e o acesso dos agricultores familiares às políticas públicas de fomento, crédito rural, assistência técnica, programas de aquisição de alimentos e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da agricultura de base familiar. No entanto, observa-se que muitos agricultores e pescadores artesanais do município de Tamandaré e da região do Litoral Sul ainda não possuem o referido cadastro, o que inviabiliza sua participação em programas estaduais e federais, como o Terra Plantar, o PAA e o PNAE. Essa lacuna administrativa gera desigualdade de acesso e compromete a efetividade das políticas públicas. A realização de um mutirão específico para emissão do CAF permitirá acelerar a regularização documental de centenas de famílias, garantindo-lhes condições de acessar os benefícios previstos em lei. Trata-se de medida prática e de grande impacto social, que além de organizar a base de dados da agricultura familiar, contribui diretamente para o fortalecimento da economia local e a valorização do trabalho no campo e no litoral. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA para que seja realizado o mutirão do CAF em Tamandaré e no Litoral Sul, a fim de assegurar inclusão, justiça social e desenvolvimento sustentável às comunidades rurais e pesqueiras da região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 ROMERO SALES FILHO Deputado
Indicação Nº 014973/2026
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, no sentido de viabilizar a adesão do município de Tamandaré ao Programa de Poços Artesianos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa
O acesso à água potável e de qualidade é condição essencial para a garantia da dignidade humana, para o fortalecimento da agricultura familiar e para a melhoria da qualidade de vida da população rural. Em diversas comunidades de Tamandaré, o abastecimento hídrico é precário, o que compromete tanto o consumo doméstico quanto a produção agrícola e a criação de animais. A adesão ao Programa de Poços Artesianos representa uma solução eficaz para minimizar os efeitos da escassez hídrica, assegurando o fornecimento regular de água às famílias e viabilizando a continuidade de atividades produtivas no campo. Além de garantir segurança hídrica, os poços artesanais fortalecem a agricultura familiar, contribuem para a segurança alimentar e geram impactos positivos diretos sobre a saúde pública e a economia local. Com a perfuração de novos poços e a reativação de estruturas existentes, será possível atender comunidades em situação de vulnerabilidade, reduzindo a dependência de soluções emergenciais de abastecimento e ampliando a resiliência frente às variações climáticas. Trata-se de medida estratégica que integra desenvolvimento sustentável, inclusão social e fortalecimento da produção rural. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação resultará em avanços significativos para a segurança hídrica, a agricultura familiar e a qualidade de vida da população de Tamandaré.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 ROMERO SALES FILHO Deputado
Indicação Nº 014974/2026
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER/PE), e ao Ilustríssimo Senhor André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a instalação de placas de sinalização informativa sobre a travessia de animais silvestres no trecho da PE-060 e PE-070 sobreposto à Reserva Biológica REBIO Salinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

O trecho da PE-060 e PE-070 que atravessa a Reserva Biológica de Salinho apresenta intensa circulação de animais silvestres, dada a relevância ecológica da unidade de conservação e a diversidade da fauna local. Essa situação expõe a risco tanto os animais, que frequentemente cruzam a rodovia, quanto os condutores de veículos, sujeitos a acidentes graves em razão de colisões ou manobras de emergência para desviar da fauna. A implantação de placas de sinalização informativa é medida simples, de baixo custo e de alto impacto, capaz de alertar motoristas para o perigo existente e induzir a redução de velocidade e a condução mais cautelosa no trecho. A iniciativa contribui, assim, para a preservação da biodiversidade e para a segurança viária, harmonizando o uso da estrada com a proteção ambiental. Trata-se de providência alinhada às políticas públicas de trânsito seguro e de conservação ambiental, fortalecendo a imagem do Estado de Pernambuco como referência em responsabilidade socioambiental. Além disso, a medida reforça a integração entre mobilidade e sustentabilidade, conciliando o desenvolvimento da infraestrutura com o respeito ao patrimônio natural. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, do DER/PE e da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação trará benefícios concretos à segurança de condutores e à proteção da fauna silvestre na REBIO Salinho.
--

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014975/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de aumentar e restabelecer a presença constante de Policiamento Ostensivo no município de Catende. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Gracina Maria Ramos Braz da Silva (Dona Graça), Prefeita da cidade de Catende; Rinaldo Barros, Vice-prefeito da cidade de Catende.
Justificativa
A proposição em tela visa solicitar as autoridades governamentais, um melhor e mais efetivo policiamento no município acima citado. Isto vem a ser de extrema importância face à atuação de meliantes que vem deixando em pânico os moradores do local. Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que a ele dispensem a necessária acolhida, no intuito de sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 SIMONE SANTANA Deputada

Indicação Nº 014976/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER/PE), e ao Ilustríssimo Senhor André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a instalação de iluminação no trevo da PE-060 com a PE-070, no trecho sobreposto à Reserva Biológica REBIO Salinho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.
--

Justificativa

O trevo que interliga a PE-060 à PE-070, localizado no trecho que atravessa a Reserva Biológica de Salinho, apresenta intenso fluxo de veículos, servindo como rota de ligação estratégica entre municípios da Mata Sul e o litoral pernambucano. A ausência de iluminação adequada no local compromete a segurança viária, sobretudo durante a noite, aumentando o risco de acidentes e dificultando a visibilidade dos motoristas. A instalação de sistema de iluminação pública no referido trevo representa medida essencial para a redução de acidentes, oferecendo melhores condições de tráfego noturno e promovendo a segurança de condutores, pedestres e ciclistas que transitam pela área. Trata-se de providência que alia mobilidade segura à preservação ambiental, uma vez que a iluminação planejada pode ser implementada de forma a minimizar impactos sobre a fauna da REBIO Salinho. Além da segurança viária, a melhoria da infraestrutura de iluminação contribui para o desenvolvimento turístico e econômico da região, garantindo maior conforto e confiança para moradores e visitantes que utilizam a rodovia como acesso a destinos turísticos importantes, como a Praia dos Carneiros. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, do DER/PE e da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação trará benefícios diretos à mobilidade, à segurança e ao fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região.
--

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014977/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação de Pernambuco, no sentido de viabilizar a produção de material informativo e peças de divulgação previstas no Plano Municipal de Marketing de Tamandaré, em elaboração pelo SEBRAE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa
O município de Tamandaré é um dos principais destinos turísticos do litoral sul pernambucano, reconhecido por seu patrimônio natural, cultural e histórico. Atualmente, encontra-se em fase de elaboração, em parceria com o SEBRAE, o Plano Municipal de Marketing, instrumento estratégico para fortalecer a identidade local, ampliar a visibilidade da região e consolidar sua posição como polo turístico e de desenvolvimento sustentável. Entretanto, para que o plano produza os resultados esperados, é indispensável a participação ativa do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Turismo e Lazer e da Secretaria de Comunicação Social, especialmente na produção de materiais informativos e peças de divulgação. O SEBRAE contribui com a elaboração técnica do plano, mas a execução das ações de maior alcance demanda a integração das estruturas estatais, capazes de garantir capilaridade, impacto e comunicação institucional. Com a integração entre o poder público estadual e o plano técnico elaborado pelo SEBRAE, será possível potencializar o turismo de Tamandaré, atrair investimentos, fortalecer a economia local e promover a cultura e as tradições da região. A medida também assegura maior profissionalismo às ações de marketing, ampliando a competitividade do município no cenário turístico estadual e nacional. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Turismo e Lazer e da Secretaria de Comunicação Social de Pernambuco ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação resultará em benefícios diretos para a promoção de Tamandaré, para o desenvolvimento econômico e para o fortalecimento do turismo sustentável em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
 ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 014978/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho Liberato De Mattos, Secretário de Defesa Social, no sentido de promover com a maior brevidade possível, ação que objetive a emissão de identidade no município de Catende. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro carvalho liberato de mattos, Secretário de Defesa Social; Gracina Maria Ramos Braz da Silva (Dona Graça), Prefeita da cidade de Catende; Rinaldo Barros, Vice-prefeito da cidade de Catende.

Justificativa

A medida em questão visa facilitar o cadastro da população nos programas de transferência de renda, a fim que recebam este benefício para sua manutenção e de sua família, na compra principalmente de alimentos e produtos de higiene, assim melhorando a qualidade de vida, e prezando pela sua dignidade. Por essas razões solicito aos meus ilustres pares aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 014979/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação Social de Pernambuco, no sentido de viabilizar apoio institucional para a apresentação do destino Tamandaré e sua vocação ecológica para o turismo de experiência nas ações de marketing do Governo do Estado, durante feiras e eventos de turismo em âmbito nacional e internacional. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Rodolfo Costa Pinto, Secretário de Comunicação de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O município de Tamandaré destaca-se como um dos destinos turísticos mais importantes do litoral sul de Pernambuco, combinando riqueza natural, diversidade ecológica e patrimônio cultural. Sua vocação para o turismo de experiência, com forte apelo ecológico e comunitário, representa uma oportunidade singular para o fortalecimento da imagem de Pernambuco como destino sustentável e diferenciado.

A participação em feiras e eventos de turismo nacionais e internacionais é estratégica para a promoção do Estado, permitindo ampliar a visibilidade de seus atrativos e atrair novos fluxos de visitantes e investimentos. Contudo, para que Tamandaré se consolide nesse cenário, é indispensável que sua marca e seus diferenciais sejam incorporados ao marketing institucional do Governo do Estado. Apoiar a divulgação de Tamandaré dentro dessas iniciativas significa não apenas valorizar um destino de relevância para o turismo pernambucano, mas também fortalecer as comunidades locais, dinamizar a economia e ampliar a inserção do município em mercados turísticos competitivos. Trata-se de medida que contribui para a integração entre turismo, sustentabilidade e desenvolvimento regional, em consonância com as tendências globais do setor. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Turismo e Lazer e da Secretaria de Comunicação Social de Pernambuco ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação resultará em ganhos expressivos para a promoção turística de Tamandaré e para o fortalecimento da imagem de Pernambuco no cenário nacional e internacional.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014980/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT-PE), no sentido de viabilizar a inclusão do destino ecológico do Litoral Sul de Pernambuco no Mosaico de Áreas Protegidas (APA Estadual de Guadalupe, APA Estadual Recifes de Serrambi, APA Federal Costa dos Corais, REBIO Saltilho e Parque do Forte de Tamandaré) na requalificação da sinalização turística das rodovias federais que cortam Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

As rodovias federais que cruzam o litoral pernambucano constituem rotas estratégicas de acesso a importantes destinos turísticos e ecológicos, especialmente no município de Tamandaré e região. Contudo, a sinalização turística atualmente existente é insuficiente para orientar adequadamente os visitantes e valorizar os atrativos ambientais e culturais da região. A requalificação da sinalização nas BRs sob jurisdição do DNIT representa oportunidade ímpar para destacar o Mosaico de Unidades de Conservação do Litoral Sul, composto pela APA Estadual de Guadalupe, APA Estadual Recifes de Serrambi, APA Federal Costa dos Corais, Reserva Biológica de Saltilho e Parque do Forte de Tamandaré. A adequada identificação dessas áreas nas rodovias amplia a visibilidade dos atrativos, promove a educação ambiental e fortalece o turismo sustentável. A articulação entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e do DER/PE, junto ao DNIT, é fundamental para assegurar que os destinos ecológicos estejam contemplados no processo de requalificação da sinalização. Essa medida garantirá não apenas o incremento da atividade turística, mas também maior valorização do patrimônio natural e cultural de Pernambuco.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do DNIT, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e do DER/PE ao pleito ora apresentado, certos de que sua aprovação resultará em ganhos expressivos para a mobilidade, o turismo e a preservação ambiental no Estado.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014981/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilustríssimo Senhor Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, no sentido de viabilizar a aquisição de sementes para compor o Banco Municipal de Sementes da Agricultura Familiar no município de Tamandaré, por meio do Programa Sementes Crioulas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O fortalecimento da agricultura familiar passa, necessariamente, pela garantia de acesso a insumos de qualidade, especialmente sementes adaptadas às condições locais de solo e clima. Nesse sentido, o Programa Sementes Crioulas desempenha papel fundamental ao preservar variedades tradicionais e assegurar a autonomia produtiva das comunidades rurais. A constituição e manutenção de um Banco Municipal de Sementes em Tamandaré permitirá que agricultores familiares tenham acesso contínuo a sementes de qualidade, promovendo a segurança alimentar, a diversidade genética e a sustentabilidade da produção agrícola. Essa iniciativa também valoriza os saberes tradicionais, fortalece a resiliência das lavouras frente às mudanças climáticas e estimula práticas de produção agroecológicas. A aquisição de sementes para o Banco Municipal, por meio do Programa Sementes Crioulas, representa medida estratégica que beneficia não apenas os agricultores familiares, mas toda a comunidade, ao ampliar a produção de alimentos saudáveis e ao garantir a circulação de variedades adaptadas à realidade local. Trata-se de investimento de grande impacto social, econômico e ambiental, que reforça o compromisso do Estado com a agricultura sustentável e inclusiva. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA ao pleito ora apresentado, certos de que sua aprovação resultará em maior autonomia para os agricultores familiares, fortalecimento da economia local e preservação do patrimônio genético agrícola.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014982/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, e ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do

Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), no sentido de viabilizar a recuperação e manutenção da PE-009, no trecho compreendido entre o giradouro a Academia Neon, no município de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de trafegabilidade e segurança no trecho da PE-009 que interliga o giradouro à Academia Neon, no município de Tamandaré. O estado de deterioração do asfalto, aliado à ausência de sinalização adequada, tem colocado em risco constante a integridade física de motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a via diariamente. Trata-se de um corredor viário de grande relevância para a mobilidade urbana e para a economia local, pois conecta áreas de intenso fluxo de veículos, incluindo rotas turísticas e de acesso a serviços essenciais. A precariedade das condições atuais já resultou no registro de diversos acidentes, evidenciando a urgência de intervenção por parte do Poder Público. A adoção de medidas emergenciais de recuperação do pavimento, aliada à manutenção regular da via e à instalação ou revitalização da sinalização horizontal e vertical, é imprescindível para reduzir riscos de acidentes, garantir a segurança viária e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e do DER/PE ao pleito ora apresentado, certos de que sua implementação resultará em melhorias significativas para a mobilidade, a segurança e o desenvolvimento do município de Tamandaré.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014983/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Senhor Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no sentido de providenciar, com máxima urgência, a retomada das obras de pavimentação com paralelepípedos no município de Poção, garantida através da Ordem de Serviço nº 61/2022. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Simone Benevides Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A retomada das obras de pavimentação com paralelepípedos no município de Poção é de extrema importância e necessidade. A ordem de serviço nº 61/2022, realizada entre a SEDUH e a CEHAB, assegurou o início dessas obras, que são fundamentais para a infraestrutura local e o bem-estar dos moradores. A pavimentação de ruas não só melhora a aparência da cidade, mas também traz benefícios práticos significativos. Por exemplo, as ruas pavimentadas reduzem a quantidade de poeira e lama, tornando o transporte mais fácil e seguro. Além disso, elas contribuem para a valorização imobiliária e atraem investimentos para a área. Por fim, é crucial lembrar que a retomada dessas obras representa um passo significativo na melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Poção. Portanto, é essencial que o progresso dessas obras seja garantido e o Governo do Estado conclua o quanto antes a pavimentação das vias.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014984/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de viabilizar a realização de um estudo, com a consequente escavação/perfuração, além da instalação completa de poços artesianos no município de Poção/PE, o qual poderá ser realizado através das Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, todos situados no Poção, com o objetivo de fomentar a economia local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; Emerson Vasconcelos, Prefeito de Poção.

Justificativa

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos. Dessa forma é dever do Estado garantir o acesso à água potável e regular a toda a população, visto que o direito à água decorre do direito à vida, uma vez que a água é essencial à vida, na mediada que é necessária para todas as atividades do cotidiano humano, como cozinhar por exemplo. E a Constituição Federal assegura como direito fundamento a dignidade da vida humana. Sendo assim, a água é fator essencial para uma vida digna, a falta ou o abastecimento irregular desse indispensável item traz dificuldades na rotina da população, que sofre ao precisar tomar banho, cozinhar, cuidar da higiene de seu lar, por não ter água. E assim tem sido a rotina dos residentes da cidade de Poção, que mesmo sendo a água um item essencial, encontram atribulações no abastecimento e distribuição da água, sendo necessário muitas vezes recorrer a compra dos conhecidos carros pipas, para realizarem suas atividades cotidianas, como cozinhar e tomar banho. Portanto, solicitamos com urgência a realização de um estudo, com a consequente escavação/perfuração, além da instalação completa de poços artesianos no município de Poção/PE, o qual poderá ser realizado através das Associações Rurais, Conselho de Desenvolvimento Rural e Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município, todos situados no Poção, com o objetivo de fomentar a economia local. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014985/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho , Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca , Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de viabilizar a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-197, que liga Pesqueira a Poção. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A manutenção e recuperação asfáltica da rodovia PE-197, que liga Pesqueira a Poção, é de extrema importância. Este processo inclui a limpeza horizontal e vertical, a revitalização e a recuperação asfáltica da via. A limpeza horizontal e vertical é crucial para a segurança e eficiência do trânsito na rodovia, envolve a remoção de detritos e obstáculos da superfície da estrada. Já a limpeza vertical se refere à limpeza e manutenção das áreas laterais da rodovia, incluindo o corte de vegetação excessiva e a remoção de detritos. A revitalização e recuperação asfáltica da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo. Isso envolve a reparação de quaisquer danos ou defeitos na superfície da estrada e a aplicação de um novo revestimento asfáltico, se necessário. Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos. É relevante lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-197, que liga Pesqueira a Poção, tendo em vista que é uma rota importante para o município e para o estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014986/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; às Ilustríssimas Sra. Raquel Santana, Diretora-Presidente do HEMOPE e a Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária Estadual de Saúde, no sentido de disponibilizar um ônibus itinerante do HEMOPE-PE para realização de campanha de doação de sangue no município de Poção-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Raquel Santana, Diretora-Presidente do HEMOPE-PE; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A doação de sangue é essencial para a saúde pública e o bem-estar da população. Por isso, propomos a implementação de um ônibus itinerante do HEMOPE (Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco) em Poção-PE. Esse veículo equipado facilitará o acesso dos moradores locais e das regiões vizinhas às campanhas de doação, ajudando a aumentar os estoques e garantir transfusões para pacientes que necessitam.

A chegada do ônibus itinerante será especialmente benéfica para Poção-PE, que enfrenta desafios logísticos na coleta de sangue devido à distância dos centros fixos de hemoterapia. Com o ônibus, mais doadores poderão ser alcançados, incluindo aqueles que têm dificuldades de deslocamento até os centros convencionais. Além de viabilizar a coleta, o ônibus também terá um papel educativo ao consentizar a população sobre a importância da doação de sangue, promovendo assim uma cultura de solidariedade e responsabilidade social.

Essa iniciativa reforçará a rede de saúde pública local, garantindo que hospitais e unidades de saúde tenham um suprimento contínuo de sangue para cirurgias, tratamentos oncológicos e outros procedimentos médicos essenciais. Assim, o ônibus itinerante do HEMOPE em Poção-PE não apenas salvará vidas, mas também contribuirá para a construção de uma comunidade mais saudável e engajada.

Diante da importância dessa proposta, solicitamos uma solução imediata por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014987/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar, a suspensão de cobrança indevida por parte da COMPESA, em residências que não contam com o abastecimento d’água por parte da concessionária de serviços públicos e vem recebendo faturas de utilização de um serviço que não é prestado no município de Poção.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa.

Justificativa

A presente indicação visa atender à demanda da Câmara de Vereadores de Poção, no sentido de fazer cessar a cobrança de tarifa de água aos moradores daquela cidade que não possuem abastecimento de água fornecido pela COMPESA.

Vale destacar que Poção é uma cidade que não conta, em sua totalidade, com o abastecimento de água feito pela COMPESA. Isso ocorre porque várias residências são rurais e possuem poços artesanais privados ou públicos, e não devem pagar nenhum valor à concessionária.

Essa prática é inclusive vedada pelo Código Estadual de Defesa do Consumidor, que tem como princípio, em seu Art. 5º, a melhoria dos serviços públicos. Isso só pode ocorrer quando há uma cobrança justa por serviços efetivamente prestados, o que não ocorreu. Vejamos:

Art. 5º O Código Estadual de Defesa do Consumidor fundamenta-se no reconhecimento do direito do consumidor à vida, à saúde, à segurança, à informação, à educação, à qualidade dos produtos e serviços, ao consumo consciente, ao mercado equilibrado e sustentável, à contínua melhoria dos serviços públicos, ao reconhecimento de sua vulnerabilidade no mercado de consumo e à proteção especial pelo Estado.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada a suspensão da cobrança indevida por parte da COMPESA nas residências que não possuem abastecimento de água por parte da concessionária de serviços públicos e que estão recebendo faturas pelo uso de um serviço que não é prestado no município de Poção.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014988/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos hídricos e saneamento de Pernambuco; Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Poção no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Saneamento Rural, Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Poção no Programa “Águas de Pernambuco”, com ênfase no eixo de Saneamento Rural, considerando as necessidades específicas da população que vive em áreas rurais no município. Poção enfrenta desafios significativos relacionados ao abastecimento de água potável e à ausência de infraestrutura de saneamento básico em suas zonas rurais, o que impacta diretamente a qualidade de vida, a saúde e o desenvolvimento socioeconômico da região.

O eixo de Saneamento Rural do Programa “Águas de Pernambuco” é uma resposta estratégica e necessária para atender à realidade de Poção, permitindo a execução de obras que ampliem e modernizem as redes de abastecimento de água e implantem sistemas de coleta e tratamento de esgoto nas áreas rurais. Essas ações são fundamentais para garantir condições adequadas de vida para as comunidades rurais, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

A inclusão de Poção nesse programa é essencial para ampliar o acesso a água potável de forma regular e eficiente, especialmente para a população rural que depende diretamente de recursos hídricos para sua subsistência e para atividades produtivas, como a agricultura familiar. Além disso, a melhoria no saneamento básico terá impacto positivo na saúde pública, reduzindo a incidência de doenças relacionadas à falta de saneamento e promovendo um ambiente mais saudável e digno para os moradores das áreas rurais.

A implementação de ações previstas no eixo de Saneamento Rural trará mudanças significativas na realidade de Poção, contribuindo para a segurança hídrica, a melhoria das condições sanitárias e o fortalecimento da economia local. Por isso, solicitamos a sensibilidade do Governo do Estado e da COMPESA para incluir o município no Programa “Águas de Pernambuco”, assegurando que Poção receba os investimentos necessários para superar os desafios enfrentados e garantir melhores condições de vida para sua população rural.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014989/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no sentido de providenciar com máxima urgência a instalação de Posto Policial Militar e Civil no distrito de Gravatá dos Gomes em Poção, haja vista que o referido distrito não tem nenhum tipo de policiamento ostensivo fixo, dependendo das duas viaturas que patrulham todo o período do município, o que traz insegurança para os moradores e demora no atendimento das ocorrências.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação visa garantir que seja instalado postos policiais no distrito de Gravatá dos Gomes em Poção, haja vista que o referido distrito não tem nenhum tipo de policiamento ostensivo fixo, dependendo das duas viaturas que patrulham todo o período do município, o que traz insegurança para os moradores e demora no atendimento das ocorrências.

Poção é um em que residem 11.242 pessoas e precisam de uma atenção especial principalmente nos distritos mais afastados da cidade não tem atendimento do policiamento ostensivo e preventivo, o qual necessitada de um olhar maior do Governo do Estado visando reduzir os índices de crimes contra o patrimônio

Infelizmente, temos enfrentado desafios relacionados à segurança pública em nossa região. A ausência de uma presença policial constante tem resultado em um aumento da criminalidade e da sensação de insegurança entre os moradores. Para garantir a tranquilidade e o bem-estar de todos que residem no distrito, é fundamental contar com a presença de policiais civis e militares capacitados e equipados.

Além disso, a instalação de um Posto Policial em Gravatá dos Gomes contribuirá para fortalecer o combate ao crime, facilitar o acesso à justiça e promover o estabelecimento de uma relação de confiança entre a comunidade e as forças de segurança.

Dessa forma, viemos apelar ao Governo do Estado de Pernambuco para que analise nossa solicitação e tome as medidas necessárias para viabilizar a instalação do Posto Policial Civil e Militar em nosso distrito. Acreditamos que essa ação será de extrema importância para garantir a segurança e a qualidade de vida de todos os moradores de Gravatá dos Gomes, em Poção.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014990/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Ilustríssimo Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco no sentido de viabilizar a construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio no distrito de Serrambi em Ipojuca/PE, para garantir o atendimento dos estudantes oriundos das escolas municipais da cidade, tendo em vista que a demanda atual não tem suprido a necessidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação visa requerer que o Governo Estadual viabilize o a construção de uma Escola Estadual para o Ensino Médio, visando promover o aumento da capacidade de receber os alunos oriundos da rede municipal de ensino de Serrambi-PE , para que os alunos oriundos da Rede Municipal de Ensino possam continuar e estudar na cidade.

A construção de uma nova escola de ensino médio se faz necessária para garantir o atendimento adequado aos estudantes oriundos das escolas municipais da cidade, que atualmente enfrentam dificuldades devido à insuficiência de vagas nas escolas estaduais existentes. A falta de infraestrutura adequada compromete o direito à educação, criando barreiras para os alunos que desejam dar continuidade aos seus estudos em nível médio.

Ora, a educação é um direito fundamental e um processo para obter o conhecimento, valores e habilidades, residir e estudar em seu bairro ou em locais próximos é direito do Estudante, conforme legislação Estadual. Além disso vale destacar que a responsabilidade de promover o acesso à educação também compete aos estados-membros e os municípios, afinal de acordo com o caput do Art. 211 da Constituição Federal existe uma correlação entre eles e divisão dos sistemas de ensino, em que cada um fica responsável. Sendo competência dos estados o fornecimento do regime de ensino médio, conforme abaixo:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Dessa forma a indisponibilidade de vagas é uma afronta a Constituição Federal, pois, impossibilita o acesso do aluno ao ensino médio.

A nova escola atenderia à crescente demanda da população, proporcionando aos jovens de Serrambi e regiões adjacentes uma oportunidade de cursar o ensino médio perto de suas residências, sem a necessidade de se deslocarem para outros bairros ou cidades. Além disso, a construção de uma unidade educacional moderna e equipada contribuiria para a melhoria da qualidade do ensino e para o desenvolvimento socioeducacional da comunidade.

Por isso, se faz imprescindível a disponibilidade de vagas para que os alunos e as alunas de Serrambi, possam ter o direito de continuar a estudar na sua cidade, no seu bairro e na sua comunidade acadêmica.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014991/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de viabilizar a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-076, com o objetivo de garantir a trafegabilidade de Salinho até o acesso a Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A manutenção e recuperação asfáltica da rodovia extensão da rodovia PE-076, em Tamandaré, é de extrema importância. Este processo inclui a limpeza horizontal e vertical, a revitalização e a recuperação asfáltica da via.

A limpeza horizontal e vertical é crucial para a segurança e eficiência do trânsito na rodovia. A limpeza horizontal envolve a remoção de detritos e obstáculos da superfície da estrada, enquanto a limpeza vertical se refere à limpeza e manutenção das áreas laterais da rodovia, incluindo o corte de vegetação excessiva e a remoção de detritos.

A revitalização e recuperação asfáltica da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo. Isso envolve a reparação de quaisquer danos ou defeitos na superfície da estrada e a aplicação de um novo revestimento asfáltico, se necessário.

Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos.

É crucial lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-076, que é uma rota importante para o município e para o estado de Pernambuco.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014992/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de viabilizar a limpeza horizontal e vertical, além da revitalização e recuperação da via, bem como, manutenção permanente ao longo de toda extensão da rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Isaias Honorato da Silva Marques, Prefeito do Município de Tamandaré.

Justificativa

A manutenção e recuperação asfáltica da rodovia PE-060, especialmente o trecho que corta o município de Tamandaré, é de extrema importância. Este processo inclui a limpeza horizontal e vertical, a revitalização e a recuperação asfáltica da via.

A limpeza horizontal e vertical é crucial para a segurança e eficiência do trânsito na rodovia. Isso envolve a remoção de detritos e obstáculos da superfície da estrada, enquanto a limpeza vertical se refere à limpeza e manutenção das áreas laterais da rodovia, incluindo o corte de vegetação excessiva e a remoção de detritos.

A revitalização e recuperação asfáltica da via não só melhora a qualidade da estrada, como também prolonga sua vida útil, resultando em economia de recursos a longo prazo. Isso envolve a reparação de quaisquer danos ou defeitos na superfície da estrada e a aplicação de um novo revestimento asfáltico, se necessário.

Após as intervenções, a manutenção permanente da rodovia é essencial para garantir sua longevidade e segurança. Isso inclui monitoramento regular, manutenção preventiva e reparos oportunos.

É crucial lembrar que uma rodovia bem conservada e segura beneficia a todos - motoristas, passageiros e a comunidade em geral. Além disso, a rodovia PE-060 que corta o município de Tamandaré, é uma rota importante para o município e para o estado de Pernambuco.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014993/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de construir uma ciclovia na Avenida Leopoldo Lins, no município de Tamandaré. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

Nos dias atuais temos uma tendência mundial que é o uso das bicicletas para todo e qualquer deslocamento, principalmente após a pandemia do novo coronavírus, onde as pessoas precisam evitar a aglomerações para que o vírus não se prolifere. Isto tem contribuído para que o número de ciclistas aumente em todo país. Os principais fatores que têm feito com que pernambucanos adotem, cada vez mais, as bicicletas como meio de transporte e lazer são o trânsito caótico, alto preço do combustível, preservação do meio ambiente, através da diminuição de gases poluentes, e, principalmente, a busca do bem-estar e manutenção da saúde. A realidade é que a população não só utiliza a bicicleta como lazer apenas aos domingos. Centenas de pernambucanos passaram a aderir a bike como meio de transporte. Pessoas as usam para ir ao trabalho, aos supermercados, farmácias, lanchonetes. Enfim, é um novo modelo que a Administração Pública precisa se adequar e criar formas de atender esta parte da população, que por sinal, cresce em ritmo acelerado. Diante desta situação, o objetivo da construção da ciclovia em Tamandaré é uma alternativa que vai além do lazer, tornando-se um referencial público que incentiva a utilização da bicicleta como meio de transporte barato e ecológico. Ademais, a proposta visa melhorar a infraestrutura local, através da otimização do sistema de transporte público. Além de beneficiar a população, a ciclovia iria favorecer ainda mais o turismo local. Tamandaré possui, ao todo, cinco praias em sua orla marítima (Praia dos Carneiros, Praia das Campas, Praia de Tamandaré, Praia do Pontal do Lira, Praia da Boca da Barra). A mais conhecida é a praia dos Carneiros, que é considerada uma das praias mais bonitas do Brasil. Desta forma, indicamos ao Governo Estadual que construa uma ciclovia na Avenida Leopoldo Lins na cidade de Tamandaré. Além da melhoria na infraestrutura municipal, existem vários benefícios que favorecem a região, como a melhoria na mobilidade urbana, o desenvolvimento do turismo e qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014994/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Jader Filho, Ministro das Cidades do Governo Federal, a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Senhora Simone Benevides, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Senhor Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no sentido de viabilizar a construção de unidades habitacionais e/ou casas do Programa Minha Casa Minha Vida no Distrito de Santo André, no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Jader Filho, Ministro das Cidades do Governo Federal; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Benevides Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB; Isaías Honorato da Silva Marques, Prefeito do Município de Tamandaré.

Justificativa

Em atenção ao pedido formulado pelo Vereador Josemario José da Silva, solicitamos a Vossa Excelência que viabilize a inclusão do Distrito de Santo André, no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco para que seja contemplando com a construção de unidades habitacionais e/ou casas que compõe o Programa Minha Casa Minha Vida. É importante ressaltar que há no distrito diversos problemas relacionados a moradia, tendo em vista a falta de emprego, que ocasiona um drástico abismo social para as famílias que ali residem, não tendo condições de comprar um imóvel, seque alugar, submetem-se a moradias em locais de riscos ou que não tem dignidade para a sua família. Neste sentido, o programa Minha Casa Minha vida, deste importante ministério, irá possibilitar que dignidade de moradia dos moradores que se enquadrem no rol de beneficiários, mudando frontalmente a qualidade de vida dos moradores do Distrito de Santo André. Dessa forma, viemos através desta indicação para que possa ser realizada a inclusão a construção de unidades habitacionais e/ou casas do Programa Minha Casa Minha Vida no Distrito de Santo André, no Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014995/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Tamandaré no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento-Compesa; Isaías Honorato da Silva Marques, Prefeito do Município de Tamandaré.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Tamandaré no Programa “Águas de Pernambuco”. Este programa, estruturado em três eixos estratégicos—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—representa um marco no combate à falta de água, na precariedade do abastecimento e na ausência de infraestrutura de esgoto que ainda afetam consideravelmente a população pernambucana. O município de Tamandaré, conhecido por suas belas praias e por ser um destino turístico de destaque no estado, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e ao saneamento básico, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e o potencial turístico da região. A inclusão de Tamandaré no Programa “Águas de Pernambuco” seria um passo fundamental para superar esses entraves e atender às necessidades da população local, bem como impulsionar o desenvolvimento sustentável do município. Os três eixos do programa—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—são perfeitamente alinhados às demandas de Tamandaré. A execução de obras estruturantes, como a melhoria na rede de abastecimento, o combate às perdas de água e a ampliação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, é crucial para resolver problemas que ainda limitam o pleno desenvolvimento da cidade. Ações já iniciadas pela Compesa, como a redução do prazo para identificação e reparo de vazamentos e a substituição de redes antigas, demonstram o impacto positivo do programa em municípios inseridos na iniciativa. Com investimentos expressivos que somam R\$ 368,9 milhões na redução de perdas e R\$ 2 bilhões no eixo de abastecimento, há uma oportunidade única de transformar a realidade de Tamandaré por meio de obras que promovam maior cobertura dos serviços e redução do rodízio no abastecimento. A inclusão de Tamandaré no programa é imprescindível não apenas para atender à crescente demanda da população, mas também para fortalecer a infraestrutura de um município estratégico para o turismo, cuja economia depende diretamente de um abastecimento de água confiável e de um sistema de saneamento básico eficiente. Investir nessas áreas é investir na saúde pública, na qualidade de vida e no desenvolvimento econômico de Tamandaré. Dessa forma, solicitamos a sensibilização do Governo do Estado e da Compesa para incluir Tamandaré no Programa "Águas de Pernambuco", contemplando os eixos mencionados e garantindo os benefícios que esta iniciativa trará ao município e à sua população.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014996/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil; no sentido de apoiar a reabertura

da usina Santo André em Tamandaré Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa

Apresentamos a referida indicação para que o Governo do Estado de Pernambuco promova esforços e medidas concretas no sentido de apoiar a reabertura da **Usina Santo André**, localizada no município de Tamandaré. A reativação dessa usina é de fundamental importância para o desenvolvimento econômico e social da região, pois a unidade possui grande potencial de gerar empregos diretos e indiretos, dinamizar a economia local, fortalecer a produção sucroalcooleira e promover o desenvolvimento sustentável do município e do entorno. Solicitamos que o Governo do Estado atue em parceria com município, oferecendo incentivos fiscais, assistência técnica e apoio logístico que viabilizem a reabertura da usina e garantam sua operação de forma competitiva e sustentável. Além disso, é importante que sejam discutidas estratégias de valorização da cadeia produtiva associada à usina, envolvendo agricultores, fornecedores e demais parceiros locais. Reiteramos que a reativação da Usina Santo André trará benefícios significativos para a população de Tamandaré, contribuindo para a geração de renda, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento regional. Confiamos no compromisso do Governo do Estado em trabalhar por iniciativas que promovam o crescimento econômico e social de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014997/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Tamandaré com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Tamandaré. Diante dessa relevância, solicito que Tamandaré seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. O município de Tamandaré apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Tamandaré.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014998/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco (DER-PE) e ao Ilustríssimo Senhor Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizar a implantação de sinalização informativa do Mosaico de Unidades de Conservação, com sede em Tamandaré, especialmente da Área de Proteção Ambiental – APA Estadual de Guadalupe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Daniel Coelho, Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

Justificativa

A presente proposição tem como finalidade garantir maior visibilidade e reconhecimento às Unidades de Conservação situadas em Tamandaré, em especial a APA Estadual de Guadalupe, integrante do Mosaico de Unidades de Conservação do Estado de Pernambuco. A adoção de sinalização informativa adequada é fundamental para orientar visitantes, pesquisadores e a comunidade local acerca dos limites, objetivos e normas de preservação dessas áreas. A APA de Guadalupe possui relevância ambiental singular, abrangendo ecossistemas costeiros, marinhos e de manguezal de grande importância para a biodiversidade, bem como para a subsistência de comunidades tradicionais. Entretanto, a ausência de sinalização compromete a conscientização da população e dos turistas sobre a necessidade de preservação, dificultando a efetividade da política ambiental estadual. A instalação de placas informativas em pontos estratégicos proporcionará maior compreensão da função ecológica da unidade, auxiliará na fiscalização, promoverá educação ambiental e contribuirá para o fortalecimento da imagem de Pernambuco como Estado comprometido com a sustentabilidade. Além disso, a sinalização fortalece o turismo ecológico e científico, ampliando o potencial econômico e sustentável do município de Tamandaré e da região litorânea sul. Assim, a medida representa um avanço na gestão ambiental estadual, ao mesmo tempo em que reforça a proteção do patrimônio natural e incentiva práticas de desenvolvimento sustentável. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção do Governo do Estado e da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, certos de que a implantação da sinalização resultará em ganhos para a conservação ambiental, a educação ecológica e a valorização da APA de Guadalupe e de todo o Mosaico de Unidades de Conservação de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 014999/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido de incluir a PE-197 no programa PE na Estrada. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Solicitamos a inclusão da rodovia PE-197 no programa "PE na Estrada", com o objetivo de garantir melhorias significativas na infraestrutura, segurança e trafegabilidade desta importante via. A PE-197 desempenha um papel estratégico na integração regional, conectando municípios e facilitando o escoamento da produção agrícola, além de promover o deslocamento de pessoas e bens. No entanto, a atual condição da rodovia tem gerado dificuldades, como o aumento do risco de acidentes, prejuízos aos motoristas e impactos negativos na economia local. A inclusão da PE-197 no programa "PE na Estrada" permitirá que sejam realizadas intervenções essenciais, como a recuperação asfáltica, adequação da sinalização horizontal e vertical e a manutenção permanente da via. Tais ações irão beneficiar diretamente a população, fortalecendo o desenvolvimento regional e assegurando melhores condições de transporte e mobilidade. Diante disso, aguardamos a inclusão da PE-197 no programa "PE na Estrada", afim de promover melhorias na infraestrutura viária de Pernambuco, contribuindo para o crescimento sustentável e a qualidade de vida dos pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015000/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e o Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no sentido de designar em caráter de urgência, a substituição do veículo da viatura da Polícia Militar do município de Poção/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

Infelizmente, nos últimos anos, ocorreu um aumento significativo da criminalidade no município de Poção – PE. Uma cidade que reside 11.242 pessoas, necessitadas de um olhar de cuidado do Governo do Estado em relação ao índice de criminalidade. Entretanto, o veículo da viatura responsável para fazer a ronda da cidade, não se encontra mais em condições de uso. Dessa forma, dificultando o trabalho dos policiais, principalmente, nas áreas de zona rural onde não tem as mesmas estradas asfaltadas como na área urbana.

Nesse sentido, é imprescindível se falar da necessidade realizar a substituição da viatura de polícia militar para uma caminhonete, visando atender as necessidades dos habitantes da cidade e da zona rural de forma mais efetiva. Sendo de suma importância, deixar uma equipe de prontidão, objetivando minimizar significativamente o percentual da criminalidade, bem como dar aparato as pessoas em situações vulneráveis de vítima.

A presente solicitação fora encaminhada pela Câmara de Vereadores de Poção, através do Requerimento nº 001/2023, haja vista as péssimas condições de uso da viatura da cidade, o que prejudica a segurança dos cidadãos.

Anto ao exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015001/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação e ao Senhor Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no sentido de viabilizar a doação sem ônus ao município de Poção do imóvel localizado ao lado direito da PE-197, conhecido como “Posto de Monta”, para garantir a construção de unidades dos habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Simone Benevides Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.

Justificativa

A presente indicação, visa solicitar a doação sem ônus do imóvel conhecido como "Posto de Monta", localizado ao lado direito da PE-197, pelo Governo do Estado de Pernambuco ao município de Poção, é de suma importância. Esta medida permitirá a construção de unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha Vida, um projeto crucial que visa proporcionar moradia digna à população de baixa renda.

Essa doação será um passo fundamental para aliviar a atual falta de moradias acessíveis no município de Poção. A construção de novas unidades habitacionais permitirá que mais famílias tenham acesso à sua própria casa, promovendo a estabilidade familiar e melhorando a qualidade de vida dos seus habitantes.

Além disso, a entrega deste imóvel ao município servirá como um sinal do compromisso do governo estadual com a habitação acessível. Esta ação não só beneficiará as famílias que receberão novas casas, mas também servirá como um incentivo para o desenvolvimento econômico e social da região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015002/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e o Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no sentido de designar em caráter de urgência um delegado titular, um escrivão e um comissário para delegacia do município de Poção/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

É notório que nos últimos anos, ocorreu um aumento significativo da criminalidade no município de Poção – PE. Uma cidade onde reside 11.242 pessoas, que necessitam de um olhar de cuidado do governo do estado, quanto ao índice de criminalidade. Na última pesquisa do IBGE, na cidade de Poção – PE, no ano de 2020, foi constatado que a cada 17 vítimas dos crimes acontecidos no perímetro da cidade, 2 vítimas foram fatais. Essa situação vem permanecendo até os dias atuais.

Nesta ótica, é imprescindível se falar da necessidade de um delegado de polícia militar titular, um escrivão e um comissário para delegacia do município de Poção/PE para atender as necessidades dos habitantes, de forma mais efetiva. Sendo de suma importância, deixar uma equipe de prontidão, objetivando minimizar significativamente o percentual da criminalidade, bem como dar aparato as pessoas em situações vulneráveis de vítima.

A presente solicitação fora encaminhada pela Câmara de Vereadores de Poção, através do Requerimento nº 144/2023, onde pleiteia a designação em caráter de urgência um delegado titular, um escrivão e um comissário para delegacia do município de Poção/PE.

Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015003/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilustríssimo Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Sr. Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de providenciar, em caráter de urgência, o aumento do efetivo da Polícia Militar no município de Poção, seja no aumento de agentes envolvidos e/ou na inclusão dos agentes já designados para o Programa de Jornada Extra de Segurança.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Justificativa

A necessidade de aumentar o efetivo da Polícia Militar no município de Poção se destaca como uma discussão fundamental, pois, o acréscimo de agentes envolvidos é uma medida essencial para garantir a segurança e a tranquilidade da população. Além disso, a inclusão dos agentes já designados para o Programa de Jornada Extra de Segurança pode otimizar a atuação policial na região.

Reforçar a segurança nos horários e locais de maior necessidade é uma estratégia que pode ter um impacto significativo na prevenção da criminalidade. A presença policial ostensiva é uma forte dissuasão para atividades ilegais, pois os criminosos se sentem acuados e menos propensos a agir diante da presença policial.

A sensação de segurança entre os habitantes de Poção pode ser melhorada com uma presença policial mais robusta e eficaz. Quando os cidadãos veem policiais em ação, a confiança na segurança pública é fortalecida, criando um ambiente mais seguro e pacífico para todos.

Esta medida, portanto, pode contribuir de maneira significativa para a redução dos índices de criminalidade e para o aumento da sensação de segurança. O fortalecimento do efetivo policial é um passo importante para a construção de uma comunidade mais segura e tranquila em Poção.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015004/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar a conclusão da implantação do Sistema Adutor Pesqueira-Poção, que integra o Complexo da Adutora do Agreste, com a finalidade de garantir o abastecimento sem rodízio para as cidades de Poção e Pesqueira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, fundamental e universal, indispensável à vida com dignidade e reconhecido pela ONU como condição para o gozo pleno da vida e dos demais direitos humanos

Ocorre que até o presente o momento não houve a conclusão das obras do sistema de implantação do Sistema Adutor Pesqueira-Poção, que integra o Complexo da Adutora do Agreste.

Vale destacar que em 2022 a COMPESA, indicou que haveria o investimento de mais de R\$ 20 milhões de reais para a conclusão, mas até o presente momento não houve a entrega do sistema que vai beneficiar pouco mais de 12 mil habitantes das cidades, o Governo alega que o sistema já atende a cidade de Pesqueira, mas não há regularidade na entrega da água.

Dessa forma é dever do Estado garantir o acesso à água potável e regular a toda a população, visto que o direito à água decorre do direito à vida, uma vez que a água é essencial à vida, na mediada que é necessária para todas as atividades do cotidiano humano, como cozinhar por exemplo. E a constituição federal Brasileira, assegura como direito fundamento a dignidade da vida humana.

Portanto, solicitamos com urgência a conclusão da implantação do Sistema Adutor Pesqueira-Poção, que integra o Complexo da Adutora do Agreste, com a finalidade de garantir o abastecimento sem rodízio para as cidades de Poção e Pesqueira.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015005/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Excelentíssimo Sr. João Guilherme, Prefeito do Município de Poção; ao Ilustríssimo Sr. Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo; e a Senhora Renata Borba, Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe); no sentido de apoiar as festas tradicionais realizadas no município de Poção, com destaque especial para a Festa do Domingo de Ramos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção; Kaio Maniçoba, Secretário de Turismo e Lazer; Renata Duarte Borba, FUNDARPE.

Justificativa

Solicitamos ao Governo do Estado que priorize o incentivo às festas tradicionais realizadas no município de Poção, com destaque especial para a Festa do Domingo de Ramos, uma celebração profundamente enraizada na cultura local.

Esse evento singular atrai romarias de diversas partes do Estado e até de outras regiões, sendo uma demonstração viva de fé, tradição e identidade cultural. Além de sua importância religiosa, a Festa do Domingo de Ramos contribui significativamente para o turismo religioso e cultural, movimentando a economia local por meio do comércio, serviços e atividades relacionadas.

O apoio governamental, por meio de ações como divulgação em campanhas oficiais, suporte financeiro, melhorias na infraestrutura local, atrações musicais e organização do evento, é essencial para fortalecer essa celebração e torná-la ainda mais atrativa para visitantes. O incentivo é também uma forma de valorizar o patrimônio imaterial do município, promover o desenvolvimento econômico e social e reforçar a identidade cultural da região.

Diante do exposto, acreditamos no compromisso do Governo do Estado em promover a cultura e o turismo como ferramentas para o crescimento regional e a valorização das tradições pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015006/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Excelentíssimo Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; a Ilustríssimo Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, e ao Excelentíssimo Sr. João Guilherme Vasconcelos, Prefeito de Poção; no sentido de adquirir um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE, o qual deverá ser destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cicero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

Vimos por meio desta solicitar a aquisição de um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE. Este tanque resfriador será destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município, conforme Requerimento de nº 306/2023, de autoria do Vereador Wrides Mendes Paz, da Câmara Municipal de Poção.

A aquisição deste tanque resfriador de leite será de grande importância para os produtores de leite da região, pois permitirá o armazenamento adequado do leite e contribuirá para a melhoria da qualidade dos produtos lácteos. Além disso, beneficiará diretamente os pequenos e médios criadores, que poderão contar com uma estrutura adequada para o resfriamento do leite.

Deste modo, solicitamos ao Governo do Estado de Pernambuco que seja adquirido um tanque resfriador de leite, com capacidade máxima de 3.500 litros, para beneficiar os pequenos e médios criadores do município de Poção/PE. Este tanque resfriador será destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do referido município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015007/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Poção com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Poção. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação.

Poção apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social.

Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo.

Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Poção.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado
Indicação Nº 015008/2026
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; e ao Ilustríssimo Sr. Felipe Medeiros, Secretário Executivo de Combate à Fome; no sentido de viabilizar a instalação de uma Cozinha Comunitária Indígena no município de Poção. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; Felipe Medeiros, Secretário Executivo de Combate à Fome; João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito de Poção.

Justificativa
Poção possui presença de comunidades indígenas que carecem de suporte estrutural voltado à alimentação nutritiva e respeitosa às suas tradições culturais. A existência de uma cozinha comunitária indígena atenderia diretamente às necessidades alimentares dessa população, promovendo inclusão social e valorização cultural. O Governo de Pernambuco, por meio da SAS, inaugurou em 30 de abril de 2025 a primeira Cozinha Comunitária em território indígena no Norte-Nordeste — na Aldeia Caldeirão, povo Pankararu, em Jatobá. Esse equipamento foi concebido para oferecer refeições balanceadas no horário do almoço, com perspectivas de incluir o jantar em uma segunda etapa, atendendo cerca de 200 famílias por dia. Esse histórico de êxito demonstra que a implantação de cozinhas comunitárias em territórios indígenas não é apenas viável, mas extremamente eficaz na promoção da segurança alimentar, do reconhecimento da cultura local e da valorização dos povos originários. Diante disso, faz-se fundamental estender esse modelo de sucesso ao município de Poção. A comunidade indígena local se beneficiaria diretamente de uma cozinha comunitária que contemple suas necessidades nutricionais e tradições culinárias. Além disso, replicar essa iniciativa em Poção reforça o compromisso do Estado com a universalização de direitos, busca a equidade no acesso a políticas de combate à fome e contribui para a consolidação de uma rede de proteção social mais inclusiva. Diante da comprovada eficácia da iniciativa em Jatobá, e considerando o potencial impacto positivo em Poção, solicitamos o acolhimento desta indicação para que a SAS, em articulação com a Prefeitura e população indígena local, viabilize a implantação da Cozinha Comunitária Indígena no município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 015009/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; e a Ilustríssima Senhora Joana Figueiredo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no sentido de solicitar a nomeação de um delegado fixo e aumento de efetivo da polícia militar e civil no município de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Joana Figueiredo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos.

Justificativa
A presente solicitação faz-se necessária devido ao sentido de nomear, no município de São José da Coroa Grande um Delegado fixo, além do aumento da atuação da Polícia Militar e da Polícia Civil. A nomeação de um delegado fixo e o aumento do efetivo da Polícia Militar e Civil no município de São José da Coroa Grande são medidas fundamentais para o fortalecimento da segurança pública local. A presença de um delegado dedicado exclusivamente à cidade assegura uma liderança contínua e alinhada às necessidades da comunidade, promovendo maior eficiência nas investigações e no enfrentamento de crimes. O reforço no efetivo policial, tanto na Polícia Militar quanto na Polícia Civil, é imprescindível para garantir uma atuação mais abrangente e ágil, assegurando um policiamento ostensivo mais efetivo e maior capacidade investigativa. Essas ações não apenas aumentam a presença policial nas ruas, mas também proporcionam uma resposta mais rápida às demandas da população, contribuindo diretamente para a prevenção e resolução de crimes. Essas medidas visam, assim, assegurar a proteção da ordem pública, reforçando o compromisso do Estado com a segurança da população de São José da Coroa Grande.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 015010/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; e a Ilustríssima Senhora Joana Figueiredo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência solicitar a construção de uma delegacia no município de São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Joana Figueiredo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

Justificativa
A presente solicitação faz-se necessária devido ao sentido de construir uma delegacia de polícia, no município de São José da Coroa Grande, visando a necessidade dessa estrutura A construção de uma delegacia de polícia no município de São José da Coroa Grande é medida fundamental para o fortalecimento da segurança pública local. A presença de um delegado dedicado exclusivamente à cidade, juntamente com uma equipe policial, atendendo a população, assegurando uma liderança contínua e alinhada às necessidades da comunidade, promovendo maior eficiência nas investigações e no enfrentamento de crimes.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 015011/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares, promovido por aquele Instituto, a fim de garantir o acesso à água às comunidades rurais da localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa
A presente proposição visa atender demanda urgente do município de São José da Coroa Grande, que enfrenta sérias dificuldades no abastecimento hídrico, especialmente nas comunidades rurais e nos assentamentos agrícolas. A escassez de água nessas localidades compromete diretamente as atividades agropecuárias, a criação de animais e, sobretudo, a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso para suas necessidades básicas e para o desenvolvimento econômico local. O Programa de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares, gerido pelo IPA, representa uma política pública estratégica e de grande impacto social, uma vez que possibilita o acesso seguro e permanente à água potável, elemento essencial à saúde, à dignidade e à permanência da população no campo. A inclusão de São José da Coroa Grande nesse programa é fundamental para atender os nove assentamentos rurais e os dois distritos do município que carecem dessa infraestrutura. A escassez hídrica nessas regiões não é apenas um problema logístico, mas um fator de exclusão social e produtiva, que amplia desigualdades e limita o pleno desenvolvimento das potencialidades do município. Garantir água de qualidade por meio da perfuração de poços é uma medida de enfrentamento à insegurança hídrica e uma resposta concreta às comunidades que historicamente sofrem com o

descaço do poder público nesse setor. A gestão municipal de São José da Coroa Grande já se coloca à disposição para colaborar com todas as etapas técnicas e administrativas necessárias à execução do programa, desde o levantamento das áreas prioritárias até o suporte logístico para viabilizar a instalação e manutenção dos poços. Tal parceria demonstra o comprometimento local com a efetivação de políticas públicas de acesso à água, como direito humano e vetor de desenvolvimento rural. Diante do exposto, solicitamos ao Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, que acolha o pleito do município de São José da Coroa Grande, promovendo sua inclusão no Programa de Perfuração e Instalação de Poços Tubulares. Trata-se de uma medida justa, estratégica e urgente para garantir melhores condições de vida à população rural e ampliar a segurança hídrica de toda a região.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 015012/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário, promovido por aquele Instituto, para a aquisição de 1(UMA) Escavadeira PC, como medida de fortalecimento da recuperação de estradas e pontes da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa
O município de São José da Coroa Grande, localizado no litoral Sul de Pernambuco, possui uma expressiva população que enfrenta severas dificuldades no deslocamento e trânsito, em razão da indisponibilidade de maquinário próprio para tracionar e transportar de carga de grande peso. Por esse motivo, a inclusão do município no Programa de Aquisição de Maquinários, para adquirir 1 (UM) Trator e seus Implementos, é medida urgente e necessária à promoção do desenvolvimento das obras de renovação das estradas e pontes. A ausência de tratores e seus implementos limita diretamente a produtividade no campo e impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à reforma de estradas e pontes. A inserção de São José da Coroa Grande nos programas supracitados permitirá ao município receber um trator e o apoio técnico da frente de serviço, viabilizando a tração e garantindo maior autonomia e eficiência aos pequenos produtores. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e qualidade no deslocamento e trânsito da população. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 015013/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a aquisição e entrega de 01 (um) trator agrícola ao Município de São José da Coroa Grande/PE, como forma de fortalecer a agricultura familiar e impulsionar o desenvolvimento rural local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca.

Justificativa
A presente proposição tem por objetivo atender solicitação do município de São José da Coroa Grande, voltada à aquisição de um trator agrícola que será utilizado no apoio à agricultura familiar local, com ênfase na preparação da terra e nas fases iniciais da produção agrícola. A demanda visa atender diretamente produtores e produtoras rurais que enfrentam dificuldades operacionais e financeiras para iniciar o cultivo em tempo hábil e com a infraestrutura mínima necessária para garantir produtividade. O município possui vocação para a agricultura de base familiar, com importante contribuição econômica e social para a região. Entretanto, a carência de maquinário compromete a capacidade produtiva, amplia os custos e reduz a competitividade dos pequenos agricultores. Nesse contexto, a aquisição de um trator representa um avanço substancial na estruturação da produção rural, permitindo a mecanização das atividades e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis. A solicitação encontra amparo nas diretrizes das políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, especialmente aquelas desenvolvidas pelo ProRural, cujo objetivo é garantir acesso a tecnologias apropriadas, incentivo à produção sustentável e promoção da autonomia dos municípios. Trata-se, portanto, de uma medida de inclusão produtiva e de justiça social, que busca assegurar condições dignas de trabalho e geração de renda no campo. A gestão municipal, por meio da Secretaria de Agricultura, compromete-se a utilizar o equipamento de forma coletiva, disponibilizando-o aos agricultores da região de forma organizada e transparente, com vistas à maximização de seus efeitos e à democratização do acesso ao benefício. O trator também permitirá a realização de ações coordenadas em parceria com programas de plantio, distribuição de sementes e assistência técnica, ampliando ainda mais seu impacto. Diante do exposto, solicitamos ao ProRural, por intermédio de seu Diretor Geral, que examine com a devida atenção este pleito, certo de que o atendimento da solicitação trará resultados concretos para o fortalecimento da agricultura familiar, o incremento da produção agrícola e a melhoria da qualidade de vida da população rural de São José da Coroa Grande.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 015014/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos por aquele Instituto, para a aquisição de Tubos de Concreto para Drenagem (MANILHA), como medida de fortalecimento da captação pluvial eficiente. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa
O município de São José da Coroa Grande, localizado no litoral Sul de Pernambuco, possui uma expressiva população de agricultores familiares que enfrentam severas dificuldades na recuperação de estradas e pontes, em razão da indisponibilidade de maquinário próprio para drenar água pluvial e escoar para outras localidades. Por esse motivo, a inclusão do município no Programa de Aquisição de Maquinários, para adquirir Tubos de Concreto para Drenagem (manilha), é medida urgente e necessária à promoção de obras de drenagem pluvial. A ausência de tubos de drenagem e seus implementos limita diretamente a produtividade no campo e impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à reforma de estradas e pontes. A inserção de São José da Coroa Grande nos programas supracitados permitirá ao município receber e o apoio técnico da frente de serviço, viabilizando a captação pluvial e garantindo maior qualidade da recuperação. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar políticas públicas de recuperação de estrdas e pontes. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
ROMERO SALES FILHO Deputado

Indicação Nº 015015/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Duque, Secretário do Instituto Agronômico de Pernambuco; no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos por aquele Instituto, para a aquisição de 1(UM) Caminhão Caçamba, como medida de fortalecimento da recuperação das estradas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O município de São José da Coroa Grande, localizado no litoral Sul de Pernambuco, possui uma expressiva população de agricultores familiares que enfrentam severas dificuldades na produção agrícola, em razão da indisponibilidade de maquinário próprio para transportar material de grande peso. Por esse motivo, a inclusão do município no Programa de Aquisição de Maquinários, para adquirir 1 (UM) caminhão caçamba, é medida urgente e necessária à promoção do desenvolvimento de obras para a recuperação de estradas e pontes da região. A ausência de caminhões caçamba e implementos agrícolas limita diretamente a produtividade das obras e impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas. A inserção de São José da Coroa Grande no programa supracitado permitirá ao município receber um caminhão caçamba e o apoio técnico da frente de serviço, viabilizando a mecanização das etapas das obras e garantindo maior autonomia e eficiência aos trabalhadores. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015016/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário e no Programa Terra Plantar, promovidos pelo IPA, como medida de fortalecimento da agricultura familiar local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

O município de São José da Coroa Grande, localizado na região da Mata Sul de Pernambuco, possui uma expressiva população de agricultores familiares que enfrentam severas dificuldades na etapa inicial da produção agrícola, em razão da indisponibilidade de maquinário próprio para preparo do solo e plantio. Por esse motivo, a inclusão do município no Programa de Aquisição de Maquinários e no Programa Terra Plantar, do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, é medida urgente e necessária à promoção do desenvolvimento rural sustentável da região. A ausência de tratores e implementos agrícolas limita diretamente a produtividade no campo e impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à valorização da agricultura de base familiar. A inserção de São José da Coroa Grande nos programas supracitados permitirá ao município receber um trator e demais equipamentos, além do apoio técnico da frente de serviço, viabilizando a mecanização das etapas do plantio e garantindo maior autonomia e eficiência aos pequenos produtores. É sabido que o fortalecimento da agricultura familiar é um dos pilares estratégicos do desenvolvimento econômico local e da segurança alimentar, além de promover a permanência das famílias no campo e gerar novas oportunidades de renda. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo. Diante do exposto, solicitamos o atendimento ao pleito do Município de São José da Coroa Grande, certos de que sua inclusão nos referidos programas representará um avanço significativo na infraestrutura rural local, promovendo dignidade, desenvolvimento e justiça social aos agricultores e agricultoras que tanto contribuem para a economia do Estado.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015017/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Senhor Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Senhor Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do Município de São José da Coroa Grande no Programa de Aquisição de Maquinário, promovido por aquele Instituto, para a aquisição de Material britado e Barro de qualidade para recomposição de estradas, como medida de fortalecimento da qualidade das estradas da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O município de São José da Coroa Grande, localizado no litoral Sul de Pernambuco, possui uma expressiva população de agricultores familiares que enfrentam severas dificuldades na produção agrícola, em razão da indisponibilidade de maquinário próprio para drenar água pluvial e escoar para outras localidades. Por esse motivo, a inclusão do município no Programa de Aquisição de Maquinários, para adquirir Material britado e Barro de qualidade para recomposição de estradas, é medida urgente e necessária à promoção de obras de recuperação de estradas. A ausência de material britado e barro limita diretamente a produtividade na reforma de estradas e impõe obstáculos logísticos à execução de políticas públicas que visam à boa estrutura das estradas. A inserção de São José da Coroa Grande nos programas supracitados permitirá ao município receber e o apoio técnico da frente de serviço, viabilizando as estradas reformadas e garantindo maior qualidade no trânsito de pessoas automóveis. Dessa forma, o apoio do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e do IPA, é essencial para proporcionar melhores condições de trabalho à população rural e fomentar práticas produtivas sustentáveis. Destaca-se ainda que a gestão municipal manifesta total disposição em colaborar com os requisitos técnicos e administrativos necessários para viabilizar essa inclusão, contribuindo com o planejamento local e a coordenação das ações que se fizerem necessárias para a execução eficaz dos programas no território. A parceria entre o Estado e os municípios é, nesse contexto, instrumento essencial para a efetividade das políticas públicas no campo.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015018/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de São José da Coroa Grande no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA; José Barbosa de Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco". Este programa, estruturado em três eixos estratégicos—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—representa um marco no combate à falta de água, na precariedade do abastecimento e na ausência de infraestrutura de esgoto que ainda afetam consideravelmente a população pernambucana. São José da Coroa Grande, reconhecido como um dos destinos turísticos mais encantadores do litoral sul de Pernambuco, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e à infraestrutura de saneamento básico. Esses problemas impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e o potencial turístico do município. A inclusão de São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco" é essencial para superar essas limitações e atender às necessidades crescentes da população local e dos visitantes. Os três eixos do programa—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—são fundamentais para atender às demandas do município. Obras estruturantes, como a melhoria na rede de abastecimento, o combate às perdas de água e a ampliação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, são indispensáveis para solucionar os problemas que ainda limitam o pleno desenvolvimento da cidade. Ações já iniciadas pela Compesa, como a redução do prazo para identificação e reparo de vazamentos e a substituição de redes antigas, têm demonstrado impactos positivos nos municípios contemplados. Com investimentos significativos que somam R\$ 368,9 milhões na redução de perdas e R\$ 2 bilhões no eixo de abastecimento, há uma oportunidade ímpar para transformar a realidade de São José da Coroa Grande, garantindo maior cobertura dos serviços e redução do rodízio no abastecimento. A inclusão de São José da Coroa Grande no programa é imprescindível não apenas para suprir a demanda local, mas também para fortalecer a infraestrutura de um município estratégico para o turismo, cuja economia depende diretamente de um abastecimento de água confiável e de um sistema de saneamento básico eficiente. Investir nessas áreas significa promover saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável para a cidade e sua população. Diante disso, solicitamos a sensibilização do Governo do Estado e da Compesa para incluir São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco", contemplando os eixos mencionados e assegurando os benefícios que esta iniciativa trará para o município e sua população.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015019/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA; no sentido de disponibilizar e cumprir com o calendário de abastecimento de água para os próximos 12 meses em São José da Coroa Grande. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA; José Barbosa de Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco". Este programa, estruturado em três eixos estratégicos—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—representa um marco no combate à falta de água, na precariedade do abastecimento e na ausência de infraestrutura de esgoto que ainda afetam consideravelmente a população pernambucana. São José da Coroa Grande, reconhecido como um dos destinos turísticos mais encantadores do litoral sul de Pernambuco, enfrenta desafios históricos relacionados à oferta de água potável e à infraestrutura de saneamento básico. Esses problemas impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e o potencial turístico do município. A inclusão de São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco" é essencial para superar essas limitações e atender às necessidades crescentes da população local e dos visitantes. Os três eixos do programa—Segurança Hídrica, Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto—são fundamentais para atender às demandas do município. Obras estruturantes, como a melhoria na rede de abastecimento, o combate às perdas de água e a ampliação da infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, são indispensáveis para solucionar os problemas que ainda limitam o pleno desenvolvimento da cidade. Ações já iniciadas pela Compesa, como a redução do prazo para identificação e reparo de vazamentos e a substituição de redes antigas, têm demonstrado impactos positivos nos municípios contemplados. Com investimentos significativos que somam R\$ 368,9 milhões na redução de perdas e R\$ 2 bilhões no eixo de abastecimento, há uma oportunidade ímpar para transformar a realidade de São José da Coroa Grande, garantindo maior cobertura dos serviços e redução do rodízio no abastecimento. A inclusão de São José da Coroa Grande no programa é imprescindível não apenas para suprir a demanda local, mas também para fortalecer a infraestrutura de um município estratégico para o turismo, cuja economia depende diretamente de um abastecimento de água confiável e de um sistema de saneamento básico eficiente. Investir nessas áreas significa promover saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável para a cidade e sua população. Diante disso, solicitamos a sensibilização do Governo do Estado e da Compesa para incluir São José da Coroa Grande no Programa "Águas de Pernambuco", contemplando os eixos mencionados e assegurando os benefícios que esta iniciativa trará para o município e sua população.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015020/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), no sentido de viabilizar a inclusão do município de São José da Coroa Grande nos programas e ações previstas pelo órgão para o biênio 2025–2026, a saber: o Programa Terra Plantar; a Recuperação de Estradas Vicinais; o fortalecimento da estrutura da Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; e o Programa de Distribuição de Sementes – Safra 2025. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); José Barbosa de Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade encaminhar pleito da municipalidade de São José da Coroa Grande, voltado à inclusão do município nas ações e programas promovidos pelo Instituto Agronômico de Pernambuco para os anos de 2025 e 2026. Trata-se de medida imprescindível para o fortalecimento das atividades agropecuárias da região, tendo em vista a vocação rural da cidade e a necessidade de ampliar as políticas públicas voltadas ao campo, especialmente à agricultura familiar. No que se refere ao Programa Terra Plantar, destaca-se que o município atualmente não dispõe de trator próprio para preparo da terra, o que impõe sérias limitações à produção agrícola, principalmente na fase inicial do cultivo. A ausência dessa infraestrutura compromete diretamente a eficiência produtiva e o rendimento dos pequenos agricultores, que dependem desse suporte para garantir uma colheita exitosa e sustentável. Outro ponto de grande relevância é o Programa de Distribuição de Sementes, que, embora já venha sendo executado no município, apresenta recorrentes atrasos na entrega dos insumos. Essa falha compromete o plantio no período adequado e, por consequência, a comercialização das colheitas durante a época de maior demanda, prejudicando diretamente a renda de famílias agricultoras e o abastecimento do mercado local. Além disso, a precariedade das estradas vicinais e a ausência de uma máquina PC dificultam a circulação de produtos e a mobilidade da população rural, impactando negativamente o escoamento da produção e a prestação de serviços básicos. A inclusão do município no plano de recuperação dessas vias se mostra essencial para garantir melhores condições de transporte, segurança e desenvolvimento territorial. Por fim, é importante destacar a relevância da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, cujas ações representam um suporte essencial ao agricultor, promovendo capacitação, acompanhamento e acesso a tecnologias mais eficientes e sustentáveis. Dessa forma, solicitamos ao IPA atenção especial à presente indicação, reforçando o compromisso conjunto entre Estado e municípios pelo fortalecimento da agricultura e o desenvolvimento rural sustentável de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015021/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Maurício Leite Barboza, Diretor Geral do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural, no sentido de viabilizar a transferência da execução do Programa Leite de Todos no município de São José da Coroa Grande à respectiva Secretaria Municipal de Agricultura. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Maurício Leite Barboza, Diretor Geral do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural; José Barbosa de Andrade, Prefeito de São José da Coroa Grande.

Justificativa

O município de São José da Coroa Grande manifesta, por meio da presente proposição, seu interesse institucional na assunção da execução local do Programa Leite de Todos, política pública de fundamental importância social que visa à distribuição de leite para pessoas em situação de vulnerabilidade, ao mesmo tempo em que fomenta o desenvolvimento rural por meio do apoio ao pequeno produtor de leite. A Secretaria Municipal de Agricultura apresenta-se como o órgão mais capacitado para desempenhar essa missão no âmbito local, reunindo estrutura técnica e operacional adequada. Atualmente, a gestão do programa no município demanda maior integração com as estruturas de assistência técnica, planejamento rural e logística de distribuição, atividades que já são executadas com regularidade pela Secretaria Municipal. A centralização da execução do programa em um órgão que compreende a realidade e as necessidades locais possibilitará ganhos de eficiência, transparência e agilidade na distribuição do alimento aos beneficiários cadastrados, assegurando maior cobertura e menor risco de descontinuidade. Além disso, a medida se insere no contexto do fortalecimento da descentralização das políticas públicas, permitindo que os municípios tenham maior protagonismo na implementação de programas estruturantes que impactam diretamente o bem-estar da população. A Secretaria de Agricultura já atua em parceria com outros programas estaduais e federais, o que a credencia a integrar, com mais eficácia, a cadeia de execução do Leite de Todos. Ressalta-se ainda que o município se coloca à disposição para alinhar todas as providências necessárias à transição da gestão do programa, comprometendo-se com a observância de todos os critérios técnicos, operacionais e legais exigidos pelo Estado e pelo ProRural. Tal medida representa um avanço institucional e fortalece o pacto federativo, ao atribuir responsabilidades concretas à gestão local, em benefício da população mais vulnerável. Diante do exposto, solicitamos a especial atenção da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e do ProRural ao pleito aqui apresentado, certo de que sua aprovação resultará em maior efetividade na execução do programa, ampliação dos seus impactos sociais e fortalecimento da agricultura familiar em nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015022/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, ao Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, Sr. André Teixeira Filho e ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PE, Sr. André de Souza Fonseca, no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas na PE-120, no trecho conhecido como “engorda”, no Município de Catende. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; André Teixeira Filho, Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco (Semob); Gracina Maria Ramos Braz da Silva (Dona Graça), Prefeita da cidade de Catende; Rinaldo Barros, Vice-prefeito da cidade de Catende.

Justificativa

Atendendo ao Requerimento do Vereador Júlio César Fernandes de Barros, do município de Catende, vimos através desta indicação solicitar melhorar as condições de segurança para todos os que transitam no trecho citado, devido à elevada incidência de acidentes aos transeuntes, inclusive com vítimas fatais. A situação fica mais precária no verão, já que o fluxo de veículos quadruplica, levando os moradores da comunidade local ao perigo constante. O atendimento ao referido pleito certamente é de grande significado, já que irá contribuir para a segurança da população que ali transita, melhorando consideravelmente a qualidade de trafegabilidade do local. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015023/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; no sentido de realizar a implantação de faixa de pedestres na passagem utilizada pelos moradores para acesso à Comunidade da Cidade de Deus, situada nas proximidades da lombada eletrônica da BR-232, nos limites dos bairros de Moreno e Vitória de Santo Antão. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A presente solicitação tem como objetivo atender a uma demanda urgente da população residente na Comunidade da Cidade de Deus, que diariamente precisa atravessar a BR-232 para acessar serviços essenciais, equipamentos públicos, comércio local e pontos de transporte coletivo. O trecho mencionado apresenta grande fluxo de veículos, sobretudo em horários de pico, o que intensifica os riscos de acidentes envolvendo pedestres. Apesar da existência de uma lombada eletrônica próxima ao local, a ausência de uma faixa de pedestre sinalizada adequadamente compromete a segurança de idosos, crianças e trabalhadores que realizam a travessia constantemente. A implantação de uma faixa de pedestre contribuirá para organizar o fluxo, reduzir a velocidade dos veículos no ponto exato de travessia, promover maior visibilidade aos motoristas e garantir segurança viária à população. Ressalta-se que medidas de sinalização horizontal são de baixo custo e alta eficácia quando aplicadas em áreas urbanas com grande circulação. Diante do exposto, solicito a análise e adoção das providências necessárias para a efetiva implantação da faixa de pedestre no referido ponto da BR-232.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015024/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra, Exma. Sra. Secretária de Saúde, Zilda do Rego Cavalcanti e Exma. Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a fim de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Catende. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda Do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do Hemope - Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco; Gracina Maria Ramos Braz da Silva (Dona Graça), Prefeita da cidade de Catende; Rinaldo Barros, Vice-prefeito da cidade de Catende.

Justificativa

A indicação ora sucitada tem o intuito de aumentar o estoque de sangue em todo o estado. Assim, a presença de uma campanha itinerante no município mencionado, seria de supra importância para realização de coletas de doadores. Na oportunidade, o comitiva do Hemope, pode também realizar campanha para angariar doadores de medula. Assim, no exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 015025/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de ampliar a estação de tratamento de água no distrito de Bonança, favorecendo todos os bairros desta localidade, incluindo Cidade de Deus e Loteamento Bonança II, localizados no município de Moreno. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

Solicitamos a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) localizada no distrito de Bonança no município de Moreno. A crescente demanda da população, aliada ao desenvolvimento urbano e econômico da região, tem sobrecarregado a estrutura atual, resultando em frequentes interrupções no abastecimento e dificuldades no atendimento pleno às necessidades dos moradores. O acesso à água potável é um direito fundamental de todos os cidadãos e uma necessidade básica para garantir a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento social. A ampliação da ETA é essencial para assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de água tratada, prevenindo problemas sanitários e garantindo melhores condições de vida para a população local. Além disso, essa melhoria contribuirá para o crescimento sustentável da região, atendendo tanto os moradores quanto os setores comerciais e industriais locais. Diante da relevância dessa solicitação, peço a atenção da COMPESA para que sejam realizados os estudos técnicos e operacionais necessários para viabilizar essa ampliação o mais breve possível.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015026/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; ao Excelentíssimo Senhor Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda do Brasil; a Excelentíssimo Senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, Presidente da Caixa Econômica Federal – CEF; à Excelentíssima Senhora Luciola Aor Vasconcelos, Diretora-Presidente da Caixa Loterias S.A, no sentido de providenciar em caráter de urgência a instalação de unidade “Lotérica” da Caixa Econômica Federal – CEF e/ou instalação de correspondente bancário “Caixa Aqui”, no Distrito de Bonança, no município de Moreno/PE, objetivando a redução de deslocamentos da população local para atendimento Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil; Fernando Haddad, Ministro de Estado da Fazenda do Brasil; Luciola Aor Vasconcelos, Diretora-Presidente da Caixa Loterias S.A.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a instalação da unidade “Lotérica” da Caixa Econômica Federal – CEF e/ou instalação de correspondente bancário “Caixa Aqui” no Distrito de Bonança, na cidade de Moreno. Esta medida facilitará a vida de todos os cidadãos morenenses. Considerada uma capital sub-regional de alta influência na região, o município de Moreno é parte da RMR - Região Metropolitana de Recife, Pernambuco. Dentro de sua área de influência, a cidade atrai maior parte dos visitantes para logística de transportes. Moreno é o 12º município mais populoso da RMR, com 63,8 mil habitantes. O PIB da cidade é de cerca de R\$ 765 milhões de reais, sendo que 39,5% do valor adicionado advém da administração pública, na sequência aparecem as participações dos serviços (30,8%), da indústria (39,5%) e da agropecuária (10%). Com esta estrutura, o PIB per capita de Moreno é de R\$ 12 mil. Ademais, os moradores da região relatam as dificuldades ocasionadas pela ausência de agências da Caixa Econômica Federal – CEF ou correspondente bancário do tipo Lotérica ou “Caixa Aqui” no Distrito de Bonança, impossibilitando os pagamentos diários que poderiam facilitar a dinamicidade do mercado, e a vida financeira da cidade como um todo.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015027/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e ao Ilustríssimo Sr. Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA); no sentido de incluir no programa de recuperação de estrada vicinal o povoado de Massaranduba no município de Moreno. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; Miguel Duque, Presidente Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA).

Justificativa

Solicitamos a inclusão do povoado de Massaranduba, localizado no município de Moreno, no programa de recuperação de estrada vicinal do referido órgão. Esse povoado faz limite com os municípios de Cabo de Santo Agostinho e Vitória de Santo Antão. É uma região de produção agrícola, com vilas, assentamentos, engenhos e estima uma população estimada de cinco mil habitantes. A estrada que dá acesso à comunidade encontra-se em condições precárias, dificultando o tráfego de veículos e pedestres, afetando diretamente o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento dos moradores. Em período de chuva, o acesso é ainda mais precário, causando prejuízo a economia local e das famílias que ali residem. Diante disso, solicito a atenção e providências necessárias para que essa demanda seja contemplada no referido programa, garantindo melhor infraestrutura e qualidade de vida para a população local.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015028/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de regularizar o abastecimento de água no Alto da Conquista, Alto da Alegria, Loteamento de Bonança, Loteamento Monte Sinai (Queimadas) e em todo o município de Moreno/PE, além de garantir o saneamento básico e tratamento de esgoto no município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

Solicitamos à Compesa que regularize o abastecimento de água no Alto da Conquista, Alto da Alegria, Loteamento de Bonança, Loteamento Monte Sinai (Queimadas) e em todo o município de Moreno/PE. Moradores reclamam que passam dias sem água nas torneiras, impossibilitando a realização das atividades domésticas. Por isso, a população solicita com urgência para melhorar e ampliar a oferta de água. Em algumas comunidades, não há disponibilidade de carros pipas e os moradores caminham quilômetros em busca de água. O acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito humano essencial, declarou a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. O direito à água potável e ao saneamento básico está intrinsecamente ligado aos direitos à vida, à saúde, à alimentação e à habitação. É responsabilidade dos Estados assegurar esses direitos a todos os seus cidadãos. Mas, infelizmente, esse direito não é assegurado a 775 mil pernambucanos, de acordo com IBGE. Portanto, solicitamos aos responsáveis que regularizem tal situação e garantam o direito da população. Encaminhamos a presente indicação para que a toda cidade de Moreno seja priorizada na política de abastecimento. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015029/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de construir e/ou ampliar a Estação de Tratamento de Água e de elevação, situada em Bonança, distrito de Moreno, para aumentar o abastecimento de água e reduzir o período de rodízio imposto a cidade, além da limpeza dos atuais reservatórios de água melhorando a qualidade da água que chega a população. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A população de Bonança, em Moreno não aguenta mais a inércia da Companhia Pernambucana de Saneamento. A falta de compromisso e o descaso com a população é refletida na constante falta de água, que em alguns bairros chegam a ficar até 10 dias sem água e quando chega, há má qualidade deste recurso, pois a água chega à população totalmente inadequada para consumo: escura e barrenta. A escassez e a má qualidade das águas atingem uma grande parcela do povo pernambucano, especialmente os moradores deste distrito. O acesso aos recursos hídricos tem se tornado uma questão amplamente debatida pela população, que exige uma resposta pela falta de qualidade na prestação dos serviços realizados pela Compesa. É vital lembrar que ter água limpa e saneamento básico não é só uma necessidade para a vida e conforto das pessoas, mas também um direito humano. Isso foi declarado pela Assembleia Geral da ONU, uma entidade globalmente reconhecida. Esse direito está ligado a outros, como o direito à vida, saúde, boa alimentação e uma casa decente. Assim, é obrigação dos governos garantir que todos possam usufruir desses direitos, sem exceções. Infelizmente, em Pernambuco, nem todos têm essas garantias. Segundo o IBGE, cerca de 775 mil pessoas ainda vivem sem acesso a esses serviços básicos e, logo, seus direitos humanos não são totalmente respeitados. Portanto, em resposta ao apelo da população, solicitamos com urgência a execução das medidas necessárias que visem melhorar o abastecimento de água com a finalidade de prevenir doenças, promover a saúde e melhorar a qualidade de vida da população. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015030/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; e ao Senhor Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, no sentido de providenciar a sinalização e a implantação de postes de iluminação em toda extensão da BR-232 no perímetro urbano na Cidade de Deus iniciando na passarela, no distrito de Bonança, estendendo-se ao retorno na entrada do loteamento Monte Sinai (Queimadas), no município de Moreno. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

Em demanda apresentada pelo Vereador Rubem Nascimento, da cidade de Moreno/PE, através do ofício de nº 022/2023, o qual solicita a sinalização e a implantação de postes de iluminação aumentam a segurança viária, melhorando a clareza da via e garante uma melhor visualização da via, evitando assim que haja acidentes com animais ou mesmo pedestres que tentem atravessar a via. Neste sentido, solicitamos que seja implementada a sinalização horizontal e vertical, além dos reparos na pista em toda extensão da BR-232 no perímetro urbano na Cidade de Deus iniciando na passarela, no distrito de Bonança, estendendo-se ao retorno na entrada do loteamento Monte Sinai (Queimadas). É importante destacar que o trecho circula centenas de veículos e pessoas, estima-se que a população dessa localidade está em torno de 8.000 (oito mil), sendo assim, a sinalização horizontal e vertical, bem como a iluminação deste trecho é fundamental para garantir a segurança viária. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015031/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER; e ao Senhor Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, no sentido de providenciar a construção de uma Passarela, a ser implantada na BR-232, em frente ao "Recife Outlet", na cidade de Moreno-PE, com a finalidade de facilitar a travessia dos pedestres, reduzindo o tempo de travessia e prevenindo acidentes e atropelamentos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A Mobilidade Urbana é um princípio crucial que visa promover um acesso amplo e igualitário ao ambiente urbano. Este princípio é essencial para uma cidade funcional, onde todos os seus habitantes são capazes de se mover livre e eficientemente. No entanto, a realidade em muitos municípios pernambucanos é que este princípio não é aplicado efetivamente. Em vez disso, a infraestrutura urbana é frequentemente projetada e desenvolvida para acomodar veículos, em detrimento dos pedestres. Este enfoque veicular na infraestrutura cria um ambiente urbano desafiador para os pedestres, que são confrontados diariamente com inúmeras dificuldades. Em um cenário dominado por veículos, os pedestres são frequentemente negligenciados e mais expostos aos perigos inerentes ao tráfego intenso, especialmente em vias como a BR-232, conhecida por seu alto volume de tráfego. Nesse contexto, a construção de uma passarela na BR-232, especificamente em frente ao "Recife Outlet" na cidade de Moreno-PE, se torna uma necessidade inquestionável. Este trecho da rodovia apresenta um fluxo significativo de veículos e pedestres, colocando a segurança da população em risco diariamente. As pessoas que precisam cruzar essa parte da rodovia estão constantemente correndo o risco de acidentes e atropelamentos. A implantação de uma passarela neste local não apenas proporcionaria uma rota segura para os pedestres, mas também reduziria o tempo necessário para atravessar a rodovia. Além de aumentar a segurança, esta infraestrutura também ofereceria fluidez ao tráfego de veículos, melhorando a eficiência do trânsito nesta área. Além disso, uma passarela também teria um efeito positivo na percepção da comunidade local sobre a segurança e a acessibilidade de sua área. Isto, por sua vez, poderia incentivar mais pessoas a optarem por modos de transporte mais sustentáveis, como andar a pé, ajudando a reduzir a dependência de veículos. Em suma, a construção de uma passarela na BR-232, em frente ao "Recife Outlet", é mais do que uma necessidade de infraestrutura. É uma questão de segurança e acessibilidade para a população, e uma oportunidade para melhorar a qualidade da mobilidade urbana em Moreno-PE. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015032/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de providenciar a criação de uma linha de ônibus que ligue o Terminal de Moreno ao Derby, bairro do Recife via BR 232, com extensão de 26,7 km em média, seguindo pela BR-232 e Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, no Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A cidade de Moreno é uma das mais populosas da RMR, com pouco mais de 50 mil habitantes. O PIB da cidade é de cerca de R\$ 765 milhões de reais, sendo que 39,5% do valor adicionado advém da administração pública, na sequência aparecem as participações dos serviços (30,8%), da indústria (39,5%) e da agropecuária (10%). Com esta estrutura, o PIB per capita de Moreno é de R\$ 12 mil. Considerada uma capital sub-regional de alta influência na região, o município de Moreno é parte da RMR - Região Metropolitana de Recife, Pernambuco. Dentro de sua área de influência, a cidade atrai maior parte dos visitantes para logística de transportes. Ocorre que para se deslocar até o centro da cidade, tem que pegar mais de um ônibus diariamente, fazendo com que seja ainda mais exaustiva a jornada entre as cidades. Este é um pleito antigo e muito importante da cidade, para que se tenha uma ligação direta entre o centro da cidade de Moreno e o centro da cidade do Recife, economizando tempo e o desgaste diário das pessoas que transitam neste trecho. Deste modo, viemos por meio desta indicação solicitar a implantação da linha de ônibus que ligue o Terminal de Moreno ao Derby, bairro do Recife via BR 232, com extensão de 26,7 km em média, seguindo pela BR-232 e Av. Engenheiro Abdias de Carvalho, no Recife. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015033/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Matheus Freitas, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de solicitar o aumento da frota de ônibus que faz o itinerário da linha 049 - TI TIP / MORENO (BR-232), tendo em vista que nos horários de pico que inicia-se às 04:50 da manhã e termina às 09:00hrs e das 17:00hrs até às 21:00, não tem suprido a alta demanda da população, prejudicando quem precisa ir ao trabalho, médico e diversas outras atividades e também a sua volta para casa. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

Através de reivindicação do Vereador Toni do João Paulo, constatamos a superlotação do transporte público que é ofertado pelo Grande Recife Consórcio a Cidade de Moreno, que vem afetando milhares de cidadãos, pois, precisam se deslocar para as demais cidades da Região Metropolitana do Recife, a exemplo de Jaboatão e Recife e tem enfrentado demora, viagem em pé e péssima qualidade no serviço. Muitos dos usuários da Linha 049 que faz a ligação do TIP ao centro de Moreno, pela BR-232 trabalha no Recife e tem sofrido com a precariedade do transporte público, mesmo pagando bem mais pela passagem em comparação aos últimos anos. Neste sentido, não é minimamente aceitável que este Consórcio não tome providências para aumentar a quantidade de ônibus nas ruas para atender a demanda que teve aumento considerável, há de se destacar que desde a pandemia houve sensível redução na circulação de ônibus em todas as linhas que integram o Sistema de Transporte Público de Passageiros, o que não se justifica mais, tendo em vista que não estamos mais no período pandêmico e que a demanda voltou ao seu franco crescimento. Essa insuficiência de ônibus nas ruas fere o Direito Constitucional de ir e vir da população, além de ferir também o Direito Social que é o transporte, pois é dever do Estado garantir que o serviço seja prestado com dignidade de forma a atender todas as necessidades do deslocamento dos cidadãos. Além disso, é dever da administração pública intervir para restabelecer seu regular funcionamento ou retomar sua prestação. Esta medida prejudica pouco mais dos 63 mil habitantes de Moreno, que utilizam em sua boa parte o transporte público, prejudicando a economia local, o desenvolvimento econômico e sacrificando ainda mais os moradores pela falta de um transporte público de forma suficiente a atender a demanda. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015034/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilustríssimo Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; e ao Sr. Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de providenciar, em caráter de urgência, a reabertura do Posto da Polícia Militar no Distrito de Bonança, em Moreno, além de aumento do efetivo da PMPE, tendo em vista o aumento da criminalidade na localidade

Justificativa

A reabertura do posto policial no Distrito de Bonança, é uma demanda que atinge mais de 15 mil habitantes daquele distrito, tendo sido uma preocupação do Vereador Rubem do Bar, através do Ofício nº 099, onde elenca que há aumento da criminalidade no local, especialmente de crimes de furto e roubos. Neste sentido, temos a necessidade de aumentar o efetivo da Polícia Militar no Distrito de Bonança, município de Moreno, pois, o acréscimo de agentes envolvidos é uma medida essencial para garantir a segurança e a tranquilidade da população. Reforçar a segurança nos horários e locais de maior necessidade é uma estratégia que pode ter um impacto significativo na prevenção da criminalidade. A presença policial ostensiva é uma forte dissuasão para atividades ilegais, pois os criminosos se sentem acuados e menos propensos a agir diante da presença policial. A sensação de segurança entre os moradores de Bonança pode ser melhorada com uma presença policial mais robusta e eficaz. Quando os cidadãos veem policiais em ação, a confiança na segurança pública é fortalecida, criando um ambiente mais seguro e pacífico para todos. Esta medida, portanto, pode contribuir de maneira significativa para a redução dos índices de criminalidade e para o aumento da sensação de segurança. O fortalecimento do efetivo policial é um passo importante para a construção de uma comunidade mais segura e tranquila em Bonança, município de Moreno.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015035/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Moreno com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Moreno. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Moreno apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Moreno.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015036/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimo André Teixeira Filho, secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; e Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar a alteração do percurso da linha de ônibus 291 – T.I. Jaboatão / Moreno, que atende aos citados municípios pela BR 232, para que seu retorno seja realizado na Vila Miguel Arraes, em Moreno-PE, ampliando assim o atendimento à população local. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a alteração do percurso da linha de ônibus 291 – T.I. Jaboatão / Moreno, que atende aos citados municípios pela BR 232, para que seu retorno seja realizado na Vila Miguel Arraes, em Moreno-PE, ampliando assim o atendimento à população local. A Vila Miguel Arraes abriga um número significativo de moradores que dependem diariamente do transporte público para se deslocarem ao trabalho, especialmente para o Outlet e diversas fábricas localizadas nas proximidades da BR 232. No entanto, a atual rota da linha 291 não contempla o atendimento direto a essa comunidade, o que gera grandes dificuldades para a população que precisa caminhar longas distâncias ou recorrer a transportes alternativos. É importante destacar que a Vila Miguel Arraes se encontra em uma área estratégica, com um crescente número de trabalhadores que atuam nas indústrias e comércios ao longo da BR 232 o que torna imprescindível a melhoria do transporte público local. Com a readequação do trajeto, a linha de ônibus também atenderá aos moradores das avenidas Cleto Campelo e Sinfrônio Portela. Com a adesão dessa medida espera-se uma maior adesão ao uso do transporte coletivo, o que contribuirá para a redução do uso de veículos particulares e, consequentemente, para a melhoria da mobilidade urbana e a preservação ambiental.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015037/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca , Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de providenciar a remoção do semáforo instalado na Av. Cleto Campêlo (PE-007), Centro de Moreno, na altura da Igreja Assembleia de Deus e realocar o mesmo para a frente do SESI de Moreno, localizado na mesma avenida, com o intuito de garantir maior segurança aos estudantes que ali trafegam. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A sinalização semafórica aumenta a segurança viária, melhorando a fluidez do trânsito e facilitando a travessia segura dos pedestres. Deste modo, é preciso que os semáforos sejam instalados em lugares estratégicos, para garantir sua plena funcionalidade. Em atenção a demanda da população de Moreno, foi observado que a Av. Cleto Campelo (PE-007), localizada no centro da cidade de Moreno-PE, tem um sinal de trânsito que não está estrategicamente localizado. O mesmo encontra-se em frente à Igreja Assembleia de Deus, não trazendo a eficácia esperada, pois a localidade não tem a mesma intensidade de tráfego de veículos e movimentação de pedestres observadas em uma área próxima dali, no SESI de Moreno. Dessa forma, é importante que o sinal posicionado na Igreja Assembleia de Deus possa ser realocado para a frente do SESI. Tal medida irá trazer mais segurança viária à população, evitando acidentes entre veículos e transeuntes. É possível destacar ainda que nas imediações do SESI há uma intensa circulação de pessoas e veículos, principalmente de estudantes que precisam atravessar a via de um lado para outro, no entanto, não existe um sinal semafórico para garantir sua segurança ao atravessar. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015038/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão do município de Moreno no programa “Águas de Pernambuco”, nos eixos de Segurança Hídrica, Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto e Saneamento Rural. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Governo do Estado de Pernambuco e à Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) a inclusão do município de Moreno no Programa “Águas de Pernambuco”, com foco especial nos eixos de Segurança Hídrica e Saneamento, visando atender às demandas prioritárias da população local. Moreno enfrenta desafios significativos relacionados à gestão dos recursos hídricos e à precariedade do saneamento básico, problemas que impactam diretamente a qualidade de vida, a saúde pública e o desenvolvimento sustentável do município. O eixo de Segurança Hídrica do programa é essencial para garantir a regularidade no abastecimento de água e prevenir situações de escassez hídrica, especialmente em períodos de estiagem. Moreno precisa de investimentos que ampliem a capacidade de armazenamento e distribuição de água, incluindo a modernização de sistemas existentes e a criação de novas estruturas que assegurem o fornecimento hídrico de maneira contínua e eficiente. Essas ações são cruciais para fortalecer a resiliência do município frente às mudanças climáticas e ao aumento da demanda por água. Já o eixo de Saneamento é indispensável para promover melhorias significativas na infraestrutura de coleta e tratamento de esgoto, um dos grandes desafios enfrentados por Moreno. A ausência de um sistema de saneamento básico eficiente contribui para a proliferação de doenças, degrada o meio ambiente e compromete a qualidade de vida dos moradores. Investir nesse eixo permitirá a implantação de redes de esgotamento sanitário modernas, além de sistemas que garantam o tratamento adequado dos resíduos, protegendo os recursos naturais e promovendo a saúde pública. A inclusão de Moreno no Programa “Águas de Pernambuco” com atenção prioritária aos eixos de Segurança Hídrica e Saneamento é uma medida indispensável para atender às demandas do município e melhorar as condições de vida de sua população. Solicitamos, assim, a sensibilização do Governo do Estado e da COMPESA para direcionar investimentos que transformarão a realidade do município, garantindo um futuro mais sustentável e digno para todos os seus habitantes.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015039/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimo Teixeira, secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; e Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de viabilizar instalação de uma parada de ônibus coberta na Rua 10 de Novembro, no município de Moreno-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Matheus Freitas, Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar a instalação de uma parada de ônibus coberta na Rua 10 de Novembro, no município de Moreno-PE. A falta de uma estrutura adequada para os usuários do transporte público tem gerado grande desconforto e insegurança, especialmente em dias de chuva ou de sol intenso. Uma parada de ônibus coberta trará mais conforto e proteção para os moradores e trabalhadores que dependem do transporte público, garantindo melhores condições de espera e contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana.

Além disso, a Rua 10 de Novembro é uma via de grande fluxo, onde a instalação de uma parada coberta se faz urgente para organizar o fluxo de passageiros e promover maior segurança aos pedestres e motoristas. A medida também incentivará o uso do transporte coletivo, contribuindo para a diminuição do tráfego de veículos e ajudando na preservação do meio ambiente. Diante do exposto, solicitamos por meio desta indicação, que sejam tomadas as medidas necessárias para que essa demanda seja atendida com urgência, promovendo assim a melhoria da qualidade de vida dos usuários do transporte público na Rua 10 de Novembro, no município de Moreno.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015040/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município Afogados da Ingazeira com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Afogados da Ingazeira. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Afogados da Ingazeira apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Afogados da Ingazeira.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015041/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento COMPESA, no sentido de viabilizar a a implementação de sistema de abastecimento de água na comunidade do Sítio de Serrinha e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira -PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A presente indicação, visa solicitar que sejam tomadas as providências necessárias para a implementação de sistema de abastecimento de água na comunidade do Sítio de Serrinha e adjacências na cidade de Afogados de Ingazeira -PE. A comunidade do Sítio de Serrinha e regiões próximas têm enfrentado sérias dificuldades devido à falta de abastecimento regular de água, o que afeta diretamente a qualidade de vida dos moradores, prejudicando a saúde, a higiene e o bem-estar social. A ausência desse serviço essencial compromete não apenas as necessidades básicas das famílias, mas também o desenvolvimento socioeconômico local. É imprescindível que a Compesa estenda sua rede de abastecimento até essas localidades, garantindo o acesso à água potável para todos os residentes. Essa medida é fundamental para assegurar a dignidade humana e cumprir com o direito básico ao saneamento, contribuindo para a melhoria das condições de vida e para a redução de doenças relacionadas à falta de água tratada. Diante do exposto, pedimos por meio deste uma imediata solução por parte dos responsáveis, para que sejam envidados esforços no sentido de atender a esta justa demanda da população do Sítio de Serrinha e adjacências, promovendo assim inclusão social e respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015042/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar implementação de sistema de fornecimento de água encanada no bairro de Campinhos, na cidade Afogados da Ingazeira-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à implementação de sistema de abastecimento de água encanada no bairro de Campinhos, na cidade Afogados da Ingazeira, o referido bairro que já foi considerado zona rural, está em constante expansão e não consta com o fornecimento de água encanada adequado para os domiciliados do local. A falta de água tem gerado sérios transtornos para a população local, que precisa recorrer a meios alternativos e muitas vezes precários para conseguir água potável. Tal situação agrava as condições de vida dos moradores, afetando a saúde e o bem-estar das famílias residentes na área. A implementação de um sistema de abastecimento de água irá beneficiar diretamente cerca de 150 famílias, que sofrem diariamente com a falta de água regular em suas residências. O fornecimento de água encanada é uma questão básica de dignidade humana, a falta desse componente essencial, compromete significativamente as condições de vida da população, impactando negativamente a saúde e o bem-estar das famílias que residem na região. O acesso à água potável é indispensável para assegurar a qualidade de vida e a preservação da dignidade humana, sendo assim é um direito fundamental constitucional garantido a todos os cidadãos brasileiros A disponibilidade de água potável é crucial para a promoção da saúde pública, evitando doenças e proporcionando melhores condições de vida. Sua implementação em áreas carentes, como o bairro de Campinhos, é uma ação necessária para garantir o bem-estar da população e promover a inclusão social. Diante do exposto, pedimos por meio deste uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015043/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; a Sra. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, no sentido de providenciar, em caráter de urgência, a instalação de uma unidade do HEMOPE no município de Afogados da Ingazeira, para atendimento de toda a região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcati, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira, Diretora-Presidente do HEMOPE-PE.

Justificativa

A presente indicação é apresentada em face da necessidade da implantação de prática hemoterápica moderna no município de Afogados da Ingazeira - PE, com objetivo de otimizar o uso do sangue coletado, desenvolvendo ações de saúde na região do Pajeú. Além disso, há a possibilidade de otimizar o recebimento de pessoas que querem realizar a doação de sangue para o HEMOPE, que atualmente precisam se deslocar para outros municípios; para tanto é necessário o investimento em equipamentos e insumos para a realização das doações, armazenamento e condições de trabalho para os servidores prejudicam o banco de sangue estadual. O pleito é uma preocupação do Exmo. Edson Henrique dos Santos Ferreira, Vereador do Município de Afogados de Ingazeira, que o externou através do ofício de nº 003/2023, o qual apoiamos e cobramos uma solução para esta importante reivindicação. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação investimento na instalação de unidade do HEMOPE no município de Afogados da Ingazeira.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015044/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilustríssimo Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no sentido de providenciar, em caráter de urgência, o funcionamento diário da 13ª DEMUL - Delegacia de Polícia da Mulher, em 24 horas, de forma ininterrupta, que se encontra situada no município de Afogados da ingazeira, tendo em vista que a referida delegacia é fundamental para o atendimento à mulher de toda a região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

A presente indicação é apresentada em face da necessidade do funcionamento de forma ininterrupta da 13ª DEMUL - Delegacia de Polícia da Mulher, no município de Afogados da Ingazeira. Em decorrência do aumento preocupante de casos de violência contra a mulher, um problema que aflige não apenas o Estado de Pernambuco, mas também atinge diretamente o município de Afogados da Ingazeira, a presente indicação é proposta com o objetivo expresso de mitigar os crimes de violência que vitimam mulheres. Essa questão assola todo o estado de Pernambuco e nossa circunscrição, sendo um exemplo trágico disso o evento ocorrido no dia 03 de março do corrente ano. É importante ressaltar que, infelizmente, este não é um caso isolado, mas sim, um exemplo de uma triste realidade que persiste em nossa sociedade. A implementação de um regime de plantão de 24 horas da DEMUL é uma medida essencial nesse contexto. Acreditamos que, caso essa medida seja efetivada, fatos como o mencionado podem ser evitados ou pelo menos reduzidos em sua frequência. Além disso, a existência de um plantão de 24 horas oferecerá às mulheres um mecanismo de suporte preventivo adicional, que pode ser fundamental para a prevenção de novos casos de violência. Com esse passo, podemos começar a criar um ambiente mais seguro para as mulheres em nossa comunidade. O pleito é uma preocupação do Exmo. Edson Henrique dos Santos Ferreira, Vereador do Município de Afogados de Ingazeira, o qual apoiamos e cobramos uma solução para esta importante reivindicação. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação o funcionamento 24 horas da Delegacia de Polícia da Mulher.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015045/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; aos Ilustríssimos Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar a inclusão das comunidades rurais de Alça de Peia e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira - PE, no projeto Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR), visando à implementação de um sistema de abastecimento de água nessas localidades. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

A presente indicação, tem a finalidade de solicitar a inclusão das comunidades rurais de Alça de Peia e adjacências, na cidade de Afogados de Ingazeira, no projeto Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR), visando à implementação de um sistema de abastecimento de água nessas localidades. As referidas comunidades enfrentam dificuldades significativas quanto ao acesso regular à água potável, o que tem impactado diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento socioeconômico local. A inclusão dessas comunidades no projeto SISAR, que busca garantir o abastecimento sustentável de água nas zonas rurais, é essencial para melhorar as condições de saúde, higiene e bem-estar dos moradores. A implementação do SISAR nas comunidades de Alça de Peia e regiões vizinhas beneficiará diretamente diversas famílias que, atualmente, sofrem com a precariedade dos recursos hídricos disponíveis. Ações como essa são indispensáveis para garantir a inclusão social e o desenvolvimento sustentável das áreas rurais do nosso município. Vale destacar que o SISAR tem se mostrado uma solução eficiente em diversas regiões, promovendo a gestão adequada dos recursos hídricos, através da participação comunitária e da gestão compartilhada. Além disso, o projeto visa à sustentabilidade e à longevidade do abastecimento de água, com foco no bem-estar das populações rurais, o que torna ainda mais necessária a sua implantação nas comunidades rurais supracitadas. Ademais, a inclusão das comunidades no projeto SISAR trará impacto direto também na agricultura local, uma vez que a regularidade no abastecimento de água permitirá maior segurança para as atividades agrícolas, garantindo o sustento de muitas famílias e fortalecendo a economia rural. Assim, o investimento em abastecimento de água vai além de uma questão de saúde pública, sendo um impulso para o desenvolvimento socioeconômico da região. Diante do exposto, pedimos por meio deste uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015046/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de viabilizar a inclusão do Sítio Mocambo, zona rural do município de Itapetim, no sistema de abastecimento de água através da Adutora do Pajeú. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco.

Justificativa

O Sítio Mocambo é uma comunidade contígua à cidade de Itapetim, fato que elimina qualquer dificuldade técnica ou operacional para a ampliação da rede de abastecimento de água. Apesar dessa proximidade, as famílias residentes ainda enfrentam graves limitações no acesso à água potável, sendo obrigadas a recorrer a alternativas precárias, como carros-pipa ou reservatórios improvisados, o que compromete tanto a saúde quanto a qualidade de vida da população. A falta de água afeta diretamente o cotidiano das famílias, dificultando tarefas básicas como preparo de alimentos, higiene, limpeza e até mesmo pequenas atividades produtivas de subsistência. Essa carência aumenta a vulnerabilidade social e gera custos adicionais para os moradores, que muitas vezes não dispõem de condições financeiras para arcar com soluções emergenciais. Com a extensão do abastecimento da Adutora do Pajeú até o Sítio Mocambo, será possível proporcionar melhorias significativas nas condições de vida dos moradores, garantindo dignidade, bem-estar, saúde e desenvolvimento social. Diante do exposto, solicitamos ao Presidente da COMPESA especial atenção a essa demanda, que representa um passo importante para a inclusão social e a promoção da cidadania no município de Itapetim.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015047/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; o Ilustríssimo Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Túlio Vilaça, Chefe da Casa Civil, no sentido de viabilizar a construção de novas salas de aula na Escola Estadual Tereza Torres, no município de Itapetim-PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

A Escola Estadual Tereza Torres, referência no ensino médio em Itapetim, enfrenta sérias dificuldades estruturais em razão do aumento expressivo de alunos matriculados. Atualmente, a unidade dispõe de apenas 14 salas de aula, as quais encontram-se superlotadas, comprometendo diretamente a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Os números demonstram a urgência da demanda:

- Em 2024, foram matriculados 389 alunos;
- Em 2025, esse número saltou para 495 alunos;
- Para 2026, a previsão é de 630 alunos matriculados.

As salas de aula superlotadas geram prejuízos significativos tanto para os professores, que enfrentam maior dificuldade em aplicar metodologias adequadas, acompanhar o desempenho individual e manter a disciplina, quanto para os alunos, que perdem em atenção, conforto e condições ideais de aprendizado. Essa situação impacta diretamente a qualidade da educação oferecida e pode comprometer o rendimento escolar. Diante disso, solicitamos ao Governo do Estado e à Secretaria de Educação a ampliação da estrutura física da escola, com a construção de novas salas de aula, a fim de garantir o atendimento à crescente demanda e assegurar a qualidade da educação pública no município.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015048/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa; no sentido de viabilizar a implantação do sistema de abastecimento de água no Distrito de São Vicente, município de Itapetim, estendendo-se também às comunidades rurais adjacentes, como Prazeres, Angico Torto, Esperança, Três Umbuzeiro, entre outras. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

O Distrito de São Vicente, no município de Itapetim, assim como as comunidades rurais vizinhas — Prazeres, Angico Torto, Esperança, Três Umbuzeiro, entre outras — convivem historicamente com sérias dificuldades de abastecimento hídrico, o que compromete não apenas a qualidade de vida da população, mas também a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico dessas localidades. O abastecimento de água nessa localidade sempre foi realizado através de açudes e barragens locais, poços artesanais, carros pipa. A escassez de água na região afeta diretamente o bem estar da população. Por isso, a presente solicitação se justifica na crescente demanda por políticas públicas que garantam o acesso à água potável, direito essencial para a dignidade humana e para a promoção da saúde coletiva. A implantação do sistema de abastecimento de água pela COMPESA representa uma medida estruturante e de longo prazo, capaz de reduzir os impactos sociais da escassez de água, minimizar os custos com carros-pipa e, sobretudo, assegurar condições básicas para o bem-estar da população. Além de atender a uma necessidade imediata, essa ação fortalecerá a permanência das famílias no campo, incentivando a produção agrícola e a melhoria da renda local. Diante do exposto, solicitamos à Compesa que assegure que São Vicente possa usufruir de um serviço de abastecimento compatível com suas necessidades e potencial hídrico, além de contemplar às comunidades rurais adjacentes, como Prazeres, Angico Torto, Esperança, Três Umbuzeiro.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015049/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de viabilizar a construção/recuperação asfáltica, além da realização da limpeza horizontal e vertical e ainda a manutenção permanente ao longo da PE-263, especialmente no trecho que liga o Município de Itapetim/PE a Paraiba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; André Teixeira Filho, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER.

Justificativa

A recuperação asfáltica, limpeza horizontal e vertical e a manutenção permanente ao longo de toda a extensão da PE-263, especialmente no trecho que liga o Município de Itapetim/PE a Paraiba, são medidas de extrema importância para garantir a segurança dos usuários da via e a qualidade de vida dos moradores da região. A referida solicitação, se deu através do Dr. Anderson Lopes, advogado e liderança de Itapetim, que tem atuado pela melhoria das condições das estradas que cortam todo o município, após receber diversos pleitos da população daquela localidade. Esta estrada é um acesso vital para os residentes locais, bem como para aqueles que a utilizam para fins comerciais e turísticos. No entanto, a sua atual situação de deterioração tem gerado riscos significativos para os veículos e pedestres que a utilizam diariamente. Além disso, a falta de limpeza adequada tem levado ao acúmulo de resíduos, que não só prejudica a aparência da estrada, mas também pode levar a problemas de saúde pública. A manutenção constante desta via é uma ação preventiva que evitará gastos futuros com reparos mais complexos e custosos, além de minimizar os riscos de acidentes. Portanto, a viabilização da recuperação asfáltica, limpeza e manutenção da PE-263 é uma necessidade urgente que trará inúmeros benefícios para a comunidade e para todos que utilizam esta via. Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015050/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco, e ao Sr. Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da Compesa, no sentido de solicitar que sejam tomadas as medidas obrigatórias para a concretização das obras de abastecimento hídrico no distrito de Piedade, no município de Itapetim-PE, que estão previstas no cronograma da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa-PE), e até o presente momento, a população permanece sem uma posição oficial sobre o início da licitação para a execução desse projeto. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Diretor-Presidente da COMPESA.

Justificativa

Considerando a situação de extrema necessidade enfrentada pela população do distrito de Piedade, no município de Itapetim, que há anos sofre com a ausência de abastecimento regular de água, fato que compromete diretamente a qualidade de vida e as condições de saúde dos moradores, é urgente que sejam tomadas medidas obrigatórias para a concretização das obras de abastecimento hídrico no distrito de Piedade, que estão previstas no cronograma da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa-PE). Entretanto, até o presente momento, a população permanece sem uma posição oficial sobre o início da licitação para a execução desse projeto, o que gera insegurança e descrença na efetuação das medidas de abastecimento. A escassez de água tem causado transtornos diários, forçando a população a depender de alternativas precárias e custosas para

suprir a falta de abastecimento. A falta de um cronograma claro e de informações oficiais agrava ainda mais a situação e causa revolta entre os moradores, que aguardam, com expectativa e necessidade, a resolução desse problema essencial. O abastecimento de água é um direito fundamental e essencial para a dignidade humana, sendo responsabilidade do Estado garantir que todos os cidadãos tenham acesso a esse recurso vital, de acordo com a Constituição Federal. Além disso, a legislação brasileira estabelece que o saneamento básico é uma prioridade para a saúde pública e o desenvolvimento social e econômico. A falta de abastecimento de água em uma comunidade acarreta uma série de consequências negativas, como o aumento de doenças de veiculação hídrica, a dificuldade em manter práticas de higiene adequadas e a limitação do desenvolvimento local. Dessa forma, a morosidade no processo de licitação representa um obstáculo crítico para garantia do direito ao abastecimento hídrico da população de Piedade, portanto, solicitamos urgência no avanço desse processo e a data prevista para o início da licitação, para que a população de Piedade tenha acesso a um recurso tão fundamental quanto a água.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015051/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Itapetim com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Itapetim. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Itapetim apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Itapetim.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 015052/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Gilson Monteiro, Secretário de Educação; no sentido de contemplar o município de Frei Miguelinho com os novos Centros de Educação Infantil (CEI) que irão ofertar turmas de creches e pré-escolas a partir do Programa Juntos pela Educação. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Gilson José Monteiro Filho, Secretário Educação de Pernambuco; Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas é de extrema importância para a educação infantil, o desenvolvimento integral das crianças e para as famílias. Em 2024, O Governo do estado realizou a abertura de algumas licitações, mas não contemplou o município de Frei Miguelinho. Diante dessa relevância, solicito que o referido distrito seja contemplado com novos Centros de Educação Infantil através do Programa Juntos pela Educação. Frei Miguelinho apresenta uma demanda crescente por vagas na educação infantil. A implementação de novos centros permitirá um atendimento mais amplo às famílias da região, garantindo o acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para a formação cidadã e o desenvolvimento social. Os benefícios das creches vão além da educação da criança. Para as crianças, a inserção em um ambiente estruturado promove o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, preparando-as melhor para os desafios futuros. Para as famílias, especialmente para as mães, a disponibilidade de creches permite a conciliação entre a vida profissional e os cuidados com os filhos, favorecendo a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da renda familiar. Para o município, o investimento na educação infantil resulta em uma sociedade mais equilibrada, reduzindo desigualdades e promovendo o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Diante disso, reforço a importância dessa iniciativa para o fortalecimento da educação infantil no município, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a construção e implementação desses novos centros em Frei Miguelinho.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 004661/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 205, § 2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja realizada Reunião Solene no dia 10 de março do corrente ano, com finalidade de comemorar os 350 anos da Arquidiocese de Olinda e Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Revmo. Dom Paulo Jackson Nóbrega de Sousa, Arcebispo de Olinda e Recife; Revmo. Dom Josivaldo José Bezerra, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Olinda e Recife.

Justificativa

A Prelazia de Pernambuco foi criada apela bula Fasti novi orbis do Papa Paulo V, em 15 de julho de 1614. O Papa Urbano VIII, por meio da bula Romanus Pontifex, de 6 de julho de 1624, a constituiu sufragânea da diocese de São Salvador da Bahia. O Papa Inocêncio XI, no dia 16 de novembro de 1676, pela bula Ad sacram Beati Petri sedem, a elevou a diocese, denominando-a Diocese de Olinda. Cedeu parte do seu território no sentido de serem criadas dioceses de São Luís do Maranhão em 30 de agosto de 1677, a diocese do Ceará, em 6 de julho de 1854, a diocese da Paraíba, em 27 de abril de 1892, e a diocese de Alagoas, em 2 de julho de 1900. Todas são atualmente arquidioceses. Em 5 de dezembro de 1910 foi elevada a arquidiocese e sede metropolitana por decreto da Sagrada Congregação Consistorial, tendo como sufragâneas as dioceses de Alagoas, Paraíba e Natal. Pela bula Cum urbis Recife, do Papa Bento XV, de 26 de julho de 1918, passou a denominar-se Arquidiocese de Olinda e Recife e nesse mesmo ano teve seu território mais uma vez desmembrado para a criação das dioceses de Garanhuns, Nazaré da Mata e Pesqueira. Em 1948 foi novamente dividida para criar a diocese de Caruaru e em 1962 a diocese de Palmares. A Arquidiocese de Olinda e Recife está distribuída em 150 paróquias, 19 municípios, divididas em vicariatos territoriais criados pelo Arcebispo Emérito de Olinda e Recife, Antônio Fernando Saburido, e destaca-se por sua ampla rede pastoral e presença histórica, sendo uma das mais antigas do Brasil. Sob a liderança do Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Paulo Jackson Nóbrega de Souza e pelos bispos auxiliares D. Josivaldo Bezerra e D. Nereudo Freire Henrique, é uma circunscrição eclesialística da Igreja Católica em Pernambuco. Pertence ao Conselho Episcopal Regional Nordeste II da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB. A sede arquiépiscopal está na cidade de Olinda, onde se encontra a catedral Sé de Olinda. No centro histórico do Recife, localiza-se a Concatedral de São Pedro dos Clérigos. Com efeito, a realização de Sessão Solene nesta Casa Legislativa traduz um gesto de elevado reconhecimento em homenagear o significado dessa data importante na missão pastoral da comunidade católica pernambucana.

Na certeza da acolhida pelos Nobres Pares quanto a aprovação do presente expediente, justificamos esta iniciativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JOAQUIM LIRA
Deputado

Requerimento Nº 004662/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos amigos e familiares de Maria Vani de Araújo Cruz, mãe do vereador Mael do Divino. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mael do Divino, Filho.

Justificativa

Foi com profunda tristeza que tomei conhecimento do falecimento de Maria Vani de Araújo Cruz, mais conhecida como "Dona Vani", mãe do vereador Mael do Divino, de Salgueiro. O falecimento de uma mãe constitui perda irreparável, marcada por dor, saudade e silêncio, sobretudo para aqueles que, como o vereador Mael do Divino, exercem a vida pública sem jamais se afastar dos valores familiares, comunitários e humanos que orientam sua trajetória política. Neste momento de luto, presto minhas condolências ao vereador Mael, meu amigo, aos seus familiares e a todos os que conheceram Dona Vani.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Requerimento Nº 004663/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 10 de agosto de 2026 em homenagem aos 79 anos do Partido Socialista Brasileiro (PSB).

Justificativa

O Partido Socialista Brasileiro (PSB) comemora no dia 6 de agosto de 2026 seus 79 anos. O partido já nasceu como uma proposta inovadora em 1947 ao associar os ideais de igualdade e liberdade, quando, de um lado, o liberalismo negava a primeira, e, de outro, ao socialismo real faltava a segunda. Nessas quase oito décadas, o PSB foi coerente com sua ideologia ao empunhar as bandeiras da defesa da democracia, da soberania e da justiça social. Foi assim quando o partido liderou a campanha "Petróleo é nosso", enfrentou o autoritarismo e chegou a ser colocado na ilegalidade no longo período da ditadura militar. Vencido o regime autoritário, em 1985, o PSB se reorganizou para ajudar a reconstruir a democracia brasileira, com atuação destacada na Constituinte de 1987 e ao lado do povo contra as políticas neoliberais dos governos Collor e Fernando Henrique Cardoso. Com o impeachment de Fernando Collor, o PSB teve participação importante no governo de união nacional de Itamar Franco, à frente das pastas da Saúde e da Cultura, e dando sua contribuição para a superação daquele momento crítico. Mais uma vez, em 2014, o PSB marcou sua história com um projeto inovador para o Brasil. Liderado por Eduardo Campos, confirmou sua maturidade política e eleitoral, apresentando um projeto moderno e coerente com sua história, atrelada aos interesses nacionais e populares. Nos anos seguintes, o PSB se manteve na oposição aos governos Temer e Bolsonaro, na sua linha histórica de luta pela legalidade, democracia e desenvolvimento do país. Em 2019, em meio à maior crise do sistema político brasileiro, com a eleição de Jair Bolsonaro e de seu projeto autoritário, o PSB ousou novamente, dando início ao processo de autorreforma, gerando propostas no sentido de um projeto nacional de desenvolvimento que leve em conta os novos fatores da atual revolução tecnológica que mudou o paradigma econômico, os modos de produzir e até as relações sociais. O PSB chegará a 79 anos preparado para o futuro e pronto para seguir contribuindo com o Brasil e com Pernambuco, por meio de lideranças como o prefeito do Recife, João Campos, apontado como referência nacional no campo da centro-esquerda, e tantos outros prefeitos, vice-prefeitos, governadores, senadores, deputados, vereadores e militantes de forma geral, que levantam as bandeiras do partido diariamente. Pelo exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

SILENO GUEDES
Deputado

Requerimento Nº 004664/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, intitulado “A Era da Transformação, o Legado de Jarbas Vasconcelos em Pernambuco”, publicado no Jornal do Commercio do dia 02 de fevereiro de 2026. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. David Samuel Alcolumbre Tobelem, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; Exmo. Sr. Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, Presidente Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – MDB; Exma. Sra. Maria Teresa Caminha Duere, Assessora Especial da Vice-Governadoria do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado “A Era da Transformação, o Legado de Jarbas Vasconcelos em Pernambuco”, de autoria do Senador da República, Fernando Dueire, publicado na edição do Jornal Commercio do 02 de fevereiro de 2026, cujo texto segue abaixo na íntegra: “A Era da Transformação, o Legado de Jarbas Vasconcelos em Pernambuco Por FERNANDO DUEIRE O período entre 1999 e 2006 é frequentemente citado por economistas e historiadores políticos como um divisor de águas para Pernambuco. Sob o comando de Jarbas Vasconcelos, o estado deixou para trás um ciclo de estagnação para iniciar uma trajetória de modernização administrativa e de robustecimento da infraestrutura que ecoa até os dias atuais. Se existe uma obra que simboliza a gestão Jarbas, é a duplicação da BR-232, no trecho entre Recife e Caruaru. Concluída em 2004, a intervenção foi um marco para o desenvolvimento logístico do estado, integrando o Agreste à Região Metropolitana, com repercussões extensivas às regiões sertanejas, encurtando distâncias e facilitando o escoamento da produção do Polo de Confeções. Mais de 20 anos depois, a rodovia permanece como a principal artéria econômica de Pernambuco. Foi durante o governo de Jarbas que o Complexo Industrial Portuário de Suape consolidou sua vocação como polo atrativo de investimentos globais. A gestão focou na atração de novos empreendimentos por meio da implantação dos três primeiros berços de atracação de navios em seu porto interno, promovendo a chegada do terminal de contêineres e da infraestrutura de geração elétrica, com a Usina Termopernambuco, preparando o terreno para projetos estruturadores, como a Refinaria Abreu e Lima e o Estaleiro Atlântico Sul, cujos anúncios e negociações iniciais ocorreram sob sua liderança. No abastecimento de água, construiu a Barragem de Pirapama, colocou o Sistema Jucazinho para ofertar água a diversas cidades do Agreste e, nos sertões, implantou as adutoras de Dormentes e Afrânio, além de efetivar a conclusão da Adutora do Oeste, levando o precioso líquido às cidades do Araripe. Foi Jarbas quem conquistou, junto ao presidente Lula, o compromisso de que a transposição do Rio São Francisco contemplasse a implantação do Eixo Leste, para atender a população do estado com o menor balanço hídrico do país. Essas ações não foram isoladas, mas parte de uma estratégia de criação de novos polos econômicos em diversas regiões do estado, buscando descentralizar o crescimento. Além do concreto, Jarbas Vasconcelos é lembrado pelo “choque de gestão”. Sua administração focou na melhoria das políticas públicas e na modernização do aparato estatal, mantendo uma imagem de liderança ética e compromisso administrativo que facilitou a captação de recursos federais e internacionais. Jarbas Vasconcelos deixou sua marca em feitos notáveis como a criação do Porto Digital, da Fenearte, da primeira PPP do Nordeste, com o projeto do Paiva, da construção do novo Aeroporto do Recife e da implantação das escolas de tempo integral. Para analistas e estudiosos da história política contemporânea, existe um Pernambuco antes e depois de Jarbas Vasconcelos. Suas realizações, espalhadas “pelos quatro cantos do estado”, estabeleceram as bases para que Pernambuco pudesse, anos depois, liderar índices de crescimento no Nordeste. Ao se aposentar da vida pública, o legado de seus dois mandatos consecutivos como governador (1999–2006) permanece como o principal pilar de sua vasta e vitoriosa trajetória política, referenciada pelos pernambucanos e reconhecida em todo o país. Fernando Dueire é senador da República por Pernambuco”. Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004665/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado “Derrubando muros e construindo pontes”, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Ricardo Paes Barreto, publicado na Folha de Pernambuco do dia 02 de fevereiro de2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Francisco Bandeira de Mello, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Fausto de Castro Campos, 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Eduardo Sertório Canto, 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado “Derrubando muros e construindo pontes”, de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Ricardo Paes Barreto, publicado na Folha de Pernambuco do dia 02 de fevereiro de2026, cujo texto segue na íntegra:

"Derrubando muros e construindo pontes

DES. RICARDO PAES BARRETO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (2024-2026)

E eis que se passaram dois anos desde o dia em que tomei posse como presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Era o final de tarde de uma sexta-feira, dia 2 de fevereiro de 2024. Com o coração cheio de esperança, prometi a mim mesmo a implementação de uma nova forma de gerir o Judiciário estadual.

Agora, ao transmitir o cargo ao novo presidente, o desembargador Francisco Bandeira de Mello, posso dizer sem medo de errar: não apenas realizei um sonho, como também cumpri minha missão.

Saio com o espírito leve e a consciência tranquila. Fazendo referência ao Texto Bíblico, digo sem medo que combati o bom combate, terminei a corrida e guardei a fé. Foram muitos dias de trabalho árduo, repletos de desafios. Meu senso de urgência, por vezes incompreendido, decorria de um desejo perene de agilizar a Justiça pernambucana para o bem da população de nosso Estado.

Nos momentos mais difíceis, o que me tranquilizou foi saber que, ao meu lado, estavam dedicados e leais magistrados e magistradas, servidoras e servidores. Todos unidos pelo propósito de buscar eficiência, humanização e inovação, os pilares que deram marca à nossa gestão.

Aproximar ainda mais o Poder Judiciário das pessoas e instituições foi o sentimento que norteou cada passo da nossa jornada. O TJPE encurtou o caminho do diálogo em todo o Estado, do litoral ao Sertão. Estabelecemos e reforçamos as pontes com Governo do Estado, Assembleia Legislativa e sistema de Justiça, formado por Ministério Público, Defensoria Pública e advocacia pública e privada. Prefeituras, Forças Armadas, empresas públicas e privadas, setor produtivo, entidades de classe, representação de trabalhadores, representações diplomáticas, clubes de futebol, instituições religiosas, entidades da sociedade civil de modo geral. Todos estiveram no nosso radar. A interação foi recorrente. Nosso compromisso sempre foi claro: o povo do Estado seria a prioridade das prioridades.

Por isso, o TJPE esteve presente em todos os grandes eventos, levando cidadania através dos Juizados Especiais. Estivemos no Carnaval, nas férias de verão, nas festas juninas, nos estádios de futebol. O Juizado do Inverno foi ampliado e chegou ao Festival Pernambuco Meu País. Também estendemos nossa presença com o Juizado do Idoso e o Juizado dos Animais e Meio Ambiente – o Juizado Pet –, reforçando nossa atuação onde a sociedade mais precisa. Onde tem gente, tem TJPE.

Atuamos permanentemente com austeridade financeira e buscando reduzir gastos correntes. Só com despesas com aluguel de prédios, por exemplo, economizamos, por ano, cerca de R\$ 3 milhões. Com energia elétrica, R\$ 3,2 milhões foram poupados. Cortando despesas onde era possível, tivemos fôlego para investir na atividade-fim.

Com o propósito de garantir mais eficiência, criamos a Central Judiciária de Processamento Remoto do 1º Grau (Cenjud) – um nome técnico para uma ideia simples: melhorar a vida das pessoas com uma Justiça mais rápida e efetiva.

O novo modelo reduziu o acervo processual em 13%, diminuiu em 34% o índice de processos paralisados há mais de 100 dias e encurtou o prazo médio de cumprimento dos atos cartorários de 119 para 44 dias. Tudo isso com atendimento igualitário, transparente e equilibrado. Também lançamos o Decisômetro, ferramenta que permite acompanhar, em tempo real, despachos, decisões e acórdão do Tribunal.

Outro avanço histórico foi a transformação em terceira entrância das comarcas onde ocorrem eleições em dois turnos — Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Caruaru e Petrolina —, fortalecendo a estrutura judiciária e valorizando a carreira da magistratura. Nada, porém, simboliza melhor a união entre inovação e proteção do que a Medida Protetiva de Urgência Eletrônica, que permite à vítima de violência doméstica solicitar proteção diretamente ao juiz ou juíza, pelo celular ou computador, de forma simples, rápida e sigilosa. A MPU eletrônica se soma a outra grande inovação, o Alerta Mulher, um botão de emergência no aplicativo TJPE Mais que permite que qualquer vítima de violência doméstica acione rapidamente, via WhatsApp, sua rede de proteção.

O Núcleo Integrado Maria da Penha (Nijp), em Caruaru, é outro exemplo de sucesso: além de garantir segurança, oferece qualificação profissional e, por mais de um ano e meio, o município não registrou nenhum feminicídio. O modelo está se expandindo por todo o Estado.

O combate à violência de gênero também ganhou força com cinco novas varas especializadas na capital, protocolo de cooperação com o Instituto Banco Vermelho, realização da Jornada Nacional Maria da Penha e uma série de políticas de equidade que transformaram o TJPE em referência nacional. Internamente, criamos o Decanato Feminino, ampliamos a presença de mulheres na magistratura e alcançamos um marco: mais de 60% dos cargos de liderança administrativa são hoje ocupados por mulheres. Trata-se de um reconhecimento atestado pelo próprio CNJ.

Na tecnologia, demos um salto histórico. O aplicativo TJPE Mais se tornou o principal elo digital com o cidadão. Por ele, é possível fazer queixas nos Juizados, inclusive por áudio, consultar processos, acionar a Ouvidoria e até solicitar medidas protetivas, como mencionei mais acima. Para a advocacia, vieram conquistas importantes como o alvará via PIX e a habilitação eletrônica. Com todos os processos digitalizados e o PJe migrado para a nuvem, alcançamos mais velocidade, segurança e integração. A inteligência artificial MAIA passou a apoiar a elaboração de relatórios e votos sob supervisão humana. Além disso, o Tribunal firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) uma operação de crédito para ampliar a jornada digital, automatizar processos e investir em segurança da informação.

A sustentabilidade também entrou em pauta. Iniciamos o uso de energia solar, renovamos a frota com veículos elétricos e conquistamos o Prêmio Juízo Verde 2025, categoria Desempenho.

A humanização, outro pilar da gestão, também se materializou em obras e melhorias. Foram quase cem intervenções em fóruns de todo o Estado – de pequenas adaptações a grandes reformas. Passira, Paudalho, Aliança, Vitória de Santo Antão, Sirinhaém, Caruaru, Buíque, Afogados da Ingazeira, Custódia, Bodocó, São José do Belmonte, Petrolina, Trindade e até o arquipélago de Fernando de Noronha receberam atenção especial. A maior delas, o Fórum Rodolfo Aureliano, no Recife, segue se modernizando.

Implantamos sistemas de monitoramento com reconhecimento facial e reforçamos a proteção de todos os que passam pelas unidades do TJPE. O Palácio da Justiça, patrimônio histórico e cultural, ganhou nova vida. Modernização, acessibilidade, fachada restaurada, jardins floridos e iluminação temática que dialoga com campanhas de saúde e cidadania. Adotamos também a Praça Dezessete, em parceria com a Prefeitura do Recife, devolvendo à cidade um espaço público revitalizado e acessível.

Mas nada disso seria possível sem as pessoas. A gestão abriu concursos para magistrados, servidores e cartorários; ampliou a Corte de 52 para 58 desembargadores; criou novas câmaras e fortaleceu a política de valorização profissional com benefícios concretos.

As conquistas institucionais refletem essa união. Mais de 50 mil títulos do Programa Moradia Legal, liderança nacional em conciliação, primeiro lugar no Registre-se, primeiro lugar no julgamento de crimes dolosos contra a vida, primeiro lugar no ranking de transparência do CNJ, e Selo Diamante duas vezes consecutivas no Programa Nacional de Transparência Pública. Recebemos prêmios de responsabilidade social, sustentabilidade e inovação, com projetos como Justiça Aqui, Bastião, Laura e Devir, além do Selo de Linguagem Simples, concedido pelo CNJ. Na pauta racial, criamos a primeira Comissão de Políticas Judiciárias e de Heteroidentificação, e, na infância e juventude, Pernambuco alcançou um dos maiores índices de adoção do país.

Em cada frente — da eficiência processual à humanização dos espaços, da inovação tecnológica ao cuidado com as pessoas —, reafirmamos nosso compromisso de ser uma Justiça próxima, ágil, transparente e inclusiva.

Agradeço a todos que estiveram unidos nessa jornada, sobretudo aos meus colegas e amigos da Mesa Diretora, desembargadores Francisco Bandeira de Mello, Fausto Campos e Eduardo Sertório.

O TJPE, instituição bicentenária, está pronto para os próximos 200 anos — mais moderno, mais humano e mais pernambucano do que nunca. "

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004666/2026

Requeremos à Mesa, ouvido e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – CNSA, em comemoração aos seus 100 anos de fundação, celebrados em 2026, reconhecendo sua notável contribuição histórica, educacional, social e espiritual ao município de Petrolina, ao Vale do São Francisco e a todo o Nordeste.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Colégio Maria Auxiliadora, Instituição; Irmã Maria Helena, Diretora.

Justificativa

Fundado em 25 de fevereiro de 1926, o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora nasceu do sonho visionário de Dom Antônio Maria Malan, primeiro bispo de Petrolina, que desejava construir, ao lado da Catedral da Fé, uma verdadeira “Catedral da Educação”. Movido por fé, coragem e profundo compromisso com o futuro da cidade, Dom Malan solicitou o envio de religiosas salesianas para dedicar-se à educação das meninas de uma Petrolina ainda pequena, com pouco mais de três mil habitantes e considerada apenas passagem para Juazeiro.

Após apelos insistentes à Inspeetoria das Filhas de Maria Auxiliadora e à Madre Geral Luísa Vaschetti, chegaram à cidade as seis primeiras irmãs: Madre Giuseppina Aru, Pierina Biondani, Angela Miotto, Ana Lira, Maria Luísa do Carmo e Rita de Cássia. Acompanhadas pelo próprio Dom Malan, trouxeram consigo o ardor missionário de Dom Bosco e Madre Mazzarello, fincando em terras sertanejas as raízes do carisma salesiano feminino no Nordeste.

Entre os grandes colaboradores da obra nascente destacou-se o então prefeito Dr. Pacifico da Luz, homem de espírito público e generosidade ímpar. Foi ele quem doou o terreno onde o colégio se ergue até hoje, acolheu e cuidou das primeiras irmãs e contribuiu decisivamente para a consolidação da missão educativa que marcaria para sempre a história de Petrolina.

Dom Malan costumava dizer que o Auxiliadora era “a Catedral da Educação”, expressão que permanece viva no imaginário local. Coincidentemente, foi o mesmo bispo quem trouxe energia elétrica para Petrolina — e, assim, três luzes se acenderam juntas: a luz elétrica, a luz da fé e a luz do saber, iluminando não apenas o colégio, mas todo o caminho de progresso da região.

Nos seus primeiros anos, o colégio funcionou no casarão da diocese, oferecendo cursos fundamentais, Ginásio e Curso Normal. Em 1938, com a construção do prédio próprio, iniciou-se um período de expansão contínua que, ao longo das décadas, transformou a instituição em referência educacional, cultural e moral para todo o Vale do São Francisco.

Hoje, integrado à Rede Salesiana Brasil de Escolas (RSB) desde 1983, o Colégio Auxiliadora conta com cerca de 2.300 alunos, somando mais de 15 mil estudantes formados ao longo de sua história. Dispõe de moderna infraestrutura: salas climatizadas, auditório, capelas, laboratórios de informática e ciências, biblioteca, parque aquático, quadras esportivas, chácara para recreação, atividades bilingües e ampla oferta extracurricular, mantendo sempre viva a filosofia salesiana baseada na razão, na religião e no amor.

Celebrar seus 100 anos é reconhecer que o CNSA não apenas educou gerações, mas formou cidadãos, impulsionou o desenvolvimento social, cultural, político e econômico de Petrolina e irradiou sua missão para todo o Nordeste. É celebrar uma história de fé, dedicação, inovação e compromisso com a educação transformadora.

Por todo esse legado centenário, que honra a memória de seus fundadores e inspira o futuro das novas gerações, apresento este Voto de Aplauso, solicitando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO COELHO
Deputado

Requerimento Nº 004667/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado “CETENE, Ciência com Propósito, Nordeste com Futuro!”, de autoria do Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Marcelo Carneiro Leão, publicado Jornal do Commercio, do dia 02 de fevereiro de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Marcelo Brito Carneiro Leão, Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE; Exma. Sra. Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exma. Sra. Ana Catharina Garziera Moreno, Prefeita do Município de Lagoa Grande; Exma. Sra. Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; Exmo. Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Miguel Arcanjo Ferraz Duque, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exmo. Sr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; Exmo. Sr. Telio Nobre Leite, Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF; Ilma. Sra. Maria Auxiliadora Coelho de Lima, Chefe-Geral da Embrapa Semiárido; Ilmo. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco - Sindaçucar; Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAPEPE; Ilmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco – AFCP; Ilmo. Sr. Eduardo Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo Eduardo Queiroz Monteiro – EQM; Ilmo. Sr. Gerson Carneiro Leão, Diretor-Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar do Estado de Pernambuco – SINDICAPE.

Justificativa

A presente propositura tem por finalidade transcrever nos Anais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o artigo intitulado “CETENE, Ciência com Propósito, Nordeste com Futuro!”, de autoria do Diretor do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Marcelo Carneiro Leão, publicado Jornal do Commercio, do dia 02 de fevereiro de 2026., cujo texto segue abaixo na íntegra:

“CETENE, Ciência com Propósito, Nordeste com Futuro!

MARCELO CARNEIRO LEÃO

Iniciamos 2026 colhendo os frutos de todo o trabalho de nossa equipe gestora, técnica e administrativa, relacionados à elaboração de projetos e a captação de recursos, realizados em 2025. Foram mais de 40 milhões captados em editais e outros mecanismos, que se somaram aos cerca de 7 milhões do orçamento anual do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste (CETENE) em 2026. Uma semente plantada de forma coletiva em 2025, e que agora em 2026, começa a germinar. Lembrando, que o fruto da ciência é alimento essencial para o desenvolvimento econômico e social, e para a soberania nacional.

Neste início ano, inauguramos o novo Laboratório de Biocombustíveis, Fontes Energéticas Renováveis e Descarbonização; e o Laboratório de Internet das Coisas e Sistemas Embarcados. Laboratórios estes que irão propiciar ainda mais, o desenvolvimento de nossas pesquisas, e da inovação decorrente delas, nas áreas de energias renováveis e de inteligência artificial. Ainda no primeiro semestre de 2026 será inaugurada a Fábrica Escola Solar, que irá capacitar pessoas no processo de construção de sistemas de energia solar, com os kits produzidos nestes cursos, sendo distribuídos com pequenos produtores e em pequenas residências. Nos próximos meses, daremos início às atividades do Centro de Robótica do CETENE, voltado especialmente para as áreas de robótica agrícola, industrial e de serviços, e do Fábrica de Biochar (pirólise de matéria orgânica) para a agricultura. Além disto, estaremos recebendo durante todo o ano, novos equipamentos adquiridos para os diversos laboratórios do CETENE, em um investimento total de 15 milhões.

Destaco ainda, a consolidação em 2026 da nossa incubadora de Startups/Deep Techs, a IncubaScience, que está atuando fortemente para que possamos contribuir na transformação de conhecimento em processos, serviços e produtos, visando o desenvolvimento econômico e social da região. Seguimos firmes no conceito que estamos tentando implantar no CETENE, desde que assumimos a gestão no final de 2024: “Do Paper ao PIB, com propósito da prosperidade compartilhada”.

Por fim, a chegada em 2025 de novos pesquisadores, tecnologistas e analistas, nos permitiu ampliar e fortalecer as áreas já existentes no CETENE, bem como o escopo das nossas pesquisas, alinhadas ao processo contemporâneo de desenvolvimento da região nordeste. O CETENE inicia 2026 com sua infraestrutura requalificada em vários espaços, com 100% de nossa energia sendo gerada pela usina fotovoltaica, inaugurada em meados de 2025, e com diversos outros projetos aprovados em editais que irão fortalecer ainda mais a missão do CETENE, em contribuir com pesquisa e inovação para o desenvolvimento social e econômico do Nordeste. Tudo isso em um ambiente alegre, dinâmico e de união. Gratidão a toda equipe, pela parceria, pelo trabalho qualificado realizado, e pela dedicação ao nosso CETENE.

Marcelo Carneiro Leão é Membro da Academia Pernambucana de Ciências, diretor do CETENE, professor titular e ex-reitor da UFRPE.

"

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 004668/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplausos à comunidade do distrito da Vila do Pará, pelas comemorações dos seus 100 anos de fundação e reconhecimento histórico, celebrados neste dia 02 de fevereiro de 2026, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe, enaltecendo seu desenvolvimento socioeconômico, sua preservação cultural e seu papel fundamental na identidade do Agreste pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Helinho Aragão, Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Exmo. Sr. José Augusto Maia Júnior, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe; Exma. Sra. Jessyca Mônica de Lima Cavalcanti, Vereadora do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Exmo. Sr. José Adilson Vitorino da Silva, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Exmo. Sr. Nailson Ramos da Silva, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Ilma. Sra. Madellon de Lourdes Pinheiro Leite, Presidenta do CDL em Santa Cruz do Capibaribe; Ilmo. Sr. George Pinto, Gerente Geral do Moda Center Santa Cruz; Ilmo. Sr. Diego Moura, Presidente da Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe – ASCAP; Ilmo. Sr. Cleber Gonçalves Dias, Presidente da ASCONT – Santa Cruz do Capibaribe; Ilma. Sra. Fabiana Alice da Silva, Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Cruz do Capibaribe; Ilmo. Sr. Bruno Reman de Souza, Presidente da Associação Barra da Cruz – Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

Este pleito objetiva que seja consignado nos Anais desta Casa um Voto de Aplausos para a comunidade da Vila do Pará, em virtude do seu centenário, extensivo a toda população de Santa Cruz do Capibaribe. Fundada em 02 de fevereiro de 1926 e idealizada por Inácio Muniz, então proprietário da área, a localidade foi concebida como um núcleo urbano planejado para absorver o crescimento ao pé da Serra do Pará. Naquela época, a Vila ainda integrava o território do município de Taquaritinga do Norte, consolidando-se, desde sua origem, como uma referência de organização para a região.

Ao longo de cem anos, a Vila evoluiu de um entreposto rural para um destino estratégico. Sua história foi escrita pelas mãos de seus habitantes estabelecidos na localidade, que lançaram as sementes do que hoje é uma comunidade vibrante. No passado, o distrito destacou-se pela realização de uma das maiores “feiras de mangaio” do Agreste, atividade que impulsionou a economia local, fortaleceu o comércio e contribuiu diretamente para o desenvolvimento do seu tecido social. A importância da Vila transcende os limites geográficos, destacando-se, atualmente, pelo turismo religioso e ecológico em torno da Pedra do Pará.

Este santuário natural, com seu cruzeiro e sítios arqueológicos como a Furna do Pará, atrairomeiros e pesquisadores de todo o estado, preservando a memória dos nossos antepassados e fomentando a economia local. Além dessa relevância cultural, o território abriga a Unidade de Conservação da Serra do Pará, patrimônio ambiental de inestimável valor.

É imperativo ressaltar que o desenvolvimento pleno desta região é uma de nossas prioridades legislativas. Entendemos que a pavimentação da estrada que liga Santa Cruz do Capibaribe à Vila do Pará e à Barra de São Miguel é uma obra fundamental e urgente. Esta é uma luta contínua de nosso mandato, pois a infraestrutura asfáltica é o elo necessário para garantir o escoamento da produção, a segurança no transporte e a dignidade de todos os habitantes e usuários que transitam por aquele trecho.

Durante nossa trajetória pública, especialmente enquanto prefeito, mantivemos um olhar zeloso por este distrito, investindo na saúde e educação local. Reafirmamos hoje nosso compromisso inabalável com o povo da Vila do Pará, mantendo este mandato como uma trincheira de luta por essa e outras conquistas estruturais. Celebrar este centenário é honrar o passado e renovar a esperança nas gerações que mantêm viva a memória e o pertencimento a este território.

Considerando amplamente justificada a homenagem, peço aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.
EDSON VIEIRA Deputado

Requerimento Nº 004669/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Túlio Frederico Vilaça, Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Pernambuco, bem como ao Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para que prestem os seguintes esclarecimentos acerca do número de denúncias relacionadas a casos de maus-tratos contra animais no âmbito do Estado de Pernambuco:

1. Informar o quantitativo total de denúncias de maus-tratos contra animais registradas nos anos de 2023, 2024 e 2025, discriminadas por ano.
2. Especificar os órgãos responsáveis pelo recebimento das denúncias, tais como Secretaria de Defesa Social, Polícia Civil, delegacias especializadas ou outros canais institucionais.
3. Indicar a natureza dos registros, quando disponível (administrativo, policial ou outro meio).
4. Informar o número de inquéritos policiais instaurados e concluídos, referentes aos casos de maus-tratos contra animais, nos anos de 2023, 2024 e 2025.
5. Informar o número de pessoas denunciadas e condenadas, no mesmo período, em decorrência de crimes de maus-tratos contra animais.
6. Apresentar a distribuição dos casos por região do Estado, indicando, quando possível, a regionalização adotada (Regiões de Desenvolvimento, municípios ou áreas administrativas).
7. Informar se há sistematização estatística oficial desses dados e qual o órgão responsável por sua consolidação e divulgação.

Justificativa

O presente Pedido de Informações tem por finalidade obter dados oficiais acerca das denúncias, investigações e responsabilizações relacionadas a casos de maus-tratos contra animais no Estado de Pernambuco, nos anos de 2023, 2024 e 2025. As informações solicitadas são essenciais para o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo. A consolidação desses dados permitirá avaliar a efetividade das políticas públicas de proteção animal, bem como o desempenho dos órgãos responsáveis pela apuração, repressão e responsabilização penal desses crimes, especialmente no que se refere à instauração e conclusão de inquéritos e à aplicação de sanções. Ademais, o detalhamento por região contribuirá para a identificação de áreas com maior incidência de ocorrências, possibilitando o direcionamento de ações preventivas, educativas e repressivas, de forma mais eficiente e alinhada ao interesse público.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE

Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 004670/2026

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado PEDIDO DE INFORMAÇÕES à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, André Teixeira Filho, e à Exma. Sra. Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo interestadual - EPTI, Angella Mochel, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura e Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo interestadual - EPTI:

1. Qual era, até a data em que se noticiou a interrupção/entrega das linhas, a **situação cadastral e operacional** da Logo Caruaruense perante a EPTI (permissões, autorizações, linhas, frota vinculada, quadro operacional e demais registros)?
2. Informar o **histórico completo de vitórias** (datas, resultados, exigências, prazos concedidos, notificações e eventuais reincidências) referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (até a presente data).
3. Procede a informação pública de que a **última vistoria teria ocorrido em 2022?** Em caso positivo:
 - 3.1. Por que razão não houve vitórias posteriores, apesar da continuidade da operação?
 - 3.2. Houve tentativa de agendamento, recusa, impossibilidade material ou decisão administrativa de priorização?
- 4.Houve **autuações, multas, interdições, retenções, apreensões, suspensões ou cassações** relacionadas à empresa no período mencionado? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos autos e decisões.
5. Existiam pendências relacionadas à **idade média da frota**, condições de segurança, acessibilidade, tacógrafos, documentação de veículos e condutores, ou qualquer requisito operacional? Encaminhar relatórios técnicos e checklists de fiscalização.
6. Informar se houve, no período, **acidentes**, eventos críticos, denúncias formais de usuários ou comunicações do Ministério Público/TCE/Polícia/órgãos de trânsito sobre a operação da empresa, e quais providências foram adotadas.
7. Encaminhar a relação de **processos administrativos** instaurados na EPTI relativos à empresa (número, objeto, fase, despacho/decisão final e responsável pela instrução).
8. Havia **plano de fiscalização** anual/plurianual para operadores intermunicipais? Se sim, indicar:
 - 8.1. Critérios de seleção (amostragem, risco, volume de passageiros, histórico de reclamações).
 - 8.2. Como a Logo Caruaruense foi classificada nos critérios e quais fiscalizações foram programadas e executadas.
9. Caso tenha ocorrido tratamento excepcional (mais brando, mais dilatado, menos frequente), indicar **quem autorizou, por qual fundamento e qual motivação formal** consta nos autos.
10. Informar se a EPTI realizou **auditoria interna**, relatório circunstanciado, sindicância ou tomada de providências para apurar eventual **omissão fiscalizatória** diante das notícias veiculadas. Em caso positivo, remeter cópia.
11. Quais são os **protocolos formais** (normas internas, manuais, fluxos) da EPTI para prevenir e mitigar **conflitos de interesse** em atividades de regulação e fiscalização?
12. No caso específico envolvendo empresa vinculada a familiares da Chefe do Poder Executivo, houve:
 - 12.1. declaração de impedimento/suspeição de agentes públicos?
 - 12.2. redistribuição de competência fiscalizatória?
 - 12.3. supervisão por instância independente (corregedoria, controladoria, comitê de integridade)?
13. Encaminhar cópia de eventuais **notas técnicas**, pareceres jurídicos, comunicações internas ou orientações superiores que tenham tratado do tema "fiscalização da empresa" ou de "gestão de risco reputacional e integridade" no caso.
14. Confirmar se a Logo Caruaruense recebeu recursos de órgãos estaduais (direta ou indiretamente) entre 2023 e 2025, inclusive por **auxílio-transporte** ou instrumentos semelhantes, conforme noticiado.
15. Em caso positivo, detalhar: órgão pagador, empenho, liquidação, pagamento, natureza da despesa, fundamento, período e comprovação do serviço.
16. Informar se, para tais pagamentos, foram exigidas e apresentadas **certidões**, comprovação de regularidade e demais requisitos; e se houve verificação de impedimentos decorrentes de pendências junto à fiscalização do transporte.
17. Confirmar as providências adotadas após a entrega/interrupção das linhas:
 - 17.1. quais linhas foram afetadas;
 - 17.2. qual solução emergencial foi implementada;
 - 17.3. qual o prazo e o instrumento jurídico (contrato emergencial, permissão temporária etc.).
18. Apresentar o **plano de continuidade do serviço** (contingência), com indicadores: frota disponibilizada, frequência, fiscalização reforçada, comunicação ao usuário, canais de reclamação.
19. Informar se haverá **licitação** ou chamamento para operador definitivo e em que cronograma.
20. Indicar quais medidas de **reforço de fiscalização** a EPTI implementará a partir deste caso (metas, calendário, transparência ativa, publicação de relatórios).
21. Houve apuração de responsabilidade de gestores e equipes da EPTI por eventual:
 - a) omissão fiscalizatória;
 - b) demora na instauração de processos;
 - c) tolerância com irregularidades;
 - d) ausência de medidas preventivas?
22. Em caso positivo, informar: procedimentos instaurados (sindicância/PAD), status, medidas cautelares e deliberações.
23. Considerando a repercussão administrativa relatada na imprensa, esclarecer a motivação e a formalização da **mudança na presidência da EPTI**, indicando atos, datas e justificativas institucionais.

Além das respostas, **requer-se** o envio, em meio digital e com autenticação administrativa quando possível, dos seguintes documentos:

- a) relatórios de vistoria e inspeção;
- b) autos de infração, notificações e decisões;
- c) processos administrativos completos (com capa, despachos, pareceres e decisões);
- d) contratos, termos emergenciais e atos de transição de linhas;
- e) relatórios de auditoria/sindicância/corregedoria (se existentes);
- f) demonstrativos de pagamentos/transferências e seus respectivos processos de despesa, quando houver (inclusive os noticiados).

Justificativa

Há situações em que o Estado parece funcionar como um relógio: cada engrenagem cumpre seu papel, os prazos se impõem, e a fiscalização se manifesta com previsibilidade — sobretudo quando o fiscalizado não tem sobrenome, influência ou proximidade com o poder. E há outras situações, mais raras e mais graves, em que a engrenagem emperra justamente onde **não poderia** emperrar: naquilo que define a confiança pública — a **imparcialidade do Estado**. Nas últimas semanas, reportagens de ampla circulação afirmaram que a empresa Logo Caruaruense, vinculada ao grupo familiar da Chefe do Poder Executivo estadual, teria operado por período relevante com pendências de vitórias e apontada irregularidade operacional, sob esfera de fiscalização da Empresa Pernambucana de Transporte Coletivo Intermunicipal (EPTI). As mesmas matérias noticiam, ainda, que a **última vistoria** teria ocorrido em 2022, com alegações de continuidade de operação em desconformidade nos anos seguintes, e que o caso gerou forte repercussão política e administrativa. No curso desses acontecimentos, noticiou-se a **troca na presidência da EPTI**, contextualizada como resposta institucional à crise de fiscalização, e também o **encerramento da operação da empresa** e a necessidade de providências emergenciais para continuidade

das linhas, com assunção temporária por outra operadora em regime emergencial. Há, ainda, notícia de que a empresa teria recebido recursos públicos por meio de pagamentos relacionados a auxílio-transporte, mesmo sob o contexto de questionamentos sobre sua situação operacional. Em síntese: o que se aponta publicamente não é apenas um problema de transporte — é um **problema de Estado**. Se a fiscalização foi efetiva, é dever do Governo demonstrar, com atos e documentos, o que fez e quando fez. Se não foi, é dever do Governo explicar por que não foi, quem falhou, quais medidas corretivas serão implementadas e como se impedirá a repetição do mesmo padrão, especialmente em situações potencialmente sensíveis a favorecimentos. Desta feita, considerando que é competência exclusiva desta Assembléia Legislativa requisitar, por solicitação de qualquer deputado, informações e cópias autenticadas de documentos referentes às despesas realizadas por órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional do Estado, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e de sua Mesa Diretora, nos termos do art. 14, inciso XXII, da Constituição Estadual. apresenta-se o presente pedido de informações.

Sala das Reuniões, em 02 de Fevereiro de 2026.

RODRIGO FARIAS

Deputado

DEFERIDO

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Tendo o privilégio e a honra de presidir a abertura de mais um ano legislativo, na condição de Presidente da Alepe, dou boas-vindas a todos que compõem a nossa casa, casa dos Pernambucanos, a Casa de Joaquim Nabuco.

A legislatura que se inicia coincide com o calendário eleitoral que marca eleições em vários níveis, e dessa forma, precisamos conciliar as nossas agendas com aquelas de natureza legislativa.

Não podemos e não devemos descuidar que esta casa é uma caixa de ressonância dos anseios de todos os pernambucanos, e como tal, assim devemos exercer os nossos mandatos com essa missão outorgada pelo povo.

Além de legislar e fiscalizar, a Casa deve continuar, neste ano de 2026, a assegurar direitos e, acima de tudo, garantir conquistas à população pernambucana.

Seguiremos ouvindo, conversando e buscando consensos. Continuaremos com as mãos estendidas às parcerias e à construção de entendimento e avanços.

Enfatizamos, como em outras ocasiões, que todos os projetos apresentados em benefício do povo de Pernambuco, serão apreciados e aprovados.

É importante relembrar que, de 2023 até agora, a totalidade dos projetos enviados pelo governo foi aprovada integralmente por esta Casa.

Especificamente sobre as operações de crédito, o colegiado aprovou mais de R\$ 13 bilhões neste período.

Em outras palavras, fizemos a nossa parte e seguimos cumprindo o dever de fiscalizar diuturnamente a aplicação dos recursos aprovados. O povo pernambucano espera ter suas necessidades atendidas. E, para que isso aconteça com eficiência, lá na ponta, é obrigação e prerrogativa desta Casa zelar pela aplicação adequada do dinheiro público. Assim foi feito e assim será.

Enfim, é nosso compromisso continuar trabalhando, em favor do pleno funcionamento da Alepe e da boa relação com os demais poderes e com a sociedade.

Exatamente por buscarmos a excelência das atividades desta Casa, temos acompanhado com muita preocupação a ocorrência de ataques à imagem dos legislativos e dos legisladores, campanha que visa incutir na população uma imagem distorcida e mesquinha das nossas atividades enquanto representantes do povo e como cidadãos.

Tenho certeza que nada, nada mesmo, nos fará licenciar diante dessas tentativas patrocinadas por aqueles que querem um Legislativo submisso, acovardado e inerte.

Não medirei esforços e continuarei a fazer o que tenho feito nos últimos três anos: defender com todas as nossas forças uma Assembleia como instituição ativa e independente.

Jamais serei omisso diante de qualquer situação, e em especial, na defesa dos senhores que nos confiaram a mais alta magistratura dessa Casa.

Venho lá do Agreste, fui forjado na adversidade e tive, na minha formação, a presença marcante dos exemplos de vida dos meus saudosos pais, Lourival e Edite, onde a gratidão, a lealdade e o compromisso com a palavra não era um traço, mas sim uma marca indelével.

Não serei silente diante das agressões, não me apequenearei perante aqueles que por motivos inconfessáveis nos querem como um poder subalterno, subserviente e subjugado.

Temos enfrentado momentos difíceis, mas são eles que nos fortalecem enquanto representantes do povo.

Em nenhum momento cederei às mais variadas ameaças, desde aquelas que passam pela judicialização de questões de natureza interna corporis, como tantas outras que o servilismo político de plantão tem feito com tanta frequência.

É de conhecimento de todos que os poderes constituídos são independentes, mas os ditames constitucionais impõem a todos limites e fronteiras para que se respeitem mutuamente e convivam de forma harmônica.

Entretanto, o ambiente dessa convivência, regido por nossas cartas constitucionais, não permite, e muito menos autoriza, a interferência descabida e despropositai por parte de qualquer um deles.

Precisamos estar vigilantes, coesos e mais do que nunca, unidos para rechaçarmos e repudiarmos todas as tentativas que estão sendo executadas no sentido de dividir a harmonia e a boa convivência do nosso colegiado.

A razão dessas tentativas, cada dia fica mais clara, é fomentar a cizânia entre os pares da Casa de Joaquim Nabuco.

Entendem eles que ao procederem dessa forma, conseguirão atingir os seus objetivos que são enfraquecer ou intimidar a ação fiscalizadora do legislativo e inibir as prerrogativas de cada um dos senhores no exercício dos seus mandatos.

Mas não conseguirão. A Casa seguirá trabalhando, com alizez, a serviço do povo de Pernambuco.

Além de legislar e fiscalizar, reforçamos aqui o compromisso de seguir ampliando, com a colaboração dos deputados e deputadas, as ações sociais que têm promovido saúde, cidadania, bem-estar e conhecimentos para milhares de pernambucanos. Vamos fortalecer o Alepe Cuida, que desde 2023 vem oferecendo uma ampla gama de serviços à população. Já estivemos em vários municípios, e este ano vamos intensificar a agenda, beneficiando todas as regiões de Pernambuco.

Iniciativa premiada nacionalmente, já transformada em referência para casas legislativas de outros estados, o Alepe Cuida vai alcançar mais gente, disponibilizando consultas, exames, terapias e tratamentos médico e odontológico, além de serviços que fortalecem a cidadania e estimula o empreendedorismo.

Do mesmo modo, temos o compromisso de expandir o programa 'Juntos Nos Cuidamos', que reúne as ações do Outubro Rosa e Novembro Azul. No ano passado batemos recorde de atendimentos gratuitos, com mais de 19 mil beneficiados, e este ano, quando realizaremos a quarta edição, a expectativa é chegar a mais pessoas.

Igualmente incorporado ao cronograma de atividades da Alepe e já premiado pela Unale, o projeto Alepe Antirracista caminha também para a quarta jornada, reafirmando que a Casa de Joaquim Nabuco é espaço para a luta antirracista, promoção da igualdade racial e ações de combate à discriminação. Também seguiremos comprometidos com o “Alepe Acolhe”, programa que é realizado em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco e oferece qualificação e estágio remunerado a jovens aptos a adoção.

Finalmente, não poderia deixar de registrar aqui o fato de estarmos na reta final da restauração do Palácio Joaquim Nabuco.

Acredito que seja uma honra para todos nós, que fazemos a Alepe, estarmos finalizando este trabalho que não apenas simboliza o respeito à nossa história, mas eleva para outro patamar a preservação e a visibilidade da memória do Poder Legislativo pernambucano.

O museu a ser inaugurado neste ano, reunirá documentos históricos, mobília, obras de arte e objetos decorativos que são testemunhas e contam a história da política do estado.

Além recuperar o prédio, um patrimônio arquitetônico de Pernambuco, localizado numa das regiões mais bonitas do Recife, a Alepe oferecerá à população pernambucana e ao país um equipamento cultural moderno, rico em história, com potencial para gerar conhecimento, estimular pesquisas e incrementar o turismo e o entretenimento no estado. Enfim, 2026 será ano de muito trabalho, debates, entregas, conquistas e, claro, de muito aprendizado.

Para finalizar, deixo aqui meu abraço a cada um dos deputados e deputadas, desejando a todos um ano de sucesso, principalmente na renovação dos seus mandatos.

Aproveitando este momento, gostaria de dizer que, se no calor das refregas cometi alguma impropriedade em relação aos meus pares, peço àqueles que se sentiram atingidos ou incomodados, que recebam de público as minhas mais sinceras desculpas.

Estarei sempre com a mão estendida ao entendimento e à conciliação, sem arredar, porém, um milímetro da defesa intransigente da nossa independência com responsabilidade.

Tenho dito, muito obrigado.

DISCURSO DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS, SENHORES DEPUTADOS, EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO, RAQUEL LYRA, A QUEM FAÇO UMA SAUDAÇÃO ESPECIAL PERNAMBUCANAS E PERNAMBUCANOS QUE NOS ACOMPANHAM PELAS GALERIAS, PELA TV ALEPE, PELO YOUTUBE, IMPRENSA PRESENTE,

SENHORAS E SENHORES,

MUITO BOA TARDE A TODAS E A TODOS!

SUBO HOJE A ESTA TRIBUNA COM O CORAÇÃO CHEIO DE EMOÇÃO, DE RESPONSABILIDADE E, SOBRETUDO, DE GRATIDÃO.

GRATIDÃO PELA HONRA DE FALAR A ESTA CASA NO INÍCIO DE MAIS UM ANO LEGISLATIVO, NA CONDIÇÃO DE LÍDER DE UM GOVERNO QUE VEM MUDANDO PERNAMBUCO COM AÇÕES CONCRETAS, ESTRUTURANTES E QUE NÃO SE VIA HÁ MUITOS ANOS NESTE ESTADO. SUBO A ESTA TRIBUNA COMO LÍDER DO GOVERNO RAQUEL LYRA, CIENTE DO PESO HISTÓRICO QUE ESSE MOMENTO CARREGA.

SOU A SEGUNDA MULHER, EM QUASE DOIS SÉCULOS DE EXISTÊNCIA DESTES PODER, A OCUPAR A LIDERANÇA DO GOVERNO NESTA CASA, E FAÇO ISSO EM UM TEMPO IGUALMENTE HISTÓRICO: PELA PRIMEIRA VEZ, PERNAMBUCO É GOVERNADO POR DUAS MULHERES. E AQUI SAÚDO DE FORMA MUITO ESPECIAL A MINHA AMIGA E VICE-GOVERNADORA, PRISCILA KRAUSE.

ISSO NÃO É APENAS UM DADO ESTATÍSTICO. ISSO É SÍMBOLO. ISSO É RUPTURA. ISSO É AVANÇO E FAÇO SEMPRE QUESTÃO DE CITAR ISTO. E NÃO POSSO DEIXAR DE DIZER, COM TODA A SINCERIDADE: É IMPOSSÍVEL OCUPAR ESPAÇOS DE PODER NESTE PAÍS SENDO MULHER SEM ENFRENTAR RESISTÊNCIAS, PRECONCEITOS E ATAQUES. O CAMINHO É SEMPRE MAIS DURO, O JULGAMENTO É SEMPRE MAIS SEVERO E A COBRANÇA, INFINITAMENTE MAIOR.

POR ISSO, FAÇO UM REGISTRO PÚBLICO DO MEU RESPEITO, DA MINHA ADMIRAÇÃO E DA MINHA LEALDADE À GOVERNADORA RAQUEL LYRA. UMA MULHER DE TRAJETÓRIA PÚBLICA HONRADA, ILIBADA E CONSTRUÍDA COM MUITO TRABALHO. DELEGADA FEDERAL, PROCURADORA DO ESTADO, DEPUTADA ESTADUAL, PREFEITA E, HOJE, GOVERNADORA DE PERNAMBUCO.

RAQUEL LYRA É MOTIVO DE ORGULHO PARA ESTE ESTADO. É INSPIRAÇÃO PARA MILHARES DE MENINAS E MULHERES PERNAMBUCANAS QUE HOJE ENTENDEM QUE LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER, INCLUSIVE COMANDANDO UM DOS MAIORES E MAIS DESAFIADORES ESTADOS DO BRASIL.

SUA HISTÓRIA É PAUTADA PELA SERIEDADE, PELA RETIDÃO, PELO RESPEITO AO POVO E PELO COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO.

SINTO-ME PROFUNDAMENTE HONRADA EM CAMINHAR AO SEU LADO E EM REPRESENTAR ESTE GOVERNO NESTA CASA.

É PRECISO DIZER: O POVO DE PERNAMBUCO SABE SEPARAR O DISCURSO VAZIO DA ENTREGA REAL. E AS ENTREGAS ESTÃO AI. COMEÇO PELA SEGURANÇA PÚBLICA, UMA DAS MAIORES ANGÚSTIAS DA NOSSA POPULAÇÃO. O PROGRAMA JUNTOS PELA SEGURANÇA LEVOU PERNAMBUCO, EM 2025, A ALCANÇAR O MENOR ÍNDICE DE ROUBOS DOS ÚLTIMOS 15 ANOS. FORAM 39.881 CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO, O MENOR NÚMERO DE TODA A SÉRIE HISTÓRICA INICIADA EM 2011.

PARA SE TER IDEIA DO TAMANHO DESSA VIRADA, EM 2016 E 2017 PERNAMBUCO REGISTRAVA MAIS DE 110 MIL ROUBOS POR ANO. EM DEZEMBRO DE 2025, A REDUÇÃO FOI DE 30,3% EM RELAÇÃO AO MESMO MÊS DO ANO ANTERIOR. NO ACUMULADO DO ANO, FORAM 5.550 OCORRÊNCIAS A MENOS.

E OS RESULTADOS ALCANÇARAM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO, DA CAPITAL AO SERTÃO. ROUBOS A COLETIVOS CAÍRAM MAIS DE 70%. ROUBOS DE CARGAS, QUASE 50%. CELULARES SUBTRAÍDOS, QUASE 38%.

NA PROTEÇÃO ÀS MULHERES, PRIORIDADE ABSOLUTA DESTES GOVERNO, OS FEMINICÍDIOS CAÍRAM 50% EM DEZEMBRO, E OS REGISTROS DE ESTUPRO TIVERAM O MELHOR ÚLTIMO MÊS DA SÉRIE HISTÓRICA.

E MAIS: PERNAMBUCO ALCANÇOU, EM 2025, A MENOR TAXA DE MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS DOS ÚLTIMOS 22 ANOS. CITO AINDA QUE A FROTA UTILIZADA PELAS OPERATIVAS DE SEGURANÇA FORAM 100% TROCADAS E ATÉ O FINAL DESTES ANOS, TEREMOS 7 MIL NOVOS HOMENS E MULHERES ATUANDO NA SEGURANÇA DE PERNAMBUCO. ISSO NÃO ACONTECE POR ACASO. É DECISÃO POLÍTICA. É INVESTIMENTO. É VALORIZAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA. É RESPEITO ÀS INSTITUIÇÕES.

NA ÁREA SOCIAL, O PERNAMBUCO SEM FOME COMPLETA DOIS ANOS COM RESULTADOS QUE FALAM POR SI. REDUÇÃO DE 25% DA INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE, RETIRANDO 146 MIL PESSOAS DA FOME EXTREMA. QUEDA DE 20% NAS INTERNAÇÕES POR DESNUTRIÇÃO. MAIS DE 20,5 MILHÕES DE REFEIÇÕES SERVIDAS. O BOM PRATO PE, COM COZINHAS COMUNITÁRIAS E SOLIDÁRIAS, LEVA COMIDA DE QUALIDADE A QUEM MAIS PRECISA.

O PROGRAMA MÃES DE PERNAMBUCO JÁ BENEFICIOU MAIS DE 135 MIL MULHERES, GARANTINDO RENDA, AUTONOMIA E DIGNIDADE.

E O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR GARANTE RENDA NO CAMPO E ALIMENTO SAUDÁVEL NA MESA. NA SAÚDE, 2026 JÁ É RECONHECIDO COMO O ANO DA VIRADA. O HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE, UMA OBRA ESPERADA HÁ MAIS DE UMA DÉCADA, FINALMENTE ENTREGUE. A MAIOR REFORMA DA HISTÓRIA DO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, MODERNIZANDO EMERGÊNCIAS, EQUIPAMENTOS E AMPLIANDO A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO.

INVESTIMENTOS NAS GRANDES EMERGÊNCIAS DO ESTADO E NOS HOSPITAIS REGIONAIS. MAIS DE 2.900 PROFISSIONAIS DE SAÚDE NOMEADOS.

E O CUIDA PE, QUE JÁ REALIZOU MAIS DE 250 MIL CIRURGIAS ELETIVAS, ZERANDO FILAS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE EM 135 MUNICÍPIOS.

NA HABITAÇÃO, O MORAR BEM PERNAMBUCO DEVOLVE DIGNIDADE A MILHARES DE FAMÍLIAS. MAIS DE 18 MIL MORADIAS ENTREGUES EM TODO O ESTADO, SEMPRE ACOMPANHADAS DE INFRAESTRUTURA, ACESSO, SANEAMENTO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COMO CRECHES.

NA INFRAESTRUTURA, O PE NA ESTRADA PROMOVE A MAIOR TRANSFORMAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE PERNAMBUCO, COM DESTAQUE PARA O ARCO METROPOLITANO, QUE FINALMENTE SAI DO PAPEL.

PROGRAMAS COMO ÁGUAS DE PERNAMBUCO, INOVA PE, PERNAMBUCO ACESSÍVEL, JUNTOS PELA EDUCAÇÃO, PIX TÊNIS E

TANTAS OUTRAS POLÍTICAS MOSTRAM QUE ESTE É UM GOVERNO QUE TRABALHA DE FORMA INTEGRADA, PLANEJADA E COM VISÃO DE FUTURO.

SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS, EU PODERIA ENCERRAR AQUI, FALANDO APENAS DAS BOAS NOTÍCIAS, QUE SÃO MUITAS. MAS ME SINTO NA OBRIGAÇÃO, NESTE INÍCIO DE ANO LEGISLATIVO, DE TRATAR DE UM TEMA GRAVE, QUE ALGUNS INSISTEM EM TRAZER A ESTA CASA, TALVEZ PARA TIRAR O FOCO DAQUILO QUE REALMENTE IMPORTA.

TEMOS ACOMPANHADO, NOS ÚLTIMOS DIAS, ATAQUES LAMENTÁVEIS À GOVERNADORA RAQUEL LYRA PROMOVIDOS POR ALGUNS DEPUTADOS E SETORES DA OPOSIÇÃO. O QUE ESTAMOS ASSISTINDO É MUITO SÉRIO: HÁ UMA TENTATIVA DELIBERADA DE DESLEGITIMAR A POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO.

A POLÍCIA CIVIL NÃO AGE POR VONTADE POLÍTICA.

NÃO AGE POR CONVENIÊNCIA. NÃO AGE POR INTERESSE PARTIDÁRIO. ELA AGE COM BASE EM DENÚNCIA, COM TÉCNICA, COM CRITÉRIO E DENTRO DA LEI.

E É PRECISO AFIRMAR COM TODAS AS LETRAS: A GOVERNADORA RAQUEL LYRA RESPEITA A AUTONOMIA DAS INSTITUIÇÕES, NÃO INTERFERE EM INVESTIGAÇÕES E JAMAIS PERMITIRÁ QUE QUALQUER ÓRGÃO DO ESTADO SEJA INSTRUMENTALIZADO POLITICAMENTE.

INVESTIGAR NÃO É CRIME. APURAR DENÚNCIA NÃO É PERSEGUIÇÃO. CRIME SERIA IMPEDIR A INVESTIGAÇÃO.

MAIS GRAVE AINDA É TENTAR INVERTER VALORES, COMO SE FOSSE PROIBIDO INVESTIGAR QUANDO O INVESTIGADO PERTENCE A DETERMINADO CAMPO POLÍTICO.

O QUE REALMENTE DEVERIA INDIGNAR ESTA CASA É O VAZAMENTO DE UMA OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL.

ISSO, SIM, É GRAVE. ISSO COMPROMETE INVESTIGAÇÕES. ISSO PROTEGE INTERESSES, NÃO A SOCIEDADE.

QUERO AINDA LEMBRAR UM EPISÓDIO RECENTE: O CASO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, QUE JÁ TEVE DECISÃO JUDICIAL.

CONCURSO PÚBLICO É SÍMBOLO DE IGUALDADE, MÉRITO E JUSTIÇA.

QUANDO ALGUÉM SALTA DA POSIÇÃO 63 PARA A PRIMEIRA COLOCAÇÃO, SENDO UMA VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ISSO CAUSA ESTRANHAMENTO JURÍDICO, INSTITUCIONAL E SOCIAL.

E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO FOI CLARO AO AFIRMAR QUE A IGUALDADE NÃO PODE SER RELATIVIZADA E QUE O SERVIÇO PÚBLICO NÃO PODE SE SUBMETER À CONVENIÊNCIA DA GESTÃO DE PLANTÃO.

CURIOSO É PERCEBER O CONTRASTE: DIANTE DESSE EPISÓDIO, O PREFEITO DO RECIFE PERMANECEU EM SILÊNCIO POR MAIS DE DEZ DIAS.

JÁ QUANDO SURGE UMA INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO, A REAÇÃO É IMEDIATA, ATACANDO A INSTITUIÇÃO. ISSO É O QUE O POVO CHAMA DE DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS.

A POLÍCIA CIVIL TEM O NOSSO RESPEITO, A NOSSA CONFIANÇA E O NOSSO APOIO INSTITUCIONAL. QUEM NÃO DEVE, NÃO TEME INVESTIGAÇÃO. QUEM RESPEITA A DEMOCRACIA, RESPEITA AS INSTITUIÇÕES. E QUEM GOVERNA COM RESPONSABILIDADE NÃO ATACA A POLÍCIA QUANDO A LEI BATE À PORTA.

FINALIZO REAFIRMANDO, EM NOME DO GOVERNO DE PERNAMBUCO, A NOSSA CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES, NO BOM SENSO E, SOBRETUDO, NO DIÁLOGO.

ACREDITO, VERDADEIRAMENTE, NA HARMONIA ENTRE OS PODERES COMO PILAR FUNDAMENTAL DA DEMOCRACIA. UMA HARMONIA QUE NÃO SIGNIFICA CONCORDÂNCIA AUTOMÁTICA, MAS QUE SE CONSTRÓI COM RESPEITO, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO.

TENHO PLENA CONFIANÇA DE QUE ESTA CASA SABERÁ CONDUZIR OS TRABALHOS LEGISLATIVOS COM EQUILÍBRIO, SENSATEZ E SERIEDADE, À ALTURA DA HISTÓRIA DO PARLAMENTO PERNAMBUCANO E DAS EXPECTATIVAS DO NOSSO POVO. QUE POSSAMOS TER UM ANO DE MUITO DIÁLOGO, MATURIDADE POLÍTICA E RESPEITO RECÍPROCO, PARA QUE AS DIFERENÇAS SEJAM TRATADAS COM CIVILIDADE E AS DECISÕES TOMADAS COM RESPONSABILIDADE.

OS PERNAMBUCANOS E PERNAMBUCANAS ESPERAM DE NÓS COMPROMISSO, TRABALHO E RESULTADOS E É ISSO QUE DEVEMOS ENTREGAR.

QUE DEUS NOS ABENÇOE, QUE NOS CONCEDA SABEDORIA NAS DECISÕES E QUE 2026 SEJA UM ANO MARCADO POR GRANDES VITÓRIAS.

MUITO OBRIGADA.

DISCURSO DO DEPUTADO CAYO ALBINO NA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE; NOBRES COLEGAS DEPUTADAS E DEPUTADOS; (SAUDAÇÃO ÀS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES); COLABORADORAS E COLABORADORES DESTES PODER; PROFISSIONAIS DA IMPRENSA PERNAMBUCANA; SENHORAS E SENHORES;

SUBO HOJE A ESTA TRIBUNA, NA ABERTURA DA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO LEGISLATIVA DESTA 20ª LEGISLATURA DA CASA DE JOAQUIM NABUCO - ESPAÇO MAIOR DO DEBATE DEMOCRÁTICO E DA CONSTRUÇÃO DAS DECISÕES QUE IMPACTAM A VIDA DE MILHÕES DE PERNAMBUCANAS E PERNAMBUCANOS - COM O PROFUNDO SENSO DE RESPONSABILIDADE QUE O MOMENTO ATUAL EXIGE.

2026 É UM ANO DECISIVO PARA A DEMOCRACIA E PARA A VIDA PÚBLICA DO NOSSO ESTADO E DO NOSSO PAÍS.

UM ANO EM QUE A POLÍTICA ESTARÁ, MAIS UMA VEZ, SOB O OLHAR ATENTO, CRÍTICO E LEGÍTIMO DA POPULAÇÃO PERNAMBUCANA, QUE ESPERA DE TODOS NÓS NÃO APENAS DISCURSOS, MAS RESULTADOS CONCRETOS, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

E SÃO NESSES MOMENTOS QUE UM PARLAMENTO ALTIVO E HISTÓRICO COMO ESTE PRECISA REAFIRMAR O SEU PAPEL COMO INSTITUIÇÃO DE EQUILÍBRIO, DE DIÁLOGO E, ACIMA DE TUDO, DE COMPROMISSO COM O INTERESSE PÚBLICO.

POR ISSO, SENHOR PRESIDENTE, NESTE INÍCIO DE TRABALHOS, GOSTÁRIAMOS DE DESTACAR A POSTURA QUE A OPOSIÇÃO DESTA CASA, A QUAL TEMOS A HONRA DE LIDERAR, TEM ADOTADO AO LONGO DE TODA ESTA LEGISLATURA EM FAVOR DO NOSSO POVO:

UMA POSTURA RESPONSÁVEL, MADURA E INTEIRAMENTE COMPROMETIDA COM PERNAMBUCO.

UMA OPOSIÇÃO QUE NÃO SE ORIENTA PELO CONFRONTO AUTOMÁTICO, OU SIMPLEMENTE A CRÍTICA PELA CRÍTICA, MAS PELA ANÁLISE CRITERIOSA DE CADA PROJETO QUE CHEGA A ESTE PLENÁRIO.

PROVA DISSO, SENHORAS E SENHORES, FOI A ATUAÇÃO NOS DIVERSOS DEBATES NESTA CASA, PODENDO DESTACAR, POR EXEMPLO, AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUBMETIDAS A ESTA ASSEMBLEIA.

EXERCENDO OS NOSSOS DEVERES CONSTITUCIONAIS DE LEGISLAR, MAS TAMBÉM DE FISCALIZAR, A OPOSIÇÃO TEM CONTRIBUÍDO PARA A APROVAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS QUE, SOMADOS, CHEGAM A CERCA DE 13 BILHÕES DE REAIS, POR ENTENDER QUE ESSES RECURSOS PODERIAM REPRESENTAR INVESTIMENTOS ESTRUTURANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOSSO ESTADO.

PORÉM, COM A CONSCIÊNCIA QUE ESSE RECURSO NÃO É UMA DOAÇÃO, E SIM UMA CONTA QUE O POVO PERNAMBUCANO IRÁ PAGAR, POR ISSO DEVEMOS TER UM OLHAR CRÍTICO, VIGILANTE E RESPONSÁVEL.

AO MESMO TEMPO, MANTIVEMOS A COERÊNCIA E A VIGILÂNCIA INSTITUCIONAL AO COBRAR QUE ESSAS AUTORIZAÇÕES SE TRANSFORMEM EM AÇÕES CONCRETAS. AFINAL, ATÉ O MOMENTO, APENAS CERCA DE 3 BILHÕES DE REAIS DESSES VALORES FORAM EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

INFELIZMENTE, A VELOCIDADE COBRADA NA APROVAÇÃO, DEMORA MUITO A SE REVERTER EM AÇÃO. QUE OS RECURSOS POSSAM SE TRANSFORMAR EM ENTREGAS PRIORITÁRIAS E QUE NÃO TENHAMOS DE VER, UM GASTO DE R\$ 1 BILHÃO EM PUBLICADE POR UM CONTRATO DE DEZ ANOS, ENQUANTO ÁREAS FUNDAMENTAIS, COMO A SAÚDE E A EDUCAÇÃO, CARECEM DE INVESTIMENTOS INDISPENSÁVEIS.

E O PAPEL DESTES PARLAMENTO É JUSTAMENTE ACOMPANHAR, MONITORAR E GARANTIR QUE CADA REAL AUTORIZADO SE CONVERTA EM OBRAS, SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS CHEGUEM NA PONTA, NA REALIDADE DAS PESSOAS. MAIS DO QUE FALAR NOS DEBATES QUE TRAVAMOS, QUERO AQUI REFLETIR SOBRE OS DESAFIOS QUE AINDA TEMOS PELA FRENTE.

SE A SAÚDE DOS PERNAMBUCANOS FOI UM DESAFIO PERMANENTE NOS ÚLTIMOS ANOS, AGORA ELA GANHA AINDA MAIS RELEVÂNCIA. TEMOS UM GOVERNO QUE CHEGA AO SEU QUARTO CARNAVAL, SEM GARANTIR AS ENTREGAS QUE A POPULAÇÃO TANTO ESPERA.

NA SAÚDE, NÃO VIMOS ESTE GOVERNO COMEÇAR E CONCLUIR NEM UM NOVO HOSPITAL. AO CONTRÁRIO, O QUE VIMOS FOI O FECHAMENTO DE UNIDADES, PERGUNTO AOS SENHORES QUANTAS NOVAS UPAS FORAM CONSTRUÍDAS? CERTAMENTE QUEM ESTÁ AQUI PRESENTE NÃO SABERÁ ME RESPONDER. E SABE POR QUÊ? PORQUE NÃO HOUVE UMA SÓ ENTREGUE.

SEGUIMOS COBRANDO O QUE DEVERIA SER CONSIDERADO O BÁSICO: O FUNCIONAMENTO REGULAR DE UM ELEVADOR, A MANUTENÇÃO ADEQUADA PARA NÃO VERMOS MAIS RAQUETES NAS EMERGÊNCIAS, NEM O FESTIVAL DE TETOS QUE INISISTEM EM CAIR EM TANTAS UNIDADES.

TODOS OS ANOS, VEMOS UM FILME QUE SE REPETE PELA INEFICIÊNCIA: MÃES QUE NÃO CONSEGUEM ATENDIMENTO PARA OS SEUS FILHOS DURANTE SURTOS DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS. FALTAM LEITOS, FALTAM VAGAS. E FALTA, ACIMA DE TUDO, CUIDADO.

COBRAMOS EFETIVIDADE EM PROJETOS IMPORTANTES, COMO FOI O CASO DO HOSPITAL MESTRE DOMINGUINHOS QUE TEVE POR DIVERSAS VEZES PROBLEMAS EM TODO O SEU PROCESSO, FRUSTANDO A EXPECTATIVA DA NOSSA GENTE E DEMONSTRANDO A DIFICULDADE DO GOVERNO EM COLOCAR A MÁQUINA PRA MOER VERDADEIRAMENTE.

SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS,

PERNAMBUCO É HOJE O 4º ESTADO MAIS VIOLENTO DO PAÍS. EU FAÇO UMA PERGUNTA CLARA NESTE PARLAMENTO QUE ESPERO ECOAR POR TODO ESTADO: VOCÊ REALMENTE SE SENTE SEGURO EM PERNAMBUCO? A PRESENÇA DO CRIME ORGANIZADO, AO LONGOS DESSES ÚLTIMOS ANOS, AUMENTOU OU DIMINUIU?

POR QUE SOMOS UM DOS ESTADOS EM QUE MAIS MULHERES SÃO VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO? EM 2025 O NÚMERO AUMENTOU QUASE 16% EM RELAÇÃO A 2024. SÃO CERCA DE 116 CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR POR DIA.

POR ESSE MOTIVO TEMOS REFORÇADO, DE MANEIRA PROPOSITIVA, A NECESSIDADE DE AMPLIAR A REDE DE PROTEÇÃO, COM MAIS DELEGACIAS DA MULHER, ESTRUTURA ADEQUADA E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, PORQUE COMBATER A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NÃO É UMA PAUTA DE GOVERNO OU DE OPOSIÇÃO — É UMA PAUTA DE HUMANIDADE E DE ESTADO.

A POLÍCIA TEM UM PAPEL FUNDAMENTAL: TER SEU FOCO NA PROTEÇÃO DOS PERNAMBUCOS, COMBATE A CRIMINALIDADE E PROPORCIONAR SEGURANÇA A TODAS AS PESSOAS, E NÃO SER USADA POR ALGUNS PARA PERSEGUIR ADVERSÁRIOS POLÍTICOS, SE TRANSFORMANDO EM POLÍCIA POLÍTICA, SEM SEGUIR A LEI E IR DE ENCONTRO A NOSSA DEMOCRACIA.

É POR ISSO QUE QUERO, NESTE MOMENTO TÃO IMPORTANTE, ME SOLIDARIZAR COM OS POLICIAIS CIVIS QUE LUTAM POR MELHORES CONDIÇÕES DE SALÁRIO, LUTAM CONTRA A INGERÊNCIA E A NÃO INTERFERÊNCIA POLÍTICA NO EXERCÍCIO DO SEU TRABALHO. A TODOS VOCÊS, TODO O MEU RESPEITO. SAIBAM QUE NÓS SEGUIMOS FAZENDO UMA OPOSIÇÃO FIRME A QUEM PERSEGUIE AS PESSOAS NO LUGAR DE ENFRENTAR A CRIMINALIDADE. E NÃO VAMOS DESISTIR DE LUTAR POR TODOS VOCÊS.

A DECISÃO DO STF AO DETERMINAR QUE A POLÍCIA FEDERAL ATUE NO RECENTE CASO DE ESPIONAGEM ILEGAL SÓ CONFIRMA A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO. FAÇO CORO COM TODOS OS POLICIAIS, JURISTAS E COM A SOCIEDADE PARA LEMBRAR DA FRASE TÃO REPETIDA NOS ÚLTIMOS DIAS. GOVERNO DE PERNAMBUCO, QUEM DEU A ORDEM?

QUEM TAMBÉM PARECE ESTAR FORA DE ORDEM É A EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO. QUANDO A PALAVRA PERDE FORÇA, GERA DESCRÉDITO E ALIMENTA A DESCONFIANÇA. COMO UM GOVERNO QUE PROMETEU 60 MIL NOVAS VAGADAS DE CRECHES NÃO CONSEGUIU ENTREGAR UMA SÓ VAGA FUNCIONANDO NO ANO PASSADO?

NO PRÓXIMO DIA 10, NA TEORIA, DEVERIAM SER ENTREGUE 51 CRECHES, PORÉM, A REALIDADE É QUE NENHUMA DAS 250 PROMETIDAS ESTÁ EM FUNCIONAMENTO. TROUXEMOS A VOZ DOS ESTUDANTES, PROFESSORES, E TODOS QUE FAZEM A EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, APRESENTANDO SEUS ANSEIOS, SUAS DORES E DEFENDENDO UMA ÁREA TÃO FUNDAMENTAL PARA O FUTURO DO NOSSO ESTADO.

VOLTO AQUI A ME PERGUNTAR: POR QUE O PROGRAMA GANHE O MUNDO SÓ ANDOU, E AINDA ASSIM A DURAS PENAS, DEPOIS QUE A OPOSIÇÃO TROUXE AQUI O SECRETÁRIO PARA COBRAR AS DEVIDAS EXPLICAÇÕES E NOS APONTAMOS A SOLUÇÃO NECESSÁRIA. QUANTAS NOVAS ESCOLAS ESTE GOVERNO ESTÁ ENTREGANDO? POR QUE TANTOS PROBLEMAS COM A MERENDA E POR QUE CANCELAR, SEM AVISO PRÉVIO, A ALIMENTAÇÃO GRATUITA DE ESTUDANTES DA UPE QUE ATUAM EM COMPLEXO HOSPITALAR?

ESTA SEMANA FOMOS SURPREENDIDOS COM MAIS UM DURO GOLPE. QUERO AQUI TAMBÉM ME SOLIDARIZAR COM OS ESTUDANTES QUE LUTARAM E CHEGARAM A VENCER NA JUSTIÇA PARA QUE O 2º AUMENTO CONSECUTIVO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS NÃO FOSSE APROVADO. MAS ESTE GOVERNO FEZ QUESTÃO NÃO APENAS DE APRESENTAR UMA PROPOSTA EM FAVOR DOS EMPRESÁRIOS, COMO TAMBÉM ENTROU COM UMA AÇÃO PRA DERRUBAR O DIREITO DOS ESTUDANTES E DO POVO TRABALHADOR DE PERNAMBUCO.

QUEM COMEÇA UMA SEMANA ASSIM, NÃO ESTÁ DISPOSTO A INICIAR O ANO DIFERENTE, ABERTO AO DIÁLOGO E AOS BONS PROJETOS. QUE A SOCIEDADE PERNAMBUCANA TANTO ESPERA. REPITO: NÃO SE TRATA DE 20 CENTAVOS, PRESIDENTE ÁLVARO. MAS DO PESO QUE CHEGA PRA QUEM TRABALHA, QUEM ESTUDA E QUEM DEPENDE DO TRANSPORTE PÚBLICO EM PERNAMBUCO.

SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS,

REITERAMOS NESTA MESMA TRIBUNA A NECESSIDADE DE GARANTIR ÁGUA PARA OS PERNAMBUCANOS, ONDE INUMERÁVEIS VEZES AS PESSOAS, APESAR DE RECEBEREM A CONTA, E DE FAZEREM O PAGAMENTO EM DIA, NÃO CONSEGUEM TER ACESSO À ÁGUA.

AO MESMO TEMPO EXTERNAMOS NOSSA PREOCUPAÇÃO COM A PRIVATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMPESA, SEM GARANTIA NENHUMA DE UMA MAIOR EFICIÊNCIA. A FORMA ATROPELADA COMO TUDO FOI FEITO EM PERNAMBUCO JÁ TEM ENDEREÇO CERTO: AUMENTO DA CONTA E PRECARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. ÁGUA É UM DIREITO DE TODOS, QUE NÃO PODE DEPENDER DA DECISÃO DE QUEM VIVE NO AR-CONDICIONADO, SEM CONHECER A REALIDADE DO POVO PERNAMBUCANO.

SERVIÇOS QUE JÁ FORAM REFERÊNCIA, HOJE ESTÃO CADA VEZ MAIS FRÁGEIS, COMO ACONTECE COM O SASSEPE. O SERVIDOR PÚBLICO DO NOSSO ESTADO PAGA POR UM SERVIÇO QUE NÃO RECEBE, E CADA VEZ MAIS, TEM SIDO SUCATEADO.

QUEREMOS UM ESTADO FORTE, COM MAIS OPORTUNIDADE, PULSANDO DESENVOLVIMENTO, E NÃO UM ESTADO QUE EM 2025 OCUPOU A MAIOR TAXA DE DESEMPREGO DO BRASIL, SEGUNDO O IBGE.

OS TEMAS SÃO DIVERSOS, E OS PROBLEMAS SÃO INCALCULÁVEIS. TUDO ISSO REFORÇA UMA CONVICÇÃO QUE NORTEIA NÃO APENAS O NOSSO MANDATO, MAS TAMBÉM NOSSA ATUAÇÃO NA LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NESTA CASA: FISCALIZAR É CUIDAR DE PERNAMBUCO.

É GARANTIR QUE AS LEIS, PROGRAMAS E AÇÕES NÃO FIQUEM RESTRITAS AO PAPEL, MAS SE TRANSFORMEM EM POLÍTICAS EFETIVAS, EM RESULTADOS MENSURÁVEIS E EM MELHORIAS CONCRETAS PARA A POPULAÇÃO.

POR ISSO, SEGUIREMOS ATENTOS, VIGILANTES E PRESENTES.

ESTAREMOS AO LADO DE TODA INICIATIVA QUE REPRESENTA AVANÇO, JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO PARA PERNAMBUCO.

MAS TAMBÉM NÃO HESITAREMOS EM COBRAR, QUESTIONAR E FISCALIZAR SEMPRE QUE HOUVER OMISSÃO, ATRASO OU O SOFRIMENTO DA AUSÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA NA VIDA DAS PESSOAS.

GOVERNADORA, PERNAMBUCO NÃO CABE EM UMA PLANILHA, PERNAMBUCO NÃO SE RESUME AS PROPAGANDAS DO GOVERNO, O PERNAMBUCO REAL ESTÁ NA VIDA DAS PESSOAS.

LUTAMOS TODOS OS DIAS PARA QUE O GOVERNO TENHA CAPACIDADE DE ENTREGA, CONSIGA CUMPRIR AS PROMESSAS QUE FORAM FEITAS AO POVO PERNAMBUCANO, QUE O GOVERNO POSSA DE FATO CONSTRUIR PONTES, PRATICAR O DIÁLOGO E RASGAR DE FORMA LITERAL AS LISTAS QUE SEPARAM OS ADVERSÁRIOS DOS ALIADOS, AFINAL DE CONTAS, A NOSSA GENTE NÃO TEM NADA A VER COM ESSA DISCUSSÃO QUE NADA AGREGA A VIDA DAS PESSOAS.

QUEREMOS EXERCER O NOSSO PAPEL EM DEFESA DE PERNAMBUCO, SEM TER O RECEIO DO ATAQUE A DEMOCRACIA E A TENTATIVA DE INTIMIDAÇÃO QUE NORTEIA ESTE GOVERNO. QUEREMOS QUE A LEGISLAÇÃO SEJA APLICADA A TODOS, SEM DISTINÇÃO, SEJA ALIADO OU NÃO, SEJAM SEUS FAMILIARES OU NÃO.

QUEREMOS QUE O FUTURO SEJA REPRESENTADO POR ESPERANÇA, POR CAPIDADE DE FAZER, PELO O RESPEITO A QUEM PENSA DIFERENTE, E QUE VERDADEIRAMENTE AS ENTREGAS ACONTEÇAM PARA MUDAR A VIDA DOS PERNAMBUCANOS.

QUEREMOS QUE ENXERGUEM A OPOSIÇÃO PROPOSITIVA QUE FAZEMOS NÃO COMO UMA AÇÃO DE INIMIGOS, MAS COMO UM NORTE DE QUEM ESCUTA OS MAIS NECESSITADOS E OS APONTAMENTOS QUE FAZEMOS SÃO JUSTAMENTE PARA CONTRIBUIR COM UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, MAIS IGUALITÁRIA E MAIS DESENVOLVIDA.

A OPOSIÇÃO QUE REPRESENTAMOS NESTA CASA É UMA OPOSIÇÃO QUE CONSTRÓI, QUE PROPÕE E QUE DEFENDE A DEMOCRACIA TODOS OS DIAS — NÃO APENAS NO DISCURSO, MAS NA PRÁTICA PARLAMENTAR, NOS MUNICÍPIOS E NO DIÁLOGO PERMANENTE COM A SOCIEDADE.

QUERO DIZER A TODOS QUE OCUPAM AS GALERIAS DESTA CASA: EU PREFIRO O BARULHO DO AMBIENTE DEMOCRÁTICO, AO SILÊNCIO DE QUEM É CONIVENTE COM A COVARDIA E COM O AUTORITARISMO.

NÃO PODEMOS VIVER EM UM ESTADO EM QUE POUCOS FAMILIARES, OU SÓCIOS DE UMA EMPRESA, TENHAM PASSE-LIVRE NA HORA DE PAGAR AS SUAS TAXAS E DE CUMPRIR COM A SUA OBRIGRAÇÃO. TAMBÉM NÃO VAMOS NOS CALAR QUANDO ALIADOS DO GOVERNO CHEGAM AO PRIMEIRO ESCALÃO DEFENDENDO RACISMO OU MISOGINIA. NOSSO COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA É MAIOR DO QUE QUALQUER TENTATIVA DE ESCONDER OS FATOS COMO ELES SÃO.

É POR ISSO QUE REPITO: NESTA CASA, NINGUÉM VAI DEIXAR DE SER OUVIDO. MAS TAMBÉM NÃO VAI DEIXAR DE SER FISCALIZADO. PORQUE AQUI NINGUÉM ESTÁ ACIMA DA LEI. E ISSO SE ESTENDE A TODO O GOVERNO DO ESTADO.

ASSIM, ENCERRAMOS ESTA FALA REAFIRMANDO QUE NOSSO COMPROMISSO MAIOR NÃO É COM GOVERNOS, PARTIDOS OU CONJUNTURAS, MAS COM PERNAMBUCO E COM O SEU POVO.

E É POR ELES QUE SEGUIREMOS FIRMES, COM CORAGEM, SERENIDADE E RESPONSABILIDADE. ESTAREMOS SEMPRE A DISPOSIÇÃO PARA CONTRIBUIR, MAS TAMBÉM ESTAREMOS PRONTOS PARA NÃO ABAIXAR A CABEÇA, EXERCER O NOSSO LEGÍTIMO PAPEL E DEFENDER O POVO PERNAMBUCANO.

MUITO OBRIGADO.

Portarias

PORTARIA Nº 230/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000048/2026, do Gabinete do Deputado Pastor Junior Tercio, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 56.2% para 54.8% de **MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 231/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000052/2026, do Gabinete do Deputado Coronel Alberto Feitosa, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 34.35% para 35.8% de **LUCIA MARIA FELICIANA DA SILVA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 232/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000053/2026, do Gabinete do Deputado Coronel Alberto Feitosa, **RESOLVE:** alterar a gratificação de representação de 106.0% para 120.0% de **SEVERINO RODOLFO LOPES**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 233/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000063/2026, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque, **RESOLVE:** atribuir a gratificação de representação de 120.0% a **LARISSA DE BARROS SANTOS**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 234/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000061/2026, do Gabinete do Deputado Nino de Enoque, **RESOLVE:** cancelar a gratificação de representação de 120.0% de **MARIA CLARA DA VEIGA PESSOA ARAUJO**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de Fevereiro de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

Errata de Escala de Férias

ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Na Escala de Férias publicada em 11/06/2025, no que se refere às férias do Exercício 2024 do servidor JOSE AIRTON PAES DOS SANTOS, Matrícula 63020, onde se lê 01/06/2025 a 30/06/2025, leia-se 01/06/2025 a 10/06/2025.